ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 06/04/2022 21:53
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: a1751857-1990-4852-a9fb-0a543f19428b
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 07 DE ABRIL DE 2022 ANO LI - Nº 047 PREFEITURA DO RECIFE

PCR investe R$ 40 milhões em obras de contenção de encostas nos morros do Recife

No momento, 12 obras do programa estão em andamento, totalizando um investimento na ordem de R$ 20 milhões. Os outros R$ 20 milhões serão investidos em 12 obras a serem iniciadas este ano

Ontem (6), a Prefeitura do Recife, anunciou investimentos de R$ 40 milhões em obras de contenção de encostas nas áreas de morros da cidade. As verbas são oriundas de financiamento e garantem a realização de 24 intervenções, garantindo mais segurança e qualidade de vida para cerca de 500 famílias diretamente beneficiadas com estabilização de encostas, construção de muros de arrimo e serviços de drenagem. O Programa de Encostas foi lançado pelo prefeito João Campos na Rua Córrego São José, bairro de Dois Unidos, uma das áreas onde já começaram a ser construídos oito muros de arrimo.

"A gente hoje autoriza o início de obras coletivas de proteção de encostas, podemos ver aqui atrás várias barreiras com lonas e onde há lonas aqui serão construídas obras definitivas como muro de arrimo e tela argamassada. São R$ 40 milhões sendo investidos pela Prefeitura, a gente já começou com R$ 20 milhões e ao longo do ano vamos colocar mais R$ 20 milhões. O prazo de execução é até fevereiro do próximo ano. E o mais importante é que a Prefeitura já dispõe desse recurso, foi fruto de uma operação de crédito que será bancada 100% pelo município do Recife, R$ 40 milhões", afirmou João Campos na ocasião.

A iniciativa, executada pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB) contempla localidades como Beberibe, Alto José Bonifácio, Nova Descoberta, Jordão Baixo, Vasco da Gama e Brejo da Guabiraba, entre outras áreas. No momento, 12 obras do programa estão em andamento, totalizando um investimento na ordem de R$ 20 milhões. Os outros R$ 20 milhões serão investidos em 12 obras a serem iniciadas este ano.

Antes do momento do anúncio, o prefeito João Campos realizou uma vistoria na obra que está sendo realizada na Rua Córrego São José desde o dia 14 de março. A intervenção inclui 150 metros de drenagem, construção de oito muros de arrimo, totalizando 280 metros, instalação de 3.200 m² de tela argamassada, 280 metros de mureta de proteção, 640 m² de passeios públicos e escada de acesso. Os serviços contam com a colaboração de 20 trabalhadores e um aporte financeiro na ordem de R$ 4,1 milhões. Cerca de 60 famílias serão diretamente beneficiadas pelos trabalhos que serão concluídos no mês de novembro.

A aposentada Maria José Soares, 68 anos, é moradora da Rua Córrego São José há dois anos, com a filha, e disse que as obras vão trazer mais segurança para ela, a família e vizinhos. "Vai ser ótimo quando ficar tudo pronto para o povo. Essas chuvas trazem muitas tragédias, deslizamentos. Vamos nos sentir mais seguros, vai melhorar a situação", comentou ela.

Já o Inspetor de qualidade Joselito da Silva, 54 anos, mora na Rua Córrego São José há 40 anos com a sua esposa e o seu pai. Para ele, as obras são a realização de um sonho antigo: "eu achava que só seria feito um lado aqui, mas vão ser feitos os dois. A sensação é de alívio para mim e para os moradores daqui que há muitos anos lutam por isso. No inverno, vamos deitar a cabeça no travesseiro com mais tranquilidade".

Além dos investimentos do Programa de Encostas, seguem em andamento outras nove obras do mesmo tipo que estão sendo realizadas com verbas do OGU, somando um investimento de R$ 6 milhões. O pacote de obras reforça a Ação Inverno 2022, um conjunto de intervenções destinadas a minimizar os impactos das chuvas na cidade, que inclui as obras de contenção de encostas, micro e macrodrenagem, prevenção e monitoramento em áreas de risco e eliminação de pontos críticos de alagamento, entre outras atividades.

Marcos Pastich



Plano de Encostas inclui a execução de 24 intervenções em áreas de risco situadas em diversos bairros da cidade

Prefeitura do Recife inaugura a maior escola pública municipal da cidade

Com investimentos de R$ 10 milhões, unidade está localizada na Mangabeira, tem capacidade para receber 700 estudantes e conta com um novo projeto de escola de tempo integral

Os alunos da nova Escola Municipal de Tempo Integral (EMTI) da Mangabeira podem dizer que estudam na maior escola da Rede Municipal do Recife. Com 12 salas de aula e capacidade para atender 700 alunos, a unidade de ensino foi inaugurada, na terça-feira (5), pelo prefeito do Recife João Campos. Os investimentos foram na ordem de R$ 10 milhões e a instituição conta com um novo projeto de tempo integral. A unidade de ensino atende estudantes da Educação Infantil (grupos IV e V), Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos e já tem projetos de expansão para mais oito novas salas de aula. Na ocasião, o gestor municipal também anunciou a construção de uma nova creche, que será erguida ao lado da EMTI da Mangabeira.

"Hoje a gente dá um passo muito importante na educação do Recife. A gente está inaugurando a maior escola da Rede Municipal de Ensino. Aqui serão mais de 700 estudantes. E não é só um equipamento muito grande, mas a gente faz também uma nova implementação da modalidade de ensino integral. Aqui é a primeira escola que vai do 1º ao 9º ano no modelo integral, que é um modelo que revolucionou a educação no estado de Pernambuco e hoje o estado tem a maior rede do Brasil de educação integral, e a gente traz essa ampliação para a Rede Municipal do Recife", esclareceu João Campos.

Com o projeto de tempo integral, a Escola Municipal da Mangabeira será a primeira unidade da rede a ofertar esta modalidade para o ensino fundamental, contemplando as turmas do 1º ao 9º ano. "É com muita alegria que a gente inaugura a escola da Mangabeira. É uma unidade que conta com uma estrutura moderna e diferenciada, que vai permitir conforto e educação de qualidade para os estudantes da região. É importante ressaltarmos também que este projeto de tempo integral, em breve, estará integrado à oferta de Educação Infantil", pontuou o secretário de Educação do Recife, Fred Amancio.

Localizada na Rua Nicéias Arcoverde de Gusmão, s/n, a Escola Municipal de Tempo Integral da Mangabeira ocupa um terreno de mais de cinco mil metros quadrados e possui cerca de 3.200 metros de área construída. A estrutura da escola conta ainda com uma área verde de mais de 1.400 metros quadrados, 12 salas de aula (serão 20 após a ampliação), biblioteca, sala de recursos para a educação especial, laboratórios, espaço maker, coordenação pedagógica, sala de música e vídeo, administrativo, serviços, refeitório e quadra poliesportiva coberta com vestiários, banheiros, palco e camarim. Tudo isso distribuído em um prédio com dois pavimentos.

Além da ampliação das salas de aula na unidade de ensino, o prefeito João Campos e o secretário de Educação, Fred Amâncio, aproveitaram a ocasião para anunciar a construção de uma nova Creche, que será erguida ao lado da EMTI da Mangabeira. O projeto arquitetônico conta com pátios coberto e externo, refeitório, direção, coordenação, depósito de material didático, almoxarifado, sala dos professores, bateria de banheiros, incluindo acessíveis, 12 salas de aula, contemplando também berçários, fraldário, lactário, cozinha, despensa, lavanderia, vestiários, solário, sala multiuso e brinquedoteca.

Para o evento de inauguração da Escola Municipal de Tempo Integral da Mangabeira, a gestão municipal preparou uma grande festa com a participação da Banda Marcial da Escola Antônio Farias Filho e da Escola Pernambucana de Circo.

Rodolfo Loepert



A unidade de ensino atende estudantes da Educação Infantil (grupos IV e V), Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

PCR licita obras para quinta unidade do Compaz

O Compaz foi concebido com foco na prevenção à violência, inclusão social e fortalecimento comunitário

Depois de quatro unidades do Compaz estarem em pleno funcionamento, agora é a vez dos moradores do Ibura abrirem as portas para receber o quinto Centro Comunitário da Paz. A licitação para a obra foi publicada no Diário Oficial de terça-feira (5) e a Prefeitura do Recife investirá R$ 13,5 milhões no equipamento, sendo R$ 5,5 milhões fruto de verba de emenda parlamentar do deputado federal Wolney Queiroz (PDT). A licitação do novo Compaz, que deverá durar cerca de 90 dias até a sua finalização, bem como as obras de edificação, serão acompanhadas e coordenadas pelo Gabinete de Projetos Especiais. Já o prazo da obra, com ordem de serviço a ser autorizada ao final do processo de licitação, está estimada em 12 meses.

Para o prefeito João Campos a obra estruturadora é fruto de um compromisso assumido com a região e amplia o leque de possibilidades para os munícipes. "A gente publicou hoje (5), no Diário Oficial, o edital de licitação para a construção de mais um Compaz no Recife, o Compaz do Ibura Ficou lindo o projeto, vai ser um equipamento que vai inaugurar vida na vida das pessoas. Onde vão ter toda a oportunidade de prática esportiva, biblioteca, capacitação em educação e a gente sabe que vai ser uma obra estruturadora para todo o Ibura. Eu quero aqui agradecer ao deputado Wolney Queiroz, que colocou R$ 5 milhões em emenda para ajudar a viabilizar essa obra e a gente vai ter a oportunidade de, nos próximos meses, dar a Ordem de Serviço e ver esse grande sonho se tonando realidade. Mais um compromisso que a gente havia firmado com o Ibura e que, a partir de agora, esse compromisso já começa a virar realidade. Vamos juntos. Muito em breve, novo Compaz do Ibura", finalizou.

O Compaz da Ibura ficará localizado na Ladeira da Cohab e o investimento será feito com recurso próprio. Com o fim do processo de licitação e a assinatura da ordem de serviço, a estimativa é que a empresa vencedora do certame conclua as obras do Compaz no prazo de um ano. Assim como acontece nas outras unidades, os moradores do Ibura e as comunidades próximas contarão com um conjunto de atividades, projetos e serviços com foco na promoção da cidadania de crianças, jovens e adultos.

Divulgação



A nova unidade da Fábrica de Cidadania será construída no Ibura e contará com investimento de R$ 13,5 milhões

A construção se dará numa área total de 3.083,61m² e contará com biblioteca, espaço para o desenvolvimento da primeira infância, quadras poliesportivas, dojô, sala de dança, salas de multiuso, auditório, Procon Recife, espaço para mediação de conflito e de atendimento à mulher vítima de violência, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), entre outros.

CENTRO COMUNITÁRIO DA PAZ (COMPAZ) - O Compaz foi concebido com foco na prevenção à violência, inclusão social e fortalecimento comunitário. Baseado em experiências colombianas de urbanismo social e de outras fontes de espaços Divulgação de cidadania, o Compaz possui quatro unidades no Recife. Conhecidos como "Fábricas de Cidadania", os equipamentos se destacam tanto pela estrutura, quanto pelos serviços e atendimentos oferecidos. Os Compaz fazem parte da Secretaria de Segurança Cidadã da Prefeitura do Recife e, em 2019, foi escolhido como o melhor projeto de redução de desigualdade social do País, pelo Programa Cidades Sustentáveis e pela Oxfam Brasil. O prêmio tem como finalidade reconhecer projetos nacionais de larga escala social, que tenham impacto em vários setores.

Atualmente existem no Recife quatro unidades em funcionamento: Compaz Eduardo Campos, primeiro a ser construído e fica no Alto Santa Terezinha; Compaz Ariano Suassuna foi o segundo e fica localizado no bairro do Cordeiro; o bairro da Caxangá também conta com uma unidade, o Compaz Miguel Arraes; e por fim, no coração da comunidade do Coque, no bairro de Joana Bezerra, fica o Compaz Dom Helder.

CTTU implanta mudança de circulação no bairro das Graças, na Zona Norte

Para dar maior fluidez ao trânsito, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento (Sepul) e da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU), realizou, ontem (6), uma mudança de circulação no bairro das Graças, na Zona Norte do Recife. A Rua Abelardo passou a ter sentido único em direção à Rua Doze de Outubro. Agentes e orientadores de trânsito estarão no local durante os primeiros dias da mudança.

Os condutores que estiverem na rua Doze de Outubro e desejarem seguir em direção à Rua Paulino Gomes de Souza para acessar a Rua do Futuro, poderão utilizar a Praça Elvira Andrade de Souza como rota alternativa, além das ruas Senador Alberto Paiva e Antônio Novais. A mudança vai beneficiar, também, pedestres e crianças, com a implantação de novas travessias e sinalização de área escolar.

MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO - A área possui escolas e se torna um ponto de interesse para crianças e outros pedestres. Por isso, a CTTU realizou manutenção de sinalização em vias como as ruas Beberibe, São Miguel e Abelardo, com ampliação das faixas de pedestres e da sinalização vertical.

Imagem PCR



Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL nº 18.908 , DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Institui e disciplina o Auxílio Municipal denominado "Cria Esperança", destinado a beneficiar órfãos e órfãs vítimas do feminicídio.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Recife, o Auxílio Municipal denominado "Cria Esperança", destinado a beneficiar crianças e adolescentes cujas mulheres responsáveis legais hajam sido vítimas de feminicídio.

§ 1º O Auxílio Cria Esperança tem por finalidade:

I - assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, bem como o direito de viverem em um lar sem violência;

II - preservar a saúde física e mental, o pleno desenvolvimento e os direitos específicos das crianças e dos adolescentes à condição de vítimas ou testemunhas de violência no âmbito de relações domésticas, familiares e sociais;

III - resguardar as crianças e os adolescentes de toda forma de negligência, discriminação, abuso e opressão, a teor do que dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

§ 2º Constitui diretriz do Auxílio Cria Esperança a promoção, entre outros, dos direitos à assistência social, à saúde, à alimentação, à moradia e à educação para órfãos e órfãs do Feminicídio, compreendidos também como vítimas colaterais da violência de gênero.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se órfãos e órfãs do feminicídio as crianças e adolescentes dependentes de mulheres assassinadas em contexto de violência doméstica e familiar ou de flagrante menosprezo e discriminação à condição de mulher, caracterizando-se como crime de "Feminicídio" nos termos que dispõe a Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015, e a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Parágrafo único. As mulheres vítimas de feminicídio referidas no caput são aquelas que se autoidentificam com o gênero feminino, vedadas discriminações por raça, orientação sexual, deficiência, idade, escolaridade e de outra natureza, nos termos do art. 5º, incisos XIII e XIV, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 3º O Auxílio Cria Esperança, uma vez atendidas as condicionalidades exigidas, observados os termos do regulamento e as metas estabelecidas, corresponderá a uma renda mensal no valor de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais), quando a família acolhedora tiver sob sua guarda 01 (uma) criança ou adolescente cuja mulher responsável legal haja sido vítima de feminicídio.

Parágrafo único. O valor mensal previsto no caput será acrescido de 15% (quinze por cento) por cada criança ou adolescente a mais que a família acolhedora tiver nas condições ali previstas, limitado a, no máximo, 05 (cinco) acréscimos por núcleo familiar.

Art. 4º Somente fará jus ao benefício previsto nesta lei aqueles que comprovarem:

I – a inscrição no CADÚNICO;

II – A residência no Município há, pelo menos, 6 (seis) meses;

III – (VETADO)

IV - a guarda oficializada da criança ou do adolescente por família acolhedora, bem como a tutela provisória, não sendo aceitos como beneficiários aqueles que se encontrem em situação de acolhimento institucional.

Parágrafo único. O atendimento das disposições do presente artigo pode ser objeto de confirmação e averiguação, através de relatório específico de visita domiciliar realizado por servidores do município do Recife.

Art. 5º A manutenção da condição de família beneficiária do Auxílio Cria Esperança dependerá, no mínimo, do cumprimento das seguintes condicionalidades:

I - cumprimento do calendário nacional de vacinação e acompanhamento do estado nutricional;

II - frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

III – assinatura de termo de responsabilidade, por parte do representante legal da criança ou do adolescente beneficiado, de que assumirá o compromisso de cumprir todas as normas e diretrizes da presente lei.

Parágrafo único. O Decreto regulamentar disporá sobre:

I - os critérios para o cumprimento das condicionalidades;

II - as informações a serem coletadas e disponibilizadas;

III - os órgãos responsáveis pela gestão e execução das políticas direcionadas à provisão dos serviços relacionados às condicionalidades;

IV - os efeitos do descumprimento das condicionalidades, vedada a adoção de procedimentos de caráter unicamente punitivo, de modo que deve ser verificada a situação de cada da família acolhedora e prestada a devida orientação, com o estabelecimento de prazo razoável para que possa cumprir os requisitos devidos, antes de ser desligada do Auxílio Cria Esperança.

Art. 6º O serviço socioassistencial deverá realizar atendimento ou acompanhamento das famílias acolhedoras, no âmbito do cumprimento de condicionalidades do Auxílio Cria Esperança, considerado o risco sociofamiliar de acordo com indicativos de vulnerabilidade social, com vistas à superação gradativa dessas vulnerabilidades, nos termos do Decreto.

Art. 7º O Auxílio Cria Esperança será concedido até os 18 (dezoito) anos completos do beneficiado.

Parágrafo único. Caso a criança ou o adolescente esteja devidamente matriculado em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, fará jus ao recebimento do benefício até completar 24 (vinte e quatro) anos, desde que não esteja trabalhando formalmente.

Art. 8° As despesas decorrentes da execução desta Lei obedecerão às normas e requisitos da legislação fiscal e orçamentária correspondente.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei para a sua efetiva aplicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da publicação oficial.

Recife, 06, de abril de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Ofício nº 019 GP/SEGOV Recife, 06 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE, por razões de legalidade, o Projeto de Lei do Executivo nº 07/2022, que institui e disciplina o Auxílio Municipal denominado "Cria Esperança", destinado a beneficiar órfãos e órfãs vítimas do feminicídio.

A iniciativa tem por finalidade assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, bem como o direito de viverem em um lar sem violência; preservar a saúde física e mental, o pleno desenvolvimento e os direitos específicos das crianças e dos adolescentes à condição de vítimas ou testemunhas de violência no âmbito de relações domésticas, familiares e sociais; e resguardar as crianças e os adolescentes de toda forma de negligência, discriminação, abuso e opressão, a teor do que dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

O Projeto de Lei sofreu algumas emendas parlamentares que trouxeram melhorias à redação final da proposta. Contudo, numa análise mais acurada, percebe-se que na redação original enviada para a Câmara Municipal, o inciso III do art. 4º não está em perfeita harmonia com o inciso I do mesmo artigo.

Vejamos a redação do citado dispositivo:

"Art. 4º Somente fará jus ao benefício previsto nesta lei aqueles que comprovarem:

I – a inscrição no CADÚNICO;

II – A residência no Município há, pelo menos, 6 (seis) meses;

III – o não recebimento de pensão por morte;

IV - a guarda oficializada da criança ou do adolescente por família acolhedora, bem como a tutela provisória, não sendo aceitos como beneficiários aqueles que se encontrem em situação de acolhimento institucional.

Parágrafo único. O atendimento das disposições do presente artigo pode ser objeto de confirmação e averiguação, através de relatório específico de visita domiciliar realizado por servidores do município do Recife."

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal foi criado pela Lei nº 8.742/93 e regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que em seu art. 5º, VI, "a" assim disciplina:

"Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

(...)

VI - renda familiar mensal - soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto:

a) benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária;

(...)"

Pela redação acima, os benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária, não compõe a renda familiar mensal para fins de inscrição no Cadastro Único.

Ocorre que nada obsta que determinada pessoa esteja inscrita no Cadastro Único e seja beneficiária de pensão por morte, dada a natureza eventual e, por vezes, temporária deste benefício.

Vejamos o Parecer Jurídico nº 001/2022, da Secretaria da Mulher, cujos fundamentos utilizo também fundamentar a presente exposição:

"Os Benefícios Eventuais são caracterizados por serem suplementares e temporários, prestados aos cidadãos e às famílias nas situações de nascimento, morte e de Vulnerabilidade provisória e calamidade pública.

Logo, é possível receber benefícios eventuais e concomitantemente estar cadastrado no Cadastro Único, o que seria o caso da Pensão por Morte.

A pensão por morte é um beneficio que além de ser eventual pode possuir característica temporária ou vitalícia, a depender do caso em concreto, conforme Portaria M424, de 29 de dezembro de 2020.

Em assim sendo, não há compatibilidade dos dispositivos I e III do artigo 4º do Projeto de Lei em tela, pois o recebimento da pensão por morte apenas é óbice à inscrição no cadastro único quando recebida de forma vitalícia."

Diante disso e pelas razões acima expostas, não há outra alternativa senão a prerrogativa ao Veto Parcial incidente sobre o inciso III do art. 4º do projeto de lei em tela, por razões de ordem estritamente jurídica.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

DECRETO Nº 35.530 DE 06 DE ABRIL DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 3.578.636,20 (três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1900 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1901.11.363.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	1.325.593,58
6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
6104.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologia da Informação	
3.3.90.40 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	2.253.042,62
Total	**3.578.636,20**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.578.636,20
Total	**3.578.636,20**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de abril de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.531 DE 06 DE ABRIL DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.39 - 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.000,00
Total	**71.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39 - 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.000,00
Total	**71.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de abril de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.532 DE 06 DE ABRIL DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R$ 53.433.489,81 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.30 - 0644 - Material de Consumo	11.000.000,00
4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.30 - 0644 - Material de Consumo	6.711.148,33
4801.10.301.1.216.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.30 - 0644 - Material de Consumo	35.722.341,48
Total	**53.433.489,81**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0644 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	53.433.489,81
Total	**53.433.489,81**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de abril de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.533 DE 06 DE ABRIL DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R$ 5.073.577,44 (cinco milhões, setenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52 - 0644 - Equipamentos e Material Permanente	724.860,90
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
3.3.90.39 - 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.563,96
4.4.90.52 - 0644 - Equipamentos e Material Permanente	465.458,24
4801.10.302.1.216.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	
3.3.90.30 - 0644 - Material de Consumo	854.630,01
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
4.4.90.52 - 0644 - Equipamentos e Material Permanente	499.915,07
3.3.90.30 - 0644 - Material de Consumo	993.792,17
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.30 - 0644 - Material de Consumo	58.154,34
4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.30 - 0644 - Material de Consumo	167.859,25
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39 - 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142.958,08
4.4.90.52 - 0644 - Equipamentos e Material Permanente	417.791,89
4801.10.301.1.216.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39 - 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.533,73
4.4.90.52 - 0644 - Equipamentos e Material Permanente	12.055,19
4801.10.304.1.217.2.725 - Fortalecimento das Ações da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30 - 0644 - Material de Consumo	717.373,99
4801.10.303.1.233.2.881 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede em Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30 - 0644 - Material de Consumo	630,62
Total	**5.073.577,44**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0644 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	5.073.577,44
Total	**5.073.577,44**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de abril de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.534 DE 06 DE ABRIL DE 2022
Dispõe sobre a promoção da governança no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso VI, do art. 54, da Lei Orgânica do Município do Recife,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Governança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I.governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II.programa de governança - conjunto de itens e requisitos desenvolvidos com o intuito de promover o fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, objetivando otimizar recursos e gerar valor na condução das políticas públicas e na prestação de serviços de interesse da sociedade;

III.pilares do programa de governança - são as bases da instituição do programa voltadas à promoção da governança pública no âmbito da Prefeitura do Recife.

IV.selo de governança - certificação de boas práticas de governança concedida pelo Núcleo de Gestão aos órgãos e entidades que compõem a estrutura da Administração Pública Municipal.

V.plano de governança - documento oficial do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal elaborado com o objetivo de registrar e sistematizar ações para o fortalecimento do seu ambiente de governança em consonância com o Programa de Governança do Município do Recife;

VI.agente de governança - servidor designado, por meio de portaria do titular do correspondente órgão ou entidade, para ser o seu interlocutor perante o Comitê Municipal de Governança e a Controladoria-Geral do Município;

VII.valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;

VIII.agente público - todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual à órgão ou entidade da administração pública municipal, ou em nome desta, independentemente de ser remunerado ou não, inclusive em gozo de licença ou período de afastamento;

IX.gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

X.capacidade de resposta representa a competência de uma instituição pública atender, de forma eficiente e eficaz, às necessidades dos cidadãos, inclusive antevendo dificuldades e antecipando medidas saneadoras;

XI.equidade garantia da universalização do acesso aos direitos fundamentais com imparcialidade, reconhecendo as desigualdades e agindo em busca da justiça e igualdade; e

XII.alta administração – é composta por:

a)Prefeito e Vice-Prefeito(a);

b)Secretários municipais, Controlador-Geral do Município e Procurador-Geral do Município;

c)Secretários Executivos e titulares das entidades da administração indireta; e

d)Titulares dos órgãos de assessoramento imediato ao Prefeito.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 3º São princípios da governança pública:

I - capacidade de resposta;

II - integridade;

III - confiabilidade;

IV - melhoria regulatória;

V – prestação de contas e responsabilidade;

VI - transparência;

VII - equidade e participação; e

VIII - proteção de dados pessoais.

Art. 4º São diretrizes da governança pública:

I - estabelecer objetivos organizacionais alinhados ao interesse público, e comunicá-los de modo que o planejamento e a execução das operações reflitam o propósito da organização e contribuam para alcançar os resultados pretendidos;

II - direcionar ações para a busca de resultados voltados à sociedade, desenvolvendo continuamente a capacidade da organização e assegurando a eficácia e eficiência da gestão dos recursos organizacionais, como a gestão e a sustentabilidade do orçamento, das pessoas, das contratações e da tecnologia e segurança da informação;

III - apoiar e viabilizar a inovação para agregar valor público e lidar com as limitações de recursos e com novas ameaças e oportunidades;

IV - monitorar o desempenho da organização e utilizar os resultados para identificar oportunidades de melhoria, implementar ações corretivas e avaliar as estratégias organizacionais estabelecidas;

V - promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, nos termos do Decreto Municipal nº 34.737
de 14 de julho de 2021 (Estratégia de Transformação Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal);

VI - articular instituições e coordenar processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

VII - promover valores de integridade e fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades;

VIII - implementar controles internos fundamentados na gestão de riscos, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;

IX - estabelecer processos decisórios transparentes, baseados em evidências e orientados pela gestão de riscos, motivados pela equidade e pelo compromisso de atender ao interesse público;

X - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;

XI - definir formalmente e comunicar claramente os papéis e responsabilidades das instâncias internas e de apoio à governança, e assegurar que sejam desempenhados de forma efetiva;

XII - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer e garantir o acesso público à informação, que deverá ser fornecida de forma clara e em linguagem de fácil compreensão, respeitada a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

XIII - aprimorar a capacidade da liderança da organização, garantindo que seus membros tenham habilidade, conhecimentos e experiências necessários ao desempenho de suas funções;
avaliando o desempenho deles como indivíduos e como grupo; e equilibrando, na composição da liderança, continuidade e renovação;

XIV - considerar os interesses, direitos e expectativas das partes interessadas nos processos de tomada de decisão; e

XV - apoiar o uso das ferramentas digitais para aumentar e facilitar a participação das partes interessadas nas decisões públicas e aprimorar a prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO III
DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:

I - liderança, que compreende conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental exercidas nos principais cargos das organizações, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação.

II - estratégia, que compreende a definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre organizações e partes interessadas, para que os serviços e produtos de responsabilidade da organização alcancem o resultado pretendido; e

III - controle, que compreende processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades da organização, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º Caberá à alta administração dos órgãos e das entidades, observados as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, implementar e manter os mecanismos da governança em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidos neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DO NÚCLEO DE GESTÃO

Art. 7º Fica instituído o Núcleo de Gestão, presidido pelo Prefeito e composto pelos titulares dos seguintes órgãos:

I – Secretário de Governo e Participação Social;

II – Secretário de Finanças;

III – Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;

IV – Procurador-Geral do Município; e

V – Controlador-Geral do Município.

Art. 8º Compete ao Núcleo de Gestão: promover a coordenação de uma perspectiva integrada do governo municipal e garantir a articulação entre as ações de formulação, estruturação, execução, divulgação e controle do processo de planejamento e gestão do Município, desenvolver e aperfeiçoar o programa de governança.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital exercerá o papel de secretaria executiva, prestando o apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Núcleo de Gestão.

Art. 9º O Núcleo de Gestão, sob a orientação técnica da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, coordenará, anualmente, o processo de definição das Metas Prioritárias do Município dentre os Projetos, Atividades e Operações Especiais constantes da Lei Orçamentária Anual promulgada para o exercício seguinte, considerando como insumos:

I - o PPA - Plano Plurianual;

II - as manifestações da sociedade consolidadas através dos Conselhos e Comitês que compõem o Sistema de Controle Social;

III - os convênios e operações de crédito contratados; e

IV - o monitoramento das Metas Prioritárias e o acompanhamento da realização físico-financeira dos demais Projetos, Atividades e Operações Especiais constantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Os resultados a serem alcançados com a execução de cada Meta Prioritária definida no caput deste artigo, os prazos de entrega de produtos, as metas quantificáveis de execução e o detalhamento da cobertura orçamentária serão definidos pelo Núcleo de Gestão, em comum acordo com os órgãos e entidades executantes.

§ 2º Os resultados da execução das Metas Prioritárias serão alvo de acompanhamento e monitoramento, realizado ao longo do ano, através de processo coordenado pelo Núcleo de Gestão.

CAPÍTULO V
DO COMITÊ MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

Art. 10 Fica criado o Comitê Municipal de Governança – CMGov que tem por finalidade assessorar o Núcleo de Gestão na definição de ações, na condução e no monitoramento do Programa de Governança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 11 O CMGov é composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, representantes de cada um dos seguintes órgãos abaixo:

I – Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;

II – Secretaria de Governo e Participação Social;

III – Secretaria de Finanças;

IV – Controladoria-Geral do Município; e

V – Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º A Coordenação do CMGov será exercida pelo representante da Controladoria-Geral do Município.

§ 2º Os membros do CMGov serão designados por meio de portaria do Prefeito.

Art. 12 Ao CMGov compete:

I - propor ao Núcleo de Gestão medidas, normas regulamentadoras, mecanismos e boas práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública estabelecidos neste Decreto;

II - apresentar ao Núcleo de Gestão manuais, guias e cartilhas que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública estabelecidos neste Decreto;

III - incentivar e monitorar, por meio de indicadores, a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal direta e indireta;

IV - responder a consultas sobre questões relativas aos princípios e às diretrizes de governança pública estabelecidos neste Decreto;

V - estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações ao Núcleo de Gestão sobre o desempenho de órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta quanto à aderência ao programa de governança; e

VI - editar documentos necessários ao exercício de suas competências.

Art. 13 O CMGov se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente, e, em caráter extraordinário, sempre que necessário.

§ 1º As reuniões do CMGov serão convocadas pelo seu coordenador.

§ 2º As reuniões serão realizadas com a participação de, no mínimo, 03 (três) membros.

§ 3º Representantes de outros órgãos e entidades da administração pública municipal poderão ser convidados a participar das reuniões do CMGov para avaliar ações sobre temas específicos do Programa de Governança Municipal.

Art. 14 Caberá à Controladoria-Geral do Município exercer as funções de secretaria do CMGov, devendo:

I - receber, instruir e encaminhar aos membros do CMGov as propostas destinadas ao Comitê;

II - encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CMGov;

III - comunicar aos membros do CMGov data e hora das reuniões ordinárias ou a convocação para as reuniões extraordinárias;

IV - comunicar aos membros do CMGov a forma de realização da reunião, que poderá ser por meio eletrônico ou presencial, e o local, quando se tratar de reuniões presenciais;

V - elaborar as atas das reuniões e, após a aprovação pelo CMGov, dar publicidade aos membros; e

VI - exercer outras competências conferidas pelos membros do CMGov.

CAPÍTULO VI
DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL

Art. 15 Fica instituído o Programa de Governança Municipal, com o objetivo de oferecer diretrizes para a orientação, supervisão e acompanhamento da atuação da gestão, auxiliando na melhoria da governança pública, por meio do aprimoramento dos controles, dos processos e de uma maior transparência no relacionamento com as partes interessadas, estruturado nos seguintes pilares:

I - compromisso da alta administração;

II - ética e integridade;

III - gestão de pessoas;

IV - gestão de riscos e controles internos;

V - gestão estratégica;

VI - transparência e controle social;

VII - investigações internas e procedimentos de responsabilização; e

VIII - auditoria e monitoramento contínuo do programa.

Art. 16 Cabe à Controladoria-Geral do Município coordenar o Programa de Governança Municipal e estabelecer os procedimentos necessários à estruturação, à execução e ao monitoramento dos Planos de Governança dos órgãos e das entidades da administração pública municipal.

Art. 17 O Núcleo de Gestão estabelecerá índices para aferir o estado da governança no Município, com base nos pilares do Programa de Governança Municipal.

Parágrafo Único. A Controladoria-Geral do Município realizará diagnóstico anual com o objetivo de avaliar o nível de maturidade da governança dos órgãos e entidades municipais.

Art. 18 O resultado da avaliação anual realizada pela Controladoria-Geral do Município será encaminhado ao Núcleo de Gestão que certificará os órgãos e entidades através de um selo de governança.

Parágrafo único. O processo de certificação através do selo avaliará o grau de implementação dos pilares do Programa de Governança Municipal com metodologia a ser definida por meio de normativo próprio.

Art. 19 Compete aos órgãos e às entidades integrantes da administração pública municipal direta e indireta:

I - executar o Programa de Governança Municipal, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes definidos neste Decreto, e as recomendações oriundas de manuais, guias e documentos emitidos pelo CMGov; e

II - encaminhar ao CMGov propostas relacionadas às competências previstas no art. 12 deste Decreto, com a justificativa da proposição.

CAPÍTULO VII
DOS PLANOS DE GOVERNANÇA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 20 Os órgãos e as entidades da administração direta e indireta deverão instituir e divulgar os seus Planos de Governança específicos em consonância com as diretrizes estabelecidas no Programa de Governança Municipal.

Parágrafo único. O Plano de Governança deverá ser revisado anualmente ou a qualquer tempo, podendo contar com o apoio da Controladoria-Geral do Município, com vistas ao seu aprimoramento e melhoria dos resultados esperados.

Art. 21 Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão designar formalmente o seu Agente de Governança, com as seguintes competências:

I - coordenar a elaboração do seu Plano de Governança e monitorar a implementação dos itens e requisitos estabelecidos no Programa de Governança Municipal mencionado no artigo 1º deste Decreto;

II - promover ações de sensibilização e disseminação de conteúdos para a construção coletiva do seu Plano de Governança;

III - auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos neste Decreto; e

IV - promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das boas práticas organizacionais de governança definidos pelo CMGov em seus manuais, guias e cartilhas.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de abril de 2022

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO MUNIZ
Secretário de Governo e Participação Social

DECRETO Nº 35.535 DE 06 DE ABRIL DE 2022
Dispõe sobre a criação da Comissão do Projeto do Parque Capibaribe, com base nos art.136 e art. 137, X da Lei Complementar Nº 02/2021 do Plano Diretor do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, alínea "a", do artigo 54 da Lei Orgânica do Município do Recife,

D E C R E T A:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Comissão do Projeto do Parque Capibaribe.

Art. 2º Fica instituída a Comissão do Projeto do Parque Capibaribe, destinada a:

I – articular, apoiar e assessorar os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública direta e indireta da Prefeitura do Recife responsáveis por projetos e intervenções relacionadas ao Parque Capibaribe, na área de Projetos Especiais do Parque Capibaribe Lei Complementar nº 02/2021 do Plano Diretor do Recife.

II – elaborar e propor diretrizes de projeto específico para o Parque Capibaribe;

III – pactuar soluções e prazos, validar e monitorar ações e aspectos técnicos relacionados ao planejamento, implantação e manutenção do Parque Capibaribe;

IV – compartilhar informações de projetos que tenham interface com o Parque Capibaribe com o objetivo de obter uma solução integrada dos projetos;

V – discutir as formas de uso, ocupação e exploração comercial de equipamentos situados na área de Projetos Especiais do Parque Capibaribe; e

VI – subsidiar e colaborar na elaboração dos Projetos Urbanos Específicos, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 02 de 2021, do Plano Diretor do Recife.

§ 1º Esta comissão atuará no território descrito na Lei Complementar nº 02 de 2021, que institui o Plano Diretor do Recife, definido por Projetos Especiais do Parque Capibaribe.

§ 2º Toda e qualquer ação ou intervenção na área de Projetos Especiais do Parque Capibaribe será previamente analisada pela Comissão do Projeto do Parque Capibaribe, que emitirá parecer acerca da adequação dos projetos aos princípios estabelecidos pelo Plano Diretor para a área em questão.

Art. 3º A Comissão do Projeto do Parque Capibaribe é composta por um representante de cada uma das seguintes Secretarias:

I – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, que a coordenará;

II – Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

III – Secretaria de Política Urbana e Licenciamento;

IV – Secretaria de Habitação;

V – Secretaria de Segurança Cidadã;

VI – Secretaria de Infraestrutura;

VII – Gabinete de Projetos Especiais; e

VIII – Secretaria de Saneamento.

§1º Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação convocar e conduzir as reuniões da Comissão do Projeto do Parque Capibaribe, bem como coordenar e supervisionar a implementação de suas deliberações.

§2º Os membros da Comissão do Projeto do Parque Capibaribe e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam.

§3º A indicação dos membros da Comissão do Projeto do Parque Capibaribe deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

§4º O membro da Comissão do Projeto do Parque Capibaribe deve ser substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente, com as mesmas prerrogativas e deveres do substituído.

Art. 4º A Comissão do Projeto do Parque Capibaribe se reunirá, por convocação da sua Coordenadoria, em caráter ordinário com periodicidade trimestral e em caráter extraordinário sempre que necessário.

§1º Na primeira reunião de cada exercício, a Coordenadoria submeterá à aprovação da Comissão do Projeto do Parque Capibaribe proposta de calendário anual das reuniões ordinárias.

§2º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela Coordenadoria, por sua iniciativa ou por solicitação fundamentada de membro da Comissão do Projeto do Parque Capibaribe.

§3º A Coordenadoria poderá prorrogar ou suspender a reunião, que prosseguirá em data e hora a serem por ela estabelecidas, caso as matérias não tenham sido apreciadas no prazo determinado na pauta ou por força maior.

§4º As convocações extraordinárias deverão respeitar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis e poderão ser realizadas por meio digital.

§5º O quórum de reunião da Comissão do Projeto do Parque Capibaribe é de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§6º Compete aos membros da Comissão do Projeto do Parque Capibaribe adotar, perante os órgãos e entidades vinculados às Secretarias representadas, as providências necessárias à implementação das deliberações nos prazos pactuados.

§7º Além do voto ordinário, a Coordenadoria da Comissão do Projeto do Parque Capibaribe terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

§8º A Comissão do Projeto do Parque Capibaribe poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicos e privados para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

§9º As reuniões, ordinárias e extraordinárias, poderão ser realizadas remota ou presencialmente, a critério da Coordenadoria.

Art. 5º As secretarias integrantes da Comissão do Projeto do Parque Capibaribe serão responsáveis, dentre outras atribuições, pelo seguinte:

I – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:

a) promover como ferramenta de consulta os estudos contidos no Plano Urbanístico de Recuperação Ambiental do Parque Capibaribe - PURA;

b) promover a captação de recursos para implementação do projeto em toda a sua extensão; e

c) propor, elaborar e acompanhar os projetos para os diferentes trechos do Parque Capibaribe;

II – Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

a) orientar a ocupação das margens, para a garantia do cumprimento das leis ambientais;

b) monitorar estudos e planos específicos de manejo e de plantio, bem como instrumentos de avaliação da flora e da fauna associada aos diversos trechos do Parque Capibaribe;

c) monitorar a implantação de arborização nativa e solo permeável no perímetro do projeto;

d) monitorar os dados e análises das pesquisas voltadas à redução de emissão de carbono e os efeitos na mitigação das mudanças climáticas; e

e) monitorar e acompanhar a execução das obras garantindo as exigências determinadas nos seus licenciamentos de forma a reduzir os impactos ambientais.

III – Secretaria de Política Urbana e Licenciamento:

a) acompanhar o licenciamento e o controle urbano e ambiental do território na área de abrangência do Parque Capibaribe;

b) acompanhar e analisar estudos e projetos de mobilidade ativa e do sistema viário propostos para a área de abrangência do Parque Capibaribe; e

c) viabilizar projetos estratégicos no território abrangido pela área de Projetos Especiais do Parque Capibaribe através de estudos, planejamento, planos e projetos articulados ao planejamento territorial integrado do Recife;

IV – Secretaria de Habitação:

a) incorporar a área de Projetos Especiais do Parque Capibaribe nos projetos habitacionais e de reassentamento de população quando em territórios ribeirinhos; e

b) integrar, através das equipes sociais, as populações das comunidades ribeirinhas às intervenções do Parque Capibaribe;

V – Secretaria de Segurança Cidadã:

a) promover relações comunitárias e ações de integração social entre os territórios das áreas objeto de Projetos;

b) promover a segurança cidadã dos bens públicos do Parque Capibaribe através de patrulhamento fixo, rondas ou similar, e o monitoramento das câmeras de vigilância;

VI – Secretaria de Infraestrutura:

a) contribuir, por meio da atuação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, na manutenção do Parque Capibaribe, sua flora, fauna, edificações e equipamentos;

b) promover, no âmbito da Autarquia de Urbanização do Recife - URB e da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, o relacionamento entre as equipes de engenharia, social e arquitetura envolvidas em obras na área de Projetos Especiais do Parque Capibaribe;

c) viabilizar soluções integradas no desenvolvimento de projetos, na elaboração de Termos de Referência (TRs), orçamentos, licitações e regularização fundiária;

d) promover a gestão de resíduos sólidos urbanos (coleta e tratamento e disposição final), na bacia do Capibaribe, além do adequado manejo de águas pluviais urbanas, com o consequente controle de enchentes;

d) viabilizar soluções integradas nas execuções das obras e na relação com empreiteiras no seu acompanhamento.

VII – Gabinete de Projetos Especiais:

a) viabilizar soluções integradas no desenvolvimento de projetos, na elaboração de Termos de Referência (TRs), orçamentos e licitações.

VIII – Secretaria de Saneamento.

a) viabilizar soluções integradas no desenvolvimento de projetos de saneamento com ênfase ambiental e inovador, na elaboração de Termos de Referência (TRs), orçamentos e licitações, na esfera das suas atribuições;

b) promover um significativo avanço, na bacia do Capibaribe, rumo à universalização do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário (coleta, tratamento e destinação final).

Art. 6º As intervenções urbanísticas, ações, medidas e projetos de interesse público, relacionadas à implantação e gestão do Parque Capibaribe, serão discutidas no âmbito da Comissão, dentro dos objetivos, finalidades e especificidades e competência de cada órgão municipal participante.

Art. 7º A participação na Comissão do Projeto do Parque Capibaribe será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Projeto do Parque Capibaribe – Sistema de Parques Urbanos composto por um parque linear às margens do Rio Capibaribe, por seus afluentes, pelas vias de acesso (vias de infiltração), corredores ecológicos e ambientais e pelos demais parques ribeirinhos. O projeto prevê a recuperação ambiental e valorização das frentes d'água do Rio Capibaribe, tomando este como eixo central e estruturante nos aspectos ecológico, histórico, paisagístico e da mobilidade ativa.

II – Vias de Infiltração – Vias de acesso ao parque com desenho urbano focado prioritariamente na acessibilidade universal e qualidade ambiental, conceitos que se materializam, entre outros, através de arborização, alargamento de calçadas, jardins de chuva, rotas cicláveis e mobiliário urbano adequado a cada contexto. As infiltrações têm ainda o objetivo de expandir a ambiência do Parque para áreas mais afastadas do rio mediante a implantação de recomendações espaciais e através da conexão com áreas de vitalidade já consolidadas.

III – Plano Urbanístico de Recuperação Ambiental do Rio Capibaribe (PURA Capibaribe) – Compilação de estudos que sintetizam os produtos resultantes do convênio técnico entre a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e a Prefeitura do Recife para a concepção do projeto Parque Capibaribe. O PURA, desenvolvido pelo grupo de pesquisa INCITI/UFPE, é formado por estudos, pesquisas, diagnósticos e diretrizes que visam subsidiar a implantação do Parque Capibaribe.

IV – Área de Projeto Especial Parque Capibaribe – Definida pelo Plano Diretor Lei Complementar nº 02 de 2021, a área envolve todo território limítrofe do Rio Capibaribe, e se objetiva como uma área para intervenções destinadas a promover a requalificação urbana, a dinamização econômica com inclusão socioespacial e cuidados ambientais, de acordo com planos específicos do Parque Capibaribe.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de abril de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

RAFAEL RAMALHO DUBEUX
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO
Secretária de Habitação

MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Secretário de Segurança Cidadã

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Chefe de Gabinete de Projetos Especiais

ERIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES
Secretária de Saneamento

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

DECRETO Nº 35.536 DE 06 DE ABRIL DE 2022
Aloca cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Procuradoria-Geral do Município do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão Administrativa de Estudos e Aperfeiçoamento	CAA-2	01
Secretário de Gabinete	CAA-2	01

Art.2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão de Liquidação e Pagamentos	CAA-2	01

Art.3º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão de Análise Orçamentária	CAA-2	01

Art.4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Procuradoria-Geral do Município do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão Administrativa de Estudos e Aperfeiçoamento	FDA-2	01
Secretário de Gabinete	FDA-2	01

Art.5º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão de Liquidação e Pagamentos	FDA-2	01
Assessor de Relação Governamental	CAA-2	02
Assistente de Participação Social	CAA-3	01

Art.6º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão de Análise Orçamentária	FDA-2	01

Art.7º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas no Gabinete de Projetos Especiais Digital do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente	CAA-4	02

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de abril de 2022.

Recife, 06 de abril de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 0339 DE 06 DE ABRIL DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital nº001/2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 143 de 07/12/2019 e homologado através da Portaria Conjunta nº 153 de 13/04/2020 publicada no DOM nº 040 de 14/04/2020 e republicada, após avaliação de prova de título, através da Portaria Conjunta nº 618 de 04/12/2020 publicada no DOM nº 135 de 05/12/2020,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 132/2022 - GAB/SESAU;

CONSIDERANDO o término do prazo de vigência do art. 8º, IV, da Lei Complementar nº173/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 33.511 de 15 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência" no município, em virtude do COVID-19;

CONSIDERANDO a renovação da declaração de estado de calamidade pública promovida, em âmbito local, pelo Decreto Municipal nº 35.228, de 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº 18.704 de 30 de março de 2020, que autoriza fixação de prazos inferiores aos estabelecidos na Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985 e alterações ulteriores para posse e exercício;

R E S O LV E:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo efetivo de Médico do Trabalho 20h, Engenheiro de Segurança do Trabalho 30h e Técnico de Segurança do Trabalho 30h

MEDICO DO TRABALHO 20H

INSC	CLASS	NOME	CPF
8780025727	02	CRISTIANE TEOBALDO BEZERRA	***.467.754-**
8780049702	03	MAURO SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR	***.579.444-**
8780011383	04	FLÁVIO CESAR PEREIRA E SILVA	***.202.154-**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 30 H

INSC	CLASS	NOME	CPF
8360090973	01	JAILSON ARRUDA DE ARAÚJO	***.413.364-**

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 30H

INSC	CLASS	NOME	CPF
8130096772	02	RANIERE FERNANDES COSTA	***.598.344-**
8130048033	03	HONORINA MARIA DE LUNA	***.782.764-**
8130059373	04	VITÓRIA SANTOS OLIVEIRA DE MORAES	***.977.304-**

Art. 2º Os nomeados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta portaria, para encaminhar os documentos para posse, e 10 (dez)dias para iniciar o exercício, a partir efetivação da lotação, considerando o § 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº 18.704 de 30 de março de 2020.

§ 1º Para serem empossados, os nomeados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: admissao@recife.pe.gov.br - observando o prazo previsto no caput.

§ 2º O não cumprimento dos prazos estabelecidos no caput incorrerá no disposto no Art. 22 §2º ou no Art. 71, II, "c", da Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, após análise da documentação enviada pelo nomeado, de acordo com o estipulado no item anterior, convocará os servidores para realização dos exames admissionais, conforme previsto no item 18.4 do edital.

§1º Os nomeados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão, conforme estabelecido no item 18.4.3 do edital.

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação:
I - VDRL (Sífilis)
II - Hemograma completo
III - Sumário de urina
IV - Glicemia (em jejum)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 0340 DE 06 DE ABRIL DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 90/2022-GG/PE do Governador do Estado de Pernambuco, Ofício nº 390/2022-GAB/SEDUC do Secretário Executivo de Administração e Finanças da Secretaria de Educação do Recife.

R E S O L V E
Renovar a cessão para o Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, do servidor **CLEDIR DOS SANTOS LIMA, Agente Administrativo Escolar, matrícula nº 72713-6, CPF nº ***.268.684-****, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 0341 DE 06 DE ABRIL DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 391/2022-GAB/SEDUC do Secretário Executivo de Administração de Finanças da Secretaria de Educação do Recife.

R E S O L V E
Convalidar a renovação de cessão no período 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2021, para o Governo do Estado de Pernambuco, Instituto de Recursos Humanos, Hospital dos Servidores do Estado, do servidor **CLEDIR DOS SANTOS LIMA, Agente Administrativo Escolar, matrícula nº 72713-6, CPF nº ***.268.684-****, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

PORTARIA Nº 0342 DE 06 DE ABRIL DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 066/2022 - GAB/FCCR,

R E S O L V E:
Exonerar **MAYARA PAULA GONÇALVES ALVES DE LIMA, CPF nº ***.723.844-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Jurídica Processual, símbolo "CAA-1", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, a contar de 31 de março de 2022.

PORTARIA Nº 0343 DE 06 DE ABRIL DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 062/2022 - GAB/FCCR,

R E S O L V E:
Exonerar **MARIA JULIANA DE OLIVEIRA AURELIANO, CPF nº ***.581.004-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente da Unidade Jurídica Consultiva e Judicial, símbolo "CDA-5", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, a contar de 31 de março de 2022.

Nomear **MAYARA PAULA GONÇALVES ALVES DE LIMA, CPF nº ***.723.844-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Unidade Jurídica Consultiva e Judicial, símbolo "CDA-5", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, a contar de 01 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 0344 DE 06 DE ABRIL DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 084/2022 - GAB/SECULT,

R E S O L V E:
Exonerar **VICTOR RAFAEL NUNES RODRIGUES, CPF nº ***.665.254-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Jurídica de Licitações e Contratos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Cultura, a contar de 31 de março de 2022.

PORTARIA Nº 0345 DE 06 DE ABRIL DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 061/2022 - GAB/FCCR,

R E S O L V E:
Exonerar **VIRGÍNIA XAVIER BARBOSA, CPF nº ***.462.464-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Processos Jurídicos, símbolo "CDE-2", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, a contar de 31 de março de 2022.

Nomear **VICTOR RAFAEL NUNES RODRIGUES, CPF nº ***.665.254-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Processos Jurídicos, símbolo "CDE-2", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, a contar de 01 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 0346 DE 06 DE ABRIL DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **DANILO MIRANDA VIEIRA, CPF nº ***.844.194-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Estudos e Aperfeiçoamento, símbolo "CAA-2", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2022.

Designar **DANILO MIRANDA VIEIRA, CPF nº ***.844.194-**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa de Estudos e Aperfeiçoamento, símbolo "FDA-2", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2022.

Exonerar **MARIA DAS NEVES SALES DE MELO, CPF nº ***.019.544-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo "CAA-2", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2022.

Designar **MARIA DAS NEVES SALES DE MELO, CPF nº ***.019.544-**,** para exercer a função gratificada de Secretário de Gabinete, símbolo "FDA-2", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 0347 DE 06 DE ABRIL DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **MIRZA NEUMAM, CPF nº ***.444.228-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Análise Orçamentária, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de abril de 2022.

Designar **MIRZA NEUMAM, CPF nº ***.444.228-**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Análise Orçamentária, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 0348 DE 06 DE ABRIL DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **ZÉLIA MARIA DA SILVA, CPF nº ***.226.344-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Liquidação e Pagamentos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de abril de 2022.

Designar **ZÉLIA MARIA DA SILVA, CPF nº ***.226.344-**,** para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Liquidação e Pagamentos, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 0349 DE 06 DE ABRIL DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **RAQUEL LUIZA DA SILVA, CPF nº ***.797.074-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relação Governamental, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 0350 DE 06 DE ABRIL DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital e Secretaria de Finanças, de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial do Município Edição nº. 110 de 29/09/2018 e homologado no DOM nº 040 de 30/03/2019.

CONSIDERANDO o ofício nº 100/2022 GAB/SEPLAGTD

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o candidato abaixo relacionados , para ocupar o cargo efetivo de Assistente de Gestão Pública

INSC	CLASS	NOME	CPF
0010312d	08 - PCD	MIRIAM GOMES CORREIA	***.193.754-**

Por substituição de:
Rafael Ferreira Lima Falcão Meneses

Art. 2º - Nomear os candidatos abaixo relacionados , para ocupar o cargo efetivo de Gestor Governamental - Área de Gestão Administrativa (20) , Gestor Governamental - Área de Planejamento, Orçamento e Gestão(18) e Assistente de Gestão Pública(31).

GESTOR GOVERNAMENTAL - ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

INSC	CLASS	NOME	CPF
0002358j	32	TIAGO SOUSA DE BARROS E SILVA	***.278.634-**
0002593i	33	RENATA VASCONCELOS DE ANDRADE	***.822.254-**
0008667i	34	SUZANA LEITE VIRIATO - CANDIDATA DESISTENTE	***.610.894-**
0002347e	35	RAMON VIRGILIO DOS SANTOS BARROS	***.725.534-**
0007966c	36	ROBERTA MAIARA MAGALHAES DE ANDRADE LIMA	***.847.954-**
0006180d	37	MABEL QUEIROZ DE OLIVEIRA GOMES	***.566.414-**
0003722j	38	MARCELA DA FONSECA PEREIRA	***.351.574-**
0002546k	39	ALICE SUSANNE SANTANA - CANDIDATA DESISTENTE	***.644.454-**
0006029k	40	RODRIGO DA COSTA PINTO MALTA	***.054.614-**
0007984e	41	ANTONIETTA BARBOSA RIBEIRO	***.304.091-**
0002550b	42	ANA INES DE JESUS VIEIRA	***.380.524-**
0007956k	43	LUCAS MAIA AVILA	***.248.354-**
0007379j	44	LARISSA QUEIROZ ALBUQUERQUE	***.870.164-**
0003614g	45	RAFAEL PATRICIO LACERDA	***.394.994-**
0005487c	46	CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	***.281.624-**
0002223i	47	MARIANA LACERDA DE QUEIROZ	***.302.845-**
0005273f	48	EMANUELA KARINA DE ALBUQUERQUE CORDEIRO	***.620.814-**
0003218j	49	DANILO ANDRADE VIANA DE FREITAS	***.493.834-**
0005527k	50	CAMILA PAREDES FEIJO DE MELO	***.517.214-**
0005072g	51	BERNARDO RIBEIRO GONCALVES	***.474.547-**
0002415g	06- PCD	RENATA LIMA DE FREITAS AGUIAR	***.715.694-**
0003690a	07-PCD	ANA MARIA VIANA PAIVA	***.065.784-**

GESTOR GOVERNAMENTAL- ÁREA DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO

INSC	CLASS	NOME	CPF
0001747e	6	URBANO RAMOS DE ANDRADE LIMA FILHO	***.186.313-**
0000273c	7	JOSELMO ALBERTO CABRAL JUNIOR	***.055.815-**
0000398a	8	MANAIRA FREITAS SILVA	***.700.514-**
0001566a	9	VICTOR CABRAL CAVALCANTI DE MELO	***.574.964-**
0000338e	10	LUIS AUGUSTO SOUZA GUEDES	***.279.144-**
0000694e	11	MARCOS VINICIUS COSTA DOMINGUES DA SILVA	***.699.734-**
0001962i	12	LUCAS RAPHAEL DE OLIVEIRA PEREIRA E SILVA	***.866.854-**
0001245c	13	MAIRA PARREIRAS CANDIDO	***.161.746-**
0001322f	14	VIVIANE BARROS LIMA	***.685.944-**
0000979j	15	CLAUDIA DOMINONI MONTEIRO BRITO	***.302.574-**
0001419j	16	LORENA TAVARES DE ANDRADE ARAUJO	***.326.674-**
0001029h	17	ALANA COELHO PEDROSA	***.658.894-**
0001504a	18	TIAGO SOUSA DE BARROS E SILVA	***.278.634-**
0000800k	19	BIANCA DAVI PEREIRA DE ALMEIDA	***.423.124-**
0001216g	20	CARLOS RAFAEL DANTAS PASSOS BARBOSA	***.791.524-**
0001125d	21	PEDRO REGUEIRA NAVARRO LESSA	***.990.684-**
0001993i	22	WILLIAMS THIAGO DE OLIVEIRA AZEVEDO	***.739.724-**
0000941g	02-PCD	JOSE DE ARIMATEA MOURA ROCHA	***.454.224-*

ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

INSC	CLASS	NOME	CPF
0009796c	45	ANA BELIZA DINIZ CORDEIRO DE OLIVEIRA CANDIDATA DESISTENTE	***.939.694-**
0015936a	46	RENATA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.949.144-**
0015210j	47	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	***.663.884-**
0010136j	48	MARINA LINHARES GOMES LEMOS	***.423.284-**
0009675b	49	ANA CAROLINA SIMOES DE AZEVEDO	***.968.064-**
0012835b	50	JULIANA PASCHOAL GONCALVES	***.177.314-**
0009753g	51	JOSEANNY KARLA VASCONCELOS PAIVA	***.763.104-**
0010322g	52	RAPHAELLA MARIA ALVES MONTE DOS SANTOS	***.859.394-**
0009890f	53	MARIANE LIMA DE SALES	***.495.524-**
0009842f	54	SAVIO TOSTES BARROSO	***.474.887-**
0009917k	55	CAMILA MARIA LEITE DOS SANTOS	***.929.205-**
0016137i	56	MARCOS JOSE CABRAL DAS NEVES	***.024.644-**
0009818i	57	JULIANA MARIA FERNANDES CORREIA DE ARAUJO	***.909.054-**
0013969f	58	NAYARA DE SIQUEIRA TAVARES	***.876.534-**
0009739b	59	CRISTINA MARIA DE MENEZES TORRES	***.187.424-**
0012233g	60	REBECCA PEREIRA GREENHALGH SANTOS CORREIA	***.178.774-**
0010258b	61	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	***.601.754-**
0010295h	62	GISELE FALCAO DA PAIXAO	***.508.174-**
0015587b	63	JOEL TORQUATO DE LIRA JUNIOR	***.490.574-**
0010084f	64	TATIANA MAYRINCK MELLO DE CARVALHO	***.128.804-**
0015640b	65	JONATAS TAVARES CORREIA DA CONCEICAO	***.842.004-**
0014303a	66	LUAN TENORIO DE OLIVEIRA	***.092.094-**
0010392f	67	ADRIANO FELIPE DOS SANTOS	***.554.504-**
0010111e	68	GIZELLY MARIA BARBOSA DA SILVA	***.483.424-**
0014878h	69	JULIANA MOURY SIMOES	***.591.794-**
0010740c	70	SHEILA ARAUJO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.491.334-**
0009776h	71	ROBSON JOSE DE BRITO	***.593.194-**
0014699h	72	JOAO RICARDO DE SOUZA SANTOS	***.477.904-**
0010537f	73	HUGO LEONARDO GONCALVES DE SANTANA	***.614.324-**
0009765c	09 - PCD	MARCELO DE OLIVEIRA MONTEIRO DA CRUZ	***.955.024-**
0010751h	10 - PCD	LEONARDO FERRAZ DE CASTRO ARAUJO	***.680.374-**
0012783i	11 - PCD	DAVI LOPES FALCAO SOUTO	***.605.614-**

Art.3º Para serem empossados, os nomeados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: admissao@recife.pe.gov.br

Art. 4º A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, após análise da documentação enviada pelo nomeado convocará os nomeados para realização dos exames admissionais.

§1º Os nomeados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação:
I - VDRL (Sífilis)

II - Hemograma completo

III - Sumário de urina

IV - Glicemia (em jejum)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE TRIBUTOS – GT
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - UFT

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA dá ciência à empresa CONSTRUTORA BTG EIRELI EPP, CNPJ nº 22.676.568/0001-60 e CMC: 541.016-9, conforme dispõe o § 1º do artigo 183 da Lei 15.563/91 e a Portaria nº 77, de 05 de dezembro de 2013, que foi lavrado o Termo de Início de Fiscalização, estando o mesmo à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar, sala 06.

Recife, 05 de abril de 2022.

FREDERICO CÉSAR LEITE CAVALCANTI
Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

A V I S O

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, no próximo dia 14 de abril (quinta feira), véspera de feriado consagrado à Paixão de Cristo, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daquele serviço cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Recife, 06 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretario de Governo e Participação Social

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 709 DE 05 DE ABRIL DE 2022
O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021,tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 05/03/2022, a servidora **REBECA TORQUATO CALLOU, matrícula funcional Nº 105.734-0,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICA 20H.

PORTARIA Nº 710 DE 05 DE ABRIL DE 2022
O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021,tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 04/03/2022, a servidora **ALINE SILVA FERREIRA, matrícula funcional Nº 103.636-0,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA I.

José Hugo de Souza Coêlho Pereira
Gerente da Folha de Pagamento

PORTARIA Nº 708 DE 05 DE ABRIL DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020, considerando o art. 2º da Lei nº 18.032/2014 e tendo em vista o contido no Ofício nº 010/2022 da Secretaria executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Educação.

R E S O L V E:
Conceder aos servidores abaixo relacionados, na função de professores cursistas do Projeto EducaRecife, a Bolsa de Formação referente a carga horária de 8h do mês de março/2022.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)
99026-8	ABIGAIL DE OLIVEIRA ROCHA VIANA
91.069-5	ANDRÉ RICILIANO DA SILVA MELO
98842-4	CATIA CRISTINA SOARES ALVES DA SILVA
94196-6	ELY GRACIELLE MENEZES DE SOUZA
92055-9	EMILIA TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO
61765-7	ESTER MARQUES VERA CRUZ
99023-4	GIVANILSON SOARES DA SILVA
98987-5	IRES DIANA SILVESTRE DOS SANTOS
102437-0	ISABEL CRISTINA GOMES BORGES
103102-3	IVANIA FARIAS DE FRANCA BATISTA
61000-7	JANAÍNA CABRAL DE MIRANDA
88361-0	JANAINA LOPES FREIRE
93768-0	JEANNY SOARES LEITE
103053-1	JOSIANE SANTOS DE LIMA
94320-3	KÁTIA XAVIER RODRIGUES BARBOSA
104910-0	KEDMA GISLEINE DOS SANTOS SILVA
92082-1	KEYSE DE PAULLA FERREIRA MARINHO
91161-5	LUCIANO BEZERRA DE VASCONCELOS JÚNIOR
62692-0	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA MELO
37483-9	MAURICÉIA JOANA DA SILVA
102434-5	NADJA MARIA DE ARAÚJO
37180-6	PATRICIA CRISTIANA CALLADO GUILHERME FONTES
94485-5	PLÍNIO MACIEL CORDEIRO GOMES
91902-8	ROSÂNGELA LIMA DA SILVA
61149-6	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS DUARTE
101983-0	SYNARA MARIA DE MIRANDA SOUZA
41578-7	THAYS STELA CAMPOS DA LUZ BEZERRA
106387-1	THIAGO CAVALCANTI AZEVEDO
88706-6	VERONICA MARQUES DA SILVA
32843-6	VILMA CARLA MACEDO CAMPOS LIMA
1012487	GEOGIO PAULO PEREIRA SILVA
88337-1	YOLANDA MARIA DE OLIVEIRA

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 666 DE 30 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 424/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação; Considerando a declaração de Situação de Emergência no Município do Recife, por meio do Decreto Municipal Nº 33.511 de 15 de março de 2020, e Decreto nº 34.300 de 08 de janeiro de 2021;
considerando o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 33.513, de 16 de março de 2020;

R E S O L V E:
Dispensar **GENY MARIA AGUIAR NEVES, matrícula nº 70.522-0,** da função gratificada de Administradora, da Escola Municipal João XXIII, RPA 04, da Secretaria de Educação, a contar de 22 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 698 DE 04 DE ABRIL DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 462//2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Dispensar **WILLIAM GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula n° 87.113-2,** da função gratificada de Supervisor 1 – Símbolo “FG1”, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2021.

Dispensar **RALPHSON RODRIGUES DA FONSECA, matrícula n° 87.116-6,** da função gratificada de Supervisor 3 – Símbolo “FG-3”, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2021.

Designar **RALPHSON RODRIGUES DA FONSECA, matrícula n° 87.116-6,** para exercer a função gratificada de Supervisor 1 – Símbolo “FG-1”, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2021.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 707/2022 DE HOMOLOGAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
EDITAL SEPLAGTD Nº 01-2022

O Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, no uso de suas atribuições, homologa o resultado final publicado pela Comissão da Seleção Simplificada, tornando pública a classificação final dos candidatos aprovados, nos seguintes termos:

LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO (EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)

Analista de GIS

Ranking	Nome	CPF	Formação Acadêmica (0-100 Pontos)	Experiência Profissional (0-100 Pontos)	Prova Prática (0-100 Pontos)	NOTA FINAL (0-10 PONTOS)
1º	Sandra Teresa Borba Porfírio	***.017.884-**	0	40	100	8,60
2º	Gabriela Ayane Chagas Felipe Santiago	***.330.164-**	20	60	95	8,60

Analista de Processos de TI

Ranking	Nome	CPF	Formação Acadêmica (0-100 Pontos)	Experiência Profissional (0-100 Pontos)	Prova Prática (0-100 Pontos)	NOTA FINAL (0-10 PONTOS)
1º	Davidson Pedroza de Melo	***.060.574-**	0	100	94,0	9,02
2º	Carlos Eduardo Lucena de Mendonça	***.843.894-**	20	100	88,0	8,64
3º	Gabriel Barbosa da Silva	***.564.424-**	0	0	95,0	7,60
4º	Mircéa Kellen Coêlho Mota	***.021.144-**	0	100	70,6	7,15

Cientista de Dados

Ranking	Nome	CPF	Formação Acadêmica (0-100 Pontos)	Experiência Profissional (0-100 Pontos)	Prova Prática (0-100 Pontos)	NOTA FINAL (0-10 PONTOS)
1º	Amilton Luiz da Costa e Silva	***.745.784-**	20	0	90	7,30
2º	Eric Luiz Rodrigues de França	***.810.264-**	20	20	85	7,20

Desenvolvedor de Business Intelligence e Analytics (BI/BA)

Nenhum candidato classificado.

Designer de UX/UI

Ranking	Nome	CPF	Formação Acadêmica (0-100 Pontos)	Experiência Profissional (0-100 Pontos)	Prova Prática (0-100 Pontos)	NOTA FINAL (0-10 PONTOS)
1º	Luiz Henrique de Albuquerque Ugiette	***.773.224-**	20	60	88	8,04
2º	Maria Carolina Aprigio Buononato	***.145.804-**	20	0	74	6,02

Engenheiro de Teste de Software

Ranking	Nome	CPF	Formação Acadêmica (0-100 Pontos)	Experiência Profissional (0-100 Pontos)	Prova Prática (0-100 Pontos)	NOTA FINAL (0-10 PONTOS)
1º	Ivan Valentim Santos	***.086.814-**	20	60	95	8,60

Operadores de Drones

Ranking	Nome	CPF	Formação Acadêmica (0-100 Pontos)	Experiência Profissional (0-100 Pontos)	Prova Prática (0-100 Pontos)	NOTA FINAL (0-10 PONTOS)
1º	João Francisco Ferrari Taboza	***.475.264-**	0	10	98	7,99
2º	Naftali Emidio da Silva	***.751.224-**	0	0	99	7,92
3º	Anátoli Pinho Reis Modesto	***.632.484-**	0	0	99	7,92
4º	Edil Mota Lins	***.168.114-**	0	0	98	7,84

Programador de Software (DevOps)

Ranking	Nome	CPF	Formação Acadêmica (0-100 Pontos)	Experiência Profissional (0-100 Pontos)	Prova Prática (0-100 Pontos)	NOTA FINAL (0-10 PONTOS)
1º	Fabio Jose dos Santos Souza	***.250.285-**	0	20	85	7,10

Programador de Software (Full stack React Native)

Nenhum candidato classificado.

Programador de Software (PHP)						
Ranking	**Nome**	**CPF**	**Formação Acadêmica (0-100 Pontos)**	**Experiência Profissional (0-100 Pontos)**	**Prova Prática (0-100 Pontos)**	**NOTA FINAL (0-10 PONTOS)**
1º	Matheus Johann Araújo	***.875.554-**	0	40	85	7,40
Programador de Software (Python Django)						
Nenhum candidato classificado.						

Os candidatos aprovados, nos termos da Lei, serão convocados para assunção de suas atividades, mediante portaria específica para esse fim, ocasião em que deverão apresentar a documentação exigida no certamente, para entrarem em exercício na Secretaria Executiva de Transformação Digital.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 697 DE 04 DE ABRIL DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 423//2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Portaria n° 255 de 04 de fevereiro de 2022, publicada no DOM n° 019 de 08 de fevereiro de 2022, referente à designação do servidor **LUCIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 39.480-0.**

Tornar sem efeito a Portaria n° 461 de 03 de março de 2022, publicada no DOM n° 032 de 05 de fevereiro de 2022, referente à designação do servidor **LUCIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 39.480-0.**

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 705 DE 04 DE ABRIL DE 2022
O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021,tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 03/03/2022, a servidora **DANIELLY CAROLINA SILVA OLIVEIRA LEITE, matrícula funcional Nº 95.338-2,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA 30H.

José Hugo de Souza Coêlho Pereira
Gerente da Folha de Pagamento

PORTARIA Nº 706 DE 04 DE ABRIL DE 2022
O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº.14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail licenca.afastamento@recife.pe.gov.br

R E S O L V E:
Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor **João Paulo Gomes Amorim Correia de Oliveira, matrícula 106.130-5,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, por 02 (dois) anos, a contar de 01/04/2022.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA
Gerente de Folha de Pagamento

PORTARIA Nº 711 DE 05 DE ABRIL DE 2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido na CI nº 011/2021- GGLIC/ SEPLAGTD, do Gerente de Licitações,

R E S O L V E:
Designar **JOSÉ EDSON BELARMINO DE OLIVEIRA, matrícula n° 106.948-9,** para responder pelo cargo de Presidente e Pregoeiro, da Comissão Permanente de Licitação para Políticas Sociais e Desportivas - CPLPSD, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular **GENIVALDO CRISTÓVÃO DE SOUZA, matrícula n° 20.039-4,** por motivo de férias, no período de 04/04/2022 a 03/05/2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 712 DE 05 DE ABRIL DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados no CI n° 025/2022 - CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, no bojo da Ata de Registro de Preços nº 261/2021, oriunda do Processo Licitatório n° 015/2021 - Pregão Eletrônico nº 015/2021 - CPLE, com fundamento no art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007, bem como no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019 e Portaria nº 063, de 16 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:
Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME.

Art. 2° - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo o CI n° 025/2022 - CPAAP.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo de Administração e Licitações

PORTARIA Nº 714 DE 06 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital aos servidores abaixo, para o nível especificado:

Nº	MATRÍCULA	Nome	Nível	A contar de
1	109.417-3	José Ribeiro dos Santos Filho	C	01/04/2022
2	97.625-7	Valderez Tomaz de Aquino	C	01/04/2022
3	100.662-2	Alberto do Nascimento	C	01/04/2022

Recife, 06 de abril de 2022.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 725 DE 06 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital aos servidores abaixo, para o nível especificado:

Nº	Matrícula	Nome	Nível	A contar de
1	97.636-7	Josineide Oliveira do Nascimento	C	01/04/2022

Recife, 06 de abril de 2022.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Prorrogação de Posse
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

EXTRATO DO DESPACHO
Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Maila Lorena de Carvalho Sousa, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.527.333-xx,** nomeada para o cargo de Enfermeiro Obstetra 30h - Plantonista, mediante Portaria nº. 275, de 28 de março de 2022, nos termos do opinativo da Gerência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 04/04/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até 05/05/2022.

Recife, 04 de abril de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Prorrogação de Posse
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

EXTRATO DO DESPACHO
Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Josefa Jéssica Silva Dantas, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.903.554-xx,** nomeada para o cargo de Enfermeiro Obstetra 30h - Plantonista, mediante Portaria nº. 275, de 28 de março de 2022, nos termos do opinativo da Gerência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 04/04/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até 05/05/2022.

Recife, 04 de abril de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Prorrogação de Posse
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

EXTRATO DO DESPACHO
Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Edjane de Barros Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.940.764-xx,** nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem 30h - Plantonista, mediante Portaria nº. 275, de 28 de março de 2022, nos termos do opinativo da Gerência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 04/04/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até 05/05/2022.

Recife, 04 de abril de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Prorrogação de Posse
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

EXTRATO DO DESPACHO
Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Cláudia Fernanda Trindade Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.907.175-xx,** nomeada para o cargo de Enfermeiro 30h - Plantonista, mediante Portaria nº. 275, de 28 de março de 2022, nos termos do opinativo da Gerência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 04/04/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até 05/05/2022.

Recife, 04 de abril de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Prorrogação de Posse
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

EXTRATO DO DESPACHO
Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Silmara de Oliveira Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.243.654-xx,** nomeada para o cargo de Enfermeiro 30h - Plantonista, mediante Portaria nº. 275, de 28 de março de 2022, nos termos do opinativo da Gerência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 04/04/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até 05/05/2022.

Recife, 04 de abril de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Prorrogação de Posse
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

EXTRATO DO DESPACHO
Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Andellyhose Clébia Lima dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.309.194-xx,** nomeada para o cargo de Enfermeiro 30h - Plantonista, mediante Portaria nº. 275, de 28 de março de 2022, nos termos do opinativo da Gerência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 04/04/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até 25/04/2022.

Recife, 04 de abril de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Prorrogação de Posse
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

EXTRATO DO DESPACHO
Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Eraldo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.530.944-xx,** nomeado para o cargo de Técnico de Enfermagem 30h - SAMU Plantonista, mediante Portaria nº. 276, de 28 de março de 2022, nos termos do opinativo da Gerência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 04/04/2022.

Assim, deve o requerente tomar posse até 18/05/2022.

Recife, 05 de abril de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 04 de abril de 2022.
Assunto: Prorrogação de Posse
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

EXTRATO DO DESPACHO
Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Eligleidson José Vidal de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.648.904-xx,** nomeado para o cargo de Enfermeiro 30h - Urgência e Emergência SAMU Plantonista, mediante Portaria nº. 276, de 28 de março de 2022, nos termos do opinativo da Gerência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 04/04/2022.

Assim, deve o requerente tomar posse até 05/05/2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório: nº 001/2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços no 001/2022.
Natureza/Objeto: Cartões alimentação e refeição eletrônicos.
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de administração e intermediação de cartões alimentação e refeição eletrônicos, com chip, para atendimento aos servidores da EMPREL, de acordo com o disposto no PAT e na cláusula 12 do Acordo Coletivo de Trabalho/EMPREL, em vigor, na forma das especificações descritas do Anexo II - Termo de Referência do Edital.
Contrato: AJU nº: 011/2022.
Contratado: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.
CNPJ: nº 69.034.668/0001- 56.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global Contratado: R$ 1.260.113,97 (um milhão, duzentos e dois mil, trinta e nove e reais e setenta e oito centavos).

Recife, 05 de abril de 2022.

Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente.
Natália Ferreira dos Santos Silva – Coordenadora.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Fábio Nascimento Silva
Referência: CI n.º 290/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Fábio Nascimento Silva** do débito existente no valor de R$ 3.930,39 (três mil, novecentos e trinta reais e trinta e nove centavos), atualizado até 30/12/2021, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2018, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto do valor do abono pecuniário recebido em outubro/2018; Desconto de 60 faltas, referente ao período de 01/11/2018 a 30/12/2018; Desconto de 4/12 avos do 13º salário, correspondente ao período de 01/09/2018 a 30/12/2018; e Desconto do salário família recebido nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018), na matrícula nº. 94.721-3, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 05 de abril de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Paula Oliveira de Souza
Referência: CI n.º 154/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Paula Oliveira de Souza** do débito existente no valor de R$ 2.844,16 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), atualizado até 13/09/2021, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2016, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto previdenciário de 4/12 avos de 13º salário; e Desconto de faltas referente aos meses de maio a setembro de 2016), na matrícula nº. 64.190-4, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 05 de abril de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Jacqueline de Oliveira Tavares
Referência: CI n.º 147/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Jacqueline de Oliveira Tavares** do débito existente no valor de R$ 534,22 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), atualizado até 15/05/2018, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2017 e 2018, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de 29 dias do mês de janeiro de 2018, recebido indevidamente; Desconto de vale refeição referente ao mês de dezembro/2017 e janeiro/2018; e Desconto de ADE/SUS, referente a planilha de 12/03/18, bem como restante do débito lançado na ficha financeira), na matrícula nº. 101.846-9, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 05 de abril de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Maria José de Oliveira Albuquerque Ramos
Referência: CI n.º 165/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Maria José de Oliveira Albuquerque Ramos** do débito existente no valor de R$ 563,41 (quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), atualizado até 06/09/2016, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2015 e 2016, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto previdenciário do 13º salário proporcional lançado na remuneração referente ao período de 01/01/2016 a 31/01/2016; 02 parcelas dos vales refeição pagos nas folhas de outubro/2015, referente à retificação da portaria de acumulação; Devolução proporcional de 6/12 avos do 1/3 de férias pago na folha de janeiro/2016, considerando o período aquisitivo não completado (2015/2016); 02 parcelas de acumulação paga na folha de outubro/2015, referente à retificação da portaria de acumulação; Desconto previdenciário nas verbas proporcionais), na matrícula n.º 67.072-8, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 05 de abril de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 185/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares (álcool, coletor de material perfurocortante, avental hospitalar, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa X MED HOSPITALAR LTDA , CNPJ. 34.506.284/0001-04, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 03 e 07, com valores globais de R$ 248.850,0000 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais) e R$ 82.950,0000 (oitenta e dois mil novecentos e cinqüenta reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 28 de março de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 074/2021 – CPLMSA, Processo Licitatório n° 075/2021. **YLUSKA ALMEIDA COELHO DOS REIS,** Secretária Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 186/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares (álcool, coletor de material perfurocortante, avental hospitalar, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ. 05.675.713/0001-79, vencedora no Item 01 do Lote 09, com valor global de R$ 61.980,0000 (sessenta e um mil novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 31 de março de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 074/2021 – CPLMSA, Processo Licitatório n° 075/2021. **YLUSKA ALMEIDA COELHO DOS REIS**, Secretária Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 187/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares (álcool, coletor de material perfurocortante, avental hospitalar, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 40.788.766/0001-05, vencedora no Item 01 do Lote 10, com valor global de R$ 5.600,0000 (cinco mil seiscentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 31 de março de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 074/2021 – CPLMSA, Processo Licitatório n° 075/2021. **YLUSKA ALMEIDA COELHO DOS REIS,** Secretária Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital.

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de dispensa emergencial.
Tendo como objeto a aquisição de material farmacológico: solução de manitol 20%, bolsa com 250ml, sistema fechado, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 13/04/2022 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com. Recife, 07/04/2022. **Rubem Amorim, Gerente de Compras e Serviços -** GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de cotação de preços.
Tendo como objeto o material farmacológico: ácido tricloroacético - concentração/dosagem 800 mg/ml, forma farmacêutica solução, forma de apresentação frasco, via de administração tópica, frasco 20 mililitro; ácido tricloroacético - concentração/dosagem 900 mg/ml, forma farmacêutica solução, forma de apresentação frasco, via de administração tópica, frasco 20 mililitro; azul de toluidina 10%, frasco 5ml; bissulfito de sódio 5% - contendo 30ml; podofilina 25% - 60ml; solução de monsel - contendo 30ml, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 13/04/2022 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com. Recife, 07/04/2022. Rubem Amorim, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de cotação de preços.
Tendo como objeto o material farmacológico: travoprosta 0,004%. frasco com 2,5 ml, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 13/04/2022 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com. Recife, 07/04/2022. Rubem Amorim, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de cotação de preços.
Tendo como objeto o material farmacológico: brimonidina 0,2%, frasco com 5 ml, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 13/04/2022 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com. Recife, 07/04/2022. Rubem Amorim, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
JULGAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO-SANITÁRIOS

A partir desta publicação, considerar-se à efetivada a intimação dos autuados, passando então a correr o prazo de 15 dias para que os mesmos, se assim o desejarem, apresentem recurso, quando cabível, à Diretoria de Vigilância em Saúde (que, por sua vez, se não rever as decisões ora publicadas remeterá o recurso ao Conselho de Revisão Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos), nos termos do parágrafo 3º do art. 30 c/c o art. 34 do Decreto Municipal Nº 20.727 de 05 de novembro de 2004.

Não ocorrendo a interposição de recurso, considerar-se-ão transitadas em julgado as decisões, serão os processos onde houve a aplicação de multa remetidos ao órgão municipal competente, para inscrição na Dívida Ativa não tributária e posterior execução fiscal nos termos do parágrafo 2º do art. 33 do Decreto Municipal Nº 20.727 de 05 de novembro de 2004.

DECISÃO Nº 014/2022
Processo Administrativo Sanitário/Auto(s) de Infração nº: 07.29888.5.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS IV)
Autuada: Mario Henrique Dias da Costa Me (Confraria Universitária).

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração em epígrafe, determinando MULTA NO VALOR TOTAL DE R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) E INTERDIÇÃO, CASO PERSISTAM AS IRREGULARIDADES.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 05 de janeiro de 2022

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 025/2022
Processo Administrativo Sanitário/Auto(s) de Infração nº: 07.27168.5.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VII).
Autuada: Adelle Ótica(Anielle Adelle Brito Lima 03782997433).

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração em epígrafe, determino a penalidade de MULTA NO VALOR TOTAL DE R$ 500,00 (Quinhentos Reais) E INTERDIÇÃO CASO AS IRREGULARIDADES PERSISTAM.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 12 de janeiro 2022

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 018/2022
Processo Administrativo Sanitário (PAS)nº 07.04858.5.21
Auto de Infração nº 2919.
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VIII)
Autuada: M Alimentos (M Marta Bezerra Alimentos Me.

3 CONCLUSÃO:
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o presente auto de infração, aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 05 de janeiro de 2022.

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 062/2022
Processo Administrativo Sanitário/Auto(s) de Infração nº 07.44500.4.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VII)
Autuada: Bar e Lanchonete Duas Irmães Ltda (Paranabar).

4. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO 15972 E PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO 15974, determinando MULTA NO VALOR TOTAL DE R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
Registre-se. Intime-se.

Recife, 25 de janeiro de 2022

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 722/2021
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) nº 07.04239.3.21
Auto(s) de Infração nº(s): 16087.
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS V)
Autuada: J M Delicatessen – 130.053.654-33.

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77 e na Lei Estadual nº 16.918/2020 JULGO PROCEDENTE os presentes autos de infrações e determino a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 16 de dezembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 753/2021
Processo Administrativo Sanitário/Auto(s) de Infração nº 07.19602.1.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VI)
Autuada: Sagrado Fit Fabricação de Alimentos Eireli (Sagrado Fit Alimentos Saudáveis).

3 CONCLUSÃO:
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o presente auto de infração, aplicando a penalidade de MULTA NO VALOR TOTAL DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).
Registre-se. Intime-se.

Recife, 27 de dezembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 750/2021
Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 07.19603.8.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VI)
Autuada: Sagrado Fit Fabricação de Alimentos Eireli (Sagrado Fit Alimentos Saudáveis).

4. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, que em seu art. 6° inciso II determina que a autoridade deve levar em consideração no momento da imposição da multa a gravidade do fato e as consequências para saúde pública, JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO EM EPÍGRAFE, DETERMINANDO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR TOTAL DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).
Registre-se. Intime-se.

Recife, 28 de dezembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 707/2021
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) nº 07.04228.1.21
Auto de Infração nº 14352; 14355; 14354
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VI)
Autuada: Ora Pois! – Ora Pois Restaurante Português

4. CONCLUSÃO:
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO IMPROCEDENTE o auto de infração nº 14355, anulando todos os seus efeitos, e PROCEDENTES os demais autos, aplicando a penalidade de MULTA no valor total de 1000,00 (hum mil reais).
Registre-se. Intime-se.

Recife, 14 de dezembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 745/2021
Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 07.04225.2.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VIII)
Autuada: O Costelão (VR Comércio de Alimentos Ltda).

3 CONCLUSÃO:
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o presente auto de infração, aplicando a penalidade de Multa no valor total de R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
Registre-se. Intime-se.

Recife, 22 de dezembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 696/2021
Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 07.23117.7.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VII)
Autuada: Motel Tranxan (WW Moteis Ltda ME).

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE os autos de infrações em epígrafe, determinando MULTA no valor de 500,00 (quinhentos reais) e INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO, caso não tenha sido sanada a irregularidade
Registre-se. Intime-se.

Recife, 10 de dezembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 728 /2021
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) nº 07.04237.0.21
Auto(s) de Infração nº(s): 16071.
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS V)
Autuada: Ponto do Bolo.

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77 e na Lei Estadual nº 16.918/2020 JULGO PROCEDENTE os presentes autos de infrações e determino a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 17 de dezembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 724/2021
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) nº 07.04232.9.21
Auto(s) de Infração nº(s): 16058.
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS V)
Autuada: Flor de Mandacaru (Fabiana Felix da Silva).

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77 e na Lei Estadual nº 16.918/2020 JULGO PROCEDENTE os presentes autos de infrações e determino a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 16 de dezembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 680/2021
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) nº 07.04841.5.21
Auto(s) de Infração nº(s): 16090
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS V)
Autuada: Farmácia Preço Baixo

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77 e na Lei Estadual nº 16.918/2020 JULGO PROCEDENTE o auto de infração e determino a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 07 de dezembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 701/2021
Processo Administrativo Sanitário/Auto(s) de Infração nº(s): 07.26698.0.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS V).
Autuada: Evaldo E. de Sousa Supermercado Eireli (Barato e Bom).

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PRESENTE, aplico pena de NO VALOR TOTAL DE MULTA de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Registre-se. Intime-se.

Recife, 13 de dezembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 699/2021
Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº: 07.26699.7.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS V)
Autuada: Evaldo E. de Sousa Supermercado Eireli (Barato e Bom).

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PRESENTE, aplico pena de NO VALOR TOTAL DE MULTA de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Registre-se. Intime-se.

Recife, 13 de dezembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 713/2021
Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº: 07.25666.8.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS V)
Autuada: Sorria Mais Consultório Odontológico Eireli-Me.

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, que em seu art. 6° inciso II determina que a autoridade deve levar em consideração no momento da imposição da multa a gravidade do fato e as consequências para saúde pública, JULGO PROCEDENTE o auto de infração em epígrafe, aplicando a pena no valor total de R$ 1.000,00 (hum mil reais) e interdição caso permaneça a irregularidade.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 15 de dezembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 084/2022
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.)/Auto(s) de Infração nº(s): 07.44671.3.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VII)
Autuada: Rubenta Ferreira de Lima – Panificadora Mãe e Filho

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, que em seu art. 6° inciso II determina que a autoridade deve levar em consideração no momento da imposição da multa a gravidade do fato e as consequências para saúde pública, JULGO PROCEDENTE o auto de infração em epígrafe, aplicando a pena no valor R$ 2000,00 (dois mil reais) e interdição caso persista a irregularidade.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 28 de janeiro de 2022.

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 741/2021
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) nº 07.04231.2.21
Auto(s) de Infração nº(s): 15869.
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (VII)
Autuada: Frigorífico Serv Bem Mais (N. A. da Silva Mercadinho-Me).

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77 e na Lei Estadual nº 16.918/2020 JULGO PROCEDENTE o presente auto de infração determino a penalidade de INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO CASO AS IRREGULARIDADES PERSISTAM.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 21 de dezembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 709/2021
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) nº 07.04873.4.21
Auto(s) de Infração nº(s): 15171; 15172; 15173
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS III)
Autuada: Joaes Francisco Gois – Farmácia Melhor Preço

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto em epígrafe para efeito de condenar a Autuada a(s) penalidade(s) de MULTA no valor de R$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Registre-se. Intime-se.

Recife, 15 de dezembro 2021.

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 228/2019
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) nº 07.33343.1.17
Auto(s) de Infração nº(s): 1034
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VI).
Autuada: Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, que em seu art. 6° inciso II determina que a autoridade deve levar em consideração no momento da imposição da multa a gravidade do fato e as conseqüências para saúde pública, JULGO PROCEDENTE o auto de infração aplicando a penalidade de INUTILLIZAÇÃO DO PRODUTOS APREENDIDOS CAUTELARMENTE e MULTA, NO VALOR DE R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

Recife, 13 de maio de 2019

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 078/2022
Processo Administrativo Sanitário/Auto(s) de Infração nº 07.54080.8.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS I)
Autuada: Mariana Bersani Nunes.

3 CONCLUSÃO:
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o presente auto de infração, aplicando a penalidade de Multa no valor de 500,00 (quinhentos reais).
Registre-se. Intime-se.

Recife, 27 de janeiro de 2022

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 079/2022
Processo Administrativo Sanitário/Auto(s) de Infração nº 07.44487.8.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VII)
Autuada: Adalberto dos Santos Silva Junior

3 CONCLUSÃO:
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o presente auto de infração, aplicando a penalidade de Multa no valor total de R$ 800,00 (Oitocentos reais).
Registre-se. Intime-se.

Recife, 27 de janeiro de 2022

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 080/2022
Processo Administrativo Sanitário/Auto(s) de Infração nº 07.44486.1.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VII)
Autuada: Adalberto dos Santos Silva Junior

3 CONCLUSÃO:
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o presente auto de infração, aplicando a penalidade de Multa no valor total de R$ 800,00 (Oitocentos reais).
Registre-se. Intime-se.

Recife, 28 de janeiro de 2022

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 077/2022
Processo Administrativo Sanitário/Auto(s) de Infração nº 07.47997.7.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS I)
Autuada: Mariana Bersani Nunes.

3 CONCLUSÃO:
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o presente auto de infração, aplicando a penalidade de Multa no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Registre-se. Intime-se.

Recife, 27 de janeiro de 2022

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 716/2011
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.)/Auto(s) de Infração nº(s): 0732311.7.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS II).
Autuada: Nayara Maria da Costa ME

4. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o(s) Auto(s) de Infração em epígrafe para efeito de condenar a Autuada a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 15 de dezembro de 2021.p

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 684/2021
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) Auto(s) de Infração nº 07.04217.0.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VIII)
Autuada: Bruno Figueiredo de Souza (Mercearia do Bruno)

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração em epígrafe, para efeito de condenar a Autuada a(s) penalidade(s) de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e Inutilização dos produtos interditados cautelarmente.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 09 de dezembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 692/2021
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) Auto(s) de Infração nº 07.04851.0.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS I)
Autuada: Pastelaria Chinesa (S & G Pastelaria Ltda)

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração em epígrafe, para efeito de condenar a Autuada a(s) penalidade(s) de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Registre-se. Intime-se.

Recife, 10 de dezembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 638/2021
Processo Administrativo Sanitário/Auto(s) de Infração nº(s): 07.22672.7.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VI)
Autuado: Deposito VL – Joaquim Lira Campos Neto Mercadinho

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração em epígrafe, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO, determino a penalidade de MULTA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
Registre-se. Intime-se.

Recife, 09 de novembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 637/2021
Processo Administrativo Sanitário/Auto(s) de Infração nº(s): 07.22742.5.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VI)
Autuado: Deposito VL – Joaquim Lira campos Neto Mercadinho

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração em epígrafe, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO, determino a penalidade de MULTA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
Registre-se. Intime-se.

Recife, 08 de novembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 758/2021
Processo Administrativo Sanitário nº 07.04850.4.21
Auto(s) de Infração nº(s) 3982, 3983 e 4220.
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VI)
Autuada: Taiyô (Francisca Maia Soares Restaurante).

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PRESENTE, aplico pena de NO VALOR TOTAL DE MULTA de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Registre-se. Intime-se.

Recife, 28 de dezembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 633/2021
Processo Administrativo Sanitário/Auto(s) de Infração nº(s): 07.21096.2.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (V)
Autuada: Marcos A. de Lima Salgado Filho Restaurante (Sabor da Tenda).

4. CONCLUSÃO:
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE OS AUTOS DE INFRAÇÕES EM EPÍGRAFE, determino a pena de MULTA NO VALOR TOTAL DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).
Registre-se. Intime-se.

Recife, 04 de novembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 634/2021
Processo Administrativo Sanitário/Auto(s) de Infração nº(s): 07.21095.6.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (V)
Autuada: Marcos A. de Lima Salgado Filho Restaurante (Sabor da Tenda).

4. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PRESENTE, DETERMINANDO MULTA NO VALOR TOTAL DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
Registre-se. Intime-se.

Recife, 04 de novembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 620/2021
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) nº 07.04208.0.21
Auto(s) de Infração nº(s): 16053.
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (V)
Autuada: Restaurante Flor de Mandacaru (Fabiana Felix da Silva – 069.191.164-99).

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77 e na Lei Estadual nº 16.918/2020 JULGO PROCEDENTE o presente auto de infração e determino a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 29 de outubro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 610/2021
Processo Administrativo Sanitário nº: 07.04203.9.21
Auto(s) de Infração nº(s): 16077.
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS V)
Autuado: Restaurante Flor de Mandacaru (Fabiana Felix da Silva 069.191.164-99).

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77 e na Lei Estadual nº 16.918/2020 JULGO PROCEDENTE o auto de infração e determino a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 27 de outubro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 738/2021
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) nº 07.04845.0.21
Auto(s) de Infração nº(s): 16083.
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (V)
Autuada: Coxinha e Cia (Josean Soares da Silva).

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77 e na Lei Estadual nº 16.918/2020 JULGO PROCEDENTE o presente auto de infração determino a penalidade de INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO CASO AS IRREGULARIDADES PERSISTAM.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 21 de dezembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 697/2021
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) nº 07.04242.4.21
Auto de Infração nº 15870
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VII)
Autuada: Coelhinho Frios

3. CONCLUSÃO:
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o presente auto de infração, aplicando a penalidade de Multa no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
Registre-se. Intime-se.

Recife, 13 de dezembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 733/2021
Processo Administrativo Sanitário/Auto(s) de Infração nº(s): 07.32310.0.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS V II).
Autuada: Nayara Maria da Costa ME

4. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o(s) Auto(s) de Infração em epígrafe para efeito de condenar a Autuada a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 17 de dezembro de 2021.p

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 689/2021
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) Auto(s) de Infração nº 07.04226.9.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VII)
Autuada: IMÃ da Silva Mercadinho ME (Mercadinho do Zé)

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTES os autos de infração em epígrafe, para efeito de condenar a Autuada a(s) penalidade(s) de multa no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e ADVERTÊNCIA ESCRITA
Registre-se. Intime-se.

Recife, 09 de dezembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 033/2022
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.)/Auto(s) de Infração nº 07.39460.8.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (III)
Autuada: A S Laser Ltda. – Park Hotel 3 Idade

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração em epígrafe, JULGO PROCEDENTE o presente auto de infração determino a penalidade de MULTA NO VALOR DE R$ 3000,00 (TRÊS MIL REAIS) E INTERDIÇÃO CASO AS IRREGULARIDADES PERSISTAM..
Registre-se. Intime-se.

Recife, 19 de janeiro de 2022

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 707/2021
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) Auto(s) de Infração nº 07.27604.0.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS I)
Autuada: Auvanice Lourenço da Silva (Pizzaria Ki – Delicia)

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração em epígrafe, para efeito de condenar a Autuada a(s) penalidade(s) de multa no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).
Registre-se. Intime-se.

Recife, 14 de dezembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 512/2021
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) nº 07.04153.1.21
Auto(s) de Infração nº(s): 14553 e 14558.
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (V)
Autuada: Casa dos Condimentos (Adriana de Cassia da S. dos Santos Hortifruti Eireli).

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77 e na Lei Estadual nº 16.918/2020 JULGO PROCEDENTE o presente auto de infração e determino a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 15 de setembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 561/2021
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S) nº 07.04189.6.21
Auto de Infração nº: 2872.
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VIII)
Autuada: Academia Superação (Academia Super Ação de Condicionamento Físico Ltda).

3 CONCLUSÃO:
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o presente auto de infração, aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 07 de outubro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 736/2011
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) nº 07.04844.4.21
Auto(s) de Infração nº(s): 13411
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS I).
Autuada: CAMESO Medicina e Segurança do Trabalho

4. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o(s) Auto(s) de Infração em epígrafe para efeito de condenar a Autuada a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 20 de dezembro de 2021.p

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 730 /2021
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) nº 07.04222.3.21
Auto(s) de Infração nº(s): 16070.
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS V)
Autuada: Carnes e Frios (Alexandre Geraldo de Souza – 002.025.704-01).

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77 e na Lei Estadual nº 16.918/2020 JULGO PROCEDENTE os presentes autos de infrações e determino a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 17 de dezembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 712/2021
Processo Administrativo Sanitário/Auto(s) de Infração nº 07.29709.3.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS V)
Autuada: Ortholife Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda ME

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE os autos de infrações em epígrafe, determinando Multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Registre-se. Intime-se.

Recife, 15 de dezembro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 687/2021
Processo Administrativo Sanitário/Auto(s) de Infração nº 07.04853.3.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VI)
Autuada: Consultório Veterinário Spet – Tássia Ivila Vanderlei

4. CONCLUSÃO:
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO IMPROCEDENTES os autos de infração nºs 15663 e 3937, anulando todos os seus efeitos e PROCEDENTE o presente auto de infração nº 15664, aplicando a penalidade de Multa no valor total de R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).
Registre-se. Intime-se.

Recife, 09 de dezembro 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 624/2021
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) nº 07.04198.5.21
Auto(s) de Infração nº(s): 16062.
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (V)
Autuada: Socorro Doces e Salgados (SDS Alimentos Ltda).

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77 e na Lei Estadual nº 16.918/2020 JULGO PROCEDENTE o presente auto de infração e determino a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 29 de outubro de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 479/2021
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) nº 07.04165.0.21
Auto(s) de Infração nº(s): 3853 e 3854.
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS I)
Autuada: Comércio Atacadista de Produtos para Saúde.

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, que em seu art. 6° inciso II determina que a autoridade deve levar em consideração no momento da imposição da multa a gravidade do fato e as consequências para saúde pública, JULGO PROCEDENTE o auto de infração aplicando a penalidade de INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENDIDOS CAUTELARMENTE.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 30 de agosto de 2021

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 006/2018
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) nº 07.01320.8.16
Auto(s) de Infração nº(s): 67655
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS V).
Autuada: Max Saúde Ltda

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, que em seu art. 6° inciso II determina que a autoridade deve levar em consideração no momento da imposição da multa a gravidade do fato e as conseqüências para a saúde pública, JULGO PROCEDENTE o(s) demais Auto(s) de Infração em epígrafe para efeito de condenar o(a) Autuado(a) à(s) penalidade(s) de interdição do estabelecimento caso não tenha cumprido as exigências requisitadas pela VISA.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 05 de janeiro de 2018

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 005/2018
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) nº 07.01325.0.16
Auto(s) de Infração nº(s): 3915
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS V).
Autuada: Max Saúde Ltda

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, que em seu art. 6° inciso II determina que a autoridade deve levar em consideração no momento da imposição da multa a gravidade do fato e as conseqüências para a saúde pública, JULGO PROCEDENTE o(s) demais Auto(s) de Infração em epígrafe para efeito de condenar o(a) Autuado(a) à(s) penalidade(s) de interdição do estabelecimento caso não tenha cumprido as exigências requisitadas pela VISA.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 05 de janeiro de 2018

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 024/2022
Processo Administrativo Sanitário/Auto(s) de Infração nº: 07.30789.7.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VII)
Autuada: China Inez (Jaco Glendyo Schantaylly Batista de Almeida 05481614456).

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração em epígrafe, determinando aplicação de MULTA NO VALOR de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) e Interdição do Estabelecimento, caso persista a irregularidade.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 12 de janeiro de 2022

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 002/2022
Processo Administrativo Sanitário/Auto(s) de Infração nº 07.30788.0.21
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VII)
Autuada: China Inez (Jaco Glendyo Schantaylly Batista de Almeida 05481614456).

3. CONCLUSÃO:
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração, aplicando a penalidade de Multa no valor total de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) e Interdição do estabelecimento, caso persista a irregularidade.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 03 de janeiro 2022

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 038/2022
Processo Administrativo Sanitário (PAS): 07.04840.9.21
Auto(s) de Infração nº: 15896
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VII)
Autuada: Padaria Brasileira.

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração em epígrafe, para efeito de condenar a Autuada a(s) penalidade(s) de multa no valor total de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
Registre-se. Intime-se.

Recife, 20 de janeiro de 2022

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 422/2020
Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) nº 07.22236.0.19
Auto(s) de Infração nº(s):65391 e 65034.
Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS II)
Autuada: Farmácia Santa Rosa (L. da S. Moura Produtos Farmacêuticos-Me).

3. CONCLUSÃO
Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração em epígrafe, e determino a penalidade de INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENDIDOS CAUTELARMENTE E ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Registre-se. Intime-se.

Recife, 20 de maio de 2020

Daniele Feitosa
Gerente da Vigilância Sanitária

E R R A T A ;

Onde se lê:

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n°155/2021, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 01 e 03, com valores globais de R$ 104.000,0000 (cento e quatro mil reais) e R$ 339.600,0000 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 24 de fevereiro de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 085/2021 – CPLMSA, Processo Licitatório n° 086/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO,** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

Leia-se:

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n°233/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 01 e 03, com valores globais de R$ 104.000,0000 (cento e quatro mil reais) e R$ 339.600,0000 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 24 de fevereiro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 085/2021 – CPLMSA, Processo Licitatório n° 086/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO,** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretária **MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018
CREDENCIAMENTO DE NOVOS ARTISTAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada no D.O.M. em 11 de setembro de 2021, considerando as informações e especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de atividades artísticas, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação do artista relacionado abaixo, estando apto a ser credenciado:

CPF	Nome do Artista	Categoria	Limite do valor de cachê (R$)
***.590.306-**	JULIO CESAR DOS SANTOS	BANDA	R$2.900,00

Recife, 06 de abril de 2022. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018
CREDENCIAMENTO DE NOVOS ARTISTAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada no D.O.M. em 11 de setembro de 2021, considerando as informações e especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de atividades artísticas, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação do artista relacionado abaixo, estando apto a ser credenciado:

CPF	Nome do Artista	CATEGORIA	CACHÊ
***.194.834-**	DEYVSON DO NASCIMENTO EPIFANIO	BANDA	R$1.200,00

Recife, 06 de abril de 2022. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM,** Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

Portaria nº. 05 de 06 de abril de 2022.
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município: tendo em vista a Política de Incentivo aos Esportes, denominada "BOLSA ATLETA RECIFE", instituída pela Lei n° 17.813/2018 de 03 de julho de 2012, alterada pela Lei n° 18.541 de 11 de dezembro de 2018, e regulamentada pelo Decreto nº. 32.432, de 03 de Maio de 2019 e alterações,

R E S O L V E :
I – Abrir seleção pública destinada a identificar atletas, paratletas, envolvidos nas práticas de esportes estudantil e rendimento, prioritariamente em modalidades olímpicas e paralímpicas, reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil ou pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro, sem prejuízo da análise e deliberação das demais modalidades, para obterem os benefícios do programa "Bolsa Atleta Recife".

II – Estabelecer que as inscrições podem ser realizadas no período de 18 de Abril até 09 de Maio do corrente ano, de forma presencial, ou através de postagem via SEDEX, no horário de 09:00h às 17:00h, na Gerência de Atividades Esportivas, no sétimo andar da Prefeitura do Recife (Av Cais do Apolo, 925).

III – Informar que o Edital em sua versão completa contendo os respectivos anexos encontra-se disponível na página da Secretaria de Esportes http://www2.recife.pe.gov.br/pagina/secretaria-de-esportes-0 no site da Prefeitura do Recife www.recife.pe.gov.br Maiores esclarecimentos e informações poderão ser obtidos nos telefones (081) 3355.8356 ou 3355.8761, no horário de 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

IV – Instituir a Comissão responsável pela seleção e execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Carlos Romero Barradas da Fonte	Gerente Geral de Esportes	114.894-0	Presidente
Larissa Tiburcio Lellys	Gerente de Atividades Esportivas	114.192-6	Membro
Filipe Leonardo Amaral da Cunha	Gestor da Unidade de Projetos Especiais	107.298-6	Membro
Hugo Georgio Lins de Barros	Chefe de Divisão de Esportes Paralímpicos	114.178-3	Membro
Ivanildo Luis Barbosa de Sousa	Gerente de Anos Finais e Educação Integral	730.061-7	Membro

V – Estabelecer que será de responsabilidade da Comissão a criação de todos os instrumentos para inscrição, avaliação de documentos, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Secretário de Esportes

EDITAL BOLSA ATLETA RECIFE 2022

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar atletas e paratletas, para o programa BOLSA ATLETA RECIFE, envolvidos nas práticas de esporte estudantil e de rendimento, em modalidades olímpicas e paralímpicas, das entidades de administração do esporte vinculadas ao Comitê Olímpico do Brasil ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro, cujos títulos tenham sido conquistados no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, através da análise dos resultados esportivos obtidos e apresentados, observados os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

1.3. A concessão do benefício não gera qualquer vínculo entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PLEITEAR O BENEFÍCIO
a) Possuir idade mínima de 12 (doze) e máxima de 17 (dezessete) anos, à época da competição que gerou o direito;
b) Ser praticante de esporte estudantil ou de rendimento e estar enquadrado nos conceitos e categorias estabelecidas pela Lei nº 17.813/12 e alterações, e Decreto nº 32.432/2019 e alterações;
c) Ter obtido medalha de ouro nos Jogos Escolares do Recife com no mínimo 5 (cinco) alunos/atletas participantes de escolas municipais distintas por provas disputadas em modalidades individuais, e no mínimo 3 (três) equipes de escolas municipais participantes distintas em modalidades coletivas, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, para a categoria Estudantil Municipal;
d) Ter obtido medalha de ouro ou prata nos Jogos Escolares de Pernambuco competindo por escola municipal do Recife e ser aluno da rede municipal de ensino do Recife, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, para a categoria Estudantil Estadual;
e) Ter obtido medalhas de ouro, em competições nacionais ou internacionais do calendário oficial da respectiva modalidade, competindo por escola municipal do Recife, para os atletas e paratletas dos programas de Rendimento da Secretaria de Esportes do Recife e ser aluno da rede municipal de ensino do Recife, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, para a categoria Atleta Recife;
f) Estar devidamente matriculado na Rede Municipal do Recife ou Estadual de Ensino de Pernambuco, e com frequência regular para as categorias Estudantil Municipal e Estudantil Estadual;
g) Estar devidamente matriculado em alguma instituição de ensino pública ou privada, e com frequência regular para a categoria Atleta Recife;
h) Possuir planejamento esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos estabelecidos pela Secretaria de Esportes do Recife;
i) Residir e estar vinculado à Entidade de Prática e/ou de Administração do Esporte no município do Recife;
j) Não receber nenhum tipo de benefício, a título de bolsa financeira, salário ou patrocínio.

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO
3.1. As inscrições serão realizadas no período de 18 de Abril até 09 de Maio do corrente ano, de forma presencial ou através de postagem via SEDEX, no horário de 09:00h às 17:00h, na Gerência de Atividades Esportivas, localizada na Secretaria de Esportes, na Avenida Cais do Apolo, 925, CEP 50030-903, Recife – PE.

3.2. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.3. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

3.4. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3.5. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.6. Para se inscrever no processo seletivo, de forma presencial ou SEDEX, o interessado deverá preencher os formulários solicitados e anexar os documentos pessoais e esportivos que atestem e comprovem as informações prestadas e o resultado esportivo obtido, conforme segue:
a) Ficha de Inscrição (Anexo II)
b) Comprovante de residência no município do Recife em nome do requerente ou do seu representante legal para os atletas/paratletas menores de 18 (dezoito) anos;
c) Cópia de documento de identidade – RG e do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
d) Declaração da instituição de ensino da Rede Municipal de Ensino Público do Recife, atestando que já representou a referida instituição no ano do pleito à bolsa e que está regularmente matriculado, em se tratando de Bolsa Atleta Estudantil Municipal e Estudantil Estadual; (Anexo III);
e) Declaração da instituição de ensino, atestando que está regularmente matriculado, em se tratando de Bolsa Atleta Recife; (Anexo III);
f) Declaração da entidade de prática desportiva atestando que o atleta está vinculado a ela, que se encontra em plena atividade esportiva e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, nacional ou internacional em se tratando de Atleta Recife; (Anexo IV);
g) Boletim oficial e declaração fornecida por entidade estadual ou nacional de administração do desporto, atestando o resultado final na competição, com as informações necessárias que possam enquadrar o requerente no requisito da categoria para o Bolsa Atleta Recife;
h) Declaração do atleta ou de seu responsável legal, de que não recebe benefício, a título de bolsa financeira, salário ou patrocínio; (Anexo VI);
i) Planejamento esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício. (Anexo VII)
j) Cópia do comprovante de conta corrente bancária em nome do atleta/paratleta requerente;
k) Declaração do treinador do atleta e paratleta de assiduidade nos treinamentos; (Anexo VIII)

3.7 Os modelos de declarações de que se trata esse artigo serão disponibilizados pela Secretaria de Esportes.

3.8 Além da apresentação da documentação relacionada, o atleta deverá estar quite com a Secretaria de Esportes, quanto à prestação de contas de eventual Bolsa Atleta do Recife em anos anteriores.

3.9 Detectada alguma irregularidade quanto ao disposto no subitem anterior, o atleta tem 5 (cinco) dias, a contar da notificação para regularização, sob pena de exclusão do processo.

3.10 Só serão aceitas contas bancárias do tipo conta corrente, de qualquer instituição bancária.

4. DO ORÇAMENTO
4.1 Os recursos orçamentários destinados à concessão dos benefícios da Bolsa Atleta Recife obedecerão aos seguintes critérios de distribuição:
a) O valor mínimo de 70% (setenta por cento) destinado às categorias Estudantil Municipal e Estudantil Estadual;
b) O valor de até 30% (trinta por cento) destinado à categoria Atleta Recife.

4.2 Caso o quantitativo de atletas e/ou paratletas habilitados nas modalidades da categoria Atleta Recife seja inferior ao valor correspondente ao estabelecido na alínea "b", os recursos excedentes poderão ser aplicados como suplementação na concessão de benefícios ás categorias Estudantil Municipal e Estudantil Estadual, conforme os critérios e prioridades estabelecidos nesse edital.

4.3 As despesas decorrentes da execução do Bolsa Atleta Recife correm por conta de dotação orçamentária própria.

5. DAS CATEGORIAS DE BENEFÍCIO E DA CLASSIFICAÇÃO
5.1 O processo de seleção será realizado em etapa única, através da análise e enquadramento dos resultados esportivos apresentados e comprovados através de boletins oficiais e declarações emitidas pelas entidades de administração do esporte;

5.2 A classificação dos candidatos, obedecendo a distribuição orçamentária estabelecida para as modalidades olímpicas/paralímpicas, dar-se-á através da seguinte ordem de prioridade, conforme o caso:
a) Estudantil Municipal – destinada a atleta e paratleta que tenha obtido medalha de ouro nos Jogos Escolares do Recife no valor mensal de R$ 300,00 por 12 meses;
b) Estudantil Estadual – destinada a atleta e paratleta que tenha obtido medalha de ouro ou prata nos Jogos Escolares de Pernambuco no valor mensal de R$ 400,00 por 12 meses;
c) Atleta Recife: destinada a atletas/paratletas, estudantes da Rede Municipal do Ensino Público, que participam dos programas de esportes de rendimento desenvolvidos pela Prefeitura do Recife e que conquistaram medalha de OURO em competições estaduais, nacionais ou internacionais do calendário oficial da respectiva modalidade no valor mensal de R$ 500,00 por 12 meses;

5.2.1 Estimativa da tabela de valores e previsão de alunos/atletas a serem contemplados:

CATEGORIA DE BOLSA/VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE ALUNOS/ATLETAS	VALOR TOTAL POR 12 MESES
ESTUDANTIL MUNICIPAL – R$ 300,00	142	R$ 511.200,00
ESTUDANTIL ESTADUAL – R$ 400,00	10	R$ 48.000,00
ATLETA RECIFE – R$ - 500,00	01	R$ 6.000,00
ESTIMATIVA DE PREVISÃO TOTAL	PREVISÃO TOTAL DE 153 ALUNOS /ATLETAS	PREVISÃO DO VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS TRÊS CATEGORIAS DE BOLSA – R$ 565.200,00

5.3 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
a) O atleta e paratleta de maior idade, considerando o ano, mês, dia e hora da data de nascimento informados nos documentos de inscrição;
b) Sorteio.

5.4 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município e a relação dos contemplados, lista de espera e lista de indeferidos divulgadas no sítio eletrônico https://dome.recife.pe.gov.br/dome/

5.5 Os atletas e paratletas classificados nos termos desta seleção, deverão se apresentar à Secretaria de Esportes para assinatura dos Termos de Compromisso, no período de 30 de Maio a 03 de Junho de 2022, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h ou enviar os mesmos, via SEDEX, para a "COMISSÃO DE SELEÇÃO BOLSA ATLETA RECIFE 2021/2022", localizada na Secretaria de Esportes, 7 andar, na Avenida Cais do Apolo, 925,Santo Antônio, CEP 50030-903, Recife – PE. O não comparecimento ou envio do referido documento no prazo estabelecido, importará em desistência, sendo o candidato, automaticamente excluído do processo seletivo.

6. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO
6.1 O atleta/paratleta terá cancelado o benefício da Bolsa que trata este Edital nos seguintes casos:

6.1.1 Condenação por uso de doping ou comprovação de drogas ilícitas;

6.1.2 Comprovado uso de documento ou declaração falsa para obtenção do Bolsa Atleta Recife;

6.1.3 Interromper de forma injustificada os treinamentos ou faltar as competições oficiais constantes no calendário esportivo da modalidade e/ou previstas no planejamento;

6.1.4 Abandono de estudos;

6.1.5 O atleta/paratleta ter obtido reprovação no ano letivo escolar durante a vigência do seu benefício no Programa Bolsa Atleta Recife;

6.1.6 Descumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas neste Edital e na legislação que regula o Bolsa Atleta Recife.

7. DOS RECURSOS
7.1 Caberá recurso ao resultado preliminar divulgado no prazo fixado no Anexo I deste Edital. Para tanto, o candidato deverá utilizar o modelo constante no (Anexo V) deste Edital.

7.2 O recurso será entregue na Secretaria de Esportes, endereçado à "COMISSÃO DE SELEÇÃO BOLSA ATLETA RECIFE 2021/2022", localizada na Secretaria de Esportes, 7 andar, na Avenida Cais do Apolo, 925,Santo Antônio, CEP 50030-903, Recife – PE.

7.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos e horários estipulados neste Edital e os interpostos contra a avaliação ou resultado de outro (s) candidato (s).

7.4 Na fase de interposição de recursos não será permitido acostar novos documentos.

7.5 O recurso deverá ser apresentado com letra legível e com argumentações claras e concisas.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1. O beneficiário do Bolsa Atleta Recife deverá apresentar, à Secretaria de Esportes, prestação de contas até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, com os originais dos seguintes documentos:

I - declaração própria, ou do responsável legal, de que o recursos recebidos à título de Bolsa Atleta foram utilizados para custear as despesas do atleta beneficiado com sua manutenção pessoal e esportiva;

II - declaração da respectiva entidade desportiva, ou da instituição de ensino, atestando que o atleta beneficiado está em plena atividade esportiva;

III - declaração do estabelecimento de ensino atestando a matrícula do atleta beneficiado.

8.2. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido ou, se apresentada, não seja aprovada, o atleta fica impedido de voltar a receber o benefício até que seja regularizada a pendência.

8.3. A não aprovação da prestação de contas obrigará o atleta/paratleta ou responsável legal a restituir os valores recebidos indevidamente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Será de exclusiva responsabilidade do requerente, acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção, conforme estabelecido no ANEXO I.

9.2. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Município de Recife.

9.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, norma ou de comunicado posterior regularmente divulgado vinculados ao certame ou ainda, utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

9.4. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

9.5. Identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.6. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

9.7. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão responsável pela seleção e execução do presente processo.

Recife, 06 de abril de 2022.

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Secretário de Esportes

ANEXO I

BOLSA ATLETA RECIFE

CALENDÁRIO DAS ETAPAS

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrição	18/04/2022 a 09/05/2022	Gerência de Atividades Esportivas, localizada na Secretaria de Esportes, 7º andar, na Avenida Cais do Apolo, 925,Santo Antônio, CEP 50030-903, Recife – PE
Avaliação documental	10 a 20/05/2022	Gerência de Atividades Esportivas, localizada na Secretaria de Esportes
Divulgação do resultado preliminar da avaliação documental	21/05/2022	No sítio eletrônico: www.recife.pe.gov.br e na Gerência de Atividades Esportivas, localizada na Secretaria de Esportes
Recurso ao resultado da avaliação documental	23 a 26/05/2022	Gerência de Atividades Esportivas, localizada na Secretaria de Esportes, 7º andar, na Avenida Cais do Apolo, 925,Santo Antônio, CEP 50030-903, Recife – PE
Homologação do resultado final	28/05/2022	Diário Oficial de Recife
Divulgação do resultado final	28/05/2022	No sítio eletrônico: www.recife.pe.gov.br e na Gerência de Atividades Esportivas, localizada na Secretaria de Esportes
Assinatura dos Termos de Compromisso	30/05/2022 a 03/06/2022	Gerência de Atividades Esportivas, localizada na Secretaria de Esportes, 7º andar, na Avenida Cais do Apolo, 925,Santo Antônio, CEP 50030-903, Recife – PE, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO ATLETA/PARATLETA

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
CIDADE DE NASCIMENTO:	ESTADO:	
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:	
FONE RESID: ( )	FONE CEL: ( )	
E-MAIL:	ESCOLARIDADE:	
MODALIDADE/PROVA:		
CATEGORIA DA BOLSA:		
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
ATLETAS MENORESDE 18 ANOS		
RESPONSÃVEL:		
CPF:	FONE: ( )	OBS:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE FREQUENTA		
NOME:		
ENDEREÇO:		
FONE INSTITUIÇÃO: ( )	FONE TÉCNICO: ( )	
NOME TÉCNICO:	CREF:	

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras, e que conheço os pré-requisitos fixados na pela Lei n° 17.813 de 03 de julho de 2012, alterada pela Lei n° 18.541 de 21 de dezembro de 2018, e regulamentada pelo Decreto nº. 32.432 de 03 de Maio de 2019

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno _____, está(esteve) devidamente matriculado(a) e atendeu regularmente às aulas da instituição _____com rendimento satisfatório durante o ano letivo de 2021. Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras, e reconheço os pré requisitos fixados na Lei n° 18.541 de 11 de dezembro de 2018

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

_____
Assinatura e carimbo do Gestor da Instituição

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE
(ESCOLA OU CLUBE)

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

A ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF, vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato a inclusão no BOLSA ATLETA RECIFE, constituído pela Lei nº 18.541, de 21 de Dezembro de 2019 e regulamentado através do Decreto nº. 32.432, de 03 de Maio de 2019:

1. Está regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO, datado de DATA DA FILIAÇÃO;

2. Encontra-se em plena atividade esportiva, participando de treinamentos para futuras competições oficiais estaduais, nacionais ou internacionais.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	MODALIDADE:
IIm° Sr. Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Programa Bolsa Atleta Recife 2021/2022, Na qualidade de candidato no referido processo seletivo, venho recorrer da decisão que indeferiu a minha solicitação, sob os seguintes argumentos:	

_____, _____de_____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato ou Responsável Legal (menores)

OBSERVAÇÕES:
1 – Preencher o formulário com letra legível;
2 – Apresentar argumentações claras e concisas;
3 – Apresentar o formulário em 02 (duas) vias;

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO

Declaro para os devidos fins que o(a) atleta/paratleta _____, não recebe benefício, a título de bolsa financeira, salário ou patrocínio. Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras, e reconheço os pré requisitos fixados na Lei n° 18.541 de 11 de dezembro de 2018

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

_____
Assinatura do Atleta ou Responsável Legal

ANEXO VII

MODELO DE PLANEJAMENTO ESPORTIVO ANUAL

NOME DO ATLETA/PARATLETA:						ESCOLA:							
MODALIDADE:						PROVA:							
OBJETIVO:													
a)													
b)													
c)													
d)													
e)													
PRINCIPAIS COMPETIÇÕES PROGRAMADAS PARA O ATLETA/PARATLETA													
MÊS	PERÍODO					COMPETIÇÃO							
1 -													
2 -													
3 -													
4 -													
DISTRIBUIÇÃO DAS CARGAS DE TRABALHO													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
FÍSICA													
TÉCNICA													
TÁTICA													
TÉCNICO:										CREF:			

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Técnico

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE

Declaro para os devidos fins que o(a) atleta/paratleta _____, tem atendido regularmente aos treinamentos da modalidade _____, na instituição _____, sob minha orientação.
Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras, e reconheço os pré requisitos fixados na Lei n° 18.541 de 11 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

_____
Assinatura do Treinador/CREF:

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO, PARA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO (FEDERAÇÃO)
(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

DECLARAÇÃO
A FEDERAÇÃO (ENTIDADE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF, vem por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta NOME DO ATLETA/PARATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato a BOLSA ATLETA RECIFE, constituída pela Lei nº 18.541, de 21 de Dezembro de 2019:

1. Está regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO, datado de DATA DA FILIAÇÃO.

2. Mantém vínculo com o filiado ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE (NOME DO CLUBE OU EQUIVALENTE); e que

1. Encontra-se em plena atividade esportiva, participando de treinamentos para futuras competições oficiais nacionais ou internacionais.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
LEI MUNICIPAL Nº 18.895/2022 - PLANO RECIFE AMA CARNAVAL
INSCRIÇÕES HABILITADAS - APÓS RECURSOS

A Secretaria de Cultura do Município do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seu representante legal, com base no item 2. (DO CALENDÁRIO) da Chamada Pública nº 01/2022, tornam públicas as inscrições habilitadas após recursos, referentes ao Plano Recife AMA Carnaval, destinado à concessão de premiação às agremiações, atrações artísticas, proponentes inscritos(as) nos Concursos, profissionais das artes técnicas e artesã(o)s de carnaval, domiciliada(o)s ou sediada(o)s no Recife que participaram oficialmente do Carnaval do Recife nos anos de 2019 e/ou 2020, nos termos e condições estabelecidos pela Lei Municipal nº 18.895/2022, por força da permanência da pandemia de COVID-19.

Conforme disposto no item 5.7 da referida Chamada, são irrecorríveis as decisões tomadas pela Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura Cidade do Recife em relação aos recursos já apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

A seguir, as inscrições habilitadas após recursos:

INSCRIÇÃO	HABILITADOS(AS)	PROPONENTES
20220334852	A BANDINHA	PEDRO ENOCK FERREIRA DE LIMA
20220334864	ABASSÁ AXÉ OYÁ BALÉ OMIM - AFOXÉ YAMIM BALÉ GILÉ	SILVIO FRANCISCO DA SILVA COSTA
20220334827	AFOXÉ AFEFE EGBARA	VALDILENE MARIA DE LIRA TAVARES
20220334417	AFOXÉ FILHOS DE DANDALUNDA	MOACIR DA SILVA ROCHA FILHO
20220333778	AFOXÉ OMÔ OBÁ DÊ	AFOXÉ OMO OBÁ DÊ
20220334776	AFOXÉ OYÁ TOKOLÊ	MARIA HELENA MENDES SAMPAIO
20220334386	AFOXÉ YLÊ AXÉ OXUM JAGURÁ	EMMANUELE ALVES COSTA
20220334743	ALDO LEONCIO DE SANTANA	ALDO LEONCIO DE SANTANA
20220334369	ALESSANDRO DE MELO JUSTINO TEIXEIRA	ALESSANDRO DE MELO JUSTINO TEIXEIRA
20220334735	ALEXEYEVICH LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA	ALEXEYEVICH LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA
20220333761	ALUÍZIO DO ACORDEON E BANDA	ALUIZIO DO ACORDEON
20220334796	ANA KELY MENDES DA SILVA	ANA KELY MENDES DA SILVA
20220334103	ANA PAULA DO NASCIMENTO SANTANA	ANA PAULA DO NASCIMENTO SANTANA
20220334339	ANDRESSA ANCELMO DA SILVA	ANRESSA ANCELMO DA SILVA
20220334860	ASSOCIAÇÃO MUSICAL SOM BRASIL BANDA SHOW	ASSOCIAÇÃO MUSICAL SOM BRASIL BANDA SHOW
20220334383	AUREA MARIA RIBEIRO ALVES	AUREA MARIA RIBEIRO ALVES
20220334829	AVE SANGRIA	ALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES
20220333943	BANDA ASAS DA LIBERDADE	ROBERTO LUIZ DO NASCIMENTO
20220334598	BANDA BELLAS MARIAS	DEUSDETE SOARES FERRO
20220334499	BANDA DELÍRIOS	STYVENSON ÍCARO SIMPLICIO DA SILVA
20220334466	BANDA GERAÇÃO MANGUE	GIVANILDO GASPAR DE ANDRADE
20220333660	BANDA MINI ROCK	CLÁUDIA DA COSTA SOUZA
20220334886	BANDA OJÚ OBÁ	JAIRO SEVERINO DA CRUZ
20220333740	BANDA VAI D3	HUGO ALEXANDRE DA SILVA CHAGAS
20220334185	BARBARA CRISTINA DE MELO	BARBARA CRISTINA DE MELO
20220333470	BELO XIS	ANTÔNIO JOSÉ DE SANTANA (BELO XIS)
20220333948	BIANCA ROBERTA DOS SANTOS	BIANCA ROBERTA DOS SANTOS
20220334561	BIONE	GISLAYNE JULIA BIONE DE MELO
20220334400	BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO UTOPIA E PAIXÃO	TALLES SANTIAGO MOREIRA DA SILVA
20220334597	BLOCO CONFETE E SERPENTINA	CONFETE E SERPENTINA
20220334182	BLOCO DE SAMBA MOLEQUE ATREVIDO	GILMAR PAULO DA SILVA
20220334203	BLOCO DE SAMBA TURMA DO SABERÉ	BLOCO DE SAMBA TURMA DO SABERÉ
20220334515	BLOCO DE SAMBA VAI OU NÃO VAI	BLOCO DE SAMBA VAI OU NÃO VAI
20220334204	BLOCO LIRICO BOÊMIOS DA BOA VISTA	BLOCO LIRICO BOÊMIOS DA BOA VISTA
20220334354	BLOCO LÍRICO FLABELO ENCANTADO	RICARDO ANDRADE DA COSTA SILVA
20220334014	BLOCO LÍRICO FLORES DO CAPIBARIBE	MARIA CLARA FERREIRA VIDAL
20220334524	BLOCO LÍRICO INFANTIL SONHO E FANTASIA	CARLA ROBERTA MARIA TEIXEIRA
20220334617	BLOCO LÍRICO SEMPRE FELIZ*	JUAREZ MARCOLINO VIEIRA
20220334507	BLOCO LÍRICO SERESTEIROS DE SALGADINHO	EDNA LÚCIA DE OLIVEIRA
20220334527	BLOCO OBIRIN	ATENAWA GUEDES GOMES DA SILVA
20220334707	CABOCLINHOS 07 FLEXAS (RECIFE)	CABOCLINHOS 7 FLEXAS
20220334027	CAPIM SANTO	LUIZ CARLOS DA SILVA
20220334086	CCM A MULHER DE SEU MALAQUIAS	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO A MULHER DO SEU MALAQUIAS
20220333646	CCM GIRASSOL DA BOA VISTA	CLUBE CARNAVALESCO MISTO GIRASSOL DA BOA VISTA
20220334059	CCM TUBARÕES DO PINA	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO TUBARÕES DO PINA
20220334501	CENTRO DE EDUACAÇÃO E CULTURA DARUÊ MALUNGO - DARUÊ MALUNGO	VILMA MOURA DA SILVA
20220334568	CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR MAILDE DE ARAÚJO - MARACATU NAÇÃO ERÊ	CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR MAILDE ARAÚJO - MARACATU NAÇÃO ERÊ
20220334603	CIA DE DANÇA TARECO E MARIOLA	CECÍLIA ALESSANDRA OLIVEIRA DE SANTANA
20220334599	CIA TRAPIÁ DE DANÇA	IVANI ARAÚJO SOARES
20220334140	CLEITON FERREIRA DE LUCENA DA SILVA	CLEITON FERREIRA DE LUCENA DA SILVA
20220333851	CLN - BOI DA CUTIA	EDILSON FERREIRA DA SILVA
20220334019	CLUBE ALEGORIAS E CRÍTICA PITÚ NO FREVO	CLUBE DE ALEGORIA E CRÍTICA PITÚ NO FREVO
20220334215	CLUBE CARNAVALESCO MISTO MARACANGALHA	CLUBE CARNAVALESCO MISTO MARACANGALHA
20220334531	CLUBE CARNAVALESCO MISTO O MENINO DO PATIO DE SÃO PEDRO	CLUBE CARNAVALESCO MISTO O MENINO DO PÁTIO DE SÃO PEDRO
20220334200	COCO DE MULHERES	JADION HELENA SANTOS
20220334471	COQUEIRINHO DE BEBERIBE	CLUBE CARNAVALESCO MISTO COQUEIRINHO DE BEBERIBE
20220334879	CRISTINA MARTINS DA SILVA	CRISTINA MARTINS DA SILVA
20220334290	DAMIANA DAYSE DA SILVA	DAMIANA DAYSE DA SILVA
20220333550	DEVOTOS	MARCONI DE SOUZA SANTOS
20220334876	DEYVSON VICENTE FERREIRA ALVES	DEYVSON VICENTE FERREIRA ALVES
20220334332	DIBOA	ALLAN CLISTENES PINTO DE SOUSA
20220334455	DOMINIQUE PAULINA LIMA DA SILVA	DOMIQUE PAULINA DA SILVA
20220334833	EDINICE RODRIGUES DA SILVA	EDINICE RODRIGUES DA SILVA
20220333769	ELISA ARRUDA NOGUEIRA	ELISA ARRUDA NOGUEIRA
20220333546	ESCOLA DE SAMBA FORMIGUINHA DE SANTO AMARO	ESCOLA DE SAMBA FORMIGUINHA DE SANTO AMARO.
20220334095	ESCOLA DE SAMBA PACOTÃO DA ALEGRIA	GRÊMIO RECREATIVO PACOTÃO DA ALEGRIA
20220334760	FACES DO SUBÚRBIO	JOSIVALDO SEVERINO DA CRUZ.
20220334878	GABRIEL AGUIAR MATOS	GABRIEL AGUIAR MATOS
20220334769	GILDA DE MORAES DE SOUZA	GILDA DE MORAES DE SOUZA
20220334832	GLAUCILENE MARIA DA SILVA	GLAUCILENE MARIA DA SILVA
20220334744	GRC URSO DO OVAO	JOSE JOÃO OTAVIANO DE LIMA (MESTRE ZITO)
20220334546	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA SOCIEDADE PÉROLA DO SAMBA	GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA SOCIEDADE PEROLA DO SAMBA
20220334882	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ESCAILABE	GREMIO RECRATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ESCAILABE
20220334492	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SAMBISTA DO CORDEIRO	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SAMBISTAS DO CORDEIRO
20220334544	GRUPO COCO DA RESISTÊNCIA	MARCELA MARIA SOUZA DA SILVA
20220334532	GRUPO CULTURAL BOI MIMOSO	GRUPO CULTURAL BOI MIMISO
20220333839	GRUPO DE DANÇA EM MOVIMENTO	ESPAÇO ANGÉLICA VELOSO
20220333582	GRUPO FUZUÊ DE DANÇA	PATRICIA FERNANDES BARBOSA
20220334005	GRUPO MATULÃO DE DANÇA	LEILANE PINTO DO NASCIMENTO.
20220333628	GRUPO PE CULTURA DE DANÇA	WASHINGTON JOSE MACHADO DOS SANTOS
20220334836	GRUPO TEATRAL ACHYLES COQUEIJO - FREVO	GRUPO TEATRAL ACHYLES COQUEIJO
20220334197	INTERVENÇÕES CIRCENSES - E.P.C	GRANDE CIRCO ARRAIAL
20220334557	ISAAR	ISAAR MARIA DE FRANCA SANTOS
20220334691	JANE MARIA CABRAL	JANE MARIA CABRAL
20220334236	JEAN CARLOS FERREIRA DE MORAES	JEAN CARLOS FERREIRA DE MORAES
20220334525	JOÃO DO MORRO	JOAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
20220333657	JOÃO PAULINO	CARLOS PAULINO DA SILVA
20220333920	JOYCE KAWANNE DE BRITO DIAS	JOYCE KAWANNE DE BRITO DIAS
20220334883	JUREMA SIMÕES HERNANDES	JUREMA SIMOES HERNANDES
20220334206	KALL SILVA - É CARNAVAL	ROSIVALDO ANTONIO DA SILVA
20220334902	KARYNNA SPINELLI - CABEÇA FEITA	LUCAS OLIVEIRA CESAR
20220334905	CLUBE DO SAMBA - ENREDO DO MEU SAMBA	PALOMA MARIA LIMA DA SILVA
20220334607	KELLY VENENOSA	MARCOS PAULO BENTO DO AMARAL
20220334331	LENO GALERIA	LENIVALDO BRANDÃO
20220333631	LEVY CARLOS DA SILVA	LEVI CARLOS DA SILVA
20220333996	LUCIA BERTO DA SILVA SANTOS	LUCIANA BERTO DA SILVA
20220334899	LUCIANA MARIA DE SANTANA	LUCIANA MARIA DE SANTANA
20220334813	LUCIANO ANTONIO DA SILVA	LUCIANO ANTONIO DA SILVA
20220334875	LUCICLEIDE PEREIRA BATISTA	LUCICLEIDE PEREIRA BATISTA FARIAS
20220334604	LUCIENE DA SILVA ARAUJO	LUCIENE DA SILVA ARAÚJO
20220333923	LUCIENE MARIA GOMES	LUCIENE MARIA GOMES DE SOUZA
20220334757	LULA QUEIROGA	LUIZ DE FRANÇA GUILHERME DE QUEIROGA FILHO
20220333505	LULLY QUEIROZ	LUCIANA ALBUQUERQUE DE QUEIROZ
20220334333	MAESTRO DUDA	JOSÉ URSICINO DA SILVA (MAESTRO DUDA)
20220334795	MAGNO KENNEDY GUERRA DA ROCHA	MAGNO KENNEDY GUERRA ROCHA
20220334578	MANOELZINHO DO ACORDEON	MANOEL JOSÉ DE LIMA
20220334278	MARACATU CAMBINDA AFRICANO	MARACATU NAÇÃO CAMBINDA AFRICANO
20220334219	MARACATU CARNAVALESCO LINDA FLOR	MARACATU CARNAVALESCO LINDA FLOR
20220334793	MARACATU DE BAQUE VIRADO ESTRELA DALVA	MARACATU DEBAQUE VIRADO ESTRELA DALVA
20220334553	MARACATU DE BAQUE VIRADO OXUM MIRIM	MARACATU DE BAQUE VIRADO OXUM MIRIM
20220334866	MARACATU DE NAÇAO OXALÁ	MARACATU NAÇÃO DE OXALÁ
20220334189	MARACATU NAÇÃO ESTRELAR	DANILO CARIAS DO NASCIMENTO
20220334205	MARACATU NAÇÃO RAÍZES DE AFRICA	MARACATU NAÇÃO RAÍZES DE ÁFRICA
20220334792	MARACATU NAÇÃO SOL BRILHANTE	WILSON GONZAGA DA SILVA
20220334037	MARCIA PEQUENO	MARCIA MARIA DA SILVA PEQUENO
20220334826	MARCONE MARCO DOS SANTOS	MARCONE MARCO DOS SANTOS
20220334486	MARIA ALICE DE LIRA SILVA	MARIA ALICE DE LIRA E SILVA
20220334794	MARIA CACIA CONCEIÇÃO DA SILVA	MARIA CACIA CONCEIÇÃO DA SILVA
20220334871	MARIA CLAUDIA LIRA DA SILVA	MARIA CLAUDIA LIRA DA SILVA
20220334893	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA
20220334900	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	MARIA DA CONCEIÇAO DA SILVA
20220333658	MARIA DA SOLEDADE GOES	MARIA DA SOLEDADE GOES
20220333688	MARIA PAGODINHO	MARIA JOSE DA SILVA ALBUQUERQUE
20220333539	MARIANA BRITO LIMA	MARIANA BRITO LIMA
20220334138	MATEUS BATISTA DA SILVA	MATEUS BATISTA DA SILVA
20220334896	MAYCON DOUGLAS OLIVEIRA DE LIMA	MAYCON DOUGLAS OLIVEIRA DE LIMA
20220333891	MESA DE SAMBA AUTORAL	ANA MARIA MIRANDA MONTEIRO
20220334867	MICHELLE MONTEIRO	MICHELINE ESPINDOLA MONTEIRO
20220333720	MORIBUNDOS	GILSON DA SILVA LIMA
20220334320	NZAMBI	PAULO RICARDO BARBOSA BATISTA
20220334530	O BONDINHO BLOCO CARNAVALESCO INFANTIL	GILBERTO BEDUSCHI

20220334837	OPA / ORQUESTRA POPULAR DO ALTO JOSÉ DO PINHO	SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS
20220334766	ORQUESTRA AH-BALA RECIFE	LUIZ HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
20220334858	ORQUESTRA CUNHA FILHO	HENRIQUE COSTA DO NASCIMENTO
20220333743	ORQUESTRA HARMONIA	JOSE DIODATO DA SILVA
20220334434	ORQUESTRA J J NO FREVO	ALEXANDRO DOS SANTOS LINS
20220334122	PAULO JOSÉ DA SILVA	PAULO JOSE DA SILVA
20220334849	PAULO RODRIGUES DA SILVA	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
20220334270	RAFAEL PEREIRA LINS	RAFAEL PEREIRA LINS
20220334495	REALIDADE ENCOBERTA	DANIEL FARIAS DA SILVA
20220334582	RENATA ENEDINA DA SILVA	RENATA ENEDINA DA SILVA
20220333907	RENATA MASCARENHAS PAIVA	RENATA MASCARENHAS
20220334745	RENATO JOSE DOS SANTOS	RENATO JOSE DOS SANTOS
20220334629	RICARDO SANTO DA SILVA	RICARDO SANTOS DA SILVA
20220334283	RIVALDO ALVES DOS SANTOS	RIVALDO ALVES DOS SANTOS
20220334144	ROSIMARY NUNES DE SOUZA	ROSIMARY NUNES DE SOUZA
20220334459	RUBY NOX	ANDERSON RAFAEL DOS SANTOS BRAZ
20220334651	SAMBA PRA GERAL	BRUNA CRISTINA PESSOA NORONHA
20220334284	SELMA DO SAMBA E PAGODE NASCIMENTO	DENILSON FERREIRA DO NASCIMENTO
20220334534	SEREIAS TEIMOSAS	ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL SEREIAS TEIMOSAS
20220334024	TACIANA RAMOS DA SILVA	TACIANA RAMOS DA SILVA
20220334072	TAINÁ CAVALCANTI ANTUNES GUIMARAES	TAINÁ CAVALCANTI ANTUNES GUIMARAES
20220334071	TAINARA CAVALCANTI DA SILVA	TAINARA CAVALCANTI DA SILVA
20220334113	TAMBORES DE ÒGÚN	JOSE ROBERTO COCKLES MARIZ
20220334586	TCM BATUTAS DE ÁGUA FRIA	TROÇA CARNAVALESCA MISTA BATUTAS DE ÁGUA FRIA
20220333805	TCM ESTOU AQUI DE NOVO	TCM ESTOU AQUI DE NOVO
20220334895	TCM URSO TEXACO	TROÇA CARNAVALESCA MISTA URSO TEXACO
20220334244	TCM VERDUREIRAS DE SÃO JOSÉ	TROÇA CARNAVALESCA MISTA VERDUREIRAS DE SÃO JOSÉ
20220334153	THURMA DA PEGADA	ALLISON TELLES BARBOSA BARRETO
20220333828	TIO BRUNINHO	GUSTAVO LUIZ GOMES LINS 69776156487
20220333981	TOBIAS PINHEIRO LIBANIO	TOBIAS PINHEIRO LIBANIO
20220334102	TONNY MELO E BANDA	ANDRE CARLOS DOS SANTOS CAMPOS
20220333632	TRIBO DE CABOCLINHOS TUPI	TRIBO DE CABOCLINHOS TUPI
20220334856	TRIBO DE INDIO TUPI GUARANI	TRIBO DE INDIO TUPI GUARANI
20220334490	TRIBO PARANAGUAZES	TRIBO PARANAGUAZES
20220334393	TROÇA CARNAVALESCA MISTA GRANDE DEMÉNTE	TROÇA CARNAVALESCA MISTA GRANDE DEMENTE
20220334145	TROÇA CARNAVALESCA MISTA TEIMOSO EM FOLIA	TROÇA CARNAVALESCA MISTA TEIMOSO EM FOLIA
20220334887	VICTORIA MARIA MORAES MARQUES	VICTORIA MARIA DE MORAES MARQUES
20220334453	VITORIA MARIA VALENTIM DA SILVA SEVERO	VITORIA MARIA VALENTIM DA SILVA SEVERO
20220333490	VIVIANE VIVA VOZ	JONATHAN JOSÉ REIS DA SILVA
20220334815	WELLINGTON CARLOS DA SILVA	WELLINGTON CARLOS DA SILVA
20220333509	WELLINGTON SOUZA DA SILVA SANTOS	WELLINGTON SOUZA DA SILVA SANTOS
20220334550	XICO DE ASSIS	XICO DE ASSIS
20220334280	YLÊ EGBÁ SHOW	YLÊ ASÉ AYRA ADJAOSI - AFOXÉ YLÊ DE EGBÁ

Recife, 04 de abril de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
LEI MUNICIPAL Nº 18.895/2022 - PLANO RECIFE AMA CARNAVAL

R E T I F I C A Ç Ã O

A Secretaria de Cultura do Recife e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio do seu representante legal, tornam pública a retificação do item 2. (Do Calendário) da Chamada Pública do Plano Recife AMA Carnaval. A Chamada Pública e seus anexos estão disponíveis no site http://www.culturarecife.com.br.

Recife, 06 de abril de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura
Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Modalidade: Edital de Chamamento Público de Credenciamento – COMDIR 02/2019
Base Legal: Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO NO 015/2020 – SDSDHJPD X SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA autorizado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife na 5ª reunião extraordinária no dia 29 de março de 2022.
OBJETO: I) Aditar em R$ 3.156.823,33 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte três reais e trinta e três centavos) o termo de fomento do "PROJETO VIDA SAUDÁVEL NO MORRO", passando a vigorar o teto de R$ 4.948.823,33 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte três reais e trinta e três centavos); II) Aditar vigência do projeto previamente estabelecida em 17/03/2022 em 12 meses e quatorze dias, passando a viger até 30/04/2023; III) Aditar novos itens; IV) Aditar quantidade de itens já existentes em plano de trabalho anterior; e V) Atualizar valores de itens aprovados em plano de trabalho anterior ao valor de mercado com a finalidade de continuidade do projeto "PROJETO VIDA SAUDÁVEL NO MORRO".Recursos Financeiros: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Vigência: 30/04/2023

Ana Rita Suassuna
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2022-CPLPSD, Processo Licitatório nº 06/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
OBJETO: aquisição de Eletrodomésticos Industriais, com 03(três) lotes e valor global do
LOTE 1: R$ 11.398,95(onze mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos);
FORNECEDOR: ARGOS LTDA - CNPJ 42.262.411/0001-03, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **Ana Rita Suassuna Wanderley,** Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas.

PREFEITURA DO RECIFE

EDITAL Nº 05/2022 – DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO (CARGOS SEM PROVA PRÁTICA) E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS e DIREITOS HUMANOS, tendo em vista a retomada do Concurso Público por meio da Portaria n. 114, de 21 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Recife, na edição de 21/10/2021, e de acordo com o Edital n. 01/2020 de Abertura de Inscrições, que deflagrou o concurso público, resolve:
1. Informar que as respostas de todos os recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. Tornar pública como definitiva a lista dos candidatos habilitados na Prova Objetiva publicada no Diário Oficial do Recife, na edição de 22/03/2022.

3. Tornar Público o resultado final dos cargos sem Prova Prática, de acordo com o Capítulo 10 do Edital nº 01/2020 de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I, para os cargos de Agente Administrativo da Assistência Social, Assistente em Acessibilidade na Função de Braillista, Educador Social, Analista em Assistente Social e Direitos Humanos – Assistente Social, Analista em Assistente Social e Direitos Humanos - Psicólogo, Analista em Assistente Social e Direitos Humanos – Pedagogo, Analista em Assistente Social e Direitos Humanos-Terapeuta Ocupacional, Analista em Assistente Social e Direitos Humanos – Nutricionista, Analista em Acessibilidade na função de Braillista, e Analista em Acessibilidade na função de Audiodescritor.

4. Homologar o resultado final do concurso para os cargos descritos no item 3 deste Edital.

5. Convocar os candidatos para a realização da Prova Prática a que se reporta o item 9.4 e subitens, do Capítulo 9 do Edital de Abertura de Inscrições, de acordo com as informações a seguir:

5.1 Do local, da Data e do Horário de realização da Prova Prática

5.1.1 A Prova Prática realizar-se-á no dia 24/04/2022, na cidade do Recife, PE, na E.T.E. MIGUEL BATISTA, AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 7487, Macaxeira.

5.1.2 Os candidatos ficam informados quanto aos dias, local e horários da Prova Prática nos termos do Anexo II deste Edital, que será divulgado no site www.concursosfcc.com.br, e por meio de cartões informativos que serão encaminhados para o e-mail indicado pelos candidatos no formulário de inscrição.

5.1.3 No local de Provas será admitida somente a entrada de candidatos convocados, nos seus respectivos horários, vedada a entrada e presença de estranhos ao concurso público, seja qual for o motivo alegado.

5.2 Da Prova Prática

5.2.1 A Prova Prática para os cargos F06 e K11 será composta de três tarefas consecutivas:

I. Resposta, em Língua Portuguesa, a partir de vídeo em Libras – com base na exibição, em computador (em monitor ou tela de projeção), de vídeo em Libras, o candidato responderá a perguntas por escrito em Língua Portuguesa. Esta tarefa valerá quatro pontos para o cargo F06 e três pontos para o cargo K11;

II. Interpretação em Libras a partir de texto escrito em Língua Portuguesa – o candidato deverá responder em Libras ao questionamento proposto por escrito em Língua Portuguesa. Esta tarefa será filmada e valerá três pontos para ambos os cargos.

III. Interpretação Simultânea em Libras – o candidato deverá interpretar, simultânea e consecutivamente em Libras, um vídeo com som e legendas. Esta tarefa será filmada e valerá três pontos para o cargo F06 e quatro pontos para o cargo K11.

5.2.2 Para os cargos F06 e K11, a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

5.2.3 O candidato não habilitado será excluído do concurso.

5.2.4 Será considerado não habilitado na Etapa II - Prova Prática e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, nesta etapa, o candidato que:
a) deixar de comparecer ao local, data e horário previstos para a aplicação da Prova Prática Técnica;
b) não realizar qualquer uma das tarefas práticas propostas;
c) não obtiver pontuação mínima suficiente, conforme item 5.2.2.

5.2.5 Na Prova Prática, a grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem e requisitos de respostas definidos pela Banca Examinadora e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgados por ocasião da Vista da Prova Prática.

5.2.6 Não haverá repetição da Etapa II - Prova Prática, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica (tais como: queda de energia elétrica, falhas que provoquem a interrupção do funcionamento dos equipamentos/ferramentais, dentre outros fatores de ordem similar e da mesma magnitude), não provocados pelo candidato, tenham prejudicado o andamento da aplicação da Etapa II - Prova Prática, a critério da Banca Examinadora.

5.2.7 Ao terminar a prova o candidato deverá, imediatamente, retirar-se do local de realização da prova.

5.2.8 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

5.3 Da Identificação

5.3.1 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do item 7.7, Capítulo 7 do Edital nº 01/2020.

5.4 Das Disposições Finais

5.4.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4.2 Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido.

5.4.3 Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, como os indicados acima, deverão ser por eles desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer lacrada e fechada até a saída do candidato do local de realização da prova.

5.4.4 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão permanecer até o término da prova.

5.4.5 Os candidatos(as) devem se apresentar no local designado para a prova com uma antecedência de 30 (trinta) minutos da hora marcada.

5.4.6 No ambiente de prova, não será permitida a comunicação entre as pessoas presentes.

5.4.7 Todas as pessoas presentes no ambiente de prova devem usar máscaras de proteção, durante o tempo de permanência no local.

5.4.8 Não será permitida a prática de qualquer ato que possa interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

5.4.9 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2020, bem como nas alterações posteriores e, ainda, observar este Edital de Convocação.

Recife, 05 de abril de 2022

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária do Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

ANEXO I

PREFEITURA DO RECIFE
DIVERSOS CARGOS

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

Legenda:
(D) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA.

Cargo: A01 - ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-ASSIST. SOCIAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CLASS
0015662a	ANDERSON CARNOT FERREIRA DE SOUZA	8.98	1
0021877h	ANTONIO DE ALBUQUERQUE GONCALVES JUNIOR	8.98	2
0021535b	ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	8.88	3
0022797d	LUAN DE SOUZA MOREIRA	8.87	4
0021823g	WALKIRIA FREIRE DE LIMA ALVARES	8.85	5
0021446c	MONICA DA COSTA ARAUJO	8.83	6

0021733f	JENNIFER TAVARES DA SILVA	8.83	7
0022158c	JUSSARA RAQUEL CANIDE DA SILVA	8.83	8
0021885g	EVELLY NATHALIA LIRA DE ARAUJO	8.83	9
0021985k	BARBARA SABRINA PEREIRA DOS SANTOS MENDONCA	8.82	10
0022910g	JESSICA HELLEN SANTOS BATISTA	8.80	11
0021007j	ISMAEL SEVERINO DA SILVA	8.73	12
0022253h	MARIA ISABELLA EPIFANIO DE SOUSA	8.73	13
0023329i	ANDERSON JEFFERSON DA SILVA MOURA	8.65	14
0023146a	CAMILA FERNANDES BEZERRA DA SILVA	8.65	15
0021927h	STELLA PEREIRA DE FREITAS	8.65	16
0020743d	NATHALIA ISMAEL NOBRE DE CARVALHO	8.63	17
0015683i	PAULO JACKSON GARCEZ SANTOS	8.58	18
0021979e	ADRIANA LIMA BISPO	8.50	19
0021767a	TALITA FREIRE PEDROSA	8.50	20
0020913c	LEIDE DAIANA CASSIMIRO DA SILVA	8.48	21
0020776h	LUZIA CLARA DUARTE ARAUJO DE ALBUQUERQUE	8.47	22
0022056f	CARLA PATRICIA DA SILVA	8.45	23
0023800e	MONICA MACHADO FERREIRA DE FIGUEIREDO MENDES	8.43	24
0023112f	FERNANDA AUGUSTA ARAUJO FARIA GOMES	8.43	25
0015354a	TATIANE HELENA LINS DOS SANTOS	8.40	26
0022226e	THUANNY CAMILLA CLEMENTE RIBEIRO	8.37	27
0021317c	RENATA BARBOSA DO NASCIMENTO SLVA	8.37	28
0020469j	DANIELLE MENEZES DE LIMA	8.37	29
0023380i	BYANCA MAYRA FIGUEIROA DA SILVA	8.37	30
0020737i	JOSIMARA DA SILVA MARCOLINO	8.37	31
0021635f	AMANDA PRISCYLLA DIOGO PENHA	8.37	32
0022067k	MARIA DE LOURDES BARROS AVELINO	8.35	33
0023683e	REBECCA RHAYSSA DE LIRA MOTA	8.35	34
0023125d	MARIA MARIANNA HENRIQUES SANTOS	8.35	35
0023672k	JENNYFER ANNEMBERG BURLAMAQUI DAS NEVES	8.33	36
0021459a	SUENIA KELLY CAVALCANTI DE OLIVEIRA BRANDAO	8.32	37
0021092e	HELBA PATRICIA PIRES DE CARVALHO DELGADO	8.32	38
0023450d	RAQUEL MESQUITA DOS SANTOS RAMOS	8.28	39
0022646e	FERNANDA MARIA SOUZA DE FRANCA	8.28	40
0021959j	DANIELE RENATA GOMES DE SOUZA	8.28	41
0020417b	ANDRESSA MARIA ALVES BEZERRA MONTEIRO	8.28	42
0021992h	JADISON MARQUES PEREIRA	8.28	43
0022909k	ISRAEL BRAZ NUNES DOS SANTOS	8.28	44
0022789e	GESSYCA ANDREA DE LIMA BARACHO	8.28	45
0022607f	EDIALEDA BATISTA DE LUNA	8.25	46
0022892i	ANDREA ALYTUANE DE SOUSA ALVES	8.25	47
0021506f	HELOIZA XAVIER DE SANTANA	8.23	48
0022950h	FRANCISCO VIEIRA DO NASCIMENTO NETO	8.23	49
0015616e	CINTIA MARIA DA SILVA	8.22	50
0021770a	CHRISLANE BEZERRA DA SILVA	8.22	51
0023659h	AGNES CARINE DA SILVA	8.22	52
0023515f	DAYANA GOMES SILVA	8.22	53
0020446i	MIRELLA CAVALCANTE VILAR LIMA	8.20	54
0020484f	KEILAH DE ARAUJO SOUTO	8.18	55
0021406b	ROBERTA PEDRONI	8.18	56
0021878j	BRUNNA RAYANE CARVALHO DE AMORIM	8.18	57
0015346b	MARIANE RAQUEL OLIVEIRA DA FONSECA	8.18	58
0021597b	ISA BARROS COSTA DE ARAUJO	8.15	59
0023357c	MARIA JACKELINE SANTOS	8.15	60
0023473e	DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	8.13	61
0023415b	ANA EMMANUELA REIS MONTEIRO BRITO	8.12	62
0021798a	ANTONIA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	8.12	63
0022430d	PAULA RAFAELA DE VASCONCELOS MOURA	8.12	64
0020536j	LINNIAM MELISSA DIAS DE OLIVEIRA	8.12	65
0023610k	MARIANA SEMIRAMIS DA SILVA	8.12	66
0023023g	ANA CLARA CAVALCANTE DOS ANJOS	8.12	67
0023543k	ANNE FABIOLA VIANA DA SILVA	8.10	68
0021872i	THAIS CECILIA DOS SANTOS BRITO	8.10	69
0022491b	BRUNA SOARES FARIAS	8.10	70
0021570d	ROBERTO CORREIA ALVES	8.07	71
0023326c	ANA LUCIA DA SILVA LIRA	8.05	72
0022004i	AMANDA ELIZABETH COELHO SALES	8.05	73
0022317h	DEBORA CRUZ DOS SANTOS	8.03	74
0021911d	NATHALIA MARTINS DE SOUZA	8.03	75
0023762a	THAIS DE ALBUQUERQUE MARANHAO LOBO	8.03	76
0022940e	ANDREA RAQUEL GOMES DE SOUZA PEDROSA	8.02	77
0021826b	CINTIA ALVES DE SOUZA	8.02	78
0022591f	WALKYRIA ROSSANE AZEVEDO SPINDOLA CORREIA	7.97	79
0020604a	NICOLY DANIELLE MARIA GOMES NEVES	7.97	80
0021569h	MERCIA MARIA DE SOUZA	7.97	81
0023421h	DEBORA SANTANA DE JESUS	7.97	82
0021698h	MARIA HELENA DE ARAUJO SANTOS	7.97	83
0023337h	EDILMA LAYANNE DE ARAUJO DA SILVA	7.97	84
0021972b	MIGUEL ANGELO DA SILVA FERREIRA	7.97	85
0023613f	MIRELLE FRANCISCA DA SILVA	7.95	86
0020698c	IRIS PONTES SOARES	7.95	87
0023484j	LETICIA SANTANA DA SILVA	7.95	88
0023497h	REGIANNE KEYSSI DOS SANTOS DE ARAUJO	7.95	89
0022033e	CAMILA SOBRAL LEITE LYRA MONTALVAO	7.95	90
0022680e	ILKA ALVES MONTEIRO	7.93	91
0022655f	LETICIA TACIANE SANTANA PASSOS	7.93	92
0021400a	NATALIA MORAIS DE ARAUJO BIBIANO	7.93	93
0022576j	JAKELINE ESTEVAO COSTA	7.90	94
0020566h	ANDREA DA SILVA TRAJANO	7.90	95
0022063c	KASSIA CRISTINA UCHOA SOARES BARBOSA	7.88	96
0020433k	KAROLINA KNEIP DE SA	7.88	97
0023702e	JESSICA ALLINE DE MELO E SILVA	7.88	98
0021840g	PAULA CAVALCANTI CASTRO	7.88	99
0022421c	LUCAS NEVES DE OLIVEIRA	7.88	100
0023448f	RAFAELA RIBEIRO SARAIVA DA COSTA	7.88	101
0023167i	MARIA LUIZA ALMEIDA BARROSO	7.88	102
0022273c	ERICA VALLENA RAMOS DA SILVA	7.87	103
0021861d	JEFERSON ANTONIO ALVES	7.87	104
0021019f	LAIS REBOUCAS DE SANTANA	7.87	105
0022505i	GEISIANE LIMA OLIVEIRA	7.87	106
0023223d	ROSIMERY NASCIMENTO DO CARMO SILVA	7.85	107
0022836j	MARIA APARECIDA NERY DA SILVA NOGUEIRA	7.85	108
0021982e	ANA PAULA NASCIMENTO DE SANTANA	7.85	109
0023687b	THIAGO CESAR PEREIRA	7.83	110
0021310k	LANA KELLY REIS DA SILVA	7.83	111
0015611f	ANDREA ORENGO MACIEL	7.82	112
0023637i	EMANUELA MARIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	7.82	113
0020844j	MICHELY FERREIRA DA SILVA MELO	7.82	114
0021492j	STEPHANNE HELLEN OLIVEIRA DA SILVA	7.82	115
0022768h	MARIA VITORIA SALES OLIVEIRA	7.82	116
0021690c	JULIANNA OLIVEIRA MARINHO DE ARAUJO	7.82	117
0023055i	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	7.82	118
0021804c	LARYSA KAWANE SOUSA DE ASSIS	7.82	119
0021930h	ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA	7.80	120
0021482g	JOAO PAULO CORREA DE ARAUJO	7.80	121
0022130c	ALESSANDRA DE ARAUJO SILVA TACCONI	7.80	122
0021183h	IRISLAINE GONCALVES DE OLIVEIRA	7.80	123
0021715d	THIAGO ALBERES DA SILVA SOUZA	7.80	124
0022825e	ISLANIA KENIA LOURENCO DE AZEVEDO	7.80	125
0021739g	MERCIA MARIA DE LIMA	7.78	126
0021129b	CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA II	7.78	127
0022398a	VANEIDE ALVES DOS SANTOS	7.78	128
0022307e	YNGRID CAROLINE LOPES LINS	7.78	129
0023625b	THAIS DO NASCIMENTO TRAJANO DA COSTA	7.78	130
0023171k	PALOMA MARIA VELEZ DE LIMA SOUZA	7.78	131
0022439k	ADRIELLY BORGES DE LUNA SILVA ALBUQUERQUE	7.77	132
0023630f	ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA	7.77	133
0022585k	NEVES MARIA DE SANTANA SILVA	7.75	134
0022229k	ADRIANA PATRCIA DOS SANTOS LIMA	7.75	135
0020520f	CARLA JULLIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	7.75	136
0023587i	AMANDA MARIA CUNHA MENEZES	7.75	137
0020826h	HALINA CAVALCANTI GOUVEIA	7.75	138
0021366e	MARIA VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA	7.75	139
0023331g	CAMILA MESQUITA SOARES	7.75	140
0023716e	STELLA MACEDO ALVES	7.73	141
0021851a	BRUNA DE LIMA PEREIRA DO NASCIMENTO	7.73	142
0020603j	NATALIA MARQUES DE LIMA BARBOSA	7.73	143
0021113i	NICOLI VIEGAS COELHO DA SILVA	7.73	144
0022240j	FLAVIANE ANDRESSA CARVALHO	7.72	145
0021080i	DANIELLE KARINA SANTOS OLIVEIRA PEDROSA SOARES	7.72	146
0022232k	AMANDA GABRIELLA DOS SANTOS NERI	7.72	147
0023691d	ANA CATARINA MENDES DE SOUZA	7.72	148
0022042f	LIGIA MARCIA DA SILVA SANTOS	7.70	149
0021867e	NATHALIA MARIA BARBOSA	7.70	150
0020892j	ANA CAROLINE MARIA DA SILVA	7.70	151
0014889b	CLARA BEATRIZ RODRIGUES DE MORAES	7.70	152
0014911b	MEYKCILANE FRANCA SOUZA	7.68	153
0022955g	JAQUELINE LIRA DA SILVA	7.68	154
0023774h	CLEANE PERCILLA RAMOS DA SILVA	7.67	155
0022804h	ROBERTA SORIANO MACEDO	7.67	156

0022605b	DAYANNE CASTRO DE ALBUQUERQUE	7.67	157
0014895h	EDGAR GONCALVES DOS SANTOS	7.67	158
0023304d	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA	7.65	159
0022383j	LEONARDO PESSOA BORGES	7.65	160
0022405e	ADRIANA SIMPLICIO FERREIRA	7.65	161
0021254e	FRANCISCA VIVIANE MATOS SOARES	7.65	162
0022153d	JANICE LEMOS DE ARAUJO SILVA SANTOS	7.65	163
0022660j	MILENA KELLY SILVA DO CARMO LIRA	7.65	164
0023579j	TAIS LIMA COSTA	7.63	165
0023396b	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	7.63	166
0021217j	FLAVIA BIANCA DE OLIVEIRA	7.62	167
0023580f	THAIS CAROLINE SILVA DE LIMA	7.62	168
0021091c	HAMONA TAINARA TUANE LIMA DE OLIVEIRA	7.62	169
0014891k	DAVID YURI SOUTO AYRES	7.62	170
0020623e	ELISA CELINA ALCANTARA CARVALHO MELO	7.60	171
0021386k	DANIELE BASTOS DA SILVA	7.60	172
0022673h	DIANA LAIS LIMA E SILVA	7.60	173
0021782h	GLEICE ERICA DE AZEVEDO NEVES	7.58	174
0020454h	ADRIANA FERREIRA LOPES COSTA DE MORAES	7.58	175
0021334c	ANDREZZA GONCALVES DE SOUSA	7.58	176
0022987i	GLEICIANE TEODORO DA SILVA	7.58	177
0020674k	PALLOMA FIDELIS PEDROSA MARANHAO NEVES	7.58	178
0021294f	ADANNE MARIA CORREA DE FARIAS	7.58	179
0022053k	VANESCHKA DE ALMEIDA CIPRIANO	7.57	180
0020445g	MICHELLE RODRIGUES DE LIMA	7.57	181
0021741e	RENATA MOURA COSTA	7.57	182
0021780d	FERNANDA MARIA DE LIMA SANTOS	7.57	183
0020571a	CINTHIA CUNHA DA CRUZ SANTOS	7.57	184
0022393b	NAIADE MELO COSTA	7.57	185
0021601k	JOANILDA DE SOUSA BARBOSA	7.57	186
0021701d	MARIA VANIA DA SILVA BARROS	7.57	187
0022247b	ISRAELLE TERTO DE MORAIS	7.57	188
0021836e	MAYARA SANTOS BRITO	7.57	189
0022275g	GABRIELLY SOUZA DE FRANCA	7.57	190
0021605h	KLAVERLANE FERRAZ DA SILVA	7.55	191
0022024d	REBECA VANESSA WANDERLEY DA SILVA	7.55	192
0021662i	WANIERY DE LIMA SILVA	7.55	193
0021271e	MARCIA SWENIA BRITO DA SILVA	7.53	194
0015356e	VANIA BEATRIZ FERREIRA CAVALCANTE	7.52	195
0023763c	THAISA DE OLIVEIRA SANTOS	7.52	196
0022366j	VALDELENA BEZERRA DE ALMEIDA PINHO	7.52	197
0023431k	JESSICA JERLANE DE JESUS SILVA	7.52	198
0023365b	THUANNY PRISCILA DE ARAUJO SILVA	7.52	199
0022243e	GLEVISON DIAS DE ALMEIDA	7.50	200
0021546g	WANA CRISTINA LOPES E SILVA	7.50	201
0022297f	RAFAELA MIRANDA DA SILVA	7.50	202
0023078j	LARISSA DE ANDRADE CARMO	7.50	203
0020991a	ARYADNE CASTELO BRANCO CORREIA LINS	7.50	204
0021021d	LUANA ANTONINO DE MEDEIROS	7.50	205
0023447d	PRISCILA VIEIRA DE ARAUJO	7.48	206
0021212k	ANNE KAROLINE VASCONCELOS	7.48	207
0023093f	VIVIAN LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	7.48	208
0021285e	PAULA ROBERTA DE MEDEIROS FERREIRA	7.48	209
0022602g	CHIARA BRIGIDA ALMEIDA DE SENA DORNELAS	7.48	210
0020869d	LUCILENE JOSEFA DOS SANTOS	7.48	211
0021185a	JAMILLY ALEXSANDRA DA SILVA	7.48	212
0023797i	MARIA IVONE DOS SANTOS	7.47	213
0021073a	ANA LUIZA MARQUES DOS SANTOS	7.47	214
0023105i	DANIELLE DA SILVA PAULA	7.47	215
0021745b	ANE CATARINA DE OLIVEIRA	7.47	216
0021123a	WESLLEY LEONARDO DE LIMA PROCOPIO	7.47	217
0020901g	DANIELLE OLIVEIRA CARDOSO SANTOS	7.47	218
0021288k	RODRIGO FELIPE NASCIMENTO DE LIMA	7.47	219
0022737h	VIVIANE GOMES DE ARAUJO	7.47	220
0023791h	LAISE SABINO DE CASTRO	7.45	221
0022076a	TARIANNE DA SILVA PINTO BERTOZA	7.45	222
0015312g	BARBARA CLARISSA GALVAO GOMES SOARES	7.45	223
0022154f	JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA	7.43	224
0023632j	EDCARLA MARIA PEREIRA VIRTUOSO DE ALMEIDA	7.43	225
0022071b	RENATA LARISSA PEREIRA DE SOUZA	7.43	226
0023478d	GLENDA ISIS CAMARA MACIEL	7.43	227
0021590j	DEBORA CAVALCANTI DOS SANTOS	7.43	228
0023079a	LEONIDAS LEAL DA SILVA	7.42	229
0023192h	EVARISTO PEREIRA DE SOUZA FILHO	7.42	230
0021470k	ANNE CAROLYNE BENICIO RAMOS DA SILVA	7.42	231
0021140a	JAQUELINE NUNES DA SILVA	7.42	232
0022194g	BRUNA VALESKA BARROS SILVA	7.42	233
0021308b	JOANA DARC DE OLIVEIRA TENKE	7.40	234
0020962e	GRACE KELLY ROCHA DO NASCIMENTO	7.40	235
0022769j	MARYLIA CONCEICAO FABRICIO DOMINGOS DA SILVA	7.40	236
0021809b	MARIA MILENA SILVA QUERINO	7.40	237
0023544b	ANYELLE SOUSA SILVA	7.40	238
0021423b	GRACIELE RODRIGUES NUNES DA SILVA	7.40	239
0022812g	THISBE DRIELLE MARTINS ABAGE	7.40	240
0023371h	ALINE DE OLIVEIRA MENDES	7.38	241
0021719a	ANA MANOELA DA SILVA LIMA	7.38	242
0021925d	RUTH BEZERRA DO NASCIMENTO	7.35	243
0022141h	DEYSE LUCIA NASCIMENTO SILVA COSTA	7.35	244
0020868b	LORENA RAMOS DOS SANTOS	7.35	245
0020436f	MAGDA DANIELLE FELIX LUCINDO	7.35	246
0022170d	MIRIAM ALVES DA SILVA	7.35	247
0022497c	DAVIDSON GOMES MILANEZ	7.35	248
0022889i	ANA CLAUDIA BARBOSA BORGES	7.35	249
0022816d	ALEXSANDRO CARLOS DA SILVA SIQUEIRA	7.35	250
0023240d	DANDARA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	7.35	251
0022193e	BRUNA SILVA SIQUEIRA	7.35	252
0021779h	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	7.33	253
0022186h	ALINE CORREIA DE LIRA	7.33	254
0020663f	GABRIELA PEREIRA BARBOSA	7.33	255
0021345h	EDVANIA LIMA DA SILVA	7.33	256
0023211h	MARIA ANDREIA LIMA SILVA	7.33	257
0022894b	CAROLINA ALVES BARBOSA DE SOUZA	7.33	258
0023363i	SAYONARA DE AZEVEDO GOMES CAMPOS	7.32	259
0023433d	JOANA D ARC SILVA FERREIRA	7.32	260
0021150d	SHIRLEY DE LIMA SAMICO	7.32	261
0023589b	ARYADNA PEREIRA DE LIMA	7.32	262
0020457c	ANDERSON BEZERRA DA SILVA	7.32	263
0022140f	DAYANE LOPES DA SILVA	7.32	264
0021658g	THAIS FERNANDA FERREIRA NOVAES	7.32	265
0022224a	TATIANE DE MENEZES BEZERRA	7.30	266
0022474b	NATHALYA CRISTHINE DA SILVA PAIVA	7.30	267
0022559j	NATHALIA GREGORIO DE SANTANA	7.30	268
0022965j	NATALIA RAMOS DA SILVA	7.30	269
0021300h	DANIELLE DE LIMA MENDONCA PINTO	7.30	270
0021644g	GIULIA SOUZA DE OLIVEIRA	7.30	271
0015651g	CAROLINE CRISTINA POLLESEL MOTA	7.28	272
0021376h	TATIANA PIRES	7.28	273
0023554e	FERNANDA DE CASSIA DOS SANTOS BARBOSA DA ROCHA	7.28	274
0022005k	ANA PAULA LOMES CARDOSO	7.28	275
0023608b	MARIA DO CARMO SOARES DOS SANTOS	7.27	276
0023550h	DENISE RODRIGUES E SILVA	7.27	277
0023640i	GISELLY PATRICIA DE MELO	7.27	278
0023300g	MAGDA CRISTINA MARIZ MEIRA	7.27	279
0021645i	GIULIANA BARBOSA DA ROCHA	7.27	280
0020947i	SKALATE JESSICA DA SILVA	7.27	281
0021356b	ISIS GOMES DOS SANTOS	7.27	282
0023007i	RAFAELA LEANDRO PEREIRA	7.27	283
0023794c	MARCIO ANDRE DOS SANTOS LIMA	7.25	284
0015645a	PRISCILA DE ALMEIDA DA COSTA	7.25	285
0021434g	MARCELLY BATISTA DE OLIVEIRA	7.25	286
0020458e	ANDREA SANTOS LIMA	7.25	287
0021203j	ROBERTA FERNANDA ALVES E SILVA	7.25	288
0021161i	ANNA FLAVIA SANTOS PEREIRA	7.25	289
0022099b	RUTHELCY DE ANDRADE	7.25	290
0022978h	DEISE BRANDAO DA SILVA	7.23	291
0022884j	PATRICIA RENATA DE ALBUQUERQUE	7.23	292
0022831k	LILIANE CARLA DA SILVA	7.23	293
0022672f	CINTHIA ROBERTA PEREIRA BARBOSA	7.23	294
0023239h	DALLIEVANYS CHRISTINY DE MOURA FONSECA	7.23	295
0020799i	FRANCISCA VALERIA DE MORAIS MOURA	7.23	296
0020561i	THAISA FERREIRA DA SILVA	7.22	297
0023273h	YOLENE MARIA CAVALCANTI CYSNEIROS	7.20	298
0023453j	ROSANA OLIVEIRA PONTES DE SOUZA	7.20	299
0023230a	ADRIANA VALERIA BANDEIRA DE FRANCA	7.20	300
0015649i	WANESSA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA	7.20	301
0021936i	GABRIELA PESSOA MARQUES	7.20	302
0021206e	TALITA CUMME GOMES MESQUITA	7.20	303
0021897c	JULIANA MARIA DE MEDEIROS SILVEIRA	7.20	304
0021598d	ISABEL CRISTINA DA SILVA BARROS	7.18	305
0020526g	GESSICA DIAS LINS DE OLIVEIRA	7.18	306

0021746d	CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA	7.18	307
0020611i	TAMIRES ANDREIA DE CARVALHO MARQUES	7.18	308
0023255f	LETICIA REGINA SOARES BRASILEIRO DA SILVA	7.18	309
0020489e	LEIDE SEABRA PAIVA DA SILVA	7.17	310
0021639c	CLAUDJANE PEREIRA DO REGO	7.17	311
0023621e	ROSEMARY SOCORRO DE OLIVEIRA	7.17	312
0023028f	CINTIA MONTEIRO DA SILVA ROCHA	7.17	313
0021263f	JOSE MAURILIO DA SILVA	7.17	314
0022123f	PRISCILA DE FREITAS SOUSA	7.17	315
0020951k	VITORIA BESERRA MARCONE	7.17	316
0022107h	CARINA MARINHO DA SILVA	7.17	317
0023768b	ANDERSON NAYAN SOARES DE FREITAS	7.17	318
0022775e	TATIANA LIMA DE ALMEIDA	7.17	319
0023313e	RAYANA KAREN DE ALBUQUERQUE ROCHA	7.17	320
0022463h	LARISSA RINELLY DA SILVA	7.17	321
0022487k	AMANDA BONNER PEIXOTO CAMARA	7.17	322
0020867k	KEILA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	7.15	323
0022842e	RAFAEL FERREIRA BARROSO	7.15	324
0021722a	ARIANE ROBERTA DA SILVA FIGUEROA	7.15	325
0020685e	CRISTIANE HERCULANO DE OLIVEIRA CALHEIROS	7.13	326
0023052c	VALESK GRACIELA NOBREGA DE SOUZA	7.13	327
0023203i	KISSIA WENDY SILVA DE SOUSA	7.13	328
0015340a	LORENA KARLA MELO DA SILVA	7.13	329
0021626e	ROSA AMELIA CUNHA LOCIO DE ALBUQUERQUE	7.12	330
0023690b	ANA CARLA DE FRANCA RAMOS	7.12	331
0021734h	JULIANE NAPOLEAO BELARMINO	7.12	332
0023378k	BARBARA FERNANDA CUNHA DE ABREU	7.12	333
0023088b	REBECA VIANA FERREIRA	7.12	334
0023035c	JULIANE EMILY SANTOS FERREIRA	7.12	335
0022803f	NATALIA DE CASSIA LOPES CORREIA	7.12	336
0022832b	LUANA DOS SANTOS CORREA	7.12	337
0023718i	VIRGINIA MARIA DA SILVA COSTA	7.12	338
0021284c	PATRICIA VALERIANO DA SILVA	7.10	339
0023756f	MAYSA RODRIGUES FRAGOSO	7.10	340
0022666k	ANA PRISCILA DA SILVA	7.10	341
0021676i	ELAINNY ALBINO DA SILVA	7.10	342
0023491g	NATHALIA JULIA MELO DE PAULA	7.08	343
0020738k	JOYCE REBELO FIGUEIREDO GRACA	7.08	344
0020835i	LEANDRO FERREIRA AGUIAR	7.08	345
0021905i	MARIA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	7.08	346
0014983e	VANESSA PEREIRA BARBOSA	7.08	347
0021692g	KLEIDSON DE LIMA CAVALCANTI	7.07	348
0023785b	JANAINA GONCALVES FREIRE	7.05	349
0020618a	CAMILA BORBA ROCHA	7.05	350
0021480c	GORETE LOURDES RAIMUNDO	7.03	351
0020904b	ERIKA PATRICIA SANTOS SILVA	7.03	352
0023139d	ADRIANA LIMA DOS SANTOS ALVES	7.03	353
0022943k	CYBELLE CABRAL DA SILVA MIRANDA	7.03	354
0020564d	ALINE NASCIMENTO DA SILVA	7.03	355
0022110h	ELAYNE DIAS DA SILVA VIANA	7.03	356
0023644f	JESSICA SILVA DOS SANTOS MOREIRA	7.03	357
0023224f	SHENYA CAROLINE XAVIER DO NASCIMENTO	7.03	358
0021552b	BEATRIZ ANDRADE DE ARAUJO	7.03	359
0023456e	VALERIA MONTEIRO CORREIA	7.02	360
0015630j	MARIA MARLEIDE DE SOUZA GOMES	7.02	361
0020476g	EVANEIDE ALBUQUERQUE SANTOS CANDEIA	7.02	362
0021035d	RAFAELLA GUIMARAES SITCOVSKY	7.02	363
0022009h	CECILE DE OLIVEIRA ALMEIDA BRITO	7.02	364
0023160f	KYLVIA KARLA SOARES MARTINS	7.02	365
0023631h	ANA CLAUDIA FERNANDES	7.02	366
0023695a	DANIELLE GONCALVES DE SOUZA	7.02	367
0022786j	EDLANE SARMENTO SOARES DE SOUSA	7.02	368
0023593d	DANUBIA BORBA DE SOUZA	7.02	369
0022719f	JULIANA PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	7.02	370
0021416e	DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	7.02	371
0021583b	ANDERSON DAMIAO RAMOS DA SILVA	7.02	372
0022199f	DAYSE DAYANE DE MATOS BEZERRA DA SILVA	7.00	373
0021130i	CICERA ALEXANDRA SOUSA BRITO	7.00	374
0022752d	GISELI MARIA DE SALES	7.00	375
0021168a	CHRISTIANE FRANCA DE CARVAHO	7.00	376
0022956i	JEDEANE COSTA RODRIGUES	7.00	377
0022082g	ANDREA SOBRAL DE OLIVEIRA	6.98	378
0021346j	ELISANA ROSA DE ARAUJO SOUZA CAVALCANTI	6.98	379
0021169c	CIBELY DE SOUZA ALVES	6.98	380
0023127h	NATHALYA MACEDO ALVES GUIMARAES FRAGOSO	6.98	381
0020707k	LILIAN DE LIMA ESPINDOLA	6.98	382
0023312c	PATRICIA DA CUNHA PEREIRA DE MELO	6.97	383
0014885e	ANDREZA DA SILVA SANTOS	6.97	384
0020474c	ELIANE VASCONCELOS DE ALMADA	6.97	385
0021404i	POLIANA SOARES DE SOUZA SANTIAGO	6.97	386
0014969k	MAYARA DE SOUZA LIMA	6.97	387
0022667b	ANDREIA ALEXSANDRA HELIODORO DO NASCIMENTO	6.97	388
0023537e	THAYANE FERREIRA DO NASCIMENTO	6.97	389
0022683k	JOVELINA AQUINO DE SOUZA	6.95	390
0022630a	ROSILEIDE BARBOSA DE LIMA	6.95	391
0022511d	JULIANE ROMELIA DA SILVA ARAUJO	6.95	392
0021050k	GIRLANA LUCAS DINIZ	6.95	393
0023130h	RAQUEL ESTEVES DE ALBUQUERQUE	6.95	394
0022533c	ANA KAROLINA MONTEIRO DA SILVA CAMPELO	6.95	395
0020981i	TABATA DE LIMA PEDROSA	6.95	396
0021516i	LARISSA KEYLA FERREIRA CANEL	6.95	397
0022235f	CAMILA MARIA DE SA	6.95	398
0021393h	LUCIANA KAROLINE GONCALVES DE AZEVEDO	6.95	399
0021575c	SABRINA DUARTE CORREA	6.95	400
0023202g	KALINA ROBERTA SOARES BARBOSA DA SILVA	6.93	401
0021197h	MARIA TERESA FERNANDES CINTRA	6.93	402
0023155b	GRACE STRE PERES HODNIUK	6.93	403
0021093g	ILKA ELAINE PEREIRA COUTINHO	6.93	404
0020584j	JOELMA MARIA DA SILVA	6.93	405
0015330i	IBSEN PINHEIRO DE OLIVEIRA	6.93	406
0021787g	MARIA JOSE DA SILVA	6.93	407
0021759b	MAYARA RAFAELA ROCHA DA COSTA	6.93	408
0022648i	ITALLO FARLY FERREIRA DA SILVA	6.93	409
0020945e	ROSA DE LIMA E SILVA	6.92	410
0021498k	ANA PAULA COELHO CORREA	6.90	411
0022016e	JOANICE SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO	6.90	412
0023761j	SANDRA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	6.90	413
0023228c	VIRGINIA DA SILVA MACHADO	6.90	414
0023573i	RAPHAELA CRISTINA CARVALHO DA SILVA	6.90	415
0020517f	CAMILA DA COSTA EUFRASIO	6.90	416
0020491c	LUANNA KAROLYNE DE OLIVEIRA CAVALCANTI	6.90	417
0020714h	MARIA LUISA MOURA CARVALHO DE HOLANDA	6.90	418
0023349d	ISABELA LIMA DUARTE	6.90	419
0021475j	DANIELA DE BARROS BARBOSA	6.88	420
0021231d	PATRICIA CHAVES BRAINER	6.88	421
0023022e	ALEXSANDRO MARTINIANO DA SILVA	6.88	422
0021608c	LUCELIA APARECIDA CORCINO DE MELO	6.88	423
0022523k	NARA VELOSO CORREIA DE LACERDA	6.88	424
0021103f	LARISSA ANARELY DA SILVA PEREIRA	6.88	425
0022003g	YASMIN RODRIGUES LINS	6.88	426
0023548j	CLECIO JOSE FERREIRA DA SILVA	6.87	427
0020579f	ELIS GOMES DE SOUZA LIMA	6.87	428
0022221f	RHAISA CHAVES DOS SANTOS	6.87	429
0022438i	WANESSA DE MELO SILVA	6.87	430
0022577a	JESSIKA ROCHA PIMENTEL	6.87	431
0023790f	KELLY BARBOSA DE MORAIS	6.87	432
0022753f	GRASIELE ALMEIDA BORBA	6.87	433
0014971i	MILENE ISABELLE ALMEIDA DA SILVA	6.87	434
0023077h	KEZYA BARBOSA DA SILVA	6.87	435
0023746c	JULIANA FERREIRA DA SILVA	6.87	436
0021063i	SILVANA MARIANO DA SILVA	6.85	437
0023021c	ALESSANDRA CRISTINA MORAES PINTO	6.85	438
0023350k	JACQUELINE BARRETO DE ANDRADE HENRIQUES	6.85	439
0023051a	TATIANA MARIA DA SILVA GONCALVES	6.85	440
0023335d	DAYANE KELLY DOS SANTOS ALVES	6.85	441
0022326i	JOSIGLES ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR	6.85	442
0020477i	GABRIELA IDILENA DE CARVALHO CORREA	6.85	443
0020728h	AURELANEA LUCIA DOS SANTOS	6.83	444
0021311b	LILIANE PEIXOTO DA SILVA	6.83	445
0023752i	MARCIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA NEVES	6.82	446
0022554k	LIDIANE KEILA DA SILVA AMORIM	6.82	447
0020877c	MARICELLY COSTA SANTOS	6.82	448
0020651j	ANYSE CAROLYNE DE JESUS ROCHA DOS SANTOS	6.82	449
0020851g	RALINE SANTANA DE ALMEIDA	6.82	450
0022571k	CLARIANA MARTINS DA SILVA	6.80	451
0022287c	MARIA ANUNCIADA PEREIRA DE MOURA	6.80	452
0020820g	ANTONIA OZANA SILVA LUNA DE CASTRO	6.80	453
0021037h	TACIANA DA SILVA ALBUQUERQUE	6.80	454
0023793a	LIDIANE GONCALVES DO NASCIMENTO	6.80	455
0020998d	DIANA CAROLINA GOMEZ BAUTISTA	6.80	456

0021642c	EMANNUELLY JOICY CABRAL CANDIDO	6.80	457
0022535g	ANA PAULA ROSALES ANICAMA	6.80	458
0021783j	JANE LAURINDA E SILVA DE SIQUEIRA	6.78	459
0021655a	ROSA MILENE ARAUJO LOPES	6.78	460
0023764e	WILSON MARIANO PEREIRA	6.78	461
0014977j	RUBIANA OTILIA GUIMARAES	6.78	462
0021478e	FABIANE GOMES BATISTA	6.78	463
0022520e	MARILENE SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	6.78	464
0022532a	ALEXSANDRA RUFINO DA CRUZ RIBEIRO	6.78	465
0021854g	DENISE DOS ANJOS SILVA	6.78	466
0022968e	ROSEANE SALES FERREIRA	6.78	467
0020934k	ILANA DEIRO DE SOUZA	6.78	468
0015626h	LETICIA GABRIELLE LIMA DA COSTA E SILVA	6.78	469
0021479g	GEOVANA DE FRANCA SANTOS	6.78	470
0023251i	JACKELINE MEDEIROS DE SANTANA	6.75	471
0023657d	SHIRLEYDE GOMES DE OLIVEIRA	6.75	472
0021757i	LARISSA RANIELLY LIMA DIAS	6.75	473
0021362h	LUCAS MUCCINI DE VASCONCELOS	6.73	474
0022461d	LAIS ALVES DE OLIVEIRA	6.73	475
0020791d	ALLANA SUENNIA MELO DE PAULA	6.73	476
0020513i	ANA ROSA BEZERRA LIMA	6.73	477
0022389k	MARIA ZENILDA FERREIRA LIMA	6.72	478
0022799h	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	6.72	479
0022365h	SUELEN FARIAS DE VASCONCELOS	6.70	480
0021941b	MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO	6.70	481
0022830i	LIDIANE HAVILA OLIVEIRA GOMES	6.70	482
0023633a	ELAINE ALBUQUERQUE DE FRANCA MONTEIRO	6.70	483
0023564h	MARIA EDUARDA DE LIMA BRITO	6.70	484
0021538h	SANDRA DANTAS ALENCAR ALVES	6.68	485
0023455c	TEREZINHA DE JESUS FALCAO CHAVES	6.68	486
0021562e	JENNIFER MAIARA DA SILVA BARROS	6.68	487
0021500e	BIANCA PEREIRA BARBOSA	6.67	488
0020460c	ANDREIA SILVA CABRAL	6.67	489
0020974a	MARILIA CAROLINA DE SIQUEIRA LOPES	6.67	490
0021966g	JULIANA CONCEICAO TORRES	6.67	491
0020581d	EMOSANELLE MODESTO MONTEIRO MACEDO	6.67	492
0023457g	VANJA DE MELO CINTRA VALENCA	6.67	493
0020434b	KELLEN LACHIETTI VIEIRA DE MELO	6.67	494
0014937i	BIANCA DAVID SOUZA	6.67	495
0022481j	VALERIA CRISTINA ALVES DE SANTANA	6.65	496
0020711b	MARIA APARECIDA DA SILVA LACERDA	6.65	497
0022994f	LILIANE KEILLA CALDAS DE MENDONCA	6.65	498
0022992b	JOSE CARLOS DA SILVA BARBOSA	6.65	499
0022876k	LIVIA CINTRA BERDU	6.65	500
0021805e	LIDIA VALERIANA DA SILVA	6.65	501
0020763j	ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA ALVES RIBEIRO MARQUES	6.65	502
0020702a	JESSICA KAROLYNE SOARES DE BRITO	6.65	503
0023439e	LUCIANA PATRICIA DA LUZ DE SALES	6.65	504
0021485b	LAIS LOPES DE LIMA	6.65	505
0021495e	AMANDA LACERDA FIGUEREDO SALES	6.65	506
0022997a	LUIS FILIPE SOARES ARAUJO	6.65	507
0023693h	CAMILA NEVES DA SILVA	6.65	508
0020691k	ELIZABETH CABRAL GOMES DA SILVA	6.63	509
0021678b	ELIANE ANGELITA DOS SANTOS FRANCA	6.63	510
0021751h	FERNANDA OLIVEIRA DE ARRUDA	6.63	511
0022250b	LUCIENE FREITAS DA SILVA	6.63	512
0023390a	GILMARA GOMES DOS SANTOS(D)	6.63	513
0020915g	MARIA AURICELIA DELMONDES LOPES	6.63	514
0023321d	THALITA DA FONSECA GOMES	6.63	515
0023424c	ELYDA VILELA LINO DA SILVA	6.63	516
0022917j	MAIRA RAMOS AUGUSTO	6.63	517
0021595i	GABRIELE RAISSA DE GOES REGO	6.63	518
0022061j	JORGE VINICIOS SILVA GONDIM	6.63	519
0023518a	ELAINE CRISTINA ALMEIDA MELO	6.60	520
0014904e	LIVIANE BEZERRA DE MENDONCA	6.60	521
0015638d	THAMIRES SANTOS FERNANDES	6.60	522
0020956j	ANA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	6.60	523
0015610d	ANA MARIA DE SOUZA	6.58	524
0021869i	PAULIETY SHIRLEY FREIRE DE LIMA	6.58	525
0022274e	GABRIEL VINICIUS SOUZA DE VASCONCELOS	6.58	526
0022835h	MARCIA FABIOLA DE CARVALHO LIMA	6.57	527
0020764a	EMANUELA PEREIRA DA SILVA	6.57	528
0021216h	FABRIICIA GOMES DE LUCENA	6.57	529
0022267h	CINTIA DE ARAUJO SAMPAIO	6.57	530
0021843b	RANYELLEN FELIX DE SOUZA	6.57	531
0023432b	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	6.57	532
0021522d	MARCELA DA SILVA ALVES GOMES	6.57	533
0023012b	TANIA LUCIA FARIAS DIAS	6.57	534
0021856k	ELAINA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	6.55	535
0021158i	ANDREZZA SANDRELLY SILVA SANTOS	6.55	536
0023578h	TACIANE GOMES DOS SANTOS MOURA	6.55	537
0021984i	ANNY ELLY INACIA DE LIMA	6.55	538
0022625h	PAULA RAFAELA GONCALVES LIMA CARNEIRO	6.55	539
0022412b	ELANE RAQUEL SILVA BARBOSA CEDRIM	6.55	540
0022663e	WALQUIRENE NUNES SALES	6.55	541
0022929f	SILMARA VERISSIMO DOS SANTOS	6.55	542
0022874g	LEILA GOUVEIA DOS SANTOS	6.53	543
0020507c	TWANNY LUCIA MACEDO DA SILVA	6.52	544
0021716f	VERONICA MARIA DO NASCIMENTO MOURA	6.52	545
0022460b	KATARINA ESTEFANY BEZERRA DE ALCANTARA	6.52	546
0023361e	ONELIA DE ANDRADE CAVALCANTI	6.52	547
0020597h	MARIA LUISA NASCIMENTO MARANHAO	6.50	548
0021667h	ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS	6.50	549
0015315b	CICERO BEZERRA NETO	6.50	550
0023098e	ALINY FREITAS MACHADO	6.50	551
0015318h	CLELIA FERNANDA MENDES DE AGUIAR	6.50	552
0023397d	MIKAELLE LOPES ROCHA DE CARVALHO	6.50	553
0022600c	CATHARINA CAVALCANTI DE MELO	6.50	554
0022441i	ALESSANDRA MARIA CARLOS DOS SANTOS	6.48	555
0020608i	ROSANE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	6.48	556
0023464d	ALINE FATIMA DE OLIVEIRA	6.48	557
0020470f	DAYANE CRISTINA PRADO DA SILVA OLIVEIRA	6.48	558
0022058j	GEORGIA KAMILA VASCONCELOS PEDROZA	6.48	559
0014963j	MACIEL EDVALDO DE LIMA SILVA	6.48	560
0020521h	CLAUDIA GIANE MACEDO DOS SANTOS	6.45	561
0022984c	FABIANA SILVA ALBUQUERQUE	6.45	562
0022588f	TANIA ALINE SANTOS DE ANDRADE	6.45	563
0022954e	JADY STEPHANIE BISPO DOS SANTOS PINHO	6.45	564
0023148e	CLAUDIA ROGERIA DA SILVA DA COSTA	6.43	565
0022013j	HENRIQUE QUEIROZ SANTOS LIMA	6.43	566
0020601f	MOHANA GOMES DA SILVA	6.43	567
0021443h	MARLENE MUNIZ SILVA	6.43	568
0015613j	BRUNA FERREIRA FERNANDEZ	6.43	569
0020773b	LETICIA FERNANDA ALVES SILVA	6.43	570
0021201f	PATRICIA DE ANDRADE ALBUQUERQUE	6.42	571
0022904a	GILBETE RIBEIRO DA SILVA	6.42	572
0014897a	ELINE DE OLIVEIRA TAVARES	6.42	573
0023719k	ANA LOURDES TEIXEIRA VERISSIMO DO NASCIMENTO	6.42	574
0023174f	RAUL PEDRO DE OLIVEIRA NETO	6.42	575
0021864j	LUIS EDUARDO LIMA	6.42	576
0022245i	HAMAYANNA BELARMINO ROCHA DOS SANTOS	6.42	577
0021614i	MARIA LUIZA PEREIRA LEITE	6.42	578
0014880f	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS	6.42	579
0022819j	DESIREE DE OLIVEIRA CORREA	6.42	580
0022174a	REBECA MARIA DE ALMEIDA LUNA	6.42	581
0022173j	RAMAYANE KAMILA FERREIRA LIRA	6.42	582
0021464e	ADELMA MARIA DO MONTE SOUSA	6.40	583
0023776a	EDNISE MARIA DA SILVA FERREIRA	6.40	584
0021265j	KARINA ARAUJO PINTO PEDROZA	6.40	585
0020501b	REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA	6.40	586
0023068g	IRLA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	6.40	587
0022155h	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DUTRA JUNIOR	6.40	588
0021215f	EMILE NYCOLE CARVALHO DE FREITAS	6.40	589
0020949b	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	6.40	590
0022028a	SARAH LARISSA ELCHADAI RODRIGUES DA SILVA	6.40	591
0022848f	SIMONE SANTANA DOS SANTOS	6.35	592
0015621i	ELIANE FREITAS COUTO	6.35	593
0022918a	MARCIA MARIA GONCALVES BESERRA ANTAS	6.35	594
0022543f	FLAVIA MARIA CAVALCANTI PEDROSA	6.35	595
0015309g	RISONALVA DE LUNA MELO	6.35	596
0021022f	LUCIDEA PINHEIRO XAVIER	6.35	597
0020505j	TAMYRES FIGUEREDO DA SILVA	6.35	598
0021619h	NATHALLYA RAYANNE SOARES	6.35	599
0021762b	RAUANA HIPOLITO CHAVES	6.35	600
0020912a	LARISSA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	6.35	601
0020894c	ANA LUIZA GORETTI PACHECO	6.33	602
0021064k	SUSIANE DE ARAUJO SILVA	6.33	603
0022947h	EDIVANIA MARIA CAITANO DE SOUZA	6.33	604
0021440b	MARIA EMILIA RODRIGUES ROCHA	6.33	605
0021545e	VITORIA DE ARAUJO SANTOS	6.33	606

0023689f	ALYNE CORREIA DOS SANTOS	6.33	607
0020519j	CARINA FELIX BEZERRA	6.33	608
0021818c	ROBERTA DA SILVA NASCIMENTO	6.33	609
0023614h	NADJA ARGEMIRA VASCONCELOS DA SILVA RODRIGUES	6.32	610
0020926a	ANGELA KALINE DA SILVA SANTOS	6.32	611
0021548k	WILMA NUNES BARBOSA RIBEIRO GRACIANO	6.30	612
0021512a	JEMISON JUAREZ SILVA DOS SANTOS SOBRINHO	6.30	613
0023225h	SIMONE MARIA DE SOUZA	6.28	614
0022330k	LILIANE PINHEIRO SARMENTO	6.28	615
0020987j	ANA LUIZA FERREIRA DA SILVA	6.28	616
0015635i	RAQUEL CESAR DE MELO	6.28	617
0023623i	TALITA BISPO DE ALBUQUERQUE MANSO	6.28	618
0022192c	BERNARDETH DE LOURDES GONDIM	6.27	619
0021891b	JAMILE MARTA DO NASCIMENTO BARBOSA	6.27	620
0022338e	VIVIAN SOUZA RAMOS	6.27	621
0021251j	EMANUELLE BRASILEIRO ROCHA	6.27	622
0023749i	LINDINALVA DOUGLAS DOS SANTOS	6.27	623
0020644b	VANESSA PALOMA DE LIMA SILVA	6.27	624
0014949e	FELIPE PEDRO DA SILVA	6.27	625
0021315j	MARIANY PEREIRA DO NASCIMENTO	6.27	626
0021414a	CARLA CIBELE CAVALCANTI DE MELO	6.25	627
0020619c	CINTYA KAROLLYNA MARIA DA SILVA FREITAS	6.25	628
0021145k	OSVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	6.25	629
0022558h	MILENA RAFAELA SILVA SOUSA	6.25	630
0020575i	DARLIANE MARQUES BORGES	6.25	631
0022741j	ANA BEATRIZ FEITOSA	6.25	632
0022674j	ERIKA OLIVEIRA DA COSTA LEAO	6.22	633
0015648g	VIVIANE WANDERLEY CAVALCANTI SANTOS	6.22	634
0021558c	GISELI BARCELO DE SOUZA SA	6.22	635
0022467e	MARCIA RODRIGUES DE AMORIM	6.20	636
0022286a	MARCIA ANDREA DOS SANTOS ANDRADE	6.20	637
0023101a	ANA PAULA VILELA CORDEIRO MENDES	6.20	638
0014976h	ROSELY BEZERRA DA SILVA	6.20	639
0022180g	SUELLEM DANTAS MARIZ	6.20	640
0021865a	MERCIA PONTES ANDRADE	6.18	641
0020424j	ELIZABETH BARBOSA DE SOUZA	6.18	642
0021242i	ANDREA DE LIMA GOMES	6.18	643
0022476f	SILVANA SILVA DO NASCIMENTO	6.18	644
0021513c	KARLA CRISTINE DE MOURA GOMES DE MELLO	6.18	645
0022578c	JUSSARA DE MELO FERREIRA	6.18	646
0022870j	JEANE DIAS BARBOSA	6.18	647
0021948e	REBEKA NYLKARE MARQUES DO NASCIMENTO	6.18	648
0022261g	ANA ELIZAMA DA SILVA	6.18	649
0021604f	JULIANNA PATRICIA VANDERLEI DE SOUZA MELO(D)	6.18	650
0023041i	LUIZA SOUSA DE CARVALHO	6.18	651
0020593k	MARIA EDUARDA FERREIRA LIMA	6.18	652
0015308e	DANIELLA DA SILVA PINHEIRO	6.18	653
0023377i	ANNA MARIA SILVA DE SOUZA	6.18	654
0022216b	MELINA DE ARAUJO E SILVA PIMENTEL	6.15	655
0020814a	RIZETE SERAFIM COSTA	6.13	656
0020854b	ANA ALICE DE QUEIROZ RIBEIRO BARBOSA	6.13	657
0022428f	PALOMA DA SILVA CAVALCANTI	6.13	658
0023804b	ROSANA ANGELICA FERREIRA DE LIMA BARROS	6.12	659
0021087a	FABRICIA MOURA DE LIMA	6.12	660
0023332i	CARLOS NATAN DA PAZ CABRAL	6.12	661
0023280e	ANGELA FERNANDA BARBOSA COSTA SILVA	6.12	662
0021530c	NIVEA MACEDO DO NASCIMENTO BUNZEN	6.12	663
0022526f	REGINA MARIA MANZI ARARUNA	6.12	664
0023545d	CAMILA DOS ANJOS SILVA	6.12	665
0023124b	MARIA ANGELICA PEDROSA DE LIMA SILVA	6.12	666
0020706i	LETICIA FABRETI DIAS	6.12	667
0022716k	ISABELLA CRISTINA LEAL DANTAS	6.12	668
0022468g	MARCONES DA SILVA NASCIMENTO	6.12	669
0023634c	ELCYRA VERONICA PEREIRA DE A BEZERRA	6.10	670
0023070e	IZABEL CRISTINA DE ALBUQUERQUE SANCHES	6.10	671
0020924h	ANA ELIZABETH GOMES B NUNES	6.10	672
0022860g	CARMEM DOLORES DA SILVA	6.10	673
0023499a	ROSIMERE PESSOA DE SOUZA	6.10	674
0023723b	CAROLINA BEATRIZ SANTIAGO REIS	6.10	675
0023411e	THAIS CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA	6.10	676
0021316a	MARYLANDE DA SILVA SANTOS	6.10	677
0023150c	CYNTHIA BARBARA CUSTODIO DE MOURA CARNEIRO	6.07	678
0023670g	JANAINA BARBOSA FERREIRA DE SANTANA	6.07	679
0023778e	EULINA SILVA DO CARMO	6.07	680
0021650b	LARISSA MARIA SOUTO MOURA	6.07	681
0022659c	MIKAELLE ALLINE DE MELO CRUZ	6.07	682
0020548f	MARTA SANTIAGO DE LIMA	6.05	683
0021600i	JACQUELINE ERNESTO DA SILVA	6.05	684
0020527i	GISELLE BANDEIRA DE SOUZA	6.05	685
0022907g	HEIDER VICTOR CABRAL DE MOURA	6.05	686
0023367f	VANESSA MARIA DA SILVA	6.05	687
0021991f	GABRIELA JESSICA PEREIRA	6.05	688
0022314b	ANNA EMANUELLY OLIVEIRA LAURINDO	6.05	689
0022012h	HELOISA ANA GONCALVES BISO	6.03	690
0021965e	JOSINEIDE DOS ANJOS FRANCISCO DA SILVA	6.03	691
0022995h	LUANE FERREIRA DE LIMA	6.03	692
0022419e	KILMA MARIA DE LIRA	6.03	693
0020769k	JANAINA DA SILVA FRANCA	6.03	694
0022806a	SILVERIA DIAS MOREIRA DE CARVALHO	6.00	695
0021379c	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	6.00	696
0022730e	PRISCILA VALENCA COSTA	6.00	697

697 Candidato(s) nesta opção

Cargo: B02 - ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR.HUMANOS-PSICÓLOGO

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CLASS
0015385a	LUDMILA MENEZES DE OLIVEIRA	8.30	1
0018403c	RAIZA CICERA SOARES LINS	8.23	2
0020310f	MARIA EDINAURA SOARES DE SOUSA	8.12	3
0017999b	CARLYSSON ALEXANDRE RANGEL GOMES	8.12	4
0019487g	DANIELE CRISTINE CAVALCANTI RABELLO	7.98	5
0020297g	IRLANA KELLY LOURENCO DE AZEVEDO	7.98	6
0020006c	MARIANNA PIMENTEL ESTEVAO DE SOUZA	7.92	7
0015412k	JOSE ALLYSON DA SILVA	7.92	8
0018775g	MARTA LUCIANA DA FONSECA CASTELLO BRANCO	7.90	9
0015732g	MARIANA GUERRA DE MOURA E FONTES	7.85	10
0018594c	INGRID MARQUES DA LUZ	7.83	11
0019102e	PRISCILA FERREIRA DE SOUZA	7.82	12
0019274a	AMANDA KAROLINE DE ALMEIDA LIBERATO	7.82	13
0018207c	AILTON RAMOS DE OLIVEIRA	7.82	14
0020325h	ALEXYA CRISTAL BRANDAO LIMA	7.82	15
0018249h	ROBERTA MALTA ARAUJO	7.75	16
0019613h	RAFFAEL DA SILVA ARAUJO	7.68	17
0019930i	ANTONIO BATISTA SILVA	7.67	18
0020017h	SILVANY DA SILVA SANTANA	7.67	19
0020012i	RAFAELA GOMES DA SILVA	7.60	20
0019215g	AMANDA GABRIELE DE FREITAS SANTOS	7.58	21
0019120g	DEBORA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO DE LIMA	7.55	22
0020071c	TATIANA ALVES PEDROSA	7.55	23
0020303i	JOHN ANDERSON DE OLIVEIRA	7.55	24
0018294b	MARCIA GABRIELE NUNES	7.53	25
0018201b	VERONICA LOURO RIBEIRO	7.52	26
0018171h	JOSE JOZIVAM DE MOURA JUNIOR	7.52	27
0019150e	OLGA RAQUEL CAVALCANTI LOPES	7.50	28
0018308i	VERONICA VALENTE DE SOUZA	7.50	29
0017812d	BIANCA FERREIRA BALBINO	7.48	30
0018121d	EID JOSEFINA PEREIRA DE MELO	7.47	31
0019101c	PAULO THIAGO DA SILVA MOURA	7.47	32
0018522k	UMBERTO GOMES CARNEIRO FILHO	7.45	33
0019836f	GISLEA KANDIDA FERREIRA DA SILVA	7.45	34
0018067b	EMANUELE APARECIDA PACIENCIA GOMES	7.45	35
0018880d	MARIANA CARVALHO PESSOA	7.43	36
0018742c	BIANCA MILENA DANTAS	7.42	37
0019574b	ADELMA SANTANA DE SOUZA	7.37	38
0020253i	LUANA RENATA DA SILVA	7.35	39
0018870a	KALINY GISELE DA SILVA SALES	7.30	40
0019505e	LUANA RAMOS SENA	7.30	41
0019078a	INGRID SILVA DE MELO	7.28	42
0018199h	THAIS GOMES PINTO RIBEIRO	7.28	43
0019006i	ADRIANA MANGUEIRA DE AGUIAR	7.23	44
0018832d	MARTA PEREIRA DA SILVA	7.22	45
0019051c	RENATA VARELA BUARQUE	7.22	46
0018264d	BIANCA FALCAO TAMMAN	7.22	47
0019970j	THOMAS JOAZ GONCALVES CABRAL	7.22	48
0019252b	MARILIA EWEN DE SENA	7.22	49
0019703i	LIS PAIVA DE MEDEIROS	7.22	50
0019072k	FELIPE ALVES MELO	7.20	51
0020224b	ADRIANA DE J FLORENCIO LOPES FERREIRA	7.18	52
0020231j	CARMO ALEXANDRE DE SOUSA BEZERRA ROCHA	7.18	53
0018069f	GRAZIELA GOMES DE MAGALHAES MELO	7.17	54
0018956k	AMANDA BEZERRA FELIX DA SILVA	7.17	55

0019892e	ERIKA CRISTINA ZANTEDESCHI CRUZ	7.17	56
0018519k	SIRIA FREIRE DE PAULA	7.17	57
0015036i	TACIANA CARLA DA SILVA ALCANTARA	7.15	58
0015038b	TERESINHA SOARES DE AMORIM ALBUQUERQUE	7.15	59
0019333b	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA NASCIMENTO	7.13	60
0020376c	ALLAYNI SUENE DE MEDEIROS VASCONCELOS	7.13	61
0019640k	LARISSA JOVANA MORAIS DE OLIVEIRA	7.13	62
0019290j	ISABELA BARRETTO QUEIROZ	7.13	63
0017902e	ANTONIO LUIZ MARQUES DA SILVA FILHO	7.12	64
0015374g	ERIKA VANESSA DE OLIVEIRA AZEVEDO	7.12	65
0019504c	LORENA ALMEIDA PERRUCI DO NASCIMENTO	7.12	66
0018982a	JULIANA KEILA JEREMIAS DA SILVA	7.12	67
0018126c	JAEL ENGRACIA DA SILVA	7.10	68
0018991b	MARCELO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	7.07	69
0018212g	BRUNA RENATA LOURENCO DE OLIVEIRA	7.07	70
0017887b	RENATA LIMA DE PADUA	7.05	71
0019393i	FABIOLA FREIRE LAURIA CAVALCANTI	7.05	72
0017899i	ANA CAROLINA CAVANELLAS GOMES PEREIRA	7.05	73
0018306e	THAIZA GERACINA TEIXEIRA MEIRA	7.03	74
0017841k	PEDRO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA	7.02	75
0020355f	LUCIANA VANDERLEY DE PAULA LOPES	7.00	76
0017878a	MARIA DA GRACA SILVEIRA GOMES DA COSTA	7.00	77
0018550e	LIANNY MILENNA DE SA MELO	6.98	78
0018379j	GLAUCIENE ANTUNES DA SILVA	6.93	79
0018347h	RAYANNE MONIQUE DO NASCIMENTO	6.93	80
0019833k	CRISTIANE BARROS CAVALCANTI	6.93	81
0019066e	DIGIANE RAPHAELA MARTINS	6.93	82
0019509b	MERCIA SILVA MENDES PAES DE MELO	6.92	83
0019665e	SILVANA DO ROSARIO MENINO DA COSTA	6.90	84
0017798c	TAMARA DOS SANTOS BEZERRA	6.90	85
0019338a	DOUGLAS BATISTA DE OLIVEIRA	6.88	86
0018224c	JAQUELINE CARLA DA SILVA	6.88	87
0020072e	VANESSA RIBEIRO BARBOZA	6.87	88
0019248k	LARISSA MIRELLE DORNELAS PEREIRA	6.87	89
0015372c	DEISE CRISTINA CAVALCANTI DA ROCHA	6.87	90
0018401j	NINA BECKER LEWKOWICZ	6.85	91
0019604g	MARCELA RANGEL DE ARAUJO	6.83	92
0019164e	ANALU SOUZA LIMA	6.83	93
0018378h	GISCELLE SPINDOLA SILVA	6.83	94
0019268f	VANESSA MENDES FERNANDES	6.83	95
0019879b	ALICE DOS SANTOS VASCONCELOS	6.83	96
0017792b	RENATA PRISCYLLA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE SILVA	6.82	97
0018046e	THAMILYS LOPES DE LIMA	6.80	98
0019790h	EVEN PAULA LIMA DA SILVA	6.80	99
0018544j	JULIANA BORGES DE OLIVEIRA	6.80	100
0020164j	STEFFANIE SOARES DA SILVA	6.80	101
0015720k	CECILIA GARDENIA DE SALES	6.80	102
0018233d	LARA DE FRANCA VIEIRA	6.80	103
0019922j	WANESSA ALESSANDRA BRAGA CHAGAS	6.77	104
0018481a	CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	6.77	105
0018211e	BRUNA RAFAELA VICENTE DA SILVA	6.77	106
0018125a	ISABEL CRISTINA MARTINS SANTOS	6.77	107
0019070g	ELLEN KELLY MARINHO BARRETO	6.75	108
0018196b	TAMARA TAXIMA DO NASCIMENTO	6.75	109
0019255h	MONICA ADELINO DA SILVA	6.73	110
0020031b	ANNARAI VIRGINIA BARBOSA DOS SANTOS	6.73	111
0019979f	ANA FATIMA ABREU RAMOS DE SOUZA	6.72	112
0018292i	LILIAM CAVALCANTI DE LIMA SILVA	6.70	113
0018358b	WILLIANE DE MORAIS SOUZA	6.70	114
0019853f	MARIA INEZ PINTO GUIMARAES	6.68	115
0020059b	LUCIANA LISBOA CRISTOVAO DOS SANTOS	6.68	116
0015024b	LUCIANA MARIA MAGALHAES COSTA	6.68	117
0018052k	BARBARA BATISTA VIEIRA	6.68	118
0019351d	JULLYANE JOCILENE SOUZA SANTOS	6.68	119
0017778h	LARISSA RIBEIRO DO NASCIMENTO E SILVA DOWNEY	6.68	120
0019181e	JULIA ALVES DIAS RIBEIRO	6.68	121
0018415j	ALAN SILVA OLIVEIRA	6.67	122
0019163c	ANA CAROLINA GAMA PEREIRA	6.67	123
0019627h	AYRTON DE QUEIROZ ALVES BARROS	6.67	124
0017763f	DEBORA VICTOR ARAGAO ALVES	6.67	125
0018887g	REBECA NOBERTO CORREIA	6.67	126
0017897e	ANA CARLA BEZERRA FONTOURA	6.65	127
0015706f	MARINA ALVES DE ARAUJO FERNANDES	6.65	128
0018999g	RENATA LAVINA ALVES DE ARAUJO	6.65	129
0018405g	ROSEANE FATIMA DE QUEIROZ MORAIS	6.63	130
0018931f	LEANDRO PAULINO DE SOUZA	6.62	131
0020398b	KESIA NATHALIA DO NASCIMENTO	6.62	132
0018529c	BRIGIDA ARIADNE TAFFAREL	6.60	133
0017775b	JOSE WILSON FELIX DA SILVA	6.60	134
0019062h	ANNA DE CASSIA PESSOA DE LIMA	6.60	135
0018326k	GLAUCIA VIVANA CAMPOS XAVIER	6.60	136
0018479c	CLARICE FALCAO TORRES MEDEIROS	6.60	137
0018291g	LIDICE MARIA SILVA DE ARAUJO	6.58	138
0017990f	TATIANA FIGUEIREDO DE LUNA MADEIRA	6.58	139
0018801d	DENISE BARROS PEREIRA	6.58	140
0018181k	MARIANE MACIEL NASCIMENTO PEREIRA	6.58	141
0020218g	SARHA DE CASSIA NASCIMENTO PACHECO VASQUEZ DA SILV	6.58	142
0019500f	LAIS DE SOUZA MONTEIRO	6.58	143
0019607b	MARIANA MACHADO DE ALENCAR BELO DA SILVA	6.57	144
0015716i	ANA ROSA SALES LIRA E SILVA	6.55	145
0020344a	GABRIELLA CRISTINA PONTES DE HOLANDA	6.55	146
0018227i	JOAO GABRIEL GONCALVES DORIA	6.55	147
0020340d	ESTEVAO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	6.53	148
0018533e	EDSON DE SOUZA LIMA	6.53	149
0019649g	MARIA MYLLENA GONCALVES DE ARRUDA	6.53	150
0019285f	DANIELLA LIMA SILVA	6.52	151
0019785d	CLAUDIA RENATA DA SILVA SANTOS	6.52	152
0018432j	ERICK ARAUJO GONZALES	6.52	153
0019135i	KATARINA DE LIMA FERNANDES	6.52	154
0020408a	PHAGNER RAMOS TAVARES	6.52	155
0017767c	HADASSA PRISCILA DOS SANTOS BOMFIN SILVA	6.52	156
0019096c	MAYARA BELCHIOR DOS SANTOS	6.52	157
0017927j	LUCAS FRANCISCO DA SILVA	6.52	158
0018031c	MARISA RABELLO FREIRE	6.50	159
0020259j	MARIA CECILIA MATOS MUNIZ	6.50	160
0018778b	NIVIA MADJA DOS SANTOS SILVA	6.50	161
0019758a	KAMILLA DE ANDRADE CARVALHO	6.50	162
0019815i	MARINA MARIA AUSTREGESILO SARAIVA DA SILVA	6.50	163
0019092f	MARCOS MUCARBEL JUNIOR	6.48	164
0019961i	OLGA KAROLINA DO NASCIMENTO	6.48	165
0018648k	DIOGENES SANTOS MENDES	6.48	166
0018421e	BARBARA YASMIN LEAL QUIRINO	6.48	167
0018500a	MARIA BEATRIZ ALVARES DOS SANTOS	6.48	168
0019619i	TALITA MARIA BARBOZA PEREIRA	6.48	169
0019091d	MAMEDE SILVA JUNIOR	6.47	170
0018056h	CAMYLLA TENORIO BARROS	6.47	171
0019977b	AMANDA LAYSE DE OLIVEIRA FEITOSA	6.47	172
0018010f	GISELLE OLIVEIRA SANTOS	6.47	173
0017865c	EULA PAULA LOURENCO DA SILVA	6.45	174
0018921c	JAMERSON DE SOUZA MARINHO	6.45	175
0017843d	RENATA CANDIDO DE OLIVEIRA	6.43	176
0018707a	LORENA SILVA MARQUES	6.43	177
0019503a	LIVIA MORGANA BATISTA DA SILVA	6.43	178
0020099c	JOEL JONATHAN CARVALHO TAVARES	6.42	179
0015019i	INGRID RAFAELLY NERY DA SILVA	6.42	180
0017888d	RUANNE SONELY DE LIMA FARIAS	6.40	181
0019602c	LUCIANA MARINHO FERNANDES DA SILVA	6.38	182
0017807k	ANA KARLA SILVA DA NOBREGA	6.38	183
0019461k	RENATA MUHR DE ALCANTARA MELO	6.38	184
0018081g	KATIA DE MIRANDA LEAO	6.37	185
0019616c	SHESLEYLA TELES DO NASCIMENTO	6.37	186
0019392g	FABIANA DE MELO BARROS	6.37	187
0020210b	MICHELLE MILFONT DE MEDEIROS SOUZA	6.37	188
0018164k	FABIANA MARIA BARROS DA SILVA	6.37	189
0018301f	PAULA BIDEGAIN MARTINS	6.37	190
0023834k	FLAVIO BATISTA DE ARAUJO(D)	6.35	191
0018167f	JANAINA CAROLINE CAVALCANTI DA SILVA	6.35	192
0020189d	CAYO VINICIUS MORAIS LIMA	6.35	193
0018299a	OLIVANILDO DA SILVA FRAZAO	6.35	194
0019018e	DARA CATARINA SANTOS DA SILVA	6.35	195
0015381d	JOSUE LIRA DANTAS JUNIOR	6.35	196
0018460d	SUELEN CRISTINA DA SILVA LIMA	6.33	197
0020127d	ANA CLAUDIA DA SILVA E SILVA	6.33	198
0017824k	GESSIVANIA DE MOURA BATISTA	6.33	199
0015023k	LIVIA FERNANDA ALBUQUERQUE SOUSA	6.33	200
0018687j	ANNE KAROLYNE DE AQUINO BISPO	6.32	201
0015409k	VANIA MARIA DE ARAUJO SOBRAL RODRIGUES	6.30	202
0019234k	GABRIELLA MARCAL E SILVA	6.30	203
0019442g	HERIDANE PATRICIA FERREIRA	6.30	204
0019900k	JOSE NILSON NOBRE FILHO	6.30	205

0019069k	ELISABETH MARIA DE PAIVA DO PASSO	6.28	206
0019965f	RENATA PALHARES FERREIRA	6.28	207
0019247i	LARISSA BATISTA PEREIRA DA SILVA	6.28	208
0015363b	ANGELICA NOBRE MENDES	6.28	209
0018604b	MARIA GORETE OLIVEIRA MEDEIROS VASCONCELOS	6.27	210
0018400h	NATHALIA DE OLIVEIRA RAMOS	6.27	211
0020212f	PAULA HELEN SANTIAGO SOARES	6.27	212
0019372a	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	6.27	213
0019459b	RAMANA LOUISE DE SOUZA LEAO FARIAS	6.25	214
0018457d	ROSEANE MARIA DE LIMA	6.23	215
0017821e	FABIOLA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	6.23	216
0020246a	INES MARIA ROCHA GOMES	6.23	217
0019206f	SYRLEIDE GOMES CORREIA	6.22	218
0018762i	JOSUE ALVES DE SOUZA	6.22	219
0015733i	MARILLIA GABRIELLA TORRES DE ANDRADE	6.22	220
0018000c	CINTIA CIBELLE DA SILVA RAMOS	6.20	221
0017822g	FELIPE FERREIRA LINS	6.20	222
0018904c	BRUNIELE DE SOUZA SANTOS	6.20	223
0019035e	LORENA GALVAO BARRETO DA SILVA	6.20	224
0020153e	MARIA JULIA ROMA VIRAES	6.20	225
0020360j	MARY ANNE GRANJA COELHO LIBONATI	6.18	226
0018584k	CYNTHIA ANDRESSA DA SILVA	6.18	227
0019271f	ALEXSANDRA IACI CLARA DANTAS	6.18	228
0019598e	JULIANA CECILIA DE CARVALHO	6.18	229
0020379i	ANA PAULA SANTOS PESSOA	6.18	230
0019241h	JANIELE LILIAN FERREIRA DA SILVA	6.18	231
0019409i	MARVIN DOUGLAS DE SOUZA AGUIAR	6.18	232
0017976a	MAYARA MARIA MARTINS BATISTA	6.17	233
0018439b	HUGO CORREIA TAVARES	6.15	234
0019085i	JULIANA DE SENA CASTRO	6.15	235
0019128a	HELOISA DE FREITAS PACIFICO	6.15	236
0018861k	FABIANA DA SILVA SOARES	6.13	237
0019661h	RENATA DE ARRUDA BARBOSA	6.13	238
0018042h	RUI GONCALVES DA LUZ NETO	6.13	239
0018657a	JESSICA MILLENA DOS SANTOS COSME	6.13	240
0018006d	FERNANDA MARIA DE LIRA CORREIA	6.13	241
0017819g	EDURCILEA REGINA MICHELLE DA SILVA ALVES	6.12	242
0017883e	NATALY PEREIRA DA COSTA	6.12	243
0018180i	MARIANA GUERRA LAGO	6.12	244
0015382f	KAMILA LUCIA DOS SANTOS	6.12	245
0017858f	ANNA KAROLLYNY SILVA FERREIRA	6.12	246
0019395b	GABRIELA ALMEIDA DA SILVA SANTOS	6.12	247
0019178e	GABRIELLE DANTAS BUENO	6.12	248
0019547j	LEANDRO SANTOS DO NASCIMENTO	6.10	249
0019040i	MARIA EDUARDA CABRAL BEZERRA	6.10	250
0015020e	JANILSON LEMOS DE ARAUJO SILVA	6.08	251
0020167e	TAMIRES BRANDAO DE SIQUEIRA E SOUSA	6.08	252
0019935h	CARLA LUIZA CANDIDO DE CARVALHO FREIRE	6.08	253
0019139f	MARIA APARECIDA DA FONSECA SILVA	6.07	254
0018332f	JUCIANA ANDRADE DE FIGUEIREDO	6.07	255
0019477d	ALAN ALVES DO NASCIMENTO	6.07	256
0018521i	THIAGO SILVA LACERDA	6.07	257
0017967k	KATIELLE BARBOSA DA SILVA	6.07	258
0019696e	JULIANA DOS SANTOS CARNEIRO	6.07	259
0018266h	CARLA VERONICA CARNEIRO DE MENEZES	6.07	260
0018624h	TAYNARA LIZANDRA DE MOURA PEREIRA	6.07	261
0018630c	ALEXSANDRO MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS	6.05	262
0019695c	JULIANA DE FATIMA CAVALCANTE	6.05	263
0019115c	ADRIANA BARBOSA DE GOUVEIA	6.05	264
0018138j	MARIO CYSNEIROS DE OLIVEIRA NETO	6.05	265
0018399e	MYCHELSON SANTANA DA SILVA SANTOS	6.05	266
0020200j	JULIANA MARIA BARROS SILVA	6.05	267
0019391e	ETIENE ROBERTA ALEXANDRE DA SILVA	6.05	268
0019577h	ANDREA DE FATIMA AMARAL BARBOSA	6.05	269
0019600j	LETICIA DA SILVA FEITOSA	6.05	270
0017941d	TAMYRES SUELLEN ESPINDOLA SALES	6.05	271
0020327a	ANA CAROLINA PESSOA CAMPELLO	6.03	272
0018984e	LANY PEREIRA GONCALVES TAVARES DE ANDRADE	6.03	273
0019813e	MARIA JULIANA BRAGA DE FIGUEREDO	6.03	274
0019850k	MARCIO WESLEY BOUDOUX DA SILVA	6.03	275
0020051h	JAKELINE MARIA DA SILVA	6.03	276
0017760k	CORINA NATASHA LIMA VIEIRA	6.03	277
0020079h	AMANDA FRANCA PEREIRA	6.00	278
0018239e	MARIA GISLAINE DOS SANTOS	6.00	279
0018997c	MONIQUE DE MORAIS LEITE SOUZA	6.00	280
0020255b	MARCELA AMARAL RODRIGUES	6.00	281

281 Candidato(s) nesta opção

Cargo: C03 - ANALISTA ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-PEDAGOGO

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CLASS
0016779e	ENEDINO VERISSIMO DE SOUSA JUNIOR	8.60	1
0017271g	MAGDA CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA	8.08	2
0017681d	LIZABETHLI PETRONIO DA SILVA PINHEIRO	7.98	3
0015815k	WILLAMS FRANCA DA SILVA	7.62	4
0017294h	CATIANA CASSANDRA SANTANA DOS SANTOS	7.60	5
0016980i	TALISSA MARIHA FEIJO SILVA	7.53	6
0017431c	WELLINGTON MIGUEL DA SILVA	7.52	7
0017476c	TALITA RAQUEL DOS SANTOS	7.45	8
0017280h	SHEILA MARTA FLORENTINO SANTOS	7.42	9
0015501j	ALEXON ESTEVAM DA FONSECA	7.35	10
0017423d	RAFAELA DA SILVA LIMA FREITAS	7.30	11
0017440d	CAROLLINA BATISTA DE MENDONCA	7.30	12
0016931g	AMANDA MARILIA DE MOURA FRANCA	7.28	13
0017546i	IGOR THADEU CARNEIRO AMAZONAS	7.28	14
0017514g	MARIO HENRIQUE MONTEIRO NASCIMENTO	7.27	15
0017017d	PAULO RICARDO PEREIRA	7.27	16
0015824a	JAKSON JOSE SILVA DE OLIVEIRA	7.25	17
0017246h	CLAUDECI MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	7.17	18
0017340k	ANA CAROLINA DA COSTA VIEIRA	7.17	19
0015141f	MAYZA FRANCA DA SILVA	7.15	20
0017062i	JUPIRACI MARIA FARIAS MACIEL	7.12	21
0016998f	JULIANA CAMILA BARBOSA MENDES	7.12	22
0016473c	JOAO RICARDO DA SILVA	7.10	23
0017058g	JOSE ANIERVSON SOUZA DOS SANTOS	7.10	24
0016657b	ANDREZA GOMES COUTINHO DE SOUZA	7.10	25
0015795i	JEMYSON HENRIQUE BALBINO DA SILVA	7.02	26
0017663b	BARTOLOMEU MENDES DA SILVA	6.95	27
0017114b	LENISE PATRICIA DE SOUZA	6.95	28
0016744h	MARIA LUCIANA DAVI	6.93	29
0016926c	WASHINGTON LOPES DA SILVA	6.92	30
0015098i	ATA IAKOWSKY BARBOSA	6.90	31
0017638c	JOSILMA MARIA DE SOUZA SILVA	6.87	32
0016976g	SILMARA DOS SANTOS RODRIGUES	6.87	33
0016802g	MARILLIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	6.87	34
0016739d	MARCONI DOS SANTOS SENA	6.85	35
0017636j	JOSE PAULO DA SILVA PONTES FILHO	6.85	36
0015520c	GABRIELA PEREIRA FERREIRA	6.85	37
0016909c	MARIA RAPHAELA DE MELO FARIAS	6.80	38
0015536g	REJANE MONTEIRO DE MEDEIROS	6.78	39
0017001k	LIVIA MACIEL DE SOUSA	6.78	40
0016476i	LEIDE DAYANA SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	6.78	41
0017305i	GIRLEIDE OLIVEIRA DE LIMA	6.73	42
0015150g	WILLDERLANIA XIMENES CUNHA	6.72	43
0016979b	TACIANA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES	6.70	44
0016913e	MOISES DA SILVA PAES BARRETO	6.68	45
0015115e	ALZINETE DE LMA SENA	6.63	46
0017633d	EDJANE MARIA DOS SANTOS	6.63	47
0015817d	DAYZI SILVA OLIVEIRA	6.63	48
0017194d	CAROLINE LEITE BORGES DE OLIVEIRA	6.60	49
0016551h	VERONICA DA ROCHA GONCALVES	6.58	50
0017273k	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO LUCCA	6.58	51
0017050b	EVELYN CHAGAS DE AZEVEDO	6.58	52
0017284e	THAISA RAFAELLA SANTANA DOS SANTOS	6.57	53
0017126i	RAFAELA DOMINIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE MARANHAO	6.57	54
0016964k	MARCELLA THAIANE DE LIMA SILVA	6.55	55
0015079e	MISCELENE MARIA DA SILVA	6.50	56
0017623a	ADEMIR DE BRITO OLIVEIRA	6.48	57
0017393j	EDELSON DE ALBUQUERQUE SILVA JUNIOR	6.45	58
0016638i	MAURIVANE DOS SANTOS WANDERLEY	6.43	59
0017552d	KATIANE BARBOSA BARRETO	6.43	60
0017495g	CASSIA REJANE DA SILVA	6.43	61
0016617a	CLODOALDO MARQUES GOMES	6.43	62
0017617f	MILLENA CANDIDA DE QUEIROZ SILVA	6.40	63
0016971h	MONIQUE CAVALCANTE BENEVENT	6.40	64
0017451i	LILLIAN FRANCIELE SILVA FERREIRA	6.40	65
0015110f	ADRIANO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	6.35	66
0016623g	GISLANE VIDAL DE MELO NERI	6.33	67
0015445d	MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	6.33	68
0015797b	KARLA ARCANJO DOS SANTOS	6.33	69
0017692i	PRISCILA DAMASCENA DO NASCIMENTO	6.28	70

0015138f	MARIA FERNANDA MOURA ALVES	6.27	71
0017043e	BEATRIZ OLIVEIRA DO LIVRAMENTO	6.27	72
0017731d	MANUELLA DAS NEVES SOARES BRITO CAMPOS	6.25	73
0017421k	RAFAELA CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	6.23	74
0016938j	CARMEM LUCIA FERREIRA CARNEIRO NOGUEIRA LIMA	6.20	75
0017274b	MARILISE FROES DA SILVA	6.20	76
0016708d	ACHERLE VARELA PASSOS	6.20	77
0016891j	JOSE FERREIRA DE MELO NETO	6.20	78
0017641c	LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA	6.20	79
0016815e	TACIANA GOMES DE SOUZA	6.18	80
0015822h	FLAVIA PINHEIRO DE SOUZA	6.18	81
0017363a	MARIA AMELIA MELO MORAIS	6.18	82
0016525g	LILIAN RAQUEL DA SILVA	6.18	83
0017510j	MANOELLA SANTANA CORREIA ARAUJO	6.18	84
0015048e	DANYELLE CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	6.15	85
0015740f	AUCILENE DIAS DE SANTANA	6.13	86
0017736c	MARIZE FIRMINO DA SILVA	6.12	87
0017710g	ANTONIO JOSE SANTOS XAVIER	6.12	88
0017143i	CINTIA VALE DA SILVA(D)	6.12	89
0017568h	THAIS CAMILLA LIMA DA SILVA	6.12	90
0017120h	MIRELLE CASTILHO DE FREITAS REIS	6.10	91
0017308d	IRAMAR ALEXANDRE DA SILVA	6.10	92
0016936f	AURISTELA PEREIRA DE SOUZA NETA ARAUJO	6.10	93
0015093j	VALTERNIZE BATISTA AZEVEDO DE LIRA	6.07	94
0015791a	GLAUCIA DA SILVA DORNELLAS	6.05	95
0016536a	OZIEL DO NASCIMENTO DOS SANTOS	6.05	96
0016533f	NADJA GABRIELY DE OLIVEIRA COSTA	6.05	97
0017069a	MAGNO DE SOUZA HOLANDA	6.03	98
0016907j	MARIA GOURETE ALVES DA SILVA	6.00	99

99 Candidato(s) nesta opção

Cargo: D04 - ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUM.-TERAPEUTA OCUPAC.

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CLASS
0015162c	GEYCE HELLEN XAVIER APOLINARIO	7.65	1
0015157j	ERIKA SITCOVSKY SANTOS PEREIRA	7.60	2
0015838a	ANE KAROLINE PEREIRA SOARES	7.42	3
0015167b	KAIQUE DE ABREU CAJU(D)	6.97	4
0015173h	MARINA NERY BORGES	6.85	5
0015862i	SARAH CRISTINE SILVA MACEDO VASCONCELOS	6.85	6
0015867h	YURY DYNNALLYSON FERREIRA OLIVEIRA	6.78	7
0015159c	FERNANDA INOJOSA ANTUNES DE BRITO	6.75	8
0015152k	ALINE NEIVA RIBEIRO	6.58	9
0015836h	ANA IZA GOMES DA PENHA SOBRAL	6.45	10
0015855a	MAIRA DOS SANTOS RODRIGUES	6.40	11
0015161a	GABRIELA BARZA LIRA	6.40	12
0015853h	LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	6.27	13

13 Candidato(s) nesta opção

Cargo: E05 - ANALISTA EM ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-NUTRIC.

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CLASS
0016004a	CARLA SUELEN DA SILVA ALVES	7.62	1
0016239f	NATALIA FERRAO CASTELO BRANCO MELO	7.50	2
0016204i	ANA ALICE DE ALMEIDA SANTOS ROCHA	6.90	3
0016248g	STEFANNY VIANA DOS SANTOS	6.87	4
0015989k	RAPHAEL ARNAUT BRINCO	6.77	5
0016372h	FERNANDA KESSIA RODRIGUES DE SOUZA ESCOTEIRO	6.65	6
0016220g	GRACIKELLY GOMES VASCONCELOS LIMA	6.62	7
0016089b	CAROLINE ALENCAR DANTAS	6.57	8
0016294c	MYRELLA HEVELLYN RODRIGUES NEVES	6.55	9
0016243h	PEDRO CESAR ANDRADE DO NASCIMENTO	6.52	10
0015996h	AILA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA	6.52	11
0016358c	WALLACE RIBEIRO DA SILVA	6.52	12
0015914b	THAYANNE BRECKENFELD MENESES	6.43	13
0016442c	MAYRA JESSICA DOS SANTOS CORREIA	6.25	14
0016376e	GLEYCE KELLY DE ARAUJO BEZERRA	6.25	15
0016415k	CATARINA GUEDES CALHEIROS	6.25	16
0016252i	VIVIANE SILVA GRECO	6.25	17
0015962b	ALINE DE OLIVEIRA ROCHA	6.22	18
0016357a	VIVIANE DO NASCIMENTO LIMA	6.20	19
0016240b	NATALIA INGRID ALVES MELO	6.18	20
0016318b	ELLEN DIANA SILVA DE SOUZA	6.13	21
0016079j	THAISE MADEIRO DE MELO MAGALHAES	6.13	22
0016449f	RENATA EMMANUELE ASSUNCAO SANTOS	6.12	23
0016121e	MANUELLY SOUZA DE MELO	6.10	24
0015985c	MARIA LUCIDALVA DUDA SANTANA	6.07	25
0015897f	LUZIA ANGELICA ALVES CAVALCANTE	6.07	26
0015194e	FELIPE BORBA DE ANDRADE FRANCA	6.03	27
0016214a	FERNANDA RAIZA GONCALVES DA SILVA	6.03	28

28 Candidato(s) nesta opção

Cargo: G07 - ANALISTA EM ACESSIBILIDADE NA FUNÇÃO DE BRAILLISTA

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CLASS
0015939g	MARCIA CAMILA NASCIMENTO	7.85	1
0015589f	MARIA ELOISA MARTINS VIEIRA	6.33	2
0015566e	RENATA MARTINS ALVES COUTO	6.00	3

3 Candidato(s) nesta opção

Cargo: I09 - ANA. ACESSIBILIDADE NA FUNÇÃO DE AUDIODESCRITOR

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CLASS
0015492b	MANUEL BORGES DA COSTA	8.32	1
0015950f	DANIELE SIQUEIRA VERAS	7.65	2
0015952j	FELIPE OLIMPIO CAVALCANTI	7.48	3
0015951h	DIANA DE PEDRO CAVALCANTI	7.38	4
0023811j	MICHELL PLATINI SANTIAGO BEZERRA VIEIRA(D)	7.15	5
0015303f	FLAVIA HARTEN PINTO DE MEDEIROS	7.05	6
0015301b	CAMILA VALENCA SILVA	6.90	7
0015603g	RICARDO ALEXANDRE AMARAL MUNIZ	6.87	8
0015302d	ELTON MARQUES DE LIMA	6.82	9
0015601c	MAXCIEL FAUSTINO NUNES	6.52	10
0015293g	DEIVSON MENDES DA SILVA	6.18	11
0015953a	JEANNE OLIVEIRA TEOFILO DO REGO	6.13	12
0015608f	ISABELLA BANDEIRA DE OLIVEIRA	6.03	13
0015609h	VANESSA CHAGAS RODRIGUES	6.03	14

14 Candidato(s) nesta opção

Cargo: J10 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CLASS
0013029b	JHARED MENEZES FERREIRA DE SOUZA	9.11	1
0008663a	FELIPE JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA	9.00	2
0014480a	GUILHERME SANTOS FREIRE DA SILVA	9.00	3
0009449d	SABRINA DOS PRAZERES LEOCADIO	8.89	4
0012894g	ADEREIDE JOSE DA SILVA FILHO	8.89	5
0004324c	EMMILLE PATRICIA SANTOS SILVA DO NASCIMENTO	8.78	6
0010599f	ERISSAMA DE OLIVEIRA LIMA	8.67	7
0007252h	HUGO DIAS DE CASTRO	8.67	8
0012055i	KARINNE SILVA DE OLIVEIRA	8.66	9
0014349c	JESSICA PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA AMORIM	8.56	10
0005490c	ANDREA DE LUCENA SILVA	8.55	11
0014262b	ELTON JOHN GOMES PESSOA	8.45	12
0003863f	OZEANE DIONIZIO DA SILVA	8.45	13
0007969i	ISOLDA SANTIAGO DE OLIVEIRA	8.45	14
0008790h	ALUIZIO MARCOLINO DA SILVA JUNIOR	8.44	15
0005048j	DEBORA CORDEIRO MACHADO SOBRAL	8.44	16
0000207a	PAULA FERNANDA GOMES PONTES DO NASCIMENTO	8.44	17
0007440i	MARIA RAQUEL TRIGUEIRO DE QUEIROZ	8.34	18
0005213j	JULIANE COUTINHO LORDAO	8.34	19
0014180k	PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE AGUIAR	8.34	20
0006312f	ARIANA GOMES DE ALBUQUERQUE	8.34	21
0005949d	GUSTAVO ANDRE VIEIRA DA SILVA	8.33	22
0009940f	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS FILHO	8.33	23
0011696i	FLAVIA MONTEIRO DA SILVA	8.33	24
0005371f	RAFAEL DE FREITAS DIAS ACIOLY	8.33	25
0008018e	BENJAMIM BORGES DE SOUZA	8.33	26
0009495k	EDWIN GOMES DOS REIS	8.33	27
0014851j	MARIA ANDREZA DANTAS DE PAULA	8.33	28
0009720c	ESTER GALDINO DA SILVA	8.33	29
0007825g	ALINE VERCOSA VALERIANO DE SOUSA	8.22	30
0010527c	MARIA LAIS NUNES BEZERRA DA SILVA	8.22	31
0000405e	JOSE MARCELO WALLAMYS CHAGAS DA SILVA	8.22	32
0003787e	FABIO ALCANTARA ROMEIRO	8.11	33
0005155k	IGOR SANTANA DE FREITAS	8.11	34
0004661j	ROBERTA GABRIELLA DE OLIVEIRA BARRETO	8.11	35
0011301d	BRUNA MAYARA DA SILVA SANTOS	8.11	36
0008382d	PAULO CRISTIANO TRAJANO DE MEDEIROS	8.11	37
0004432f	GUSTAVO RODRIGO GOUVEIA	8.11	38
0000161c	TACIANA CARLA DA SILVA ALCANTARA	8.11	39
0008662j	EVANDRA SANTOS PONTES	8.11	40
0008886j	CAROLINE SANTOS DA SILVA	8.11	41
0003896j	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	8.00	42
0008985a	RUBENS ZAQUEU OLIVEIRA DOS SANTOS	8.00	43
0011428f	JERONIMO DE VASCONCELOS SILVA	8.00	44

0011797d	DANIEL CARVALHO CISNEIROS SILVA	8.00	45
0008926g	ANA CAROLINA VITORINO ALVES	8.00	46
0006812d	JOANA ALINE GERVASIO OLIVEIRA	8.00	47
0007560h	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	8.00	48
0012282i	NATHALIA PEDROSA FACUNDO DE ALMEIDA MEDEIROS	8.00	49
0010200d	CHRISTHOPHER ANDREW FALCAO DA SILVA	8.00	50
0006010a	JOSEFA DIAS DA SILVA	8.00	51
0004457k	PAULO DANIEL MARQUES FERREIRA	7.89	52
0006569j	PATRICIA ELYANA PEREIRA DA SILVA	7.89	53
0000218f	VALTERNIZE BATISTA AZEVEDO DE LIRA	7.89	54
0011998c	ROBSON FERREIRA DA SILVA	7.89	55
0006575e	ADAUTO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR	7.89	56
0005385f	ALICE CRISTINA DO SACRAMENTO FELIX	7.89	57
0009393c	WANDELMA MAYARA FERREIRA NASCIMENTO	7.89	58
0010794d	RENAN BRAYNER CAVALCANTE	7.89	59
0008019g	BRUNO JOSE DE AGUIAR SILVA	7.89	60
0003705j	INES ALVES CAMELO RODRIGUES	7.89	61
0005660b	MAGNO ALVES DE LIRA	7.89	62
0000035i	MEYKCILANE FRANCA SOUZA	7.89	63
0014540d	TALITA FERNANDA BRANDAO DA SILVA	7.78	64
0004310c	ALDJON RIBEIRO DE ARAUJO	7.78	65
0000535g	ELTON MARQUES DE LIMA	7.78	66
0013375j	JOSE BEZERRA CAVALCANTI NETO	7.78	67
0007628e	JAMISON PRESLEY APARECIDO FERNANDES RODRIGUES	7.78	68
0007668f	PAULO HENRIK BLOISE RODRIGUES DE AMORIM	7.78	69
0013072c	NATALIA ALBERTINA DA SILVA	7.78	70
0004874e	SHYRLAY RODRIGUES DAMAZIO	7.78	71
0013304i	FERNANDA VEIGA DE ANDRADE	7.78	72
0006321g	FLAVIANO ANDRADE ALVES	7.78	73
0004003e	ELINE DA SILVA CORREIA	7.78	74
0003802h	MANUELA DE ANDRADE LEITE	7.78	75
0014091a	EDIGIRLEY DE SANTANA TAVARES	7.78	76
0008256j	MARCELO MARTINS DE ARAGAO	7.78	77
0009149c	ELISANGELA DA SILVA COELHO	7.78	78
0011726c	SAMANTHA CUNHA DE ALENCAR BARROS LIRA	7.78	79
0013649j	JOSIANE SOBRAL GOMES	7.78	80
0008384h	RAVI MAHATMA DO O FARIAS	7.78	81
0014139c	MARIA DE FATIMA CONCEICAO DA SILVA	7.78	82
0013985d	EDUARDA CRISTINA DANTAS BRASIL	7.78	83
0003818a	STERFFANY DE LIMA DUARTE	7.67	84
0006821e	RENATO QUINTELA DA SILVA BARBOSA	7.67	85
0007878f	GABRIELA OLIVEIRA CARNEIRO	7.67	86
0000517e	LUIZ HENRIQUE FARIA SOARES JUNIOR	7.67	87
0007656j	EDNALVA AUGUSTA GONCALO	7.67	88
0007798h	ELIZABETH MARY VASCONCELOS BARBOSA	7.67	89
0006782j	MARCIA MARIA DA SILVA	7.67	90
0013696h	ANA LUCIA PAES E SILVA CARNEIRO	7.66	91
0013848e	CESAR NASCIMENTO DE FARIAS	7.66	92
0013631b	REJANE DOS SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	7.66	93
0000536i	FLAVIA HARTEN PINTO DE MEDEIROS	7.66	94
0012030d	PRISCILA CONCEICAO FRASAO DA SILVA	7.66	95
0009327a	DEBORA DE MORAIS FEITOSA	7.66	96
0000221f	ALEX FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	7.66	97
0006087c	MARCILIO THOMMAS CABRAL GUERRA PESSOA	7.66	98
0013972f	THAISE AZEVEDO DO NASCIMENTO ANDRADE	7.56	99
0008012d	TIAGO DA SILVA BARBOSA	7.56	100
0012608b	RAFAELA GOMES VIEIRA	7.56	101
0013101f	MANOEL BARBOSA DA SILVA JUNIOR	7.56	102
0010438d	ANA DA SILVA FERREIRA DE MELO	7.56	103
0005569e	RAQUEL GOMES DA PAIXAO	7.56	104
0005431i	THARCIO VINICIUS DA SILVA DO NASCIMENTO	7.56	105
0014227k	CHIRLENE BEZERRA DA SILVA	7.56	106
0004096e	ANA LUCIA DA SILVA	7.56	107
0007224c	JAYSE CLAYSE VIEIRA DE AZEVEDO	7.56	108
0011531j	KARLA ANDRESSA MELO DA SILVA	7.56	109
0011440g	POLIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	7.55	110
0008431b	RENNAN GALVAO HOLANDA SILVA	7.55	111
0006843d	EDNALDO CUNHA DE MELO JUNIOR	7.55	112
0008240f	CATARINA DE BRITO DOMINGOS SILVA	7.55	113
0013662b	VANIA MARIA BARBOSA CAMPELLO	7.45	114
0013759f	AMERICO FERREIRA PINHEIRO	7.45	115
0003751f	LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALVES	7.45	116
0012555g	KARINA FABIANA DA SILVA	7.45	117
0004761c	LUCESKA LIMA SORIANO LIRA	7.45	118
0006694b	LUIS GUSTAVO SPINDOLA MELO	7.45	119
0011668d	RICARDO TOMAS ANDRADE CUNHA	7.45	120
0005723k	ROBERT LUCAS PEREIRA DE FRANCA	7.45	121
0003759k	MARIA KAROLLYNA GOMES DA SILVA	7.44	122
0006486f	THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS	7.44	123
0012459k	EMANOEL THIAGO DA SILVA	7.44	124
0012493k	WALLISON RUDA BEZERRA ARAUJO	7.44	125
0009409c	ITALO CEZAR FERREIRA PAIVA	7.44	126
0008411g	ERVESON WASHIGTON GOMES PEREIRA	7.44	127
0004057f	DIEGO DA SILVA LIMA	7.44	128
0010234j	ROBSON LUCAS DA SILVA ANDRADE	7.44	129
0014224e	ANDREA MONTEIRO VILELA BARBOSA	7.44	130
0000236h	ALLAN WAGNER FERREIRA BATISTA	7.44	131
0005350i	ELAINE CAMPOS DE ALBUQUERQUE	7.44	132
0000186h	JOAO ALEXANDRE DA CRUZ FILHO	7.44	133
0013260d	ANDREZZA PATRICIA BEZERRA DA SILVA	7.44	134
0013882e	CASSIA REGINA DA SILVA SANTOS	7.44	135
0005673k	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	7.44	136
0006834c	CARYNA DOS SANTOS OLIVEIRA	7.44	137
0012509k	GIOVANA LETICIA RIBEIRO DE LIMA	7.44	138
0006955d	RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA	7.44	139
0009396i	ANDRE CORREA DA SILVA	7.34	140
0004070i	LUCAS LIRA GOMES	7.34	141
0010254e	CLAUDENICE MARIA SILVA DE SANTANA	7.34	142
0004213e	JAQUELINE SOARES	7.34	143
0012883b	MAGDALA MAXIMO BARBOSA DE MEDEIROS	7.34	144
0007866j	CAMILA DANTAS DA CUNHA LIMA	7.34	145
0004084i	RODRIGO DE OLIVEIRA ASSUNCAO	7.34	146
0011109a	MARCELA CORREIA GOMES BARBOSA AYRES	7.34	147
0005746a	FERNANDA EVELYN SILVA	7.34	148
0005035a	ALEXSANDRA FABIOLA AVELINO DE LIMA	7.34	149
0012677j	MARIA EDUARDA PANCRACIO SODRE CARRICO	7.34	150
0004490i	ICARO MAGNO SOUZA PEREIRA	7.34	151
0011570i	VIVIANNE DA SILVA LUCENA PATRIOTA	7.33	152
0003769c	AMANDA RAMOS ALVES DOS SANTOS	7.33	153
0012107b	JESSICA FARIAS DE OLIVEIRA SOUZA	7.33	154
0008284d	EBENEZER FERREIRA DE BARROS	7.33	155
0012851k	NATHALIA EMMANUELLA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	7.33	156
0006460j	ALBERTO REINALDO MAGALHAES TORREAO FILHO	7.33	157
0009398b	ANTONIO MANOEL DE LIMA FILHO	7.33	158
0010556j	EDUARDO GALVAO	7.33	159
0008157h	WALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS	7.33	160
0012583a	DANIELLY ANDRADE DE MOURA RODRIGUES	7.33	161
0009799i	RAFAELA JUSTINO CAVALCANTI	7.33	162
0007860i	ALANA BARROS DA SILVA	7.33	163
0009499h	FELIPE VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA	7.33	164
0006182h	DANIELE DE FARIAS COSTA	7.33	165
0003985i	ANA CAROLINE ALVES DE ANDRADE	7.33	166
0010067f	LAISLA KENIA SILVA DE AZEVEDO	7.33	167
0009859a	MICHELINNY MARIA JOSE PEREIRA	7.33	168
0006777f	LEONCIO DOS SANTOS FRANCA	7.33	169
0011128e	TARCIANA COSTA DA SILVA CRUZ	7.33	170
0011004i	LUANDA DA CONCEICAO FERREIRA	7.33	171
0007736h	ESTER CRISTINA DA SILVA GOMES	7.33	172
0010096b	ANA PAULA SALVINA DA SILVA MELO	7.22	173
0004140d	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	7.22	174
0014053d	DANIELLY NATHALHA FERREIRA ALVES PONTES	7.22	175
0007226g	JOAO ARTUR MENEZES MOTA NOGUEIRA	7.22	176
0006372b	SIMONE NASCIMENTO DE MEDEIROS	7.22	177
0013458c	SANDRA MARIA DE SOUZA	7.22	178
0013744d	LARA BATISTA MEDEIROS	7.22	179
0005956a	JESSIKA PEREIRA DE OLIVEIRA	7.22	180
0014853c	MARIA IVANE DE SOUZA SILVA DUARTE	7.22	181
0014043a	THAIS DA SILVA VERA CRUZ	7.22	182
0011117k	MAYARA AFONSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	7.22	183
0006095b	SARA DANIELLE NERY DE MENDONCA	7.22	184
0014355i	SALOMAO HENRIQUE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	7.22	185
0014046g	ANA PAULA HOLANDA MAGALHAES	7.22	186
0008091d	BRUNA PATRICIA BARBOSA DE ALENCAR	7.22	187
0009107i	SUENYA LEITE MOTA	7.22	188
0004205f	ANELIZA DE OLIVEIRA VERA CRUZ	7.22	189
0013023a	FELIPE DE OLIVEIRA BEZERRA	7.22	190
0005037e	ANDERSON DE ANDRADE BARBOSA CAMELO	7.22	191
0011303h	CAMILA COSTA DE SANTANA	7.22	192
0009541c	AMANDA FERREIRA DE SIQUEIRA	7.22	193
0011616g	MATHEUS DE SIQUEIRA SANTOS	7.22	194

0011245i	FABIOLA FREITAS DOS SANTOS	7.22	195
0013866g	MARILIA GRAZIELE DIAS DA SILVA	7.22	196
0006987f	MARIA EDUARDA DIAS MONTEIRO BISPO	7.22	197
0008672b	IVANETE RODRIGUES BARROS DE OLIVEIRA	7.22	198
0008205d	DAIANA BRAGA FERREIRA	7.22	199
0000148k	LIVIA FERNANDA ALBUQUERQUE SOUSA	7.22	200
0006599h	JULIANA DA COSTA AMORIM	7.22	201
0007008h	CARLOS MATHEUS NUNES BARBOSA	7.22	202
0012049c	ISABELA MARIA PEREIRA PAES DE BARROS	7.22	203
0012928i	VICTORIA FERNANDA FREIRE MUNIZ	7.22	204
0006922k	BRUNA VITORIA DO NASCIMENTO E SILVA	7.22	205
0014057a	GILSEPPE BERNARDO DA SILVA BARROS	7.22	206
0009762h	ANDRE DA SILVA CORREIA	7.11	207
0011824c	AGDA FRANCA DOS SANTOS FARIAS	7.11	208
0011412b	SUZANI SANTOS DA SILVA	7.11	209
0007807e	MARCELO ROBERTO CAVALCANTI ARAUJO	7.11	210
0004745e	ERICA APARECIDA DA SILVA	7.11	211
0009377e	LUANA DA SILVA MACIEL	7.11	212
0013005j	THAMIRIS ROCHA DO NASCIMENTO	7.11	213
0006304g	RAFAEL EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA(D)	7.11	214
0005190b	ALVARO FELICIO DE MELO FILHO	7.11	215
0008558d	WANESSA DE OLIVEIRA HOLANDA	7.11	216
0014022d	EDIVAN MOISES DA SILVA	7.11	217
0009141i	ADRIEL CLEBSON ALVES DE BRITO	7.11	218
0012657d	CAROLINE BONIFACIO DE MEDEIROS SOUZA	7.11	219
0012749i	NATHALIA HONORIO DA SILVA	7.11	220
0005245a	GUSTAVO LEANDRO GOMES DA SILVA	7.11	221
0011818h	RENATO VICTOR CHAVES SILVA	7.11	222
0007888i	LUIZ AUGUSTO BARBOSA DIAS SILVA	7.11	223
0004319j	CAIO CEZAR DE MOURA ARAUJO	7.11	224
0005059d	JOSE WILSON GUEDES DA SILVA	7.11	225
0000245i	DARLE SUELEN PIMENTEL FERREIRA	7.11	226
0014146k	SERGIO RICARDO DOS SANTOS FERNANDES	7.11	227
0006578k	AMANDA LAIS ALEXANDRE DA SILVA	7.11	228
0008480d	ALDO DE SOUSA FERREIRA	7.11	229
0012579j	AUGUSTO PIMENTEL DE ARAUJO	7.11	230
0005517h	MARCELO ALEXANDRE SOARES	7.11	231
0004708j	JOSE FELIX DE ANDRADE JUNIOR	7.11	232
0007842g	GILIADE VERISSIMO DE SOUZA(D)	7.11	233
0005661d	MARCONE ZIMMERLE LINS AROUCHA	7.11	234
0011968e	ORION LIRA GOMES	7.11	235
0007686h	BARBARA MACHADO GREGORIO	7.11	236
0012204k	LUANY ARAUJO RIBEIRO	7.11	237
0004633e	DAVI FRANCISCO DA SILVA	7.11	238
0011558h	LINDA JORGE CORREA SIQUEIRA	7.11	239
0010083d	RINALDO MARQUES DE OLIVEIRA	7.11	240
0014862d	ROSENALVA DANTAS PEREIRA	7.11	241
0007867a	CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA BARROS	7.11	242
0008123b	WINDERSON STEPHAN DE MEDINA SILVA	7.00	243
0000093a	MAYARA DE SOUZA LIMA	7.00	244
0011498e	GLEIDSON HENRIQUE SANTANA DA SILVA	7.00	245
0010128k	MILLENA VIEIRA BARBOSA NETO	7.00	246
0009263a	AYSLA YEDA RODRIGUES DA ROCHA	7.00	247
0007137h	TIAGO PEDRO BATISTA DA SILVA	7.00	248
0010308b	DEYVSON REZENDE DOS SANTOS	7.00	249
0013278a	LUCAS MANASSES DA SILVA	7.00	250
0011591f	MARIANE MAIA LOPES DE ALBUQUERQUE	7.00	251
0006643g	MARCOS PAULO SOARES DE BRITO	7.00	252
0006564k	LUCAS VICTOR CAVALCANTI LIRA	7.00	253
0004323a	EMANUELE DOS SANTOS MENDES	7.00	254
0013894a	LUIZ CARLOS MONTEIRO DA SILVA	7.00	255
0000469i	ROBSON MELO DA FONSECA	7.00	256
0010214d	JULIANA RIBEIRO DE SOUZA	7.00	257
0012153i	SUELEN CRISTINA GOMES DOS SANTOS	7.00	258
0009407j	IAN VICTOR DE ALMEIDA	7.00	259
0005879i	ANDREY VIANA DE OLIVEIRA	7.00	260
0007331d	LUCIANA QUIRINO DE OLIVEIRA	7.00	261
0009946g	JOANA DARC DE LIMA MARQUES	7.00	262
0005913e	MIRELLA ANDREA CARVALHO DOS SANTOS SILVA	7.00	263
0010732d	MARCELA DE AQUINO BEZERRA SILVA	7.00	264
0009910h	RAIZA DA SILVA BARBOSA	7.00	265
0004529j	ANDRE BARRETO DIAS	6.89	266
0014221j	AMANDA DA SILVA FERREIRA DE MELO	6.89	267
0005543i	BABYJANE FERRAZ DA SILVA	6.89	268
0006456h	VANESSA LUIZA MARIA DE LIMA	6.89	269
0011669f	RINALDO CESAR FERREIRA DE MELO FILHO	6.89	270
0008051c	THOMAZ DOMINGUES GUEDELLA	6.89	271
0010382c	NAYARA GABRIELA DA SILVA LEITE	6.89	272
0010321e	JOSENILDO SANTANA DA SILVA	6.89	273
0007125a	MARIA DE JESUS HOLANDA TAVARES DE MELO	6.89	274
0009359c	ROBERTO DARIO MARTINS BARBOZA	6.89	275
0008455e	GLAUCIO MANOEL DO NASCIMENTO	6.89	276
0013002d	TARSIS ALEXANDRE PESSOA DE ANDRADE	6.89	277
0010151f	CHRISTIANA FRANCO DE ALMEIDA	6.89	278
0010596k	EDINAR ALVES DA SILVA	6.89	279
0003779f	DANILO SILVA DE LIMA	6.89	280
0010437b	AMANDA AMORIM DO NASCIMENTO BARBOSA	6.89	281
0003820j	THAMIRES DE FIGUEIREDO ARAUJO FALCAO	6.89	282
0010503k	EVELYN RIBEIRO LEAO BEZERRA	6.89	283
0012131j	CLEBER EVERTON FARIAS DA SILVA BORGES BARBOSA	6.89	284
0012655k	BRUNA ROCHA GOMES DE SOUZA	6.89	285
0009612k	EVELIN MIRELLE LIMA ARAUJO	6.89	286
0009767g	CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO DO SANTOS SILVA	6.89	287
0008437c	STEVES SCANONI DA SILVA OLIVEIRA	6.89	288
0000149b	LUCIANA MARIA MAGALHAES COSTA	6.89	289
0014378j	JOANA PATRICIA PACHECO AMORIM SENA	6.89	290
0000243e	CLAUDIA DANIELLE AGOSTINHO DA SILVA	6.89	291
0010153j	CLARA DE BRITO DOMINGOS SILVA	6.89	292
0013787k	CARLOS HENRIQUE CUNHA DA SILVA	6.89	293
0000163g	TERESINHA SOARES DE AMORIM ALBUQUERQUE	6.89	294
0005404f	GIOVANNA GONCALVES GUERRERA	6.89	295
0006844f	EDUARDO FELIPE LIMA LINS DE ALMEIDA	6.89	296
0013655e	MARCOS VINICIUS DA SILVA SOUZA	6.89	297
0005823d	MICHELE CRISTINA CASTRO DA PAZ	6.89	298
0013033d	JOSINEIDE MARIA DA SILVA GOMES	6.89	299
0006148h	CLAYTON LOPES DO SACRAMENTO	6.89	300
0005578f	TAMARA ELLEN DA SILVA CUNHA CLAUDINO	6.89	301
0005029f	ROBSON CESAR PEREIRA DOS SANTOS	6.89	302
0014345f	GLEYCE KELLE MARIA DA SILVA	6.89	303
0005587g	CRISTIANE FERREIRA DANTAS	6.78	304
0005329g	RENATO JOAO BRAZ DE SOUZA JUNIOR	6.78	305
0012066c	ANGELA CARLA LAZARO DE FREITAS	6.78	306
0005188d	ALESSANDRA GOMES MACIEL RODRIGUES	6.78	307
0014581g	VALERIA PIRES MARTINS	6.78	308
0005088k	ALMIR SILVA DA PAZ	6.78	309
0005684e	ADILSON SEVERINO DO NASCIMENTO JUNIOR	6.78	310
0012130h	CLAUDIA GUSMAO TEIXEIRA	6.78	311
0011332d	VALERIA FEITOSA GUIMARAES	6.78	312
0007061a	EDUARDO VITORINO BARRETO	6.78	313
0008947d	KEDIMA BERNARDO DE LIRA SILVA	6.78	314
0014510f	DEBORA GONCALVES	6.78	315
0010779h	KELMA LARISSA DA SILVA E SILVA	6.78	316
0009355f	NAYANA BRAGA FERREIRA	6.78	317
0006097f	WASHINGTON ANDRADE DA CUNHA COUTINHO FILHO(D)	6.78	318
0013670a	DEBORA CRISTINA DE JESUS DA SILVA	6.78	319
0012176j	RENATA RAFAELE COSTA DA SILVA	6.78	320
0003750d	LUCAS VINICIUS DA SILVA SANTIAGO	6.78	321
0013424h	RUTH AYANE DA PAIXAO	6.78	322
0013839d	MATEUS WILLIAM TEIXEIRA CAMURCA	6.78	323
0010729d	LAURA BEATRIZ SANTOS ZACARIAS	6.78	324
0006031i	VALQUIRIA CARDOSO DA SILVA	6.78	325
0004290a	MARCELO CHAVES DA SILVA	6.78	326
0003701b	GIOVANE ANDRADE DA SILVA	6.78	327
0008324a	EDUARDA RAFAELLY DA SILVA SOUZA	6.78	328
0000141h	FLAVIA PEREIRA DA COSTA GUIA	6.78	329
0005698e	ELAINE MARIA XAVIER BARBOSA FRAGOSO LOPES	6.78	330
0010976j	DAYANE FERNANDA DA SILVA	6.78	331
0005512i	JOAO FERREIRA BRANDAO JUNIOR	6.67	332
0013507a	ELAINE LUIZA DE ANDRADE NICOLAU	6.67	333
0005276a	RUTE DIONISIO DA COSTA	6.67	334
0012132a	DAYSE LEITE MATOS	6.67	335
0014174e	MARCIO LEITE DA SILVA	6.67	336
0004305j	TALISON VITOR BEZERRA DA SILVA	6.67	337
0008872j	PATRICIA DE FATIMA COSTA	6.67	338
0011024d	ADENILDA MARIA DA SILVA CELESTINO	6.67	339
0000073f	FELIPE PEDRO DA SILVA	6.67	340
0005841f	ANDREZA ISOLDA CAVALCANTE CARDOSO	6.67	341
0007468i	MATEUS VALENCA FREITAS	6.67	342
0014836c	FABIO COSTA SAMPAIO JUNIOR	6.67	343
0006287k	HERLIVE SILVA DE BARROS	6.67	344

0012340h	ANNA CAROLINE LIBERAL SOARES	6.67	345
0010247h	ALYCE JOYCE DIAS GERMANO	6.67	346
0003719j	MICHELLI HELENA LIMA DA SILVA	6.67	347
0006158k	IVANLEIDE DE LIMA SANTOS	6.67	348
0004996h	DENYS MARQUES DE OLIVEIRA	6.66	349
0000396h	DANIELA QUEIROZ REGO	6.66	350
0014864h	ZARK DE DEUS PERRUCI	6.66	351
0005860j	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	6.66	352
0011834f	ESDRAS DOS SANTOS PEREIRA	6.66	353
0007852j	MARIA PAULA DA SILVA SANTOS	6.66	354
0000293i	ISABEL CORREIA DO NASCIMENTO	6.66	355
0011289g	MIRELIANE MARINHO DA SILVA	6.66	356
0010718j	HELLEN PATRICIA ANDRADE DOS SANTOS HOLANDA	6.66	357
0014408d	DIEGO LOPES FERRAZ JOTA	6.66	358
0012467j	JARDIANE CORREIA DA SILVA	6.66	359
0003635d	ALESSANDRA LUDIMILA CAVALCANTI CARPINTERO	6.66	360
0004959b	JORGE MARQUES ALMEIDA SALOMAO	6.56	361
0003841g	ESMERALDINO MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR	6.56	362
0005384d	ALDERLI BEZERRA DA SILVA	6.56	363
0007093c	ARTHUR LOURENCO DE MELO	6.56	364
0005521j	MIKAELLY PRISCILA BARBOSA DA SILVA	6.56	365
0008421j	KARINA REGINA SANTANA NASCIMENTO	6.56	366
0006791k	PHILIPE RODRIGUES GUEDES	6.56	367
0006608e	MARIMAR TAILANE DA SILVA DE LIMA	6.56	368
0011693c	DENILSON JOSE DO BOM JESUS SILVA DE LIMA	6.56	369
0000404c	JOSE FERNANDO PEREIRA BATISTA	6.56	370
0012306h	FABIANA DOS SANTOS CORDEIRO	6.56	371
0011390g	KERLLA SONIA SILVA DE SOUZA	6.56	372
0004377b	DIEGO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	6.56	373
0006358h	JANAINA DO NASCIMENTO SILVA	6.56	374
0012195c	FELIPE IVO OLIVEIRA CLEMENTE	6.56	375
0004851d	JESSICA DE OLIVEIRA	6.56	376
0009872d	ANA CLAUDIA PEREIRA DA NOBREGA	6.56	377
0007376d	ALINY ALVES CORREIA DA SILVA	6.56	378
0004566e	TACIANE RODRIGUES DA SILVA	6.56	379
0000080c	IRIS GABRIELLA EUGENIO DA SILVA RODRIGUES	6.56	380
0010143g	YONARA ARLETE CAMPOS BARBOSA	6.56	381
0007530j	FABIO DE OLIVEIRA CARVALHO	6.56	382
0013961a	MARIA DE FATIMA PESSOA BELTRO	6.56	383
0005495b	DAISY EMANUELLE BATISTA DA SILVA	6.56	384
0011266f	ALEXSANDRA MARIA DA COSTA	6.56	385
0008325c	EDUARDO DA ROCHA CARVALHO	6.55	386
0007019b	JESSYKA HELLEN SILVA MELO	6.55	387
0008656d	AUGUSTO CAVALCANTI LIRA DOS SANTOS	6.55	388
0000125j	MARCELA DE SOUZA FILIZOLA	6.55	389
0013052h	CAROLINA NOBRE DA SILVA	6.55	390
0003809k	RAFAEL SILVA DE ARAUJO	6.55	391
0000372e	RAYANNE MAYARA DOS SANTOS LIMA	6.55	392
0007511f	ILKA KARLLA DA SILVA OLIVEIRA	6.55	393
0008540g	LUCIANA DE GOES SILVA	6.55	394
0000237j	ANDERSON MORENO DA SILVA	6.55	395
0007040d	MORGANA BYANNKA BARBOSA DE ARRUDA DA SILVA	6.55	396
0010725g	JOAO LUCAS DE SANTANA SILVA	6.55	397
0014863f	TAYNA DE OLIVEIRA GOMES	6.55	398
0013697j	ANDRE FILIPE CAVALCANTI PINA	6.55	399
0005157d	JOANA GABRIELLY CARIAS DO NASCIMENTO	6.55	400
0013411j	LAIS FERNANDA DA SILVA BARROS	6.55	401
0013325f	ACACIO CUNHA SANTOS	6.55	402
0006476c	MILTON MELO DE ANDRADE JUNIOR	6.45	403
0011549g	EDSON RAMOS DA SILVA	6.45	404
0011140f	BRUNNA SANTANA DA SILVA	6.45	405
0000061j	BIANCA DAVID SOUZA	6.45	406
0011225c	PATRICIA TENORIO PIRES	6.45	407
0011983a	FERNANDA MARIA BARBOZA	6.45	408
0012471a	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	6.45	409
0014450c	JOSE VICTOR DUTRA DE OLIVEIRA DA SILVA	6.45	410
0003741c	ELVIO DA SILVA MONTE	6.45	411
0000107h	VANESSA PEREIRA BARBOSA	6.45	412
0014373k	GEISIANY FERREIRA DE BARROS	6.45	413
0009176f	BRUNNA BEATRIZ DA SILVA DE SOUZA	6.45	414
0014852a	MARIA DAS MERCES BELFORT DO NASCIMENTO	6.44	415
0008761a	KRIS WILLIAM BENICIO DA SILVA	6.44	416
0004946d	EDUARDO FERNANDO VASCONCELOS JUNIOR	6.44	417
0009445g	PATRICIA ARAUJO SILVA LORDSLEEM SOBREIRA	6.44	418
0011064e	MARIA JOSEANE DO NASCIMENTO	6.44	419
0007742c	HELOISA HELENA RODRIGUES DE LIMA MUNIZ	6.44	420
0013814j	YTHALO DYAGNYS JERONIMO DE LIMA	6.44	421
0000166b	AIDA MARILIA DA SILVA	6.44	422
0006021f	PRISCILA MARIA ANTUNES DA SILVA	6.44	423
0012990c	IGOR DANILO DOS SANTOS BRAZ	6.44	424
0005269d	RAYANNE LUIZA LIMA DE ANDRADE(D)	6.44	425
0013657i	OTAVIO LUIZ DA SILVA	6.44	426
0000345b	BRENDA TRAJANO DE OLIVEIRA	6.44	427
0007995j	CLECIO MATHEUS MELO DA SILVA	6.44	428
0006431c	JOELMA MARIA DE SOUZA	6.44	429
0011727e	SHIRLEY FERREIRA DA SILVA	6.44	430
0008607b	ANA KARINA CAVALCANTI DE BRITO	6.44	431
0014010h	ALDAIR JOSE GOMES DA SILVA	6.44	432
0014687a	KLECIO MAURICIO CARVALHO DE SA	6.44	433
0005712f	MARCIO JOSE CAVALCANTE MIRANDA	6.44	434
0011868a	JOSE KLEBER DA SILVA	6.44	435
0010011a	ISABELLE DA SILVA LUZ	6.44	436
0011816d	PATRICIA LILIANE BARROS DA SILVA	6.44	437
0006558e	ISABELA CRISTINA ALEXANDRE DE MELO	6.44	438
0007364h	LEANDRO LAPA GUIMARAES	6.44	439
0013503d	CELLINA CECILLIA MAGALHAES OLIVEIRA	6.44	440
0013841b	RAFAELA ANDRADE PEREIRA	6.44	441
0005514b	KARLA KAROLINY HOLANDA HENRIQUE	6.44	442
0004781i	THAIS REGYNA DE OLIVEIRA SILVA	6.44	443
0006743k	WALTER DANIEL SILVA CALADO	6.44	444
0013620h	KATIA MARIA DE MELO LUCENA	6.44	445
0003828d	ANA PAULA BONFIM GUIMARAES	6.44	446
0004591d	IDETHE ALVES DE NORONHA	6.44	447
0004230e	MARIA CLARA RODRIGUES TINOCO CABRAL	6.44	448
0013034f	JOYCE RAMOS DA SILVA	6.44	449
0006839b	DUANE BORBA RODRIGUES	6.44	450
0003840e	ENDREW LUCAS ALVES SALES	6.44	451
0009901g	LUIZ EDUARDO COSTA RAMOS	6.44	452
0004385a	ISABELLA SIMONE CAVALCANTI TAVARES	6.44	453
0010663k	ISABELLE MARIA SILVA CAVALCANTI	6.44	454
0007275i	EDVALDO COUTINHO DE ANDRADE LIMA FILHO	6.34	455
0009076b	TIAGO PESSOA SANTOS	6.34	456
0006522f	MARIA CRISTINA DE LIMA	6.34	457
0008764g	LUCIANA CARDOSO SANTOS	6.34	458
0005544k	CARLOS LUIZ DE SANTANA	6.34	459
0013080b	ANA PAULA VIEIRA	6.34	460
0006367i	LUCIANO CANDIDO FERNANDES	6.34	461
0003796f	JULIANA VIEIRA DOS SANTOS	6.34	462
0011479a	PAULO JOSE DA SILVA	6.34	463
0004706f	JORGE RICARDO DE OLIVEIRA MARTINS	6.34	464
0009861j	NIVALDO CORREIA DE ANDRADE NETO	6.34	465
0010338k	WILLIAM COSTA DA SILVA	6.34	466
0005928g	YURY VICTOR DA SILVA SANTOS	6.34	467
0011765b	LEANDRO LUIZ MORENO	6.34	468
0005987a	ANA LUIZA FERREIRA DO MONTE	6.34	469
0011241a	CICERO ALVES DA SILVA FILHO	6.33	470
0009177h	CARLA MICHELLE VIEIRA SILVA	6.33	471
0012975g	ANDREZA BALBINO DE ARAUJO	6.33	472
0000122d	LINDEMBERG DOUGLAS DANTAS	6.33	473
0006090c	NATHALIA SOARES DOS SANTOS	6.33	474
0005706k	JESSICA EMILLY DOS SANTOS	6.33	475
0007592j	MELISSA MANUELLA MORAES ARCOVERDE E SILVA GOMES	6.33	476
0007634k	LUIZ AUGUSTO DA COSTA XAVIER	6.33	477
0008451h	ELOISA GOMES GOMINHO	6.33	478
0014077g	VINICIUS AURELIO DOMINGOS DA SILVA	6.33	479
0011848f	MINELLI ALBUQUERQUE SOUSA	6.33	480
0005640g	ERICK GESSE DE MELO FERREIRA	6.33	481
0008228e	ROBERTA KELLY DA SILVA	6.33	482
0014472b	CASSIA MARIA PERNAMBUCO PEIXOTO DA SILVA	6.33	483
0006362j	JULIANA SOARES BATISTA DA SILVA	6.33	484
0003991d	CINTHIA SUELLEN DE OLIVEIRA	6.33	485
0012425e	FABIANO ARAGAO PEREIRA	6.33	486
0004501j	LUIZ HENRIQUE FELIX MATIAS DE AMORIM	6.33	487
0004218d	JULIANA MAYARA RODRIGUES DA SILVA	6.33	488
0011962d	JULIA NIRIS DO ESPIRITO SANTO	6.33	489
0005958e	JONATHAN DA SILVA PEREIRA	6.33	490
0005763a	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA SANTOS	6.33	491
0007883j	LADJEI DANIEL FREIRE DO NASCIMENTO SEGUNDO	6.33	492
0005611k	MARIA FERNANDA DA SILVA NUNES	6.33	493
0009440h	MAISA SENA DE FREITAS	6.33	494

0011563a	PAULO ROBERTO DA SILVA	6.33	495
0012119i	SHEILA MARTINSVILA NOVA DE BARROS	6.33	496
0010413j	JEDAIAS SANTANA DA SILVA	6.33	497
0007135d	TATIANE PESSOA DA SILVA	6.33	498
0005183e	WELLUSKA DE SOUZA ABREU	6.33	499
0009748c	SAMUEL SEVERINO DA SILVA	6.33	500
0013555a	LENE DE MORAIS PINHO JUNIOR(D)	6.33	501
0009939j	FERNANDA ROCHA DA COSTA	6.33	502
0013817e	ANA LUIZA DIAS DE PAULA	6.33	503
0009547d	CELIA MARIA DA SILVA	6.22	504
0008724f	KARLIANA QUEROLLEN LUNA RIBEIRO DA SILVA	6.22	505
0014021b	DORIVALDO RAMOS BEZERRA JUNIOR	6.22	506
0006137c	THIAGO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	6.22	507
0012480b	MARIANA SANTOS FERREIRA	6.22	508
0014678k	GABRIELA MARILIA DA SILVA	6.22	509
0008000h	FELIPE VIEIRA DE SOUZA	6.22	510
0009722g	GABRYELL DIAS DA SILVA	6.22	511
0013322k	VALERIA DE CAMPOS SILVA CANTANHEDE	6.22	512
0007143c	DANIEL RIOS ALBUQUERQUE	6.22	513
0006879c	VICTOR FERNANDES GUIMARAES MACIEL	6.22	514
0009270i	FABIO ASSIS DOS SANTOS	6.22	515
0009338f	JOAO VICTOR FELICIANO BATISTA	6.22	516
0006044g	EDILENE GOMES DOS SANTOS	6.22	517
0012094h	ADRIANA REGINA CHAVES QUIRINO	6.22	518
0013333e	DANIELLY DOS SANTOS MESSIAS	6.22	519
0004322j	ELEAZAR SANTANA DOS MONTES	6.22	520
0014858b	PEDRO CELSO DO REGO BEZERRA	6.22	521
0011377d	DIELLINA KARINE DA SILVA	6.22	522
0011108j	MANOEL DA SILVA NETO	6.22	523
0008823h	MATHEUS THOMAS SILVA DOS SANTOS	6.22	524
0011168f	MATEUS VIEIRA DE MELO	6.22	525
0008368j	KAIO EDUARDO PINHEIRO DA SILVA	6.22	526
0014671h	CLAUDIA CRISTINA NOGUEIRA SILVA	6.22	527
0014765f	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	6.22	528
0000296d	JESSICA GUIMARAES AGUIAR DA SILVA	6.22	529
0007347h	WYLLAMS RAMON BARBOSA DA SILVA	6.22	530
0011360i	MELYSSA UCHOA MOTA	6.22	531
0008566c	BRUNO RAFAEL GOMES SILVA ARAUJO	6.22	532
0010219c	MARCO AURELIO DA SILVA CAVALCANTE	6.22	533
0008022g	ELVIS DA SILVA BARBOSA FILHO	6.22	534
0009450k	TEREZA FELIX PATRICIO	6.22	535
0006662k	ANDRE LUIS DE ARAUJO SILVA	6.22	536
0000009h	ANDREZA DA SILVA SANTOS	6.22	537
0011951j	CRISTIANE MARINS DO NASCIMENTO	6.22	538
0012319f	LUANDA DE MEIRELLES SOARES NOLLA	6.22	539
0012004c	AIRES FRANCA DOS SANTOS NASCIMENTO	6.22	540
0012645h	RENATA ROBERTA COUTO DE CASTILHOS	6.22	541
0004133g	MONALISA NASCIMENTO DOS SANTOS CAVALCANTI	6.22	542
0011224a	PATRICIA DOMINGUES COSTA	6.22	543
0014693g	MARIA CRISTINA MOURA DA SILVA	6.22	544
0005054e	HUGO LEONY FERREIRA DE LYRA	6.22	545
0011165k	MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA	6.22	546
0013434k	ANDERSON ALVES ARAUJO	6.22	547
0010542j	VICTORIA PRISCILA FEITOSA LINDOSO	6.22	548
0007561j	ELIEL DELFINO DE SOUSA	6.22	549
0012747e	MARCELO EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	6.22	550
0010319g	JORGE LUIZ PEREIRA DE SOUZA FILHO	6.22	551
0012492i	VIVIANE NOBRE CARNEIRO DA SILVA	6.22	552
0011910g	RAFAEL IVANILDO DA SILVA BERTINO	6.22	553
0008633c	MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	6.22	554
0008363k	GEORGIA FERNANDA DA SILVA FERREIRA ALMEIDA	6.22	555
0013168e	LEILA REGINA GOMES DE CARVALHO	6.22	556
0011637d	EDILSA GOMES DA SILVA	6.22	557
0012876e	JESSICA FERNANDA MEDEIROS CAVALCANTI	6.22	558
0012614h	ALBERTO CARLOS LIMA FILHO	6.11	559
0007980h	MARGARETE SCHMIDT	6.11	560
0011066i	MOISES DE ANDRADE MACHADO	6.11	561
0004109j	ELDA JOSE DE SANTANA	6.11	562
0004132e	MATHEUS COUTINHO CAVALCANTI	6.11	563
0004000j	EDILENE MARIA DE MOURA MORAES	6.11	564
0007818j	SANDRA EUNICE BARBOSA DOS ANJOS	6.11	565
0008751i	EDSON MARINHO DE OLIVEIRA	6.11	566
0014326b	ADRIANA FERINO ALVES	6.11	567
0000351h	ELIANE FERREIRA APOLINARIO	6.11	568
0011632e	CARLOS EDUARDO PEREIRA CARDOSO	6.11	569
0004638d	FRANCINEIDE BANDEIRA DE MORAES SILVA	6.11	570
0005045d	CLESSIA CASSIA CRISTINA FREITAS DA SILVA	6.11	571
0010706c	CARLOS EDUARDO MAXIMIANO DO NASCIMENTO LIMA	6.11	572
0014030c	JOSINALDO GOMES DA SILVA	6.11	573
0005102a	GLEICIANE ASSIS DA SILVA INCIO	6.11	574
0011515a	ANA EMMANUELA DA COSTA LIRA	6.11	575
0012155b	ANA CARLA SALES DO MONTE	6.11	576
0006870g	PEDRO HENRIQUE DE LIRA BRITO	6.11	577
0012666e	GABRIELA CARDOSO DE MATOS	6.11	578
0007145g	EDUARDA ALVES DA SILVA	6.11	579
0007553k	ANA BEATRIZ DA SILVA CARMO	6.11	580
0006461a	ANA VITORIA LOPES DOS SANTOS	6.11	581
0007337e	PEDRO JOSE DE SANTANA NETO	6.11	582
0010809b	ALYSSON BUARQUE TOMAS	6.11	583
0011826g	ANA CRISTINA SOARES DOS SANTOS SOUZA	6.11	584
0000028a	LIVIANE BEZERRA DE MENDONCA	6.11	585
0011984c	GRAZIELA DA SILVA BARBOSA	6.11	586
0014064i	LIDIANE CIPRIANO DE OLIVEIRA TAVARES	6.11	587
0014082k	ANGELINA KARLA SANTOS DA MOTA	6.11	588
0008181e	JONATA JOSE DE SENA SILVA	6.11	589
0014107a	LUCICLEIDE FERREIRA DA SILVA	6.11	590
0010865a	CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA	6.11	591
0014682b	JENIFFER SILVA DE MACEDO	6.11	592
0008690d	STEPHANE DA SILVA GRACA	6.11	593
0009269b	ERIKA SANTOS DE SA	6.11	594
0010955b	RAYANE SOUSA DE ANDRADE	6.11	595
0009690i	RAMON SOUZA DE SANTANA	6.11	596
0013954d	LALESCA ALVES DE OLIVEIRA	6.11	597
0012323h	MARIA DE FATIMA DA SILVA	6.11	598
0008590k	MARIA LUIZA BEZERRA CAVALCANTI	6.11	599
0014212i	ROMILDO SILVA MONTE	6.11	600
0006475a	MARIANA FERREIRA CAVALCANTI	6.11	601
0008026d	ISADHORA LETICIA DOS SANTOS NUNES	6.11	602
0011937e	PEDRO HENRIQUE MENEZES PEREIRA	6.11	603
0004308e	YARA OHANA DO NASCIMENTO FARIAS	6.11	604
0010854g	REBEKA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	6.11	605
0003679b	ROMULO DE SANTANA CIPRIANO	6.11	606
0000100e	ROSELY BEZERRA DA SILVA	6.11	607
0011352j	KELLY JESUINO DA SILVA	6.11	608
0012806f	LIDIO LEAO DA SILVA	6.11	609
0013461c	VANESSA RAMOS WANDERLEY	6.11	610
0007473b	THIAGO FERREIRA LOPES	6.11	611
0014744i	VERUSCA CORREIA DA SILVA	6.11	612
0004429f	ELGA SENA CRUZ GOMES DO REGO	6.11	613
0006120h	JESSYCA PRUDENCIO DA SILVA	6.11	614
0010781f	LUANA MORGANA GOMES DOS SANTOS	6.11	615
0006335g	NATALIA SUZANNE LOPES DE OLIVEIRA	6.11	616
0013734a	ENNALY RAIANE MARIA DE SOUZA SANTOS	6.11	617
0000135b	ANNE ELIZABETH SOUZA DE LORENA	6.11	618
0009034h	ADJANIR BARBOSA DA SILVA	6.11	619
0013518f	MARIANA OLIVEIRA DE ARAUJO	6.11	620
0004807a	INGRID CAMPOS DA SILVA	6.11	621
0008156f	THALITA FERNANDA TEIXEIRA CARNEIRO	6.11	622
0012984h	ESTERLANY CONCEICAO VIEIRA DA SILVA	6.11	623
0012012b	ELIS BARBOSA ANDRADE LIMA	6.11	624
0010053f	HEITOR SOARES DA CUNHA	6.00	625
0000390g	ANDRE AMORIM DE BARROS	6.00	626
0005325j	MICHAEL JEFFERSON SANTANA DA SILVA	6.00	627
0011144c	CYNTIA DOS SANTOS NERY	6.00	628
0006623a	THAYS FERNANDA REGO DA SILVA	6.00	629
0012729c	EDSON GUILHERMINO DE LIMA	6.00	630
0000244g	DANIEL ALVES BARBOSA	6.00	631
0007387i	JOSE HUMBERTO PALHANO SOARES DE ALMEIDA	6.00	632
0009952b	KELLY DE LIMA SILVA SANTOS	6.00	633
0010668j	JOSE WANDERSON LINS DA SILVA	6.00	634
0009735e	KATIA MARIA VALERIA DA SILVA	6.00	635
0010717h	HADNA DYNA ANA SILVA DURVAL	6.00	636
0014644e	IVANILDO CARNEIRO DE MELO JUNIOR	6.00	637
0005097a	DANIELY DO BOM JESUS SILVA DE LIMA	6.00	638
0005998f	ELAINE CRISTINA DA SILVA	6.00	639
0013369d	GEYZA LUIZA MARINHO DE LIMA	6.00	640
0009657k	CICERO ANDRE MACEDO PONTES	6.00	641
0000509f	JOAO BALBINO LIMA RAMOS	6.00	642
0004707h	JOSE AILTON DOMINGOS SOARES	6.00	643
0008131a	ELIENE CIPRIANO BELTRAO	6.00	644

0000047e	SINTIA TAVARES DA SILVA	6.00	645
0013290b	ADRIANO TELINO AZEVEDO	6.00	646
0011856e	ALEXSANDRO FERNANDES DE SOUZA	6.00	647
0012848k	MARIA DE FATIMA DA SILVA	6.00	648
0007887g	LINDETE PEDROSA DE ARAUJO	6.00	649
0010621f	MORGANA DANGELI BARBOSA	6.00	650
0014019d	CELIO MAKARIUS DE MOURA BARBOZA	6.00	651
0014613e	MAIR DE SANTANA FONSECA	6.00	652
0004189a	RENATA LOURDES DE OLIVEIRA	6.00	653
0011159e	JOSE ARTUR BORGES DE CASTRO	6.00	654
0009225d	EDUARDO LUIZ MEIRA SORES	6.00	655
0006172e	THALYTA AMANDA BEZERRA	6.00	656
0012980k	CRISLANDIA THAIS ANDRADE DO NASCIMENTO	6.00	657
0000170d	CLISSYA JAMILLE DA SILVA CAVALCANTE	6.00	658
0013498d	WEBERSON GALDINO DE OLIVEIRA SILVA	6.00	659
0011665i	PEDRO HENRIQUE CRISOSTOMO DA COSTA	6.00	660
0006477e	MIRIAN FERNANDES VIEIRA	6.00	661
0008938c	GIOVANNA IRENE DE ALMEIDA MONTEIRO DE OLIVEIRA FRA	6.00	662
0008767b	MARIANA DO CARMO NASCIMENTO	6.00	663
0005806d	ISAIAS SERGIO DUARTE BATALHA	6.00	664
0006543c	YASMINN MARTINS DE ARAUJO	6.00	665
0011753f	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA	6.00	666
0008502j	MARCOS IZIDIO DA SILVA	6.00	667
0012998h	ROSEMARY TENORIO CAVALCANTI	6.00	668
0006992j	MISLENE DE LIMA LEITE	6.00	669
0009358a	RENATO JOSE DA SILVA JUNIOR	6.00	670
0008804d	HELLENA BATISTA FEITOZA	6.00	671
0013341d	JULIO CESAR FERREIRA ALVES	6.00	672
0007827k	ANDRE FERNANDO FERREIRA RODRIGUES	6.00	673
0011267h	ANDRE VINICIUS LEITE DE VASCONCELOS	6.00	674
0004972e	RAFAELLE CAROLINA DE BARROS DAVID LIMA	6.00	675
0010113i	JESSICA LOURDES TEIXEIRA DE ALCANTARA	6.00	676
0009624g	JONATHAS DE BARROS CASTRO CUNHA	6.00	677
0010619h	MARTHA AMELIA DA SILVA	6.00	678
0013758d	AMANDA NUNES SILVA	6.00	679
0008512b	WELLTON BRENO DE SOUZA LINO	6.00	680
0004296b	MIRELLE DA SILVA COUTINHO	6.00	681
0007046e	RAYSSA BRUNA DA SILVA	6.00	682
0010245d	ALEXANDRE PAIVA ABRANTES DOS SANTOS	6.00	683
0006587a	EDUARDO JOSE ANTUNES JESUS	6.00	684
0013833c	JOAO TEOTONIO DE MELO NETO	6.00	685
0005591i	ELIANE LOPES DE LIMA	6.00	686
0010812b	ANDERSON GOMES DE MOURA	6.00	687
0013358j	VITOR DE OLIVEIRA NOBRE	6.00	688
0007880d	JOELMA MARIA DA SILVA	6.00	689
0009555c	EDSON JOSE ROSA	6.00	690
0008736b	MIRELLA SOARES MARINHO	6.00	691
0014552k	BRENO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	6.00	692

692 Candidato(s) nesta opção

Cargo: L12 - ASS ACESS NA FUNÇÃO DE BRAILLISTA

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CLASS
0000749d	LIGIA CARLA DA SILVA	7.78	1
0000738j	FELIPE GENESIO DA SILVA	7.44	2
0000802d	MARIA ELOISA MARTINS VIEIRA	6.67	3
0000796b	JAQUELINE LEANDRO TEIXEIRA	6.56	4
0000783d	ADRIANA BASILIO DA SILVA	6.34	5
0000744e	ISABEL CRISTINA GUEDES MATIAS	6.00	6

6 Candidato(s) nesta opção

Cargo: M13 - EDUCADOR SOCIAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CLASS
0001348b	GEOVANE GILVANDRO LEONARDO DA SILVA	8.34	1
0000966a	RAYANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	8.11	2
0002305k	ISRAEL RODRIGUES DE LIRA	8.11	3
0002593i	THIAGO HENRIQUE NUNES DE ALBUQUERQUE	8.00	4
0003394h	ETIENE FELISBERTA SILVA	8.00	5
0001594f	IAN LOPES DE JESUS	7.89	6
0001481d	HELIO JOSE TORRES FILHO	7.89	7
0002366i	MANUELLA PRISCILA FERREIRA DA SILVA	7.89	8
0002698a	TACIANA RODRIGUES TARGINO LIMEIRA	7.89	9
0001669k	MARIANA DE LIMA MONTENEGRO CORREIA DE MELO	7.89	10
0002002d	SEMIRAMIS SOUZA DA COSTA	7.78	11
0003073j	VITORIA LOBO TRINDADE	7.78	12
0002994e	ANA CAROLINA SILVA CORDEIRO	7.67	13
0003051k	KHAREN HELLEN PAULINO DA SILVA	7.67	14
0002781j	MARTA VELOZO DE MELO	7.55	15
0002318i	MILLANY DA SILVA COUTINHO	7.45	16
0003289k	DINA ALMEIDA DE FREITAS	7.45	17
0000893k	ANDERSON CARNOT FERREIRA DE SOUZA	7.45	18
0001843a	LEANDRO SEVERINO DA SILVA	7.44	19
0001240d	CECILIA DASSY DE ARAUJO SILVA NASCIMENTO	7.44	20
0003183f	VICTOR CESAR GOMES RIBEIRO	7.44	21
0001346i	FABIO SERGIO DE ANDRADE APOLONIO	7.44	22
0001716e	MARCIO CORREIA DE OLIVEIRA PINTO	7.33	23
0001028f	KARLA ARCANJO DOS SANTOS	7.33	24
0002760b	DIOGO FELIPE NASCIMENTO DE LIMA	7.33	25
0002752c	ANDRE LUIS DE LIMA BRITO	7.22	26
0002091g	KEYSE STEPHANIE GONCALVES DA SILVA	7.22	27
0003571d	ORLANDO FRANCA TEIXEIRA BEZERRA DE FREITAS	7.11	28
0002232j	BEATRIZ DA ROCHA LINS DA SILVA	7.11	29
0001030d	LIVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	7.11	30
0003376f	AGLAILSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR	7.11	31
0001661f	LETHICIA STHEFANY FERREIRA DE OLIVEIRA	7.11	32
0002623c	JOAO BATISTA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	7.00	33
0001904f	RODRIGO GOMES WANDERLEY	7.00	34
0003105h	JULLIA ALVES DE ALMEIDA	7.00	35
0001711f	JOSILENE MARQUES DE LIMA	7.00	36
0002309h	JONATHAS DE LIMA ARRUDA	7.00	37
0002049h	OTONIEL GALDINO DA SILVA	7.00	38
0002274d	RUANA ESTEFANNY FREITAS DO NASCIMENTO	7.00	39
0001066c	ALDIRRAIS DA SILVA TAVARES	6.89	40
0003258k	LARISSA CRISTINA TAVARES VICENTE DE SOUZA	6.89	41
0001651c	GIANCARLO DA CUNHA JUNQUEIRA	6.89	42
0002776f	LUCIANO SANTOS DE ABREU	6.89	43
0001829g	AYLANNE ADRIANO SILVESTRE	6.89	44
0002437f	TALINE BARROS DE SOUSA COSTA	6.89	45
0002123e	ASSIRIA MARIELLE DA SILVA DANTAS	6.89	46
0001512k	TIAGO EURISTENES ROCHA DA SILVA	6.89	47
0001251i	ELISABETE JOAQUINA DA SILVA	6.89	48
0001411e	ANA PAULA CALABRIA MARANHAO CAVALCANTI	6.89	49
0001811j	JULIANA BARROS GONCALVES	6.89	50
0003148d	IYALE TAHYRINE MOURA CORREIA	6.78	51
0001877g	GILSON RODRIGUES SILVA JUNIOR	6.78	52
0001765g	MUCIO FLAVIO DE CARVALHO MARINHO	6.78	53
0002190i	GISELE NUNES DE LIMA	6.78	54
0002839d	MARIANE SANTANA DA SILVA	6.78	55
0001680j	THALITA DESIRREE LEMOS	6.78	56
0002154e	LIVIA CAROLINA NASCIMENTO SANTANA SOARES	6.78	57
0000844i	BRUNA FERREIRA FERNANDEZ	6.78	58
0000869c	THAMIRES SANTOS FERNANDES	6.78	59
0003631g	VICTOR SANTOS OLIVERA	6.78	60
0000842e	ANDREA ORENGO MACIEL	6.78	61
0001373a	CAMILA FARIAS DE ALMEIDA PATRIOTA	6.78	62
0003062e	RAFAEL RODRIGUES LEITE	6.78	63
0001470j	CARINE APARECIDA ALBUQUERQUE VIEIRA	6.67	64
0001326c	POLYANE BENTO DA SILVA	6.67	65
0002945c	BRUNA MICHELE BORGES	6.67	66
0002016d	DAYANA EVEN MELO DE OLIVEIRA	6.67	67
0002319k	MIRELLY VANESSA DE MELO ARAUJO	6.67	68
0002707i	BARBARA GALDINO RIBEIRO DOS SANTOS	6.67	69
0002605a	CARLOS AUGUSTO BARROS DA SILVA	6.67	70
0002848e	VANESSA RAMOS DA SILVA	6.66	71
0002176d	ANDREZA DIANE DE LIMA SANTANA DE SOUZA	6.66	72
0002520d	JULIA CAMILA DE BARROS LINS	6.66	73
0001911c	AMANDA JULYENNE DE SA LEITAO BRAGA DE SOUZA	6.66	74
0003280d	ALECIO DE ANDRADE SILVA	6.66	75
0003552k	IDAIANA FERNANDA SOUZA DE ARRUDA	6.66	76
0001681a	VALDENES JOAO DOS SANTOS	6.66	77
0003432a	ANA PAULA DA SILVA VIDAL	6.56	78
0001478d	DIOGO XAVIER GONCALVES	6.56	79
0003083b	CARLA KARINE GOMES GALVAO	6.56	80
0000937e	MARINA ALVES DE ARAUJO FERNANDES	6.56	81
0002325f	RAPHAEL COSTA DA SILVA	6.56	82
0003607j	LYBIA MARIA CAVALCANTI DE LIMA	6.56	83
0003387k	DANIEL FERREIRA DE MOURA	6.56	84
0002507a	EDUARDO PAYSAN GOMES	6.56	85
0001484j	JAIR VIEIRA DE ANDRADE JUNIOR	6.55	86
0001969a	CRISTIANE INACIO DE SOUZA	6.55	87
0002011e	ANTONIELDA DA SILVA ASSUNCAO	6.55	88
0002089i	KARLA LUIZA OLIVEIRA ANDRADE	6.45	89

0002054a	ROSA AMELIA FRANCISCA NASCIMENTO DO VALE	6.45	90
0001641k	CAROLINE CARLA ARAUJO RAMOS	6.45	91
0003283j	AMANDA MIRELLA DE SANTANA	6.45	92
0003084d	CLAUDIANE MARIA DA SILVA SANTANA	6.45	93
0001382b	INES MARIA DIAS DA SILVA	6.44	94
0001253b	ERICKSON AZEVEDO BATISTA	6.44	95
0000898j	DIVA SANTANA GOUVEIA	6.44	96
0001475i	DAMON ALEXSANDER RODRIGUES	6.44	97
0001186b	CAIO JOSE CAMPOS DA SILVA	6.44	98
0001265i	LEONARDO ALEXANDRE LIMA BARBOSA	6.44	99
0001592b	FLAVIO FARIAS CAVALCANTE PESSOA	6.44	100
0001463b	ALEXANDRE MANOEL DA SILVA	6.44	101
0001077h	DANILO DIEGO DE LEMOS BELEM	6.44	102
0001755d	LARISSA DE LIMA CANEJO	6.44	103
0001863g	ANA BEATRIZ BARBOSA LIMA	6.44	104
0002380c	RANDAL DE MEDEIROS GARCIA	6.44	105
0002824b	JOAO HENRIQUE FERREIRA DE SANTANA	6.44	106
0003057a	MARCELO ADRIANO DE BRITO BARBOSA JUNIOR	6.44	107
0002900c	SONIA GIOVANA FREIRE ABRAMOWICZ	6.44	108
0002448k	CAMILA DE ASSIS BEZERRA	6.34	109
0003333j	ANA CAROLINA MENDONCA DE FIGUEIREDO ARAUJO	6.34	110
0000877b	ROMMEL TARGINO MUSSA ASFORA	6.34	111
0003496e	CAMILA MARQUES FARIAS DOS SANTOS	6.34	112
0002585j	REBECA FERREIRA NUNES	6.34	113
0002654c	BRUNA SANTANA DE LIMA	6.34	114
0001267b	LUCAS JOSE DO NASCIMENTO	6.34	115
0001246e	EDMILSON PINTO PERSOLINO DA SILVA	6.34	116
0001071g	BEATRIZ FERNANDA JACINTO DE LIMA	6.34	117
0002205g	MANASSELLY SOARES DA SILVA CUNHA	6.34	118
0002456j	IGOR ALMEIDA SILVA	6.34	119
0002970b	LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO	6.33	120
0000903j	FERNANDA GOMES DA SILVA ALVES	6.33	121
0002856d	ARTHUR GUILHERME DO NASCIMENTO CRUZ	6.33	122
0001075d	CLEYDSON LUAN AMANCIO DE LIMA	6.33	123
0002980e	MATEUS FERREIRA XAVIER	6.33	124
0000904a	INGRID CHRISLAYNE SANTOS OLIVEIRA	6.33	125
0002048f	MAYARA RIBEIRO CABRAL	6.33	126
0002332c	VICTORIA GUILHERME PEREIRA SILVEIRA	6.33	127
0003269e	STEPHANY PAULA MACIEL FARIAS	6.33	128
0003502g	FERNANDA PATRICIA ASSUNCAO DE OLIVEIRA	6.33	129
0002796a	TIANE ARAUJO DE PAIVA E SOUZA	6.33	130
0002051f	RAISSA GOUVEIA DE MELO EFREM	6.33	131
0003288i	DEIVISON JOSE DA SILVA	6.33	132
0001232e	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	6.33	133
0000858i	LEUZA NOGUEIRA DE MELO	6.22	134
0000852h	ELIANE FREITAS COUTO	6.22	135
0003399g	JOAO VICTOR LEAL SANTOS	6.22	136
0001802i	GESSICA PATRICIA MARIA DA COSTA	6.22	137
0001731a	(ELLY CIRIACO) ELLIELTON LEITE DA SILVA	6.22	138
0003379a	ALEX MICHEL SILVA ARAUJO	6.22	139
0002457a	IRAKITAN RODRIGUES SILVA	6.22	140
0001313e	LADISLEYDE VANESSA DOS SANTOS SILVA	6.22	141
0000866h	RAQUEL CESAR DE MELO	6.22	142
0001590i	EVERTON WILLIAN DE OLIVEIRA CAVALCANTI	6.22	143
0002559i	JEFFERSON ANDREWS COSTA SANTOS	6.22	144
0001262c	KAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA	6.22	145
0001979d	JOBSON ALBUQUERQUE DA SILVA	6.22	146
0003094g	GILBERTO ROMEIRO DE SOUZA JUNIOR	6.22	147
0001233g	LIDIANE KELLY DE LIMA VASCONCELOS	6.11	148
0003150b	IZABELLE CRISTINE PEREIRA DE ANDRADE	6.11	149
0002574e	MARCELO RAGNER GUERRA DA SILVA	6.11	150
0002570h	LAYANNE DE LUNA LINS	6.11	151
0002653a	ARIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	6.11	152
0002370k	MARIA EDUARDA MATIAS SOARES	6.11	153
0001687b	ALEXSANDRA SILVA DE LIMA	6.11	154
0000895d	ANSELMO SILVA COELHO DE ASSIS	6.11	155
0003137j	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	6.11	156
0002656g	CAMILLA DE ARAUJO GALLINDO GALDINO	6.11	157
0002203c	LIDIANE ARAUJO DE MORAIS	6.11	158
0001530b	ELENILSON DE MELO SILVA	6.11	159
0002571j	LUCAS PEIXOTO DA SILVA	6.11	160
0001022e	GLAUCIA DA SILVA DORNELLAS	6.11	161
0001563f	REBECA GIOVANA CAVALCANTE DA SILVA	6.11	162
0000936c	MARILENE MARIA CAMPOS BASTOS RODRIGUES	6.11	163
0001515f	WANDERLEY DA SILVA	6.11	164
0001782g	ANA MARIA CROCCIA MACEDO	6.00	165
0002180f	EDUARDO MAIA DE PAIVA	6.00	166
0001898d	NUBIA RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA MELO(D)	6.00	167
0002387f	THUANY DE ALMEIDA MATOS	6.00	168
0002604j	CAIO LEONARDI OLIVEIRA DE BARROS	6.00	169
0001498j	MAYSA QUEIROZ PINTO	6.00	170
0003059e	MARIA LUCIANA DA SILVA	6.00	171
0001734g	AMADEUS JOHNSON DO NASCIMENTO DA SILVA	6.00	172
0001982d	LIVIA MARIA DE LIMA SANTOS	6.00	173
0001524g	CINARA MARIA FLORENTINO DA SILVA	6.00	174
0002818g	GISELLY DAIANY COSTA DA SILVA	6.00	175
0002153c	LIGIA SOTERO ALVES	6.00	176
0003162i	MARIA DO AMPARO MONTEIRO DE ARAUJO	6.00	177
0000854a	JACILENE CONCEICAO DE MACEDO	6.00	178
0002311f	JOSE DEMOSTENES CAVALCANTI DE OLIVEIRA J	6.00	179
0001964b	AMOS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	6.00	180
0002027i	JONAS MALHA SOARES	6.00	181
0003315h	MARTHA HELLEN SANTOS DA SILVA	6.00	182
0002969f	LUCAS VITOR DA SILVA COUTINHO	6.00	183
0002455h	GABRIELLE CLAUDINO DA SILVA	6.00	184
0002258f	MAELEM CRISTINA LUCAS ESPINDOLA	6.00	185
0001115a	TATIANA ALVES LEAL	6.00	186
0001435h	LUANA MIRELLA MARQUES DE LIMA	6.00	187
0001465f	ANA JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	6.00	188
0002256b	LAIS VITORIA MOUSINHO LOURENCO	6.00	189
0000841c	ANA MARIA DE SOUZA	6.00	190
0000933h	LAENE KALY DE SOUZA RIBEIRO CAVALCANTE	6.00	191
0002279c	VITORIA REGINA SOARES DA SILVA	6.00	192

192 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

Cargo: A01 - ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-ASSIST. SOCIAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CL_DEF
0023390a	GILMARA GOMES DOS SANTOS	6.63	1
0021604f	JULIANNA PATRICIA VANDERLEI DE SOUZA MELO	6.18	2

2 Candidato(s) nesta opção

Cargo: B02 - ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR.HUMANOS-PSICÓLOGO

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CL_DEF
0023834k	FLAVIO BATISTA DE ARAUJO	6.35	1

1 Candidato(s) nesta opção

Cargo: C03 - ANALISTA ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-PEDAGOGO

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CL_DEF
0017143i	CINTIA VALE DA SILVA	6.12	1

1 Candidato(s) nesta opção

Cargo: D04 - ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUM.-TERAPEUTA OCUPAC.

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CL_DEF
0015167b	KAIQUE DE ABREU CAJU	6.97	1

1 Candidato(s) nesta opção

Cargo: I09 - ANA. ACESSIBILIDADE NA FUNÇÃO DE AUDIODESCRITOR

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CL_DEF
0023811j	MICHELL PLATINI SANTIAGO BEZERRA VIEIRA	7.15	1

1 Candidato(s) nesta opção

Cargo: J10 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CL_DEF
0006304g	RAFAEL EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA	7.11	1
0007842g	GILIADE VERISSIMO DE SOUZA	7.11	2
0006097f	WASHINGTON ANDRADE DA CUNHA COUTINHO FILHO	6.78	3
0005269d	RAYANNE LUIZA LIMA DE ANDRADE	6.44	4
0013555a	LENE DE MORAIS PINHO JUNIOR	6.33	5

5 Candidato(s) nesta opção

Cargo: M13 - EDUCADOR SOCIAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CL_DEF
0001898d	NUBIA RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA MELO	6.00	1

1 Candidato(s) nesta opção

ANEXO II

PREFEITURA DO RECIFE
DIVERSOS CARGOS

E.T.E. MIGUEL BATISTA
End. AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 7487
MACAXEIRA - RECIFE - PE

CARGO: K11 - ASS ACESS FUNÇÃO INTÉRP. LGA. BRAS. SINAIS-LIBRAS
Data: 24/04/2022 às 08h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0000573d	ANDERSON JOSE DE ANDRADE
0000640d	ANDRESSA SILVESTRE TEIXEIRA
0000669f	CARLA ALBILENE DE SOUZA FERREIRA

0000671d	DEISE SOUZA DA SILVA
0000608h	DEVISON ALEXANDRE SANTOS DE CARVALHO
0000672f	DEYONE ALBUQUERQUE DA SILVA
0000644a	DULCINEA MEIRIELLY LEITE DA SILVA SOUZA
0000550c	EBANO VINICIUS NUNES BEZERRA
0000673h	ELAYNE VENCESLAU CAMPOS GONDIM
0000647g	ELIANE FERREIRA JUSTINO

10 candidato(s) neste local de prova

CARGO: F06 - ANA. ACES. FUNC. INTÉRP. LÍNG. BRAS. SINAIS-LIBRAS
Data: 24/04/2022 às 08h30 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0015473i	HALYSON DE SOUSA BRITO

1 candidato(s) neste local de prova

CARGO: K11 - ASS ACESS FUNÇÃO INTÉRP. LGA. BRAS. SINAIS-LIBRAS
Data: 24/04/2022 às 10h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0000675a	ELYNES MARY PEREIRA ALVES
0000677e	EMERSON DELFINO DE OLIVEIRA SOUZA
0000553i	GUSTAVO JOHN GOMES DE CASTRO
0000571k	JOSE ALLYSON DA SILVA
0000710j	JULIANA DE SOUZA SILVA
0000661a	NICOLE CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA
0000562j	PAULA CAROLINA DA SILVA
0000595c	RENATA EVELLYN DA SILVA
0000727e	YONE REGINA DE OLIVEIRA SILVA
0000639h	YURE MASCILANY MEDEIROS FARIAS FERREIRA

10 candidato(s) neste local de prova

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
BLOCO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO as inscrições realizadas no Edital de Credenciamento nº 001/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços artísticos na modalidade graffiti/muralismo para o Programa Colorindo o Recife, e a realização da Sessão Pública de Sorteio dos Artistas Habilitados, tornar público que vão compor o PRIMEIRO BLOCO DE INEXIGIBILIDADE do ano de 2022 os seguintes profissionais em listas classificatórias por categoria, respeitando a ordem de sorteio e os critérios de paridade de gênero e paridade de cor ou raça/etnia para pretos, pardos e indígenas:

CATEGORIA PAINÉIS					
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	**Nº IDENTIFICAÇÃO**	**NOME**	**INSCRIÇÃO PESSOA (FÍSICA ou JURÍDICA)**	**CPF**	**CNPJ**
1	0046	Alyson Silva de Medeiros	Física	***.674.824-**	-
2	0032	Willyelton Theodosio de Medeiros	Física	***.535.564-**	-
3	0020	Júlio César Silva Pereira	Física	***.360.284-**	-
4	0073	Emmanuel Vitor Brito de Souza Freitas	Física	***.802.454-**	-
5	0092	Luana Cristina de Lima e Silva	Física	***.813.774-**	-
6	0070	Aryelle Kiaara de Oliveira	Física	***.705.004-**	-
7	0112	Júlia Maciel Mendes	Física	***.104.074-**	-
8	0050	Rayana Bacelar Viana	Jurídica	-	34.847.563/0001-31
9	0014	Maria do Socorro Cabral Nunes de Andrade	Jurídica	-	32.872.849/0001-41
10	0026	Clodoaldo Bastos Soares	Física	***.292.014-**	-
11	0018	Ivon Apolinário de Oliveira Júnior	Física	***.709.274-**	-
12	0044	Eduardo Morais Nóbrega	Física	***.470.284-**	-
13	0019	Luiz Fillipe Vieira da Silva	Física	***.628.234-**	-
15	0081	Danielle Patricia de Serpa B Acioli Lins	Física	***.391.924-**	-
18	0069	Renata Carina Amorim dos Prazeres	Física	***.275.234-**	-
23	0068	Thaysa Cordeiro Silva	Física	***.028.364-**	-
50	0004	Alexsandra de Assis Santana Ribeiro	Jurídica	-	37.781.225/0001-32
82	0007	Valgleidson Gomes Barbosa	Física	***.075.894-**	-

CATEGORIA OFICINAS EDUCATIVAS-CULTURAIS					
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	**Nº IDENTIFICAÇÃO**	**NOME**	**INSCRIÇÃO PESSOA (FÍSICA ou JURÍDICA)**	**CPF**	**CNPJ**
1	0029	Amanda Laíza Campos Dias	Física	***.001.764-**	-
2	0032	Willyelton Theodosio de Medeiros	Física	***.535.564-**	-

Recife, 06 de abril de 2022.

Marcos Toscano
Secretário Executivo de Inovação Urbana.

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022 (6.014/2022 e 6.015/2022 – LOTE 01).
Contratado: CONSÓRCIO RECIFE AMBIENTAL.
CNPJ: 45.791.369/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária para a execução dos serviços de coleta e limpeza urbana no Município de Recife, LOTE 01.
Valor Global: R$ 288.409.840,89 (duzentos e oitenta e oito milhões quatrocentos e nove mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)
Fundamento Legal: Art. 61, § 1º da Lei 8.666/1993
Processo: 06.00857.2.21.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022 (6.016/2022 e 6.017/2022 – LOTE 02).
Contratado: CONSÓRCIO RECIFE AMBIENTAL.
CNPJ: 45.791.369/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária para a execução dos serviços de coleta e limpeza urbana no Município do Recife, LOTE 02.
Valor Global: 685.793.484,17 (seiscentos e oitenta e cinco milhões setecentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos)
Fundamento Legal: Art. 61, § 1º da Lei 8.666/1993.
Processo: 06.00857.2.21

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 33 DE 06/04/2022

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2601.1.27.2020, FIRMADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020.
Base Legal: artigo 79, inciso II e §1º da Lei Federal nº 8.666/93
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/2020 - CEL/GABPE.
As Partes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Objeto: A rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 2601.1.27.2020, Processo Licitatório referente a modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2020-CEL/GABPE, firmado em 09 de novembro de 2020, cujo objeto é a execução de obras e serviços de construção do Campo Society e quadra poliesportiva, localizada no bairro do Ibura no Município do Recife.
Da Justificativa: A rescisão se justifica pela não execução do contrato, dentro da vigência contratual de 120 (cento e vinte) dias, considerando o interesse público, tendo o objeto sido beneficiado pelo Convênio nº 886818/2019, através de Emenda Parlamentar destinada a Esportes e Grandes Eventos Esportivos – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, atendendo ao pedido da própria comunidade.
Da Liquidação dos Valores: Não há valores do contrato ora rescindido, haja vista não ter sido iniciada a execução da obra, considerando as razões acima apresentadas.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1101.1.020.2021, FIRMADO EM 18 DE AGOSTO DE 2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070/2013, e Lei nº 10.520/2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 009/2021-CTTU, referente ao Processo Licitatório nº 006/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 – BB 870982, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a Empresa FORMATO QUATRO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Objeto: A contratação de empresa especializada em serviços e confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, de acordo com as especificação do Termo de Referência, anexo ao Edital, e conforme a tabela abaixo:

LOTE 8 (SERVIÇO GRÁFICO EM LONA TIPO BLACK LIGHT, BANNER, TOPLIGTH, PLACAS INDICATIVAS)						
ITEM	**CADUS**	**DESCRIÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
8.1	103	Serviços gráficos na confecção e instalação de lona com verniz tipo Black Light de 440grs, com impressão de alta resolução, (garantia mínima de 01 ano).	Material: Faixa em lona com verniz, tipo black light. Cores: 4/0 – oito cartuchos individuais. Dimensões: m2	75M2	138,00	10.350,00
8.2	103	Serviços gráficos na confecção e instalação de adesivo plástico em vinil branco com impressão digital c/ aplicação de UV.	Material: Adesivo plástico em vinil branco c/ impressão digital. Cores: 4/0 . Dimensões: m2	40M2	150,00	6.000,00
8.3	103	Serviços gráficos tipo banner em lona vinil 380g com impressão digital	Material: Banner em lona vinil 380g com impressão digital. Cores: 4/0 . Dimensões: m2	5.000M2	31,83	159.150,00
8.4	103	Serviços gráficos de placas indicativas	Material: placa indicativa em plástico rígido/PVC 1mm. Cores: 4/0 . Dimensões: m2	250M2	150,00	37.500,00
VALOR GLOBAL						R$ 213.000,00

Preço Global: R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).
Prazo: De 12 (doze) meses), tendo como termo inicial o dia 18.08.2021 e termo final o dia 17.08.2022.
Dotação Orçamentária: nº 1101.2.863 - Elemento de despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2021.000508.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1401.1.033/2021, CELEBRADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 24, XIII, Lei nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação de nº 006/2021 – SEAF/SEDUC, devidamente publicado no D.O.R. em 11/09/2021, Edição nº 124.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB.
Objeto: A contratação de serviços técnicos especializados destinados a realização de seleção pública simplificada para provimento dos cargos de Professores I – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais, e Professores II – Ensino Fundamental, Anos Finais, para atender a Secretaria de Educação, conforme previsto no Termo de Referência, Proposta de Prestação de Serviços, e especificações da tabela infra:

ITEM	**CADUS**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	197	Serviço de Seleção/Treinamento - Seleção Pública Simplificada para Professor	13.000 inscrições	24,00	312.000,00
VALOR GLOBAL					R$ 312.000,00

Preço Global: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21.09.2021 e termo final o dia 20.09.2022.
Dotação Orçamentária:nº 1401.12.361.2.167.2.036, elemento de despesa 3.3.90.39 – Fonte: 0112.
Nota de Empenho: 2021.03397.
Recursos Financeiros: Educação Complementar – Limite Constitucional.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE N° 2901.1.012/2021, FIRMADO EM 11 DE AGOSTO DE 2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 024/2021, referente ao Processo Licitatório nº 007/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a empresa AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME.
Objeto: A aquisição de materiais de expediente com a finalidade de atender ao Termo de Convênio nº 827804/2016, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, e o Município do Recife, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, e a tabela abaixo:

LOTE 1						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓD. RED.**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANT. DE ITEM P/KIT**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, OFÍCIO, EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, MEDINDO 385MMX185MM, PRODUTOS DE REFERÊNCIA: 402 (POLIBRAS), 400 6B (POLYCART), 2605 (ALAPLAST)	14383	UNIDADE	240	5,67	1.360,80
2	ESTILETE DE PLÁSTICO, LÂMINA ESTREITA (18MMX100MM) DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA.	445745	UNIDADE	20	1,20	24,00

3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX, DE POLIPROPILENO MEDINDO 12MMX30MM	13483	UNIDADE	48	4,69	225,12
4	FITA ADESIVA CREPE, ROLO 48 A50MMX50MM, COR CREME, PRODUTOS DE REFERÊNCIA: 101LA (3M), 615000018 (ADELBRÁS), FITA CREPE TK-BOND	48317	UNIDADE	25	9,60	240,00
5	MARCADOR PERMANENTE, CORPO PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO ARREDONDA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DIVERSAS CORES	32007	UNIDADE	10	3,00	30,00
6	PASTA SIMPLES EM PAPEL CARTÃO COM ELÁSTICO E ABAS – DIMENSÕES 330X240MM. PRODUTOS DE REFERÊNCIA PASTA ABA ELÁSTICO DELLOPLEX (DELLO), 2004 – PASTAS CARTÃO DUPLEX (POLYCART), ABA ELÁSTICO (FRAMA), 1602 (POLYBRAS).	325	UNIDADE	48	2,40	115,20
7	PASTA TIPO POLIONDA COM LOMBADA TIPO SANFONA Nº 6: FORMATO OFÍCIO, COM ABAS E ELÁSTICO, TRANSPARENTE, COR CRISTAL, DIMENSÃO 340X250X55MM. MARCA: POLIBRAS	19392	UNIDADE	20	1,60	32,00
8	PASTA TIPO POLIONDA Nº 4, DIMENSÃO 340X250X40MM, COM ABA E ELÁSTICO, COR AZUL.	11737	UNIDADE	100	1,50	150,00
9	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 280G/M2	2118	UNIDADE	240	1,57	376,80
10	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA	14676	UNIDADE	20	59,20	1.184,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO COM 100ML, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SÁUDE, CONTER NA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	26309	UNIDADE	40	7,44	297,60
VALOR TOTAL						R$ 4.035,52

Preço Global: R$ 4.035,52 (quatro mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 11.08.2021 e termo final o dia 10.08.2022.
Dotações Orçamentárias: nº 5901.08.244.1.204.2.519 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Fonte: 0302.
Nota de Empenho: nº 2021.000179.
Recurso Financeiro: Convênios e Acordos a Fundo Perdido (Prefeitura Recife).

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KIT DO PROFESSOR N° 2901.1.011/2021, FIRMADO EM 11 DE AGOSTO DE 2021.
Modalidade:Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 001/2021, referente ao Processo Licitatório nº 027/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2020 BB nº 846.338, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a empresa BML COMERCIAL LTDA – ME.
Objeto: A aquisição de itens do Kit do Professor para o ano letivo de 2021, com a finalidade de atender ao Termo de Convênio nº 827804/2016, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, e o Município do Recife, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, e a tabela abaixo:

LOTE 1						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓD. RED.**	**UNID. DE MEDIDA**	**QTD.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	CLIPS N° 2/0, GALVANIZADO OU NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	88	CAIXA	48	1,62	77,76
3	GRAMPEADOR MINI METAL 26/6, EM METAL COR PRETA.	3017	CAIXA	48	1,90	91,20
4	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA DE FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO NO MÁXIMO 10MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO BRAÇO, NA COR AMARELA.	41536	UNIDADE	60	1,59	95,40
5	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº 2)	43406	CAIXA	100	0,38	38,00
6	BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. DIMENSÕES/PESO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 3,3 X 2,3 X 0,08CM 10/15GR	42941	UNIDADE	48	0,40	19,20
7	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL, NO FORMATO ESPÁTULA	157	UNIDADE	15	2,00	30,00
8	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, COM CORPO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRANTÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO DE 4,0MM.	42573	UNIDADE	48	2,40	115,20
13	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, FRASCO COM 18ML.	13522	UNIDADE	20	2,30	46,00
19	COLA BASTÃO, ATÓXICA, COM 15 GRAMAS	41408	UNIDADE	150		420,00
TOTAL LOTE 1:						R$ 932,76

Preço Global: R$ 932,76 (novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 11.08.2021 e termo final o dia 10.08.2022.
Dotação Orçamentária: nº 5901.08.244.1.204.2.519 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Fonte: 0302.
Nota de Empenho: nº 2021.000181.
Recurso Financeiro: Convênios e Acordos a Fundo Perdido (Prefeitura do Recife)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, N° 1401.1.35.2020, CELEBRADO EM 31 DE JULHO DE 2020.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 010/2020, referente ao Processo Licitatório nº 001/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, na condição de órgão não Participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A PLANETA ÁGUA EXPRESS LTDA-EPP.
Objeto: I) Onde se Lê: "Fornecimento de água mineral";
Leia-se: "Fornecimento de água potável".
I) Leia-se: "Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de fornecimento de água mineral";
Onde se lê: "Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de fornecimento de água potável".

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO GRATUITA DE BENS MÓVEIS Nº 4801.02.20.2020, FIRMADO EM 13 DE JULHO DE 2021.
Base Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/1993.
As Partes: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
Objeto: O presente Termo Aditivo, conforme previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, § 2º, do Termo de Cessão Gratuita de Bens Móveis nº 4801.02.20.2020, assinado entre as partes em 13/11/2020, tem por objeto a Cessão de Uso, em caráter temporário, de 160 (cento e sessenta) Concentradores de Oxigênio 5 litros, conforme especificações e tombamentos elencados no anexo I e do presente instrumento, a serem utilizados nos hospitais da rede pública estadual de saúde no âmbito do Estado de Pernambuco, para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de TERMO ADITIVO, desde que a CESSIONÁRIA manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de uso, e aceite pelo CEDENTE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1.015.2021, CELEBRADO EM 29 DE JUNHO DE 2021.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 01/2021; Processo Licitatório nº 003/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: O acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R$ 461.542,30 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), passando o valor global do Contrato de R$ 1.846.169,20 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) para R$ 2.307.711,50 (dois milhões, trezentos e sete mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VL. UST. R$	QTD. UST MENSAL	QTD. UST ANUAL	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$
01	UNIDADE DE SERVICO TECNICO (1º NÍVEL) SERVICE DESK	11,54	203	2.438	2.344,06	28.128,75
02	UGQ - COORDENADOR	11,54	84	1.008	969,36	11.632,32
03	UGQ - SUPERVISOR	11,54	105	1.260	1.211,70	14.540,40
04	UGQ - BASE DE CONHECIMENTO E ANÁLISE DE PROCESSOS	11,54	213	2.552	2.453,69	29.444,31
05	UGQ - DESENVOLVIMENTO INTEGRACÃO	11,54	148	1.777	1,708,40	20.500,81
06	UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO SEGUNDO NÍVEL RESIDENTE TEC HARDWARE E SOFTWARE	11,54	636	7.636	7.342,80	88.113,67
07	UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO SEGUNDO NÍVEL RESIDENTE TÉCNICO DE REDE DE DADOS E ELÉTRICA	11,54	477	5.727	5.507,47	66.089,58
08	UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO SEGUNDO NÍVEL MÓVEL TEC HARDWARE E SOFTWARE	11,54	702	8.424	8.101,08	97.212,96
09	UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO SEGUNDO NÍVEL MÓVEL REDE E ELÉTRICA	11,54	244	2.925	2.812,88	33.754,50
10	UNIDADE DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDIMENTOS DE DEMANDAS EVENTUAIS OU PROJETOS	11,54		6.250		R$ 72.125,00
VALOR TOTAL						R$ 461.542,30

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1.206.2.125 - Elemento de Despesa 3.3.90.40 - Fonte: 0112.
Nota de Empenho: nº 2021.02425.
Recurso Financeiro: Educação Complementar – Limite Constitucional.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40./0005-2, FIRMADO EM 02 DE JUNHO DE 2020.
Base Legal: Leis Municipais nº 18.692/2020 e nº18.774/2020.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E O BANCO DO BRASIL.
Objeto: Retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 40/00005-2, no valor de R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), firmado entre as partes aos 02/06/2020, (doravante denominado simplesmente "ADITIVO"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
"CLÁUSULA SEGUNDA – O caput e o PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA –OBJETO DO CONTRATO, a partir da data de assinatura deste instrumento, passarão a viger com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO - o presente contrato tem por objeto o financiamento destinado à aquisição de bens, serviços e insumos para o Município, na área da saúde, inclusive para o combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como nas áreas de Educação, Eficiência Energética, Vigilância Sanitária, Cultura, Defesa Civil, Esporte, Infra Estrutura Viária, Lazer, Limpeza Pública, Meio Ambiente, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e que constam no plano plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2020) e dos exercícios subsequentes, do Município do Recife, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei Nº 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar Nº 101/2000, de 04.05.2000.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos do contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 18.692/2020 de 24/03/2020, alterada pela Lei Municipal nº 18.774/2020 de 30/12/2020 e nos itens passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do FINANCIADOR."

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.1028.2021, CELEBRADO EM 20 DE AGOSTO DE 2021.
Modalidade: Tomada de Preços
Base Legal:Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993
Processo: Tomada de Preços nº 006/2020 - CEL-GABPEP.
Contratantes: O MUNICÍPIO DE RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.
Objeto: O reequilíbrio econômico-financeiro no valor dos itens discriminados, necessários para execução dos serviços, no importe de R$ 276.013,79 (duzentos e setenta e seis mil, treze reais e setenta e nove centavos), conforme tabela resumo abaixo:

GRUPO	SUB-GRUPO	VALOR TOTAL R$
03 - Centro de Referência da Primeira Infância	3.3 - Elevação	2.939,68
	3.4 - Estrutura	273.074,11
VALOR DO TOTAL DO REEQUILÍBRIO		R$ 276.013,79

Valor Global: R$ 1.783.130,14 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, cento e trinta reais e catorze centavos).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.1.4.2020, CELEBRADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2020.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 003/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2019, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E A RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De: 05.09.2021 a 04.09.2022.
Valor Global: R$ 503.786,64 (quinhentos e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3801.14.422.1.240.2.093 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 100.
Nota de Empenho: nº 2021.00379.
Recursos Ordinários :Recursos Ordinários – Não Vinculados

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 2901.01.16.2019, Celebrado Em 01 De Outubro De 2019.
Espécie: Dispensa de Licitação
Base Legal: Art. 62, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e lei Federal nº 8.245/1991
Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 010/2019, publicado no D.O.R em 28.09.2019 – Edição nº114, e o Laudo de Avaliação de agosto/2019.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS E A SRA. REJANE LUIZA DO NASCIMENTO.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 45.334,96 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Prazo: De 07.10.2021 a 06.10.2022.
Dotação Orçamentária: nº 5901.08.244.1.204.2.518 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0245.
Nota de Empenho: nº 2021.01394.
Recurso Financeiro:Transferências do FNAS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.01.12.2019, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 004/2019, Processo Licitatório nº 010/2019-CPLSSA, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2019, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ e a Empresa RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 467.940,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

LOTE 01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CADUS**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. R$**	**PREÇO MENSAL R$**	**PREÇO ANUAL R$**
1	SERVIÇO DE SISTEMA DE DESPACHO	391	01	5.625,00	5.625,00	67.500,00
2	LOCAÇÃO DE RÁDIO PORTÁTIL TIPO NORMAL SEM DISPLAY	391	149	180,00	26.820,00	321.840,00
3	LOCAÇÃO DE RÁDIO PORTÁTIL TIPO NORMAL COM DISPLAY	391	20	210,00	4.200,00	50.400,00

6	LOCAÇÃO DE RÁDIO PORTÁTIL TIPO FULL DUPLX COM DISPLAY	391	10	235,00	2.350,00	28.200,00
VALOT GLOBAL						R$ 467.940,00

Prazo: De 01.10.2021 a 30.09.2022.
Dotação Orçamentária: nº 3801.14.422.1.240.2.147 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2021.00300.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.01.9.2020, CELEBRADO EM 30 DE JANEIRO DE 2020.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de registro de Preços nº 025/2019 - CPLCC; Processo Licitatório nº 014/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2019, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De: 01.02.2022 a 31.01.2023.
Valor Global: R$ 164.122,92 (cento e sessenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária: nº 2601.15.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 100.
Recursos Ordinários: Recursos Ordinários – Não Vinculados

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.01.10.2019, CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2019.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços n° 240/2019, Processo Licitatório nº 003/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2019, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ e a Empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 693.318,24 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o 1º Termo de Apostilamento, conforme tabela abaixo:

LOTE 01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**CBO**	**CADUS**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR MENSAL**
02	Apoio Técnico Administrativo II – Jornada de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira.	4110-10	57	12	R$ 4.814,71	R$ 57.776,52
VALOR TOTAL ANUAL:						R$ 693.318,24

Prazo: De 01.09.2021 a 31.08.2022.
Dotação Orçamentária: n° 3801.14.422.1.240.2.093 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 – Fonte: 0100.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.01.35.2019, CELEBRADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2019.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 016/2019, referente ao Processo Licitatório nº 002/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2019-CPLCC, homologado pelo Gerente Geral de Licitações e Compras – GGLIC, em 01.08.2019.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De 15.09.2021 a 14.09.2022.
Preço Global: R$ 30.613.303,68 (trinta milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1206.2.0179 – Elemento de Despesa nº 33.90.37 – Fonte nº 0112.
Notas de Empenho: nºs 2021.02440; 2021.02441; 2021.02442 e 2021.02444.
Recurso Financeiro: Transferências do FUNDEB.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARGEM FINANCEIRA CONSIGNÁVEL, INCLUINDO A GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RESERVA DE MARGEM, AVERBAÇÕES E MANUTENÇÃO DE LANÇAMENTOS PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 116, CELEBRADO EM 03 DE AGOSTO DE 2016.
Modalidade de Licitação: Credenciamento.
Base Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo de Licitação: Credenciamento nº 002/2016, Processo nº 020/2017-SADGP.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E O BANCO DAYCOVAL S.A.
Objeto: A prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses.
Prazo: De 03.08.2021 a 02.08.2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3201.06.2018, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2018.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços n° 018/2018, Processo Licitatório n° 012/2018, na modalidade Pregão Eletrônico n° 012/2018-CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CULTURA e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 23.670,60 (vinte e três mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos).
Prazo: De 01.11.2021 a 31.10.2022.
Dotação Orçamentária: n° 3201.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Fonte: 0100
Nota de Empenho: nº 2021.00040.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.01.2019, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 019/2018, referente ao Processo Licitatório nº 012/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2018-CPLS, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS e a SUPER ESTÁGIOS LTDA – EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 21.330,24 (vinte e um mil, trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).
Prazo: De 01.04.2022 a 31.03.2023.
Dotação Orçamentária: nº 2601.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho:nº 2022.00014.
Fontes dos Recursos: Recursos Ordinários – Não Vinculados

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2901.24.2018, CELEBRADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2018.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Arts. 57, II, e 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 184/2017; Processo Licitatório nº 001/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a Empresa IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI.
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses;
II) O reajuste do valor mensal correspondente a 8,346900% - IPCA/IBGE, acumulado no período de julho/2020 a junho/2021, que passa de R$ 6.162,59 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 6.676,98 (seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), passando o valor global de R$ 73.951,16 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) para R$ 80.123,79 (oitenta mil, cento e vinte e três reais e setenta e nove centavos).
Prazo: De 12.09.2021 a 11.09.2022.
Valor global: R$ 80.123,79 (oitenta mil, cento e vinte e três reais e setenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: n° 5901.08.0244.1204.2.519 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fonte: 0245.
Nota de Empenho: nº 2021.01338
Recursos Financeiros: Transferências do FNAS - FMAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, N° 5901.10.2017, CELEBRADO EM 29 DE SETEMBRO 2017.
Espécie: Dispensa de Licitação
Base Legal:Art. 24, inciso X e Art. 57, II da lei nº 8.666/93.
Processo: Dispensa de Licitação nº 033/2003.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS E O SR. SEVERINO RAFAEL DE ARRUDA.
Objeto: A prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R$ 50.232,72 (cinquenta mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).
Prazo: De 01.10.2021 a 30.09.2022.
Dotação Orçamentária: nº 5901.08.0244.1204.2.0519 – Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2021.01395
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.01.31.2019, CELEBRADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2019.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 018/2019, referente ao Processo Licitatório nº 002/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2019.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R$ 46.436.978,88 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: De 15.09.2021 a 14.09.2022.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.1206.2.178 e 2.179 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fontes: 0112 e 0113.
Notas de Empenhos: nºs 2021.02421, 2021.02422, 2021.02423 e 2021.02424.
Recursos Financeiros: Transferências do FUNDEB - Educação Complementar/Limite Constitucional.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.04.2018, CELEBRADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
Espécie: Pregão Presencial.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993
Processo: Ata de Registro de Preços n° 006/2017 - Processo Licitatório n° 017/2016, na modalidade Pregão Presencial n° 007/2016, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa CLARO S.A.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 19.728,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais).
Prazo: De 08.02.2022 a 07.02.2023.
Dotações Orçamentárias: nºs 4801.10.122.2.165.2.617 e 4801.10.305.1.217.2.612 – Elemento de Despesa 3.3.90.40 – Fonte: 0244.
Nota de Empenho: 2022.00349
Fonte dos Recursos: Transferências do SUS.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA Nº 2901.04.2017, CELEBRADO EM 07 DE AGOSTO DE 2017.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 011/2016 - Processo Licitatório nº 23327.0001463/2016-87 – Ministério da Educação, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Reitoria, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2016.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.24.2018, CELEBRADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preço nº 001/2018, Processo Licitatório nº 003/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2017-CPLCC, na condição de órgão "não participante" ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
Objeto: O acréscimo no quantitativo do seu objeto, com efeitos a partir de 01.09.2021, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS VIGENTE	QUANT. C/ ACRÉSCIMO	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL ADITADO	VALOR GLOBAL C/ ACRÉSCIMO
Apoio I	46	51	24,39	R$5.851,64	R$29.258,20	R$77.046,69
Apoio II	60	68	23,63	R$4.953,12	R$39.624,96	R$104.345,73
Apoio IV	46	51	24,39	R$2.480,12	R$12.400,60	R$32.654,91
VALOR TOTAL MENSAL ADITADO						R$ 81.283,76
VALOR GLOBAL ADITADO						R$ 214.047,33

Valor Global do acréscimo: R$ 214.047,33 (duzentos e quatorze mil, quarenta e sete reais e trinta e três centavos).
Prazo: De 01.09.2021 18.11.2021.
Dotações Orçamentárias: nº 1401.12.0361.2167.2.036 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 0112.
Nota de Empenho: nº 2021.02339.
Recurso Financeiro: Educação Complementar - Limite Constitucional.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo: De 10.08.2021 a 09.08.2022.
Dotações Orçamentárias: nºs 2901.08.0243.1225.2.869 e 5901.08.0244.1204.2.518 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fontes: 0100 e 0243.
Nota de Empenho: nº 2021.000180.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados – Transferência do FEAS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 2601.1.20.2020, CELEBRADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.
Modalidade:Tomada de Preços
Base Legal:Art. 65, inc. "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo Licitatório: Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 004/2020-CEL/GABPE, homologado em 12.02.2020, pelo Chefe de Gabinete de Projetos Especiais.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS e a Empresa AKAROA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: O reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor dos insumos utilizados pela contratada na consecução do objeto, ante os impactos ocasionados pela pandemia em seus preços, utilizando-se de análise de realidade mercadológica e estritamente apoiada nos termos da Justificativa Técnica (pág. 45/60) e dos Pareceres Técnicos nº 172/2021 – GRA/CGM (pág. 05/10), Parecer técnico da Gerência Geral de Engenharia do GABPE (pág. 37/40), Parecer nº 0540/2021 PTLC/PGM (pág. 319/325) e Tabelas de Preço dos Insumos (pág. 147/229), que são parte integrante do presente termo para todos os fins de direito.
§1º. O valor correspondente ao reequilíbrio totaliza R$ 95.345,59 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e cinto reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a 5,19% do valor contratual R$ 1.837.874,23 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta e quarto reais e vinte e três centavos).
§2º Do valor de R$ 95.345,59 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e cinto reais e cinquenta e nove centavos), cerca de 70% já se encontra executado, correspondendo ao montante de R$ 66.771,16 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e um mil e dezesseis reais), restando, portanto, 29% do valor total a ser executado, totalizando R$ 28.574,43 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.25.2017, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.
Espécie: Pregão Presencial.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993
Processo : Ata de Registro de Preços n° 006/2017 - Processo Licitatório n° 017/2016, na modalidade Pregão Presencial n° 007/2016-CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a empresa CLARO S/A.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 508.060,00 (quinhentos e oito mil e sessenta reais).
Prazo: De 27.09.2021 a 26.09.2022.
Dotação Orçamentária: - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU nº 6409.15.122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa 3.3.90.40 – Fonte: 0241;
- Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital nº 8003.04.122.3.101.2.048 – Elemento de Despesa 3.3.90.40 - Fonte: 0100;
- Secretaria de Educação nº 1401.12.361.2.167.2.036 – Elemento de Despesa 3.3.90.40 – Fonte: 0112; - Secretaria de Saúde nº 4801.10.122.2.165.2.617 – Elemento de Despesa 3.3.90.40 – Fonte: 0114.
Notas de Empenho:nºs 2021.000253, 2021.00700, 2021.02195 e 2021.03143.
Recursos Financeiros:Recursos Próprios (Adm. Supervisionada) - Recursos Ordinários/Não Vinculados – Educação Complementar/ Limite Constitucional – Saúde/Limite Constitucional.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 2601.1.20.2020, CELEBRADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.
Modalidade: Tomada de Preços
Base Legal: Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Licitatório: Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 004/2020-CEL/GABPE, homologado em 12.02.2020, pelo Chefe de Gabinete de Projetos Especiais.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS e a Empresa AKAROA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de execução e vigência, por mais 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, conforme abaixo:
I) Prazo de Execução: De 29.12.2021 a 28.03.2022;
II) Prazo de Vigência: De 27.02.2022 a 27.05.2022.
Obs. Não haverá acréscimo de recursos além daqueles já contratados.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 186, CELEBRADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2013.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 62, §3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/1991.
Processo de Licitação: Dispensa de Licitação n° 12/2013.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e o Sr. JOSÉ ALBERTO FEITOSA GUILHERME DE AZEVEDO LIRA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02.09.2021 e termo final o dia 01.09.2022.
Valor Global: R$ 67.260,48 (sessenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).
Prazo: De 02.09.2021 a 01.09.2022.
Dotação Orçamentária: nº 2901.14.0422.1222.2.0029 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.
Notas de Empenhos: nº 2021.000176.
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 229, CELEBRADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2013.
Espécie: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art.62, §3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/1991.
Processo: Dispensa de Licitação nº 013/2013.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e o Sr. LUIZ MARCELO COSTA DA SILVA .
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De 16.09.2021 a 15.09.2022.
Preço Global: R$ 78.739,54 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: nº 2901.08.0243.1225.2.869 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2021.00169.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 211, CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2009.
Espécie: Dispensa de Licitação.
Base Legal:Art. 62, §3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 8.245/1991.
Processo: Dispensa de Licitação nº 10/2009.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a Sra. MARIA JOSÉ DE FARIAS RODRIGUES.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses
Preço Global: R$ 15.355,68 (quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Prazo: De 14.10.2021 a 13.10.2022.
Dotação Orçamentária: nº 5901.08.0244.1204.2.518 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Fonte: 0245.
Nota de Empenho: nº 2021.01451.
Recurso Financeiro: Transferências do FNAS – FMAS

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 226, CELEBRADO EM 28 DE AGOSTO DE 2006.
Espécie: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art.62, §3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/1991.
Processo: Dispensa de Licitação nº 003/2006.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, o Sr. NIVALDO INÁCIO DOS ANJOS e sua esposa, a Sra. ANTONIA MENDES DE SIQUEIRA ANJOS.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De 05.09.2021 a 04.09.2022.
Preço Global: R$ 15.867,73 (quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: nº 2901.08.0243.1225.2.869 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2021.00170.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 339, CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2004.
Espécie: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art.62, §3º, I, da Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/1991.
Processo: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2004.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e o CONSELHO PASTORAL DOS PESCADORES.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze meses).
Valor Global: R$ 32.325,84 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: De 07.10.2021 a 06.10.2022.
Dotação Orçamentária: nº 2901.08.0243.1225.2.869 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 0100.
Nota de Empenho: nº 2021.00171
Recursos Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 324, CELEBRADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2002.
Espécie: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 62, §3º, I da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2002.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A SRA. IVONE ALÓDIO ALVES DA SILVA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 6.805,68 (seis mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Prazo: De 09.09.2021 a 08.09.2022.
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.301.1.237.2.724 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Fonte: 0244.
Recurso Financeiro: Transferências do SUS

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 1901.2.001.2021, FIRMADO EM 13 DE JULHO DE 2021.
Base Legal: Art. 2º, VIII-A, da Lei nº 13.019/2014 c/c art. 116, da Lei nº 8.666/1993.
Participantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL e a PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DO RECIFE.
Objeto: A cessão do espaço físico gratuito do imóvel localizado na Rua Professor Avertano Rocha, nº 330, Bairro San Martin, pela Primeira Igreja Presbiteriana do Recife, para funcionamento e manutenção da Escola Profissionalizante do Bongi, bem como a cessão de mais 02 (dois) imóveis, para funcionamento dos anexos, nos seguintes endereços:
Primeiro Anexo: Rua Professor Avertano Rocha, nº 358-B, San Martin;
Segundo Anexo: Rua Dr. Antônio de Oliveira, nº 94, Torrões.
Prazo: De 13.07.2021 a 12.07.2025.
Fonte dos Recursos: Não há repasse de recursos de verbas públicas para execução deste Termo.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2301.01.08.2019.
Base Legal:Art. 79, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
As Partes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO E A LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI .
Objeto: O distrato a partir da presente data do Contrato nº 2301.01.08.2019, cujo objeto é a prestação de serviços para locação anual de veículos, sem motorista, classificação VS-1, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso, com vistas a atender as necessidades da Secretaria de Saneamento, por mútuo acordo entre as partes.
Valor da quitação: R$ 4.116,61 (quatro mil, cento e dezesseis reais e sessenta e um centavos).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N.º : 26.007.001.17-0002164
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26.007.001.17-0002164
RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIROS E TELEGRAFOS
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO
ACÓRDÃO nº: 083/2022.
Ementa: 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA TER COMPRADO 10 RELOGIOS NO SITE ALIEXPRESS E QUE A DEMANDADA NÃO ENTREGOU A COMPRA. REQUER QUE A ENTREGA DO PRODUTO COM URGENCIA. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexiste mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.
C.R.A., Recife, 01 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro Relator

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 26.007.001.17-0005118
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26.007.001.17-0005118
RECORRENTE: CELPE
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO
ACÓRDÃO nº: 084/2022.
Ementa: 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA ESTAR COM DIFICULDADES FINANCEIRAS E REQUER PARCELAMENTO DO DEBITO. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELARECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexiste mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.
C.R.A., Recife, 01 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro Relator

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0116.004.307-4
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0116.004.307-4
RECORRENTE: BANCO HONDA S/A
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO
ACÓRDÃO nº: 085/2022.
Ementa: 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR TEM CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM A RECLAMADA. ALEGA ESTAR EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES. ALEGA ESTAR RECEBENDO COBRANÇAS INDEVIDAS DA RECLAMADA. REQUER BAIXA IMEDIATA DO PAGAMENTO. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADAPELARECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexiste mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.
C.R.A., Recife, 01 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro Relator

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0116.003.358-8
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0116.003.358-8
RECORRENTE: AVISTA S/A ADMINISTRADORA CARTÕES CRÉDITO
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO
ACÓRDÃO nº: 086/2022.
Ementa: 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDORALEGA ESTAR EM DEBITO, REQUER PARCELAMENTO E CANCELAMENTO DO CARTÃO. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADAPELARECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexiste mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.
C.R.A., Recife, 01 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro Relator

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 26.007.001.17-0003209
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26.007.001.17-0003209
RECORRENTE: ARRAIAL AUTOPEÇAS E SERVIÇOS
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO
ACÓRDÃO nº: 087/2022.
Ementa: 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA VICIO EM SERVIÇO REALIZADO PELA RECLAMADA. REQUER O REPARO IMEDIATO DO VEÍCULO OU A RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADAPELARECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexiste mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.
C.R.A., Recife, 01 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro Relator

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 26.007.001.17-0003584
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26.007.001.17-0003584
RECORRENTE: POSITIVO TECNOLOGIA S/A
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO
ACÓRDÃO nº: 088/2022.
Ementa: 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR REQUER CANCELAMENTO DA VENDA. RESTITUIÇÃO INTEGRAL DA QUANTIA PAGA LIVRE DE ÔNUS SEM NENHUM PREJUIZO DE PERDAS E DANOS. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELARECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexiste mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.
C.R.A., Recife, 04 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro Relator

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0116.001.845-8
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0116.001.845-8
RECORRENTE: FUNDAÇÃO APLUB DE CRÉDITO EDUCATIVO
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO
ACÓRDÃO nº: 089/2022.
Ementa: 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA TER UMA DÍVIDA COM A RECLAMADA REFERENTE A FINANCIAMENTO ESTUDANTIL. REQUER PARCELAMENTO DO DEBITO. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexiste mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.
C.R.A., Recife, 04 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro Relator

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 26.007.001.17-0003844
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26.007.001.17-0003844
RECORRENTE: UNIMED NORTE NORDESTE – FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO.
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO
ACÓRDÃO nº: 090/2022.
Ementa: 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA TER CONTRATO DE PLANO DE SAUDE COM A RECLAMADA. ALEGA TER SOFRIDO REAJUSTE ANUAL E LOGO APÓS COMPLETAR 59 ANOS SOFREU OUTRO REAJUSTE. DISCORDA DOS VALORES REAJUSTADOS. REQUER A APRESENTAÇÃO DOS PARAMETROS DE CALCULOS REALIZADOS. REQUER A APRESENTAÇÃO DO CONTRATO. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO

RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexiste mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.
C.R.A., Recife, 04 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro Relator

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0116.003.456-4
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0116.003.456-4
RECORRENTE: ICATU SEGUROS S/A
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO
ACÓRDÃO Nº: 091/2022.
Ementa: 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. SUPOSTO ESPOLIO DA RECLAMANTE ALEGA QUE A FALECIDA ERA TITULAR DE APOLICE DE SEGURO DE VIDA ADMINISTRADO PELA RECLAMADA. REQUER PAGAMENTO DA IDENIZAÇÃO. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA, DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexiste mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.
C.R.A., Recife, 04 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro Relator

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0116.004.491-4
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0116.004.491-4
RECORRENTE: GRUPO SER EDUCACIONAL S/A
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO
ACÓRDÃO nº: 092/2022.
Ementa: 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA TER UMA DÍVIDA COM A RECLAMADA REFERENTE AS PRESTAÇÕES DO CURSO SUPERIOR. REQUER ACORDO PARA PAGAMENTO TOTAL DA DÍVIDA COM DEDUÇÃO DE JUROS. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexiste mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.
C.R.A., Recife, 04 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro Relator

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0749631913
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0749631913
RECORRENTE: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A
RECORRIDO: 3ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 093/2022.
Ementa: INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE EM LOCAL INDEVIDO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART. 8, II D ALEI Nº 17.524/08.
1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 05 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0721620105
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0721620105
RECORRENTE: MARKA LOUCA CONFECÇÕES
RECORRIDO: 1ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 094/2022.
Ementa: COLOCAÇÃO DE QUELQUER VEÍCULO QUE DE ALGUMA FORMA DIFICULTE A LIVRE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA PARA APLICAÇÃO DA MULTA. INTELIGÊNCIA DA LEI Nº 16.053/1995.
1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 05 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0707300305
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0707300305
RECORRENTE: EDNILZA MARIA DE LIMA
RECORRIDO: 2ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 095/2022.
Ementa: ESCOAMENTO IRREGULAR DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TERRENO DE TERCEIROS. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA APLICAÇÃO DA MULTA. INTELIGÊNCIA DA LEI Nº 16.053/1995.
1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 05 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0708672006
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0708672006
RECORRENTE: PAULO DA SILVA MOURA
RECORRIDO: 1ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 096/2022.
Ementa: COLOCAÇÃO DE QUALQUER VEÍCULO QUE DE ALGUMA FORMA DIFICULTE A LIVRE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA PARA APLICAÇÃO DA MULTA. INTELIGÊNCIA DA LEI Nº 16.053/1995.
1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 05 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0794570405
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0794570405
RECORRENTE: NORTE BRAZ LTDA
RECORRIDO: 2ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 097/2022.
Ementa: ÁGUAS SERVIDAS PARA LOGRADOUROS PÚBLICOS. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. INTELIGÊNCIA DA LEI Nº 16.053/1995.
1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 05 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0763501312
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0763501312
RECORRENTE: REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO.
RECORRIDO: 1ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 098/2022.
Ementa: INSTALAÇÃO DE TAPUMES DE FORMA IRREGULAR SEM APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARCIALMENTE MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART. 40, I, § 1º, I. DA LEI Nº 18.336/2017.
1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância parcialmente mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter parcialmente a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 05 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0766106812
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0766106812
RECORRENTE: REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO.
RECORRIDO: 1ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 099/2022.
Ementa: INSTALAÇÃO DE CORRENTES IMPEDINDO PASSEIO SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARCIALMENTE MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART. 40, I, § 1º, I. DA LEI Nº 18.336/2017.
1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância parcialmente mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter parcialmente a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 05 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0764775012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0764775012
RECORRENTE: REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO.
RECORRIDO: 1ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 100/2022.
Ementa: CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE UNIFICAÇÃO DE DOIS IMÓVEIS SEM A APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 197 DA LEI Nº 16.292/97.
1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 05 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0723574020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0723574020
RECORRENTE: AGUIA FORTE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 101/2022.
Ementa: VEICULAR ANÚNCIO PUBLICITÁRIO NA FACHADA DO IMÓVEL, SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART. 44, INCISO I, ALÍNEA A, DA LEI Nº 17.524/08.
1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 05 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0771132113
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0771132113
RECORRENTE: JOSÉ CECILIO BATISTA
RECORRIDO: 2ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 102/2022.
Ementa: ESCOAMENTO IRRGEULAR DE ÁGUAS SERVIDAS EM TERRENO DE TERCEIROS. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA PARA APLICAÇÃO DA MULTA. INTELIGÊNCIA DA LEI Nº 14.236/80.
1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 06 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0750910712
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0750910712
RECORRENTE: EMPREENDIMENTOS ALMEIDA VASCONCELOS
RECORRIDO: 1ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 103/2022.
Ementa: OCUPAÇÃO DE IMÓVEL SEM O ALVARÁ DO "HABITE-SE". RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA PARA APLICAÇÃO DA MULTA. INTELIGÊNCIA DO ART. 54 DA LEI Nº 17.168/05. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 06 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0710884313
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0710884313
RECORRENTE: JOÃO DELFINO DOS SANTOS
RECORRIDO: 2ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 104/2022.
Ementa: CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE LAJE SEM LICENCIAMENTO PRÉVIO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARCILAMENTE MANTIDA PARA APLICAÇÃO DA MULTA. INTELIGÊNCIA DO ART. 44, DA LEI Nº 16.176/96. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância parcialmente mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter parcialmente a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 06 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0764754212
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0764754212
RECORRENTE: CEMITÉRIO DOS INGLESES
RECORRIDO: 1ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 105/2022.
Ementa: FALTA DE MANUTENÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DO LOCAL. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARCIALMENTE MANTIDA PARA APLICAÇÃO DA MULTA. INTELIGÊNCIA DO ARTS. 40, I, § 1º, I, DA LEI Nº 18.336/2017. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância parcialmente mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter parcialmente a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 06 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0710894913
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0710894913
RECORRENTE: COLÉGIO DO SABER
RECORRIDO: 2ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 106/2022.
Ementa: INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE EM LOCAL INDEVIDO E DE FORTE COMPLEXO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 44, DA LEI Nº 17.521/08 E 2 DA LEI Nº 17.536/09.
1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 06 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0749627113
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0749627113
RECORRENTE: GERSON BEZERRA
RECORRIDO: 3ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 107/2022.
Ementa: INSTALAÇÃO IRREGULAR DE PUBLICIDADE. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARCIALMENTE MANTIDA. INTELIGÊNCIA DO ART. 48, DA LEI Nº 17.521/08.
1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância parcialmente mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter parcialmente a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 06 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0713139713
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0713139713
RECORRENTE: TELMA FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO: 3ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 108/2022.
Ementa: COLOCAÇÃO DE QUALQUER VEÍCULO QUE DE ALGUMA FORMA DIFICULTE A LIVRE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA PARA APLICAÇÃO DA MULTA. INTELIGÊNCIA DO ART. 57, DA LEI Nº 17.168/05.
1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 06 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0749641413
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0749641413
RECORRENTE: VIP IMOBILIÁRIA LTDA
RECORRIDO: 3ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 109/2022.
Ementa: INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE EM LOCAL INDEVIDO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARCIALMENTE MANTIDA, INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 33, I E 44, IV, DA LEI Nº 17.521/08.
1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância parcialmente mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter parcialmente a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 06 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0752009512
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0752009512
RECORRENTE: MODA INTERNACIONAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RECORRIDO: 1ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 110/2022.
Ementa: INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE EM LOCAL INDEVIDO E DE FORTE COMPLEXO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART. 114 DA LEI Nº 7.427/1961.
1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 06 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0726051812
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0726051812
RECORRENTE: RESTAURANTE MONTE FUJI LTDA
RECORRIDO: 1ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 111/2022.
Ementa: INSTALAÇÃO DE CAVALETES EM LOGRADOURO PÚBLICO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. INTELIGÊNCIA DO ART. 40, I, § 1º, I, DA LEI Nº 18.336/2017.
1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 06 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro

PROCESSO N.º : 0753748612
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0753748612
RECORRENTE: IRMÃOS HALULI LTDA
RECORRIDO: 1ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 112/2022.
Ementa: OBRA DE REFORMA IRREGULAR SEM LICENCIMANETO PRÉVIO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA PARA APLICAÇÃO DA MULTA. INTELIGÊNCIA DO ARTS. 8 E 197, DAS RESPECTIVAS LEIS Nº 13.957/79 E 16.292/97.
1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter a decisão do Juízo a quo.
C.R.A., Recife, 06 de abril de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro

Assessoria Especial e Representação Institucional

Chefe da Assessoria **ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO**

Contrato: n° 40/00017-6
Contratantes: Banco do Brasil/Município do Recife
Objeto: O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2022) e dos exercícios subsequentes, do Município do Recife, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL
DEMANDANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 –CELPEM - BB - 931793 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA NOTIFICAÇÃO DE INCLUSÃO EM CADASTRO RESTRITIVO DE PROTEÇÃO AO CREDITO. Valor Estimado Global: R$ 439.050,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e cinquenta reais). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 27 de abril de 2022 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 11:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: celpem@recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-8324. Recife, 06 de abril de 2022. **Vanessa Eufrásio Bezerra –** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL

RESULTADO FINAL
Processo Licitatório nº 002/2022 Pregão Eletrônico nº 001/2022 –CELPEM - BB - 928017 - Objeto: Permissão de uso oneroso de espaço público para exploração comercial e manutenção de estacionamento rotativo de veículos, na Avenida Domingos Ferreira, Praça Joseph Smith, no bairro do Pina, em Recife-PE, em frente ao número 636, compreendendo todo canteiro central desde o cruzamento com a rua pereira da costa até a cruzamento com a Rua Tomé Gibson. Foi declarada vencedora a empresa: JC ESTACIONAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 38.286.926/0001-68, no valor global de R$ 1.368.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e oito mil reais). Autos franqueados aos interessados. Recife, 06 de abril de 2022. **Vanessa Eufrásio Bezerra –** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 014/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2022 - REPETIÇÃO – BB nº 931037. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de proteção radiológica pessoal (monitoração individual externa de radiações X e Y), por meio do laboratório de proteção radiológica, 01 (um) lote, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 58.842,00. Data e local da Sessão de Abertura: 25/04/2022, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 06 de abril de 2022. **Verônica Ferreira de Brito.** Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N° 007/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E/OU READEQUAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONTEMPLANDO AS DISCIPLINAS DE GEOMETRIA, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, URBANISMO, PAISAGISMO, E SEUS ORÇAMENTOS DE CUSTOS, PARA AS VIAS URBANAS DA CIDADE DO RECIFE, DISTRIBUIDOS EM QUATRO LOTES. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação foram declaradas INABILITADAS as licitantes: 01) MKS ENGENHARIA LTDA - (LOTE II e IV), 02)GEOMÉTRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA LTDA - (LOTE I e III), 03)CONSULTEC – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA/EPP - (LOTE I e III), 04)LL ZOCO PROJETOS S/S ENGENHARIA LTDA - (LOTE I), 05) CONSORCIO TECHENE – PLANOS - (LOTE I, II, III e IV) e 06)CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI - (LOTE I, II e III), e HABILITADAS as licitantes: 01) WRC SOLUÇÕES – PROJETOS GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA/ME – (LOTE II), 02) JBR ENGENHARIA LTDA - (LOTE I e III), 03) PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA LTDA/EPP - (LOTE II, II e IV), 04) FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - (LOTE I, II, III e IV), 05) CONSORCIO NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - TPF ENGENHARIA LTDA - (LOTE I, II, III e IV), 06) CONSÓRCIO ENGECONSULT - MAIA MELO LTDA - (LOTE I, II, III e IV), 07) OLIVEIRA, RA & CIA ENGENHARIA LTDA - (LOTE I, II, III e IV) e 08) GEOSISTEMA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - (LOTE I, II, III e IV). Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea a, inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 06 de abril de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO MUDANÇA DE HORARIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - CLI EMLURB – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO VELÓRIO VIP LOCALIZADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANTO AMARO, LOCALIZADO NA RUA DO POMBAL, BAIRRO DE SANTO AMARO – RECIFE.O valor máximo admitido para esta licitação é de: R$ 353.732,09 (trezentos e cinqüenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e nove centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 19.04.2022, às 15:00 horas.Será facultado a participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no endereço eletrônico: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/. Recife, 06 de abril de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra –** Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - CLI EMLURB – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ABELARDO BALTAR, PRAÇA BRASILIA FORMOSA E PRAÇA SÃO PEDRO, LOCALIZADAS NO BAIRRO DE BRASÍLIA TEIMOSA NA CIDADE DO RECIFE/PE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento de Propostas de Preços, declarando VENCEDORA a empresa ÁGILIS CONSTRUTORA LTDA – R$ 157.510,08 (cento e ciquenta e sete mil, quinhentos e dez reais e oito centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no inciso I, alínea b do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 06 abril de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Execução de Requalificação dos Passeios Públicos de diversas vias na Cidade do Recife/PE – Lote 09. Valor Máximo Aceitável: R$ 34.184.228,29. Data e hora limites para recepção dos envelopes: 12/05/2022 às 10:00 horas, data e hora para realização de sessão por videoconferência, via plataforma Google Meet: 12/05/2022 às 14:00 horas, a ser realizada e transmitida da sala da CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista – Recife/PE - CEP: 50050-390. O Edital está disponível no endereço eletrônico: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) DVD virgem ou outro tipo de mídia ou, ainda, através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, solicitando o "Comprovante de Recebimento", que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado via e-mail, para o recebimento do Edital Completo. Informações na sala da CPL ou no telefone: 81 3355-5081 / 5079, das 8:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 07 de abril de 2022. **Irana Almeida** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura, Paisagismo e Complementares de Engenharia do Habitacional Caranguejo-Tabaiares, localizado no bairro da Ilha do Retiro, na cidade do Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 464.430,01. Data e hora limites para recepção dos envelopes: 28/04/2022 às 10:00 horas, data e hora para realização de sessão por videoconferência, via plataforma Google Meet: 28/04/2022 às 14:00 horas, a ser realizada e transmitida da sala da CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista – Recife/PE - CEP: 50050-390. O Edital está disponível no endereço eletrônico: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) DVD virgem ou outro tipo de mídia ou, ainda, através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, solicitando o "Comprovante de Recebimento", que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado via e-mail, para o recebimento do Edital Completo. Informações na sala da CPL ou no telefone: 81 3355-5081 / 5079, das 8:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 07 de abril de 2022. **Irana Almeida** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Obras de Requalificação dos Habitacionais, Via Mangue I e II, localizados no bairro do Pina, Via Mangue III, localizado no bairro da Imbiribeira, e do Beira Rio, localizado no bairro da Torre, todos em Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 4.242.630,61. Licitantes INABILITADAS: (1) CONSÓRCIO PTG/DALL – CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS PTG SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº. 12.229.586/0001-40 e DALL SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº. 00.431.082/0001-29. Licitantes HABILITADAS: (1) NM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº. 25.144.118/0001-14; (2) GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 10.811.370/0001-62; (3) MULTCOM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº. 12.805.036/0001-21; e, (4) SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 11.864.311/0001-15. Respeitando o Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica designada, para o dia 19/04/2022 às 10:00 horas, a sessão para abertura das Propostas de Preços, a ser realizada por videoconferência, através da plataforma Google Meet, na Sala da CPL, situada na Avenida Oliveira Lima Nº. 867, Boa Vista Recife/PE. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, no endereço já citado ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 07 de abril de 2022. **Irana Almeida** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 CPL/CTTU - BB Nº 931260. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos tipo smartphones, para atender as necessidades da Autarquia de Trânsito e Transporte do Recife – CTTU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, através de Registro de Preços. O valor total estimado da licitação é de R$ 506.226,00 (Quinhentos e seis mil, duzentos e vinte e seis reais). Comunicamos a realização da sessão de abertura de propostas designada para o dia 25/04/2022 às 10:00 horas e a sessão de lances para o mesmo dia às 14:00 horas - Horário de Brasília - DF. Edital e outras informações pelos sites do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br e www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-5315. Recife, 06 de abril de 2022. **Cecília Carvalho -** Pregoeira.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO No 001/2022
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo, paisagismo, infraestrutura e complementares de engenharia para execução da obra do Parque Capibaribe, por trecho, localizado na Cidade do Recife. À vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação resolveu HABILITAR, por atendimento das exigências do Edital licitatório, as empresas GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e TPF ENGENHARIA. O presente aviso visa o cumprimento do Artigo 109, Inciso I, Alínea "a", da Lei das Licitações. Fica estabelecida, caso não exista interposição de recurso durante prazo legal, a realização da abertura dos envelopes de propostas de preço no 20/04/2022 às 9:30 horas, em reunião virtual, pela Plataforma Zoom. - Recife, 06 de abril de 2022 - **ANA PAULA RODRIGUES -** Presidente da Comissão Especial de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

1. OBJETO
A presente contratação direta por dispensa de licitação tem por objeto a prestação de serviços de pagamento de benefícios assistenciais do Programa Benefício Eventual Trabalhadores da Costa Pernambucana instituído pela Portaria SDSCJ n° 081, 17 de junho DE 2021, e emissão, aos beneficiários, de cartão magnético, conforme previsto no contrato de prestação, em todas as agências do BANCO.

2. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A presente contratação direta por dispensa de licitação se fundamenta no disposto no art. 24, VIII, da Lei 8.666/93, segundo a qual:

Art. 24 É dispensável a licitação:

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994;

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta para não ocasionar transtornos indesejados, conforme estabelece o artigo 24, inciso VIII da Lei n°8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Sabe-se, pois, que a contratação com entes públicos, há muito, suscita dúvidas relacionadas tanto quanto a forma de contratação, como o procedimento administrativo a ser seguido.

Em sucinta análise quanto a inteligência da literalidade da lei, discorre-se que a Legislação que enfrenta a matéria não veda a contratação através de procedimento administrativo de dispensa de licitação de Entidades Públicas que exerçam atividade econômica. Tanto que nossa Carta Magna, em seu artigo 164, § 30, define que a movimentação financeira dos municípios deverá ficar a cargo das instituições financeiras oficiais, in verbis:

Art. 164. A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo banco central.
(...)
§ 3° As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no banco central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.

Tal dispositivo é reiterado pelo art. 43 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000):
"Art. 43. As disponibilidades de caixa dos entes da Federação serão depositadas conforme estabelece o § 3o do art. 164 da Constituição."

3. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA
A razão desta contratação encontra-se devidamente justificada pelo fato de que a administração necessita de tais serviços, de fundamental importância ao município, urna vez que consistem em imprescindíveis a administração financeira dos recursos públicos no âmbito do Município.
Para a aplicação do art. 24, VIII, da Lei 8.666/93, de acordo com os requisitos lá elencados, é necessário demonstrar que a instituição a ser contratada: ((a) que o contratante seja pessoa jurídica de direito público interno; (b) que o contratado integre a Administração Pública; (c) que tenha sido criado em data anterior à vigência da Lei n° 8.666/93.
O Estatuto Social do Banco do Brasil S.A. informa se tratar de "sociedade de economia mista" sendo, assim, parte integrante da Administração Pública Indireta.
A escolha da empresa BANCO DO BRASIL S/A, por ser entidade que integra a Administração Pública, que foi criada antes da Lei de licitações vigente, especializada nos serviços da área em comento, portanto detentora de capacidade técnica para realização de tais serviços, assim, enquadrando-se nas recomendas do dispostivo legal regedor da matéria.

A escolha recaiu sobre o fornecedor BANCO DO BRASIL S/A, por se enquadrar nas exigências legais, e é uma Instituição Financeira Oficial que já presta os serviços a esta Secretaria, contrato em anexo, demonstrando interesse em prestar novos serviços.

Vê-se, pois, que a administração contrate fornecedor com habilitação jurídica compatível com o objeto da contratação e regularidade fiscal, conforme os ditames da Lei n° 8.666/93.

Resta, entretanto, analisar-se o atendimento ao art. 26 da Lei de Licitações. Relativamente à escolha do executante - exigência do inc. II do parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CONTRATADO
Conforme documentação apresentada e juntada aos autos (documentos constitutivos e certidões fiscais), a entidade em questão encontra-se regular do ponto de vista jurídico e fiscal, estando apta, assim, a contratar com a Administração Pública.

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO
No processo em epígrafe, a Comissão de Seleção do Município de Recife, averiguou que os valores apresentados estão compatíveis com a realidade do mercado e da rede pública, como também essa instituição atualmente operacionaliza pagamentos com sucesso para a Secretaria, desburocratizando os processos, como também viabiliza o acesso devido a várias agências espalhadas por localidades, facilitando assim o beneficiário ao recebimento do benefício assistencial.
A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na Tabela de Tarifas de Serviços Bancários, disponível nas agências do BANCO. A razão da opção em se contratar a empresa BANCO DO BRASIL S/A, foi por ela ser a que apresentou a proposta de acordo com a realidade mercadológica.

Observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal n°8.666/93 e alterações posteriores.

O valor das taxas varia de acordo com a quantidade de beneficiários. Segue valores apresentados abaixo:

a)R$ 14,51 (Quatorze reais e cinquenta e um centavos), por cartão magnético
emitido com imagem personalizada, padrão com logomarca ou padrão Banco do Brasil.

b)R$ 14,51 (Quatorze reais e cinquenta e um centavos), por benefício emitido.

c)R$ 14,51 (Quatorze reais e cinquenta e um centavos), processamento de registro
de cadastro.

6. DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
59.01.08.244.1.204.2518-0643, 3.3.90.48 - Elemento de Despesa , 0643 – Fonte.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

Recife, 06 de abril de 2022

Geruza Bernadete de Moura Felizardo
Secretaria Executiva de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93 RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação acima referida e determino a publicação do respectivo Termo de Dispensa no Diário Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

Ana Rita Suassuna Wanderley
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos. Juventude e Política sobre Drogas

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018
CREDENCIAMENTO DE NOVOS ARTISTAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada no D.O.M. em 11 de setembro de 2021, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2022, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente a contratação de novos artistas, conforme relacionado abaixo, no valor total de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 100.

CPF	Nome do Artista	Categoria	Limite do valor de cachê (R$)
***.590.306-**	JULIO CESAR DOS SANTOS	BANDA	R$2.900,00

Recife, 06 de abril de 2022. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018
CREDENCIAMENTO DE NOVOS ARTISTAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada no D.O.M. em 11 de setembro de 2021, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2022, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente a contratação de novos artistas, conforme relacionados abaixo, no valor total de R$10.000,00 (dez mil reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 100.

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ
29.389.206/0001-37	ARRUDA E GARCIA PRODUÇÕES LTDA	DJ INDIGO	DJ	R$1.200,00
29.389.206/0001-37	ARRUDA E GARCIA PRODUÇÕES LTDA	CIA DO PENDURICALHO	ESPETÁCULO CIRCENSE	R$4.500,00
29.389.206/0001-37	ARRUDA E GARCIA PRODUÇÕES LTDA	NALDO LOPES	DANÇA SOLO	R$2.000,00
29.389.206/0001-37	ARRUDA E GARCIA PRODUÇÕES LTDA	OKADO DO CANAL	DANÇA URBANA	R$2.300,00
VALOR TOTAL:				R$10.000,00

Recife, 06 de abril de 2022. Autorizo e ratifico**. ANA PAULA NEBL JARDIM,** Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 149/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos memorandos nºs 41/2022 e 45/2022, do Vereador Felipe Francismar,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Ednaldo Cordeiro da Silva, matrícula nº 101.994-5,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.05 e Elcio Silva de Melo, matrícula nº 105.536-4, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar.

Art. 2º Nomear **André Alexandre Xavier dos Santos Júnior,** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.05 e Tula Rouse Beltrão de Lima Nascimento, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de abril de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 150/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar **André Alexandre Xavier dos Santos, matrícula nº 105.314-0,** do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente, símbolo EAC-1, código 2127, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º. Nomear **Rafael Pereira de Oliveira,** no Cargo em Comissão de Coordenador de Coordenador de Unidade/Assistente, símbolo EAC-1, código 2127, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de abril de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 151/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 012/2022, do Vereador Wilton Brito,

R E S O L V E
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Wilton Brito, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.221-7	José Maciel Júnior	50,00	-
106.311-1	José Gonçalves Maciel Chagas	-	50,00
105.375-2	Jorge Matos de Lima	10,00	-
106.312-0	Alexandre Moraes da Silva	-	10,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de abril de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 152/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo aos memorandos nºs 02/2022 e 03/2022, do Vereador Dilson Batista,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Dilson Batista, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.809-6	Flávio Fernando Artico de Lima	29,00	
106.313-8	Mayara Kaline Chagas Guimarães		29,00
105.702-2	Weslley Kinderman Ramos de Lima	144,00	
106.314-6	Josivania Stephanie dos Santos Silva		144,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de abril 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 153/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao memorando nº 45/2022, do Vereador Felipe Francismar,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.536-4	Elcio Silva de Melo	135,00	-
106.319-7	Tula Rouse Beltrão de Lima Nascimento	-	135,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de abril de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/21 referente a prestação de serviços de telecomunicação através do fornecimento de link de comunicação de dados dedicado à internet.
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa ALGAR TELECOM S/A.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30/03/2022 e termo final o dia 29/03/2023.
PREÇO: R$16.770,00(dezesseis mil setecentos e setenta reais – Valor Global Estimado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01 2002-3.3.90.40
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal
Republicado por incorreção.

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2021/2022
Ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h30, sob a presidência do vereador Samuel Salazar (MDB), teve início a 27ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmada as presenças dos membros: vereador Aderaldo Pinto (PSB) e vereador Almir Fernando (PCdoB). Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião, o presidente procedeu à leitura da ata da 26ª Reunião Ordinária, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação os pareceres aos seguintes projetos:
PLE 08/2022 – Autor Prefeito da Cidade do Recife; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO com EMENDA MODIFICATIVA, sendo aprovado por unanimidade.

PLO 233/2021 – Autor vereador Doduel Varela; o relator Aderaldo Pinto apresentou parecer pela REJEIÇÃO, sendo aprovado por unanimidade.

PLO 5/2022 – Autor vereador Tadeu Calheiros; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela REJEIÇÃO, sendo aprovado por unanimidade.
Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Recife, em 04 de abril de 2022.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.. SAMUEL SALAZAR Presidente. ADERALDO PINTO Vice-Presidente. MARCO AURÉLIO FILHO Membro Efetivo. OSMAR RICARDO Membro Efetivo. ALMIR FERNANDO Membro Efetivo. JAIRO BRITO suplente. JOSELITO FERREIRA suplente. NATÁLIA DE MENUDO suplente.

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2022.
Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores HÉLIO GUABIRABA e ANA LÚCIA.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a Presidência do Vereador HÉLIO GUABIRABA. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os Vereadores: ANA LÚCIA e ZÉ NETO. Contando com a presença dos demais Vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO; ANDREZA ROMERO; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DANI PORTELA; DAVI MUNIZ; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WALDOMIRO AMORIM e WILTON BRITO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando o Segundo Secretário que procedesse a leitura da ATA da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, ela foi aprovada sem restrição. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou à Primeira Secretária que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Lei do Executivo nº 07/2022, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO; Projeto de Lei nº 98/2022, de autoria da Vereadora CIDA PEDROSA; Projeto de Lei nº 99/2022, de autoria da Vereadora CIDA PEDROSA; Projeto de Lei nº 100/2022, de autoria do Vereador DODUEL VARELA; Projeto de Lei nº 101/2022, de autoria da Vereadora NATÁLIA DE MENUDO; Projeto de Lei nº 102/2022, de autoria da Vereadora CIDA PEDROSA; Projeto de Lei nº 103/2022, de autoria do Vereador IVAN MORAES; Projeto de Lei nº 104/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; Projeto de Lei nº 105/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; Projeto de Lei nº 106/2022, de autoria do Vereador DILSON BATISTA; Projeto de Lei nº 107/2022, de autoria do Vereador RINALDO JÚNIOR; Projeto de Lei nº 108/2022, de autoria do Vereador RINALDO JÚNIOR; Projeto de Lei nº 109/2022, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; Projeto de Resolução nº 2/2022, de autoria da Vereadora CIDA PEDROSA; REQUERIMENTOS Nºs: 2331/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 2332 e 2333/2022, de autoria do Vereador ADERALDO PINTO; 2334 a 2336/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 2337/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 2338 a 2340/2022, de autora do Vereador FELIPE ALECRIM; 2341/2022, de autoria da Vereadora ANA LÚCIA; 2342 e 2343/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 2344/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 2345/2022, de autoria da Vereadora ANA LÚCIA; 2346/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 2347 a 2350/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 2351/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 2352/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 2353/2022, de autoria da Vereadora ANA LÚCIA; 2354/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 2355/2022, de autora da Vereadora ANA LÚCIA; 2356/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 2357/2022, de autoria da Vereadora ANA LÚCIA; 2358/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 2359/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 2360 e 2361/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 2362/2022, de autoria do Vereador JAIRO BRITTO; 2363/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 2364/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 2365 a 2367/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 2368/2022, de autoria do Vereador CIDA PEDROSA; 2369/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 2370/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 2371/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 2372 e 2373/2022, de autoria da Vereadora CIDA PEDROSA; 2374/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 2375 a 2377/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 2378 e 2379/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 2380/2022, de autoria do Vereador HÉLIO GUABIRABA; 2381/2022, de autoria do Vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 2382/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 2383 e 2384/2022, de autoria do Vereador HÉLIO GUABIRABA; 2385 e 2386/2022, de autoria do Vereador CHICO KIKO; 2387 e 2388/2022, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; 2389/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 2390 a 2392/2022, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; 2393/2022, de autoria da Vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 2394 a 2398/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 2399 e 2400/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 2401/2022, de autoria do Vereador DILSON BATISTA; 2402/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 2403 e 2404/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 2405/2022, de autoria do Vereador JAIRO BRITTO; 2406 a 2409/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 2410 e 2411/2022, de autoria da Vereadora CIDA PEDROSA; 2412/2022, de autoria Vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 2413/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ; 2414/2022, de autoria do Vereador HÉLIO GUABIRABA; 2415/2022, de autoria do Vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 2416/2022, de autoria do Vereador DILSON BATISTA; 2417/2022, de autoria do Vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 2418/2022, de autoria do Vereador DILSON BATISTA; 2419/2022, de autoria do Vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 2420/2022, de autoria do Vereador RINALDO JÚNIOR; 2421 e 2422/2022, de autoria do Vereador DILSON BATISTA; 2423/2022, de autoria do Vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 2424 a 2426/2022, de autoria do Vereador DILSON BATISTA; 2427/2022, de autoria do Vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 2428 e 2429/2022, de autoria da Vereadora DANI PORTELA; 2430 a 2432/2022, de autoria do Vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 2433 a 2446, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; 2447/2022, de autoria do Vereador FABIANO FERRAZ; 2448 a 2450/2022, de autoria da Vereadora ANA LÚCIA; 2451 e 2452/2022, de autoria do Vereador ZÉ NETO; 2453/2022, de autoria da Vereadora DANI PORTELA; 2454 a 2462/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 2463 a 2469/2022, de autoria da Vereadora DANI PORTELA; 2470 a 2474/2022, de autoria do Vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 2475/2022, de autoria do Vereador IVAN MORAES; 2476 e 2477/2022, de autoria do Vereador JAIRO BRITTO; 2478/2022, de autoria do Vereador IVAN MORAES; 2479/2022, de autoria do Vereador RENATO ANTUNES; 2480/2022, de autoria do Vereador JAIRO BRITTO; 2481/2022, de autoria do Vereador TADEU CALHEIROS; 2482/2022, de autoria do Vereador JOSELITO FERREIRA; 2483/2022, de autoria do Vereador TADEU CALHEIROS; 2484/2022, de autoria do Vereador HÉLIO GUABIRABA; 2485 e 2486/2022, de autoria da Vereadora ANA LÚCIA; 2487/2022, de autoria do Vereador JAIRO BRITTO; 2488 a 2493/2022, de autoria da Vereadora ANA LÚCIA; 2494/2022, de autoria do Vereador HÉLIO GUABIRABA; 2495/2022, de autoria da Vereadora ANA LÚCIA; 2496 a 2498/2022, de autoria do Vereador HÉLIO GUABIRABA; 2499 a 2501/2022, de autoria da Vereadora ANA LÚCIA; 2502 a 2504/2022, de autoria do Vereador TADEU CALHEIROS; 2505 e 2506/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE; 2507/2022, de autoria do Vereador TADEU CALHEIROS; 2508 e 2509/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE; 2510/2022, de autoria do Vereador TADEU CALHEIROS; 2511/2022, de autoria do Vereador IVAN MORAES; 2512 a 2520/2022, de autoria da Vereadora MICHELE COLLINS; 2521/2022, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; 2522/2022, de autoria do Vereador DILSON BATISTA; 2523 e 2524/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 2525 e 2526/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 2527/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 2528 e 2529/2022, de autoria do Vereador DILSON BATISTA; 2530/2022, de autoria do Vereador SAMUEL SALAZAR; 2531 a 2533, de autoria do Vereador FABIANO FERRAZ; 2534/2022, de autoria do Vereador DILSON BATISTA; 2535 a 2539/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 2540/2022, de autoria do Vereador CHICO KIKO; 2541/2022, de autoria do Vereador ADERALDO PINTO; 2542/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 2543/2022, de autoria do Vereador IVAN MORAES; 2544/2022, de autoria da Vereadora ANA LÚCIA; 2545/2022, de autoria do Vereador IVAN MORAES; 2546 a 2556/2022, de autoria da Vereadora MICHELE COLLINS. O senhor Presidente pediu atenção aos vereadores quanto ao tempo de fala utilizado na Tribuna. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, Vereador LUIZ EUSTÁQUIO, parabenizou mais uma ciclofaixa no município para dar garantia de segurança às pessoas que pedalam na pista da Av. Gov. Agamenon Magalhães. Falou que seu mandato tem o compromisso de fiscalizar a ampliação de ciclofaixas e ciclovias na cidade. A próxima oradora, Vereadora DANI PORTELA, questionou quem mandou matar Marielle Franco e Anderson Gomes, disse que é preciso mudar o cenário e colocar mais mulheres negras em espaços de poder. Enalteceu, ainda, o trabalho da parlamentar e sua importância. O orador seguinte, Vereador ZÉ NETO, disse que foi com o prefeito e com alguns parlamentares e secretários acompanhar as obras da requalificação dos quiosques da Orla de Boa Viagem e destacou a importância para o turismo e o comércio local. Parabenizou prefeito João Campos pela iniciativa. O próximo orador, Vereador RENATO ANTUNES, destacou a omissão do prefeito para o pagamento do piso salarial dos professores. Disse que a categoria está pedindo o que está na lei e falou que a mesa de negociação só foi reaberta graças à intervenção desta Casa. Informou que espera que a categoria tenha o seu direito garantido e informou que a greve é um direito legítimo. O próximo orador, Vereador OSMAR RICARDO, ressaltou a importância da fala do Vereador RENATO ANTUNES e disse que o prefeito está fugindo do assunto. Falou que outros municípios vêm cumprindo o piso salarial dos professores e espera uma resposta da gestão do PSB. O próximo orador, Vereador CHICO KIKO, relembrou que, no último sábado, foi celebrado os 485 anos da cidade do Recife e falou do orgulho em ser recifense. Parabenizou a gestão do prefeito João Campos pelas grandes mudanças na cidade e pela campanha de vacinação contra o Coronavírus. Parabenizou também a todos os recifenses. O próximo orador, Vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, deixou seu voto de repúdio ao filme “Como se tornar o pior Aluno da Escola”, que está sendo exibido na Netflix e pediu licença para citar algumas palavras que foram proferidas no filme. Solidarizou-se com os professores e disse que o filme tenta deturpar a imagem da categoria. Desafiou a esquerda, deixou um alerta para os pais e disse, ainda, que entrará com representação criminal junto ao Ministério Público. O senhor Presidente pediu para que fosse retirada da Ata a expressão colocada pelo Vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, que explicou a razão pela qual utilizou a referida expressão e desculpou-se com o presidente por seu uso. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador IVAN MORAES, para explicar que o diretor do filme citado é o senhor Danilo Gentilli, representante da direita. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador ALMIR FERNANDO, que solicitou a Dispensa de Prazo de Emendas ao PL Nº 109/2022, de sua autoria. Em seguida, o senhor Presidente determinou ao Segundo Secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos Senhores Vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; ANDREZA ROMERO; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DANI PORTELA; DAVI MUNIZ; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WALDOMIRO AMORIM; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Justificou a ausência o Vereador ROMERINHO JATOBÁ. Atendendo ao pedido do Vereador ALMIR FERNANDO, o senhor Presidente solicitou à Segunda Secretária que fizesse a consulta aos Líderes Partidários quanto à Dispensa de Prazo de Emendas ao PL Nº 109/2022. Após a consulta, a solicitação foi aprovada e o prazo foi dispensado. (Lista anexa aos Anais desta Casa). Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador WALDOMIRO AMORIM, que solicitou 01 (um) minuto de silêncio pelo falecimento do policial Flávio da Silva Lopes. O senhor Presidente informou que atenderia ao pedido do vereador no momento oportuno. No PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2202/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA, EM REFERÊNCIA À DATA DE 08 DE MARÇO DIA INTERNACIONAL DE LUTA DAS MULHERES. – Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES MICHELE COLLINS, FELIPE ALECRIM, ALCIDES CARDOSO, RENATO ANTUNES e PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2203/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO GRUPO MULHER MARAVILHA, EM REFERÊNCIA À DATA DE 08 DE MARÇO, DIA INTERNACIONAL DE LUTA DAS MULHERES. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO. Os Vereadores MICHELE COLLINS, FELIPE ALECRIM, ALCIDES CARDOSO e RENATO ANTUNES se abstiveram da votação. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2204/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS, EM REFERÊNCIA À DATA DE 08 DE MARÇO DIA, INTERNACIONAL DE LUTA DAS MULHERES. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO. Os Vereadores MICHELE COLLINS, FELIPE ALECRIM, ALCIDES CARDOSO e RENATO ANTUNES se abstiveram da votação. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2260/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS A ONG CIDADANIA FEMININA, EM REFERÊNCIA À DATA DE 08 DE MARÇO, DIA INTERNACIONAL DE LUTA DAS MULHERES. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR RENATO ANTUNES. Os Vereadores TADEU CALHEIROS e ANA LÚCIA abstiveram-se da votação. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2263/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO INSTITUTO MARIELLE FRANCO EM REFERÊNCIA À DATA DE 08 DE MARÇO, DIA INTERNACIONAL DE LUTA DAS MULHERES. – Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES MICHELE COLLINS, FELIPE ALECRIM, ALCIDES CARDOSO, RENATO ANTUNES e PASTOR JÚNIOR TÉRCIO. Justificou os votos a Vereadora DANI PORTELA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2211/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, SOLICITAÇÃO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA O INTEIRO TEOR DO COMENTÁRIO DA COLUNA OPINIÃO, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO, EDIÇÃO DE 05 DE MARÇO DE 2022,

SOB O TÍTULO "MESTRE MARCELO VARELLA". – Foi APROVADO. A Vereadora MICHELE COLLINS se absteve da votação. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2381/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO SR. TONY SOUZA, NOVO PRESIDENTE DA ABRASEL-PE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1497/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, SOLICITAÇÃO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO INTITULADO "DERROTAR FORÇAS OBSCURANTISTAS PARA PAUTAS ESTRATÉGICAS VOLTAREM À VIDA NACIONAL", DE AUTORIA DO MAGNÍFICO REITOR E DO MAGNÍFICO VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE), RESPECTIVAMENTE, DR. ALFREDO MACEDO GOMES E DR. MOACYR CUNHA ARAÚJO FILHO, PUBLICADA NA VERSÃO ON-LINE DA REVISTA FÓRUM. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador RENATO ANTUNES, que solicitou a retirada do requerimento na pauta de hoje – Foi ADIADA A DISCUSSÃO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2236/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À TURMA DO FLAU, EM COMEMORAÇÃO AOS 40 ANOS DE SUA FUNDAÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2281/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À EVELYN CATARINE DE OLIVEIRA ROCHA, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2311/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO AO NÚCLEO DE APOIO À MULHER PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2297/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO AO NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2368/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À BRIGADA MARIA DA PENHA PELO TRABALHO REALIZADO EM PROL DAS MULHERES RECIFENSES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2373/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À DIONE PEREIRA, PRIMEIRA MULHER SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 2410/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À PRODUTORA CULTURAL ROSEMARY DE LEMOS SABINO E AO CANTOR, COMPOSITOR E INSTRUMENTISTA JULIANO HOLANDA PELA REALIZAÇÃO DA MOSTRA REVERBO, BEM COMO AOS CANTORES E COMPOSITORES PARTICIPANTES DESTA IMPORTANTE MOVIMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DA MÚSICA AUTORAL NA CIDADE DO RECIFE. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA ANA LÚCIA). Discutiu as Matérias, em bloco, a Vereadora CIDA PEDROSA, que enalteceu a importância de conceder os votos de aplausos aos homenageados citados em seus requerimentos, destacou a importância de proteger todas as mulheres e ressaltou o trabalho projeto Reverbo. – Foi APROVADO. (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR HÉLIO GUABIRABA). DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 1649/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS AO EDM ESCRITÓRIO DE DIREITO DA MULHER EM REFERÊNCIA À DATA DE 08 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DE LUTA DAS MULHERES. – Foi RETIRADO PELA AUTORA. O senhor Presidente passou para a ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2194/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENÇÃO DAS CANALETAS, NA RUA ALTO DA BOA ESPERANÇA, NO BAIRRO DE DOIS IRMÃOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2195/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A REQUALIFICAÇÃO DOS PARALELOS, NA RUA ALTO DA BOA ESPERANÇA, NO BAIRRO DE DOIS IRMÃOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2304/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DA CIDADE DO RECIFE PARA A OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA MANOEL DE MEDEIROS, EM FRENTE AO NÚMERO 324, NO BAIRRO DE DOIS IRMÃOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2310/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR O FECHAMENTO DE UM ENORME BURACO NA RUA TAMBOARA EM FRENTE AO NÚMERO 270, NA COMUNIDADE DO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2313/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA PROVIDENCIAR A MANUTENÇÃO DO VAZAMENTO HÍDRICO NA RUA RIO GUAÍBA, EM FRENTE AO NÚMERO 170, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2196/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NA TRAVESSA MANUEL SALVADOR, NO BAIRRO DO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2200/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS PRÉ-MOLDADAS, NA RUA ROCHA POMBO, Nº 280, NO BAIRRO DA ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2201/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB DETERMINAR A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NA 2ª TRAVESSA ARACAGI, NO BAIRRO DO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2230/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA A FIM DE DETERMINAR A INSTALAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2231/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR INSTALAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO, NO BAIRRO DO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2233/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR INSTALAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO NO BAIRRO DE COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2235/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DE DETERMINAR INSTALAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO NO BAIRRO DO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2237/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO NO BAIRRO DE TEJIPIÓ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2241/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2243/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO NO BAIRRO DO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2245/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO NO BAIRRO DA ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2247/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO NO BAIRRO DO TOTÓ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2248/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE UM BRAÇO DE LUMINÁRIA DE LÂMPADAS LED EM UM POSTE NA RUA ARGEMIRO GALVÃO, Nº 189, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2359/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTE DE FIBRA COM ILUMINAÇÃO PUBLICA COM LUMINÁRIA DE LÂMPADA LED NA RUA SEBASTIÃO GRANDE COM A RUA LOCUTOR ABÍLIO DE CASTRO, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2199/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTEDE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E A COLOCAÇÃO DE TAMPA EM GALERIA DE ESGOTO, NA RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº33, NO BAIRRO DO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2205/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO, LIMPEZA E COLOCAÇÃO DA TAMPA DE ESGOTO, NA RUA RANDOLFO PINTO FERREIRA, Nº 145, NO BAIRRO DO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2206/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS COLETIVAS E MANUTENÇÃO DAS MESMAS, NA PRAÇA DE SAN MARTIN, NA RUA FRANCO FERREIRA, NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2207/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA RUA DR. FLÁVIO FERREIRA DA SILVA MOROJO, PRÓXIMO A EMPREL, NO BAIRRO DOS TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2208/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA JOINVILLE, Nº 43, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2234/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA RUA CRUCILÂNDIA, Nº89, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2209/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE CARGA E DESCARGA NA RUA ARLINDO CISNEIROS, Nº 264, NA BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2228/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA ANALISAR A POSSIBILIDADE DE CONTAR EM DOBRO O TEMPO DE SERVIÇO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELOS SERVIÇOS ESSENCIAIS NA CIDADE DO RECIFE DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19. Discutiu a Matéria o Vereador FABIANO FERRAZ, que explicou a importância da concessão para esses profissionais. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2210/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA PRIMEIRA TRAVESSA PIRIZAL, N° 208, NO BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2212/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO TCE-PE PARA DETERMINAR AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS ACERCA DA POLUIÇÃO SONORA PRODUZIDA PELOS MOTORES DOS ARES-CONDICIONADOS INSTALADOS NO PRÉDIO DO TCE, QUE VEM CAUSANDO DESCONFORTO SONORO AOS MORADORES DO EDIFÍCIO IEMANJÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2213/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, SOLICITAÇÃO DE RESERVA DO PLENARINHO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2022, DAS 15H ÀS 17H, PARA O ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DOS HABITACIONAIS ENCANTA MOÇA I E II E DO COMPLEXO DO AEROCLUBE, NA ZONA SUL DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2251/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NA RUA ÁGUA PRETA, S/N, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2253/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO VISANDO À CONSTRUÇÃO DA ENCOSTA NA RUA JAGUARUNA, 28, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2256/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR UM ESTUDO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO NA RUA JAGUARANA, 26, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2271/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA FEITO O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA ÁGUA PRETA, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2277/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA SABOA, NA COMUNIDADE DA COHAB, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2279/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO VISANDO À CONSTRUÇÃO DA ENCOSTA NA RUA GETÚLIO VARGAS E 27 DE NOVEMBRO, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2295/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE TAPA BURACO NA RUA MADRE DE DEUS, 148, UR-1, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2298/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE QUE SEJA FEITO O SERVIÇO DE ASFALTAMENTO NA RUA GETÚLIO VARGAS E 27 DE NOVEMBRO, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2299/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE QUE SEJA FEITO O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA MADRE DE DEUS, 148, UR-1, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2300/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU A FIM DE QUE SEJA REALIZADO UM ESTUDO PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA RUA MADRE DE DEUS, 148, UR-1, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2302/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE QUE SEJA FEITO O SERVIÇO DE ASFALTAMENTO NA RUA MADRE DE DEUS, 148, UR-1, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2309/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE QUE SEJA FEITA A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO ESPORTIVO (ACADÊMIA DE SAÚDE) NO SEGUNDO JARDIM, NO BAIRRO DE BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2214/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA GERVÁSIO SALES, NO BAIRRO DA LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2215/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO NA PRAÇA DO JORDÃO ALTO E NO TERMINAL DO JORDÃO BAIXO, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2217/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NA RUA RIO TINTO NO BAIRRO DA LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2218/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NA RUA PORTO DE PEDRAS NO BAIRRO DA LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2220/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NA RUA BARÃO DE MURITIBA NO BAIRRO DA LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2222/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA EXPEDICIONÁRIO VALDEMAR ADELINO, NO BAIRRO DA LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2223/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA ISALTINO LOBO, NO BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2238/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA CORRENTES, NO BAIRRO DO FUNDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2240/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA BATALHA, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2242/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA PIANCÓ, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2244/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA TIBIRIÇÁ, NA COMUNIDADE DO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2246/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA BARÃO DE GRAJAÚ, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2314/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SERTÂNIA, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2315/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA TANABI, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2316/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA CORRENTES, NO BAIRRO DO FUNDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2317/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA BATALHA, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2318/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA ITIQUIRA, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2319/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA LUIZ CLERICÚZZI, NO BAIRRO DE CAJUEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2320/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA JERUSALÉM, NO BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2321/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA NAJÁ, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2323/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA 1ª TRAVESSA CHAGAS FERREIRA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2324/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA AMPARO, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2216/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA E A REPOSIÇÃO DE PLACAS DAS GALERIAS NA RUA SANTO ÂNGELO, NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2219/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A OPERAÇÃO TAPA-BURACO, NA RUA PORÇÃO, Nº 171, NO BAIRRO DO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2221/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA E A REPOSIÇÃO DE PLACAS DAS GALERIAS NA RUA ANTÔNIO CARLOS, SÍTIO DA PALMEIRAS, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2224/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA BARÃO DE SOUZA LEÃO, Nº 1668, NO BAIRRO DE BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2225/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA LUIZ DA CÂMARA CASCUDO, NO BAIRRO DOS TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2226/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RAMPA E DE ESCADARIA NA RUA CÓRREGO DO BOTIJÃO, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2227/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA CAMILO COLLIER, Nº 122, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2332/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA E A CAPINAÇÃO DA RUA COSME BEZERRA CAVALCANTE, Nº 25, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2333/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS NA RUA RONDÔNIA, NO BAIRRO DO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2229/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS MELHORA NO ATENDIMENTO E CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS NA POLICLINICA SALOMÃO KELNER, NA ESTRADA VELHA DE ÁGUA FRIA, NO BAIRRO DA TAMARINEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2239/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA SUBIDA DO ALTO DO CAPITÃO, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2250/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE CANALETA NA RUA GEQUI, NA COMUNIDADE DO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2252/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA PROVIDENCIAR UMA VISTORIA NA BARREIRA E A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA RUA GEQUI, NA COMUNIDADE DO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2264/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE PARA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E A REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA OLINTO OLIVEIRA, NA RUA FRANCISCO DE PAULA MACHADO, NO BAIRRO DA CAXANGÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2269/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE UM CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA GIQUI, NA COMUNIDADE DO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2301/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E A MELHORIA NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) COSME E DAMIÃO, NA RUA TOMÁS FERREIRA, Nº 77, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2303/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAREM O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA CABO EUTRÓPIO, NO BAIRRO DE SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2305/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAREM O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA 2ª TRAVESSA DESEMBARGADOR ALTINO, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2306/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAREM O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA JOÃO SALES DE MENEZES, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2307/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAREM O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA FELIPE MOURA, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2308/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E A REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) BRASILIT, RUA EMILIANO BRAGA, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2326/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO NA RUA DO PROGRESSO, NA COMUNIDADE DO BREJO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2331/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA AUTORIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF), NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2337/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A TROCA DAS LÂMPADAS DE LED, RUA FRANCISCO VALPASSOS, NO BAIRRO DE BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2344/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DE PAU-FERRO (VL CONFIANÇA), NA COMUNIDADE DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2346/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA COSTA HONORATO, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2351/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA DOUTOR JOÃO LACERDA, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2364/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CAÇAMBA DE LIXO, NA RUA JÁCOME ARAUJO, NO BAIRRO DA MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2370/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO NA RUA FELIPE MOURA, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2374/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA JOÃO BRAGA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2378/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SUBIDA ALTO DO CAPITÃO, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2379/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE LIMPEZA DE GALERIA NA 2ª TRAVESSA DESEMBARGADOR ALTINO, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2382/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO NA 2ª TRAVESSA DESEMBARGADOR ALTINO, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2249/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EXÉRCITO, NO DIA 12 ABRIL DE 2022, ÀS 16H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2254/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO NA PARADA DE ÔNIBUS NA RUA DA CUSTÓDIA, N° 406, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2255/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO NA PARADA DE ÔNIBUS NA RUA GUANABARA, N° 25, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2257/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO ABRIGO DA PARADA DE ÔNIBUS E A INSTALAÇÃO DE BANCOS NA AVENIDA LIBERDADE, NO BAIRRO DO SANCHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2258/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO NA PARADA DE ÔNIBUS NA AVENIDA LIBERDADE, LADO OPOSTO PRESÍDIO ANÍBAL BRUNO, NO BAIRRO DO SANCHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2259/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO ABRIGO DA PARADA DE ÔNIBUS NA AVENIDA LIBERDADE, NO BAIRRO DO SANCHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2261/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO ABRIGO DA PARADA DE ÔNIBUS NA AVENIDA LIBERDADE EM FRENTE AO N° 1259, NO BAIRRO DO SANCHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2262/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES, PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO NA PARADA DE ÔNIBUS NA AVENIDA LIBERDADE, AO LADO A GARAGEM DA MIRIM, NO BAIRRO DO SANCHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2265/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO NA PARADA DE ÔNIBUS NA RUA ONZE DE AGOSTO, PRÓXIMO A SAÍDA DA BR 232, NO BAIRRO DO SANCHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2266/2022, DE

AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO NA PARADA DE ÔNIBUS NA AVENIDA LIBERDADE, NO BAIRRO DO SANCHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2267/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ABRIGO NA PARADA DE ÔNIBUS DA RUA ONZE DE AGOSTO, NO BAIRRO DO SANCHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2268/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO NA PARADA DE ÔNIBUS DA RUA JUVÊNCIO MARQUÊS DA CUNHA, NO BAIRRO DO SANCHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2270/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO NA PARADA DE ÔNIBUS NA RUA JUVÊNCIO MARQUÊS DA CUNHA, NO BAIRRO DO SANCHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2272/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO NAS PARADAS DE ÔNIBUS NA RUA APRÍGIO GUIMARÃES PRÓXIMO AO QUARTEL, A IGREJA CATÓLICA SÃO JOÃO BATISTA, AO HOSPITAL MULTIRIM E APÓS O HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS, TODAS NO BAIRRO DE TEJIPIÓ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2273/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO NA PARADA DE ÔNIBUS NA RUA APRÍGIO GUIMARÃES EM FRENTE A ESCOLA ESTADUAL ANIBAL FALCÃO, NO BAIRRO DE TEJIPIÓ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2274/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO NA PARADA DE ÔNIBUS NA RUA APRÍGIO GUIMARÃES EM FRENTE A ESCOLA SÃO JORGE, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2275/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO NA PARADA DE ÔNIBUS NA RUA ÉDNA DE OLIVEIRA, AO LADO DO BAR RABO DO BOCA, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2276/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO NA PARADA DE ÔNIBUS NA RUA DA CARIPÓS, PRÓXIMO AO N° 63, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2278/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO NA PARADA DE ÔNIBUS NA RUA DA CUSTÓDIA, EM FRENTE AO N° 112, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2280/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO NA PARADA DE ÔNIBUS NA RUA GUANABARA, AO LADO DA QUITANDA PAI E FILHO, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2282/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO NA PARADA DE ÔNIBUS NA RUA DR. JOSÉ CORNÉLIO, EM FRENTE À ESTAÇÃO DE METRÔ COQUEIRAL, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2283/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO NA PARADA DE ÔNIBUS NA RUA PAULINO DE FARIAS, PRÓXIMO AO MERCADINHO CUSTÓDIA, NO BAIRRO DO SANCHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2284/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO NA PARADA DE ÔNIBUS NA RUA ONZE DE AGOSTO, LADO OPOSTO AO BIDU KRAUSE, NO BAIRRO DO SANCHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2285/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO NA PARADA DE ÔNIBUS NA AVENIDA LIBERDADE, LADO OPOSTO A GARAGEM DA MIRIM, NO BAIRRO DO SANCHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2286/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO ABRIGO DA PARADA DE ÔNIBUS NA AVENIDA LIBERDADE, EM FRENTE AO BL 6, QD 7, NO BAIRRO DO SANCHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2287/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES, PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO ABRIGO DA PARADA DE ÔNIBUS NA AVENIDA LIBERDADE, PRÓXIMO AO DEPÓSITO DE GÁS, NO BAIRRO DO SANCHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2288/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO RECIFE PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORE EM ALEGRETES/CANTEIROS SITUADOS EM CALÇADA LIMÍTROFE AO IMÓVEL Nº 493 DA RUA DO FUTURO, NO BAIRRO DAS GRAÇAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2289/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO RECIFE PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORE EM ALEGRETES/CANTEIROS SITUADOS EM CALÇADAS LIMÍTROFE E OPOSTA AO IMÓVEL DE Nº 265 DA AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2290/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO RECIFE PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORE EM ALEGRETES/CANTEIROS SITUADOS EM CALÇADA OPOSTA AOS IMÓVEIS DE Nº 1063 E 1075 DA RUA GERVÁSIO PIRES, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2291/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO RECIFE PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORE EM ALEGRETES/CANTEIROS SITUADOS EM CALÇADAS DA RUA MÁRIO MELO E DA RUA DOS PALMARES, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2292/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO RECIFE PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORE EM ALEGRETES/CANTEIROS SITUADOS EM CALÇADA OPOSTA AO SHOPPING BOA VISTA, NA RUA DO GIRIQUITI, NO BAIRRO DA BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2293/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO RECIFE PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORE EM ALEGRETES/CANTEIROS SITUADOS EM CALÇADA LIMÍTROFE AO IMÓVEL Nº 886, NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, NO BAIRRO DA ILHA DO LEITE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2294/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO RECIFE PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORE EM ALEGRETES/ CANTEIROS SITUADOS EM CALÇADA LIMÍTROFE AO IMÓVEL Nº 219, NA RUA DOS COELHOS, NO BAIRRO DA BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2312/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE FRANCISMAR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA DETERMINAR A CONSTRUÇÃO DE UMA CONTENÇÃO DE BARREIRA NA RUA ANTÔNIO DIAS ADORNO, 774, NA COMUNIDADE DO CÓRREGO DO JENIPAPO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2322/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REPOSIÇÃO DA TAMPA DE BUEIRO NA RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, NO BAIRRO DO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2325/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REQUALIFICAÇÃO DAS TELAS DE PROTEÇÃO DO CAMPO DO CABRAL NA RUA MAJ. CHAGAS DE OLIVEIRA, NO BAIRRO DO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2327/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A PODA DAS ÁRVORES NO CAMPO DO CABRAL NA RUA MAJ. CHAGAS DE OLIVEIRA, NO BAIRRO DO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2328/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CARLÓPOLIS, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2329/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JÚLIO BERNARDO, NA COMUNIDADE DOS COELHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2330/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PALESTINA, NO BAIRRO DA MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2334/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA LEAL DE BARROS, EM FRENTE À FARMÁCIA FAMÍLIA FARM, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2335/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A LIMPEZA E TROCA DA TAMPA DE GALERIA NA ESQUINA DA RUA SÃO MATEUS COM A RUA LEAL DE BARROS, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2336/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA SÃO MATEUS, EM FRENTE AO Nº 1060, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2338/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA LUZITÂNIA, EM FRENTE AO Nº 171, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2339/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, REBAIXAMENTO DE COPA E LIMPEZA DAS PALMEIRAS NA RUA SENADOR MILTON CAMPOS, PRÓXIMO À PRAÇA, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2340/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UM POSTE DE ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DA RUA SENADOR MILTON CAMPOS, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2342/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NA PRAÇA DA RUA SENADOR MILTON CAMPOS, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2343/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSERTO DE VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA VASCO DA GAMA, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2347/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE NA RUA PADRE LEMOS, EM FRENTE A CENTRAL DA BELEZA, Nº 142, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2348/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NOS POSTES NA RUA PADRE LEMOS, PRÓXIMO AO CENTRO COMERCIAL, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2349/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS CALÇADAS NA RUA DONA ANA XAVIER, AO LADO DO ANEXO DO BANCO DO BRASIL, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2350/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA PEDRO MELO, AO LADO DA PARÓQUIA NOSSA SRA. DE FÁTIMA, Nº 798, NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2352/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DA PLACA DE GALERIA NA PRAÇA DE JARDIM SÃO PAULO, AO LADO DA PARÓQUIA DE JARDIM SÃO PAULO, Nº 33, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2354/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA ANA PIRES LUSTOSA, EM FRENTE AO Nº 160, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2356/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA LEOBINA PEREIRA, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2358/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA LINHA DE ÁGUA PLUVIAL NO CRUZAMENTO DA RUA LEOBINA PEREIRA COM A RUA LEANDRO BARRETO, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2360/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA LEANDRO BARRETO, EM FRENTE À LOJA BRECHÓ DO JOTA, Nº 93 A, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2361/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DA TAMPA DE GALERIA NO CRUZAMENTO DA RUA LEOBINA PEREIRA COM A RUA PROFESSOR XÊNIA GUERRA, EM FRENTE AO Nº 231, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2363/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DAS PLACAS DE GALERIAS NA AVENIDA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, EM FRENTE AOS NÚMEROS Q-9 L-3 E Q-9 L-13, NA COMUNIDADE DA MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2365/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NA COMUNIDADE DA MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2366/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES NA RUA REGINA, PRÓXIMO A ACADEMIA DA CIDADE, Nº212, NA COMUNIDADE DA MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2367/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACA: "PROIBIDO JOGAR LIXO", NA AVENIDA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, EM FRENTE AOS NÚMEROS Q-8 L-12, Q-9 L-13 E 1202, NA COMUNIDADE DA MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2369/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSERTO DA CALÇADA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, PRÓXIMO A ACADEMIA DA CIDADE, NA COMUNIDADE DA MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2371/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO MURO DO CANAL, NA RUA REGINA, EM FRENTE AO Nº 212, NA COMUNIDADE DA MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2375/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE COM REBAIXAMENTO DE COPA NA AVENIDA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, PRÓXIMO A ACADEMIA DA CIDADE, NA COMUNIDADE DA MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2376/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABATIMENTO DE ESGOTO NA RUA SURUBIM, EM FRENTE AO Nº 364-C, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2377/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA SURUBIM, PRÓXIMO A KINITOS, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2341/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE LOMBADAS NA AV. JOÃO DE BARROS, EM FRENTE AO Nº 1187, NO BAIRRO DO ESPINHEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2345/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA RUA QUARENTA E OITO, PRÓXIMO AO Nº 76, NO BAIRRO DO ESPINHEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2353/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO E URBANISMO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE EMPLACAMENTO, CONTENDO O NOME E O CEP, NA TRAVESSA ORLANDO DIAS, Nº 20, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2355/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM COLOCAÇÃO DE PICHE NA ESTRADA DO BARBALHO, PRÓXIMO AO Nº 1692, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2357/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE RETIRADA DE ENTULHOS, BEM COMO A LIMPEZA DA ÁREA, NA RUA BONITO, EM FRENTE AO COLÉGIO JOÃO DE DEUS, NO BAIRRO DA MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2362/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BRITTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, EM PARTE DA RUA AMBRÓSIO MACHADO, DO Nº 183 A 635, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2372/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR A CONSTRUÇÃO DE ENCOSTAS NA SEGUNDA TRAVESSA DA RUA QUARENTA Nº 67 E Nº 72, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2380/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BANCOS NA PRAÇA CORONEL OTHON, NA RUA IDA, EM FRENTE À IGREJA CATÓLICA DO BURITI, NA COMUNIDADE DA MACAXEIRA. – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 360/2021 e 349/2021, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 160/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA ANDREZA ROMERO, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CONFINAMENTO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DO RECIFE, BEM COMO DAS EMENDAS SUPRESSIVA E MODIFICATIVA DA RELATORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 835/2021 e 537/2021, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 234/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, QUE ASSEGURA AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA O DIREITO DE DESEMBARQUE ENTRE AS PARADAS OBRIGATÓRIAS DO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS. – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 751/2021, 815/2021 e 01/2022, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, E; DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 338/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE O "DIA MUNICIPAL DO QUEBRANDO O SILÊNCIO". – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 100/2021 E 172/2021, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 62/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE O "DIA MARIELLE FRANCO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA MULHERES NEGRAS, LGBTQIA+ E PERIFÉRICAS". Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador ALCIDES CARDOSO, que solicitou votação nominal ao projeto. Votaram SIM os Vereadores: ALMIR FERNANDO; ANDREZZA ROMERO; CIDA PEDROSA; DANI PORTELA; DODUEL VARELA; FABIANO FERRAZ; IVAN MORAES; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO e WILTON BRITO. Total de 10 (dez) votos. Votaram NÃO os Vereadores: ANA LÚCIA; MICHELE COLLINS; RENATO ANTUNES e WALDOMIRO AMORIM. Total de 04 (quatro) votos. – FICOU PREJUDICADA A VOTAÇÃO. Fez uso da palavra, em QUESTÃO DE ORDEM, a Vereadora DANI PORTELA, para informar que algumas vereadoras que estavam participando da reunião virtualmente não conseguiram votar através do aplicativo. O senhor Presidente informou que não houve número de vereadores suficientes e que esta matéria, bem como as demais constantes na pauta da Ordem do Dia serão votadas na reunião de amanhã. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador OSMAR RICARDO, pedindo para ausentar-se porque participará da reunião de negociação entre os professores e a PCR. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador IVAN MORAES, informando que também se ausentaria pela mesma razão, junto com a Vereadora DANI PORTELA. Atendendo ao pedido do Vereador WALDOMIRO AMORIM, o senhor Presidente solicitou 01 (um) minuto de silêncio pelo falecimento do policial Flávio da Silva Lopes. (PAUSA). Não havendo Matérias no PROLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA, o senhor Presidente passou para o GRANDE EXPEDIENTE. A primeira oradora, Vereadora DANI PORTELA, repercutiu o adiamento da votação de seu projeto e agradeceu aos presentes nas galerias. Criticou a ausência de parlamentares e afirmou que as mulheres serão ouvidas. Trouxe dados sobre violência às mulheres destacando o crime contra Marielle Franco. Foi aparteada pelo Vereador IVAN MORAES, que ratificou as palavras da oradora e disse que a lei será aprovada. O próximo orador, Vereador FELIPE ALECRIM, informou que visitou comunidades afetadas pelas chuvas e discursou sobre os problemas dos alagamentos, pedindo providências à PCR. Criticou, ainda, os gastos da Prefeitura com propaganda. A última oradora inscrita, Vereadora ANA LÚCIA, afirmou que se sente excluída do projeto da Vereadora DANI PORTELA, pois ele restringe o dia de luta a mulheres negras, LGBTQIA+ e periféricas. Trouxe estatísticas sobre violência política contra as mulheres e repercutiu a morte de Marielle Franco. Tratou também acerca dos pagamentos atrasados da RC Nutry Alimentação. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, convocando os senhores Vereadores e as senhoras Vereadoras para amanhã, dia 15 de março de 2022, às 10h, em uma Reunião Ordinária, de acordo com a Resolução Nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2022.

Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora ANA LÚCIA.

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às treze horas, de forma híbrida, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a Presidência da Vereadora ANA LÚCIA. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os Vereadores: NATÁLIA DE MENUDO e LIANA CIRNE. Havendo número legal, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando à Segunda Secretária que procedesse a leitura da ATA da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação dos Vereadores e não havendo nenhum questionamento sobre a Ata, a mesma foi aprovada sem restrições. Em seguida, a senhora Presidente determinou à Primeira Secretária que procedesse à CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos Vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO; ANDREZA ROMERO; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DANI PORTELA; DAVI MUNIZ; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; OSMAR RICARDO; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; PAULO MUNIZ; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WALDOMIRO AMORIM; WILTON BRITO e ZÉ NETO. A senhora Presidente passou para a pauta da ORDEM DO DIA, na qual constou a seguinte Matéria: SEGUNDA DISCUSSÃO – 3/5 – DOS PARECERES Nºs. 50/2022, 37/2022 E 45/2022, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, E; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 06/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL - AME CARNAVAL DO RECIFE 2022, DESTINADO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO AOS COMERCIANTES INFORMAIS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS QUE ATUARAM NOS POLOS CENTRALIZADO E DESCENTRALIZADOS DO CARNAVAL DO RECIFE EM 2020 E PREENCHAM OS DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS NESTA LEI, DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS CARNAVALESCOS EM 2022. Encaminharam o voto SIM, os Vereadores SAMUEL SALAZAR, líder do governo, e TADEU CALHEIROS, vice-líder da oposição. Votaram SIM os Vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; ANDREZA ROMERO; CHICO KIKO; DANI PORTELA; DAVI MUNIZ; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; PAULO MUNIZ; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WALDOMIRO AMORIM; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Total de 33 (trinta e três) votos – Foi APROVADO. Justificou o voto a Vereadora: LIANA CIRNE. No PROLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA, constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 40/2022, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 248/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DOS CLUBES DE FUTEBOL SEDIADOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE PROMOVEREM FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS AOS ATLETAS DE SUAS CATEGORIAS DE BASE – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 41/2022 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 250/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA ANDREZA ROMERO, QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, A "SEMANA DA POESIA POPULAR" – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 42/2022 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 291/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, QUE TORNA OBRIGATÓRIO O USO DE SÍMBOLO IDENTIFICADOR DA PESSOA IDOSA, LIVRE DE CONTEÚDO DEPRECIATIVO E PEJORATIVO, EM TODOS OS LOCAIS E SERVIÇOS QUE PRIORIZAM O ATENDIMENTO DO IDOSO NO MUNICÍPIO DO RECIFE – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 43/2022 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 329/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE O "DIA DO SOCIOLÓGO", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, EM 10 DE DEZEMBRO – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 44/2022 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 159/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA ANDREZA ROMERO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS ANIMAIS ATROPELADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 45/2022 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 02/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE REGULAMENTA O INSTRUMENTO URBANISTICO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - OODC, PREVISTO NO ART. 98, VI E 15 A 123 DA LEI COMPLEMENTAR N° 02 DE 23 DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DO RECIFE – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 46/2022 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 03/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTABELECE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS QUE REGULAMENTAM A APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO URBANÍSTICO DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR - TDC, PREVISTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RECIFE E NA LEI COMPLEMENTAR N° 02 DE 23 DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DO RECIFE – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 47/2022 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 05/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 16.729, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001, E O ARTIGO 51 DA LEI MUNICIPAL Nº 17.108, DE 27 DE JULHO DE 2005, DISCIPLINANDO O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DA ENTIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 48/2022 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 06/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL - AME CARNAVAL DO RECIFE 2022, DESTINADO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO AOS COMERCIANTES INFORMAIS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS QUE ATUARAM NOS POLOS CENTRALIZADO E DESCENTRALIZADOS DO CARNAVAL DO RECIFE EM 2020 E PREENCHAM OS DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS NESTA LEI, DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS CARNAVALESCOS EM 2022 – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2296/2022, DE AUTORIA DA VERADORA ANA LÚCIA, SOLICITANDO DE RESERVA DO PLENARINHO, BEM COMO O AMBIENTE VIRTUAL DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PALESTRA, EM FORMATO HÍBRIDO, COM O OBJETIVO DE DISCUTIR SOBRE O TEMA "VIOLÊNCIA

POLÍTICA CONTRA AS MULHERES", NO DIA 22 DE MARÇO DE 2022, DAS 15H ÀS 18H – Foi APROVADO. Não havendo mais tempo regimental, a senhora Presidente encerrou a presente reunião, convocando os senhores Vereadores e Vereadoras para a próxima segunda-feira, 14 de março de 2022, às 10h, em uma Reunião Ordinária, de acordo com a Resolução Nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO(A). 2º - SECRETÁRIO(A).

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DO SEGUNDO BIÊNIO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, sob a presidência do vereador Felipe Francismar, realizada na Sala das Comissões, bem como paralelamente em ambiente virtual, teve início a trigésima oitava reunião ordinária da Comissão de Legislação e Justiça desta Casa Legislativa, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife. Além do presidente, estavam presentes os membros: vereadora Andreza Romero e vereador Rinaldo Júnior. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão, o presidente procedeu a leitura da ata da décima terceira reunião extraordinária, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação os pareceres das seguintes proposições:

PLO 202/2021 – de autoria do vereador Doduel Varela, dispõe sobre a aplicação do questionário M-Chat (Modified Checklist for Autism in Toddlers) pelas unidades de saúde para rastreamento de sinais precoces de autismo. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o voto em separado pela REJEIÇÃO, do membro Samuel Salazar.

PLO 344/2021 – de autoria da vereadora Michele Collins, garante o direito das denominações religiosas situadas no município do recife de não efetuar casamento ou cerimônia religiosa que viole suas crenças e dá outras providências. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO com emenda, do relator Rinaldo Júnior.

PLO 348/2021 – de autoria da vereadora Michele Collins, dispõe sobre a implantação de um "Núcleo de Apoio ao Terceiro Setor" no município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Rinaldo Júnior.

PLO 407/2021 – de autoria do vereador Samuel Salazar, denomina "Ponte Carlos Eduardo Cadoca" a próxima ponte a ser inaugurada sobre o Rio Morno, no município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Francismar.

PLO 414/2021 – de autoria do vereador Samuel Salazar, denomina "Avenida Arlindo dos 8 (oito) Baixos" a Avenida paralela à Avenida Hildebrando de Vasconcelos, próxima ao Rio Beberibe, Bairro Dois Unidos, no município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Francismar.

PLO 416/2021 – de autoria do vereador Romerinho Jatobá, denominar-se-á Parque da Esperança, o espaço de antes destinado como centro de treinamento do Santa Cruz Futebol Clube, a ser inaugurado na Cidade do Recife, localizado na Rua Canavial, n° 98, Dois Unidos, Recife - PE, CEP: 52140-030. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, da relatora Andreza Romero.

PLO 11/2022 – de autoria da vereadora Liana Cirne, autoriza o Poder Público Municipal a instituir este programa, a fim de conceder recursos financeiros para aquisição de materiais de construção destinados à construção, à reforma, à ampliação ou à conclusão de unidades habitacionais em loteamentos de interesse social, loteamentos oriundos de projetos habitacionais criados por entidades sociais sem fins lucrativos, apartamentos e residências A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Rinaldo Júnior.

PLO 33/2022 – de autoria da vereadora Liana Cirne, autoriza o Poder Público Municipal do Recife a destinar à população, temporariamente, imóveis e espaços públicos para realização de atividades de lazer, esporte e cultura. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Rinaldo Júnior.

PLO 42/2022 – de autoria do vereador Tadeu Calheiros, Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Infantil". A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO com emenda, do relator Rinaldo Júnior.

PLO 43/2022 – de autoria da vereadora Natália de Menudo, cria o "Código Municipal de Proteção e Defesa Animal do Recife". Colocado em discussão, a vereadora Andreza Romero pediu VISTA ao parecer.

PLO 50/2022 – de autoria da vereadora Natália de Menudo, institui a Ação Permanente de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar (Escola Legal) e define diretrizes para a sua implementação pelo Município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Samuel Salazar.

PLO 73/2022 – de autoria da vereadora Natália de Menudo, institui, no Calendário Oficial do Município do Recife, a "Semana Municipal da Cultura Suburbana". A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO com emenda, do relator Samuel Salazar.

PLO 78/2022 – de autoria da vereadora Natália de Menudo, destina 10% (dez por cento) das unidades dos programas de loteamento social e de habitação popular do Município do Recife às vítimas de violência doméstica e familiar que especifica. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Samuel Salazar.

PLO 81/2022 – de autoria da vereadora Natália de Menudo, institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Municipal de Combate à LGBTFOBIA". A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO com emenda, do relator Samuel Salazar.

PDL 40/2022 – de autoria do vereador Chico Kiko, concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. Washington Bell Marques da Silva - Bell Marques A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Francismar. Na sequência, o presidente anunciou a próxima reunião para o dia 06/04/2022, às 16 horas, lendo a distribuição da semana, conforme ANEXO, a qual será encaminhada aos relatores por e-mail. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das comissões da Câmara Municipal do Recife, 4 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

FELIPE FRANCISMAR Presidente. ANDREZA ROMERO Vice-Presidente. RENATO ANTUNES Membro Efetivo. RINALDO JÚNIOR Membro Efetivo. SAMUEL SALAZAR Membro Efetivo. ADERADO PINTO Membro Suplente. FABIANO FERRAZ Membro Suplente. FRED FERREIRA Membro Suplente.

ANEXO

CLJ - RELATORIA DAS MATÉRIAS DISTRIBUÍDAS EM 30/03/2022

RELATORIA DA VEREADORA ANDREZA ROMERO

MAT	Nº	ANO	AUTOR	EMENTA
PLO	89	2022	DILSON BATISTA	Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Recife o "Campeonato de Futebol de Várzea"
PLO	92	2022	CIDA PEDROSA	Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia Municipal do Choro Luperce Miranda".

RELATORIA DO VEREADOR FELIPE FRANCISMAR

MAT	Nº	ANO	AUTOR	EMENTA
PLO	87	2022	CIDA PEDROSA	Dispõe sobre o "Programa de Atendimento à Mulher Desempregada e Chefe de Família".
PLO	91	2022	NATÁLIA DE MENUDO	Cria o Pacto Municipal de Redução de Riscos da COVID-19 do Recife.
PLO	95	2022	DODUEL VARELA	Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a "Semana de Conscientização sobre Lixo Eletrônico".

RELATORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES

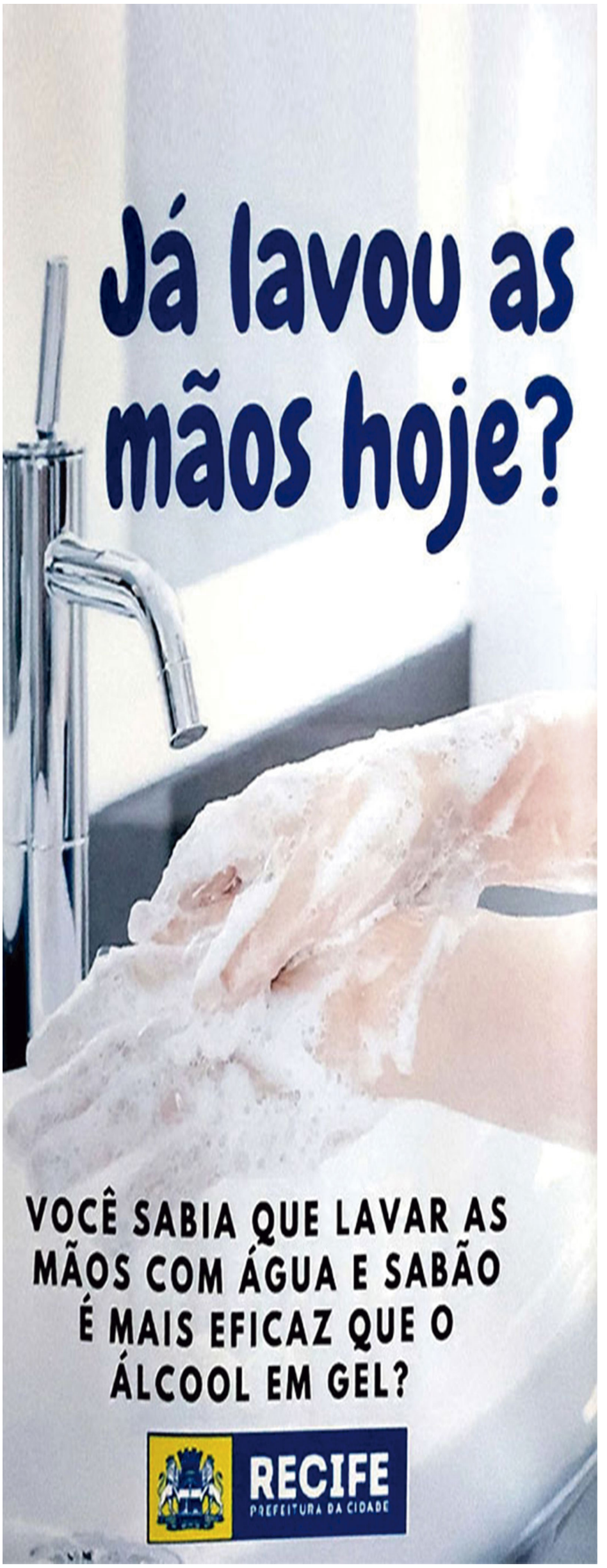
MAT	Nº	ANO	AUTOR	EMENTA
PLO	86	2022	CIDA PEDROSA	Dispõe sobre proporção de gênero entre autoras e autores em aquisição de livros paradidáticos na rede municipal de ensino do Recife.

RELATORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

MAT	Nº	ANO	AUTOR	EMENTA
PLO	85	2022	DANI PORTELA	Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana Municipal Josué de Castro de Combate à Fome"
PLO	90	2022	NATÁLIA DE MENUDO	Institui as bases para a "Política Municipal de Acompanhamento Integral de Alunos com Dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Altas Habilidades ou outros Transtornos de Aprendizagem" no âmbito do município do Recife.
PLO	94	2022	DODUEL VARELA	Assegura a isenção da tarifa de transporte coletivo público urbano no município do Recife às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.
PLO	97	2022	WALDOMIRO AMORIM	Obriga os estabelecimentos comerciais do município do Recife a disponibilizar sinal de internet para os clientes que optarem por efetuar o pagamento na modalidade Pix.

RELATORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR

MAT	Nº	ANO	AUTOR	EMENTA
PLO	88	2022	ALMIR FERNANDO	Institui nas escolas da Rede Pública de Ensino do Município do Recife a Campanha "Direito nas Escolas".
PLO	93	2022	DAVI MUNIZ	Institui o Programa de Formação de Condutores de Veículos Automotores, denominado "CNH Popular Recife".
PLO	96	2022	JOSELITO FERREIRA	Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de Atenção à Saúde, Educação Infantil e Ensino Fundamental privados e dos administrados pelo Município do Recife de comunicar aos Conselhos Tutelares situação que envolva a recusa ou o atraso na vacinação das crianças.



DIÁRIO OFICIAL
ANO XXIX - RECIFE, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022 039 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Dia Municipal de Combate à Fome

O projeto de lei nº 334/2021, de autoria do vereador Rinaldo Junior (PSB), que institui no Calendário Oficial de Eventos do Recife o "Dia Municipal de Combate à Fome", foi aprovado em segunda discussão, durante a reunião plenária da Câmara Municipal desta terça-feira (5) e pode ser tornar lei na cidade. "O dia será 5 de setembro, data de nascimento de um grande recifense: Josué de Castro".

Rinaldo Junior recordou uma das obras de Josué de Castro, a Geografia da Fome, e lamentou que a população brasileira esteja sofrendo atualmente. "Ele escreveu esse livro em 1964 quando era deputado , foi o Ato Institucional número 5 que lhe tirou o mandato. Inclusive, foi o deputado mais votado do nordeste. Ele defendia que todo brasileiro deveria ter no mínimo três refeições diárias. Mas hoje a gente vê a fome, infelizmente. Em 2014, segundo a ONU, o Brasil foi retirado do mapa da fome durante o governo Dilma Rousseff. Em 2018, segundo a mesma instituição o Brasil voltou ao mapa da fome. Hoje, cerca de 74% dos domicílios do nordeste sofrem da insegurança alimentar todos os dias, quase 45% não sabem se vão fazer a próxima refeição".



Projeto de lei de Rinaldo Junior foi aprovado em duas votações no plenário

O parlamentar citou dados sobre a má distribuição de renda. "Quando se fala em distribuição de renda, 10 % dos brasileiros detêm 80% da renda do país e 59% de toda a riqueza. É necessária essa discussão e hoje a realidade é muito triste. Entre 2016 e 2020, segundo o IPEA, a extrema pobreza no país duplicou. O governo Bolsonaro assim que assumiu acabou com o conselho alimentar do nosso país. Um desmonte proposital que não tem interesse algum de matar a fome dos brasileiros".

No aparte, o vereador Ivan Moraes (PSOL) disse que fez questão de abraçar a proposição de Rinaldo Junior. "Uma proposição tão importante. Lembrar da existência e da permanência dessa chaga chamada fome é fundamental para que a gente compreenda a necessidade urgente de ações para combatê-la, como primeiro passo para qualquer iniciativa no sentido de avançar em nossa democracia e sociedade".

As vereadoras Cida Pedrosa (PCdoB) e Liana Cirne (PT) também concordaram com a iniciativa de Rinaldo Junior. "Precisava vir aqui para parabenizá-lo porque é urgente. Josué de Castro morreu exilado e um único crime ele cometeu: defendeu que todas as pessoas tivessem comida na mesa", disse Cida Pedrosa. "Voltamos ao mapa da fome numa velocidade galopante após o golpe à ex-presidenta Dilma Rousseff. Infelizmente, percebemos que existem muitas pessoas hoje em dia revirando o lixo. Imagine o estádio do Arruda lotado. São 1666 estádios do Arruda lotados de pessoas passando fome no país", afirmou Liana Cirne.

Aplausos para mães de autistas



Liana Cirne apresentou dez requerimentos

A vereadora Liana Cirne (PT) destacou, na reunião Ordinária da Câmara do Recife desta segunda-feira (5), dez requerimentos concedendo voto de aplausos a mães de autistas. "São votos expressivos a mães ativistas que atuam na luta pelo direito de seus filhos autistas", explicou.

Débora Nunes, Clarisse Silva de Melo, Bárbara Tobias, Mônica de Lucena, Alexandrina de Paula, Kássia Rafaely, Milena da Silva, Silvana Maria da Silva, Luciana Gomes do Nascimento e Maria Bernadete Borges do Nascimento são os nomes das 10 mulheres que receberam voto de aplausos e congratulações da Câmara dos Vereadores, propostos por Liana Cirne.

"Dia 2 de abril foi o Dia Mundial da Conscientização do Autismo e são muitos dogmas criados em torno da condição. Ser mãe de autista não é fácil, mas não porque o autismo seja uma condição limitadora da criança, do adolescente ou do adulto, mas porque a nossa sociedade é intolerante a qualquer tipo de diferença", afirmou.

De acordo com Liana Cirne, o autismo é considerado como uma condição biopsicossocial dentro do espectro da neuro divergência. "Seres humanos não são iguais, autistas não são iguais. Por isso, falamos em um espectro. A conscientização do autismo é um momento para entendermos que ele não deve ser romantizado e nem motivo para violação de direitos. Nosso papel é lutar por direitos e reconhecer todos aqueles que lutam pelos direitos e, por isso, todos os aplausos a essas mães", parabenizou.

Moção de repúdio - A vereadora Liana Cirne discutiu o requerimento de número 3265/2022, de sua autoria, que concede moção de repúdio ao ex-ministro Milton Ribeiro, pela priorização de prefeituras cujos pedidos de liberação de verba foram negociados por pastores que atuaram em um esquema informal de obtenção de verbas do Ministério da Educação. Ela explicou que a solicitação foi enviada à época que Milton Ribeiro ainda estava no comando da pasta.

"Veio a público um áudio expondo um duplo caso de corrupção. Do ponto de vista jurídico é apenas uma corrupção, porque é o desvio de recursos públicos para fins privados. Mas falo em dupla corrupção porque usaram o ministério da fé, que é sagrado, porque a fé é uma dimensão da dignidade humana. Usar o ministério da fé para esse tipo de abuso é duplamente inadmissível. É por isso que peço que repudiem esse gesto de corrupção praticado", explicou.

Insegurança em Porto



Fred Ferreira criticou a política de segurança pública

Na reunião Ordinária da Câmara do Recife desta segunda-feira (4), o vereador Fred Ferreira (PSC) lamentou a morte da menina Heloisa Gabrielle, de 6 anos. Ela morreu na última quarta-feira (30), após ser baleada no peito durante um tiroteio entre policiais do Batalhão de Operações Especiais (Bope) e suspeitos de tráfico de drogas em Porto de Galinhas, na cidade de Ipojuca, Região Metropolitana do Recife.

O parlamentar criticou a falta de segurança no local. "Vimos a tragédia num dos melhores pontos turísticos do nosso Pernambuco," afirmou o vereador. "O Governo permitiu que essas ramificações dessas grandes facções de tráfico se consolidassem no Estado. Não houve nenhum enfrentamento ou uma política forte de combate ao crime organizado", ressaltou.

De acordo com Fred Ferreira, é melhor prevenir do que remediar situações que podem fugir do controle. "O crime organizado operado por terroristas e narcotraficantes se instalou em Porto de Galinhas e aumentou as dificuldades e danos colaterais do enfrentamento", afirmou.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FRED FERREIRA**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **NATÁLIA DE MENUDO**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br